PENA JUSTA

Plano do Estado do Paraná para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347

TJPR | GMF

MPPR
Ministério Público do Paraná

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANO PENA JUSTA DO ESTADO DO PARANÁ
COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS

SUMÁRIO

Apresentação Institucional – Plano Pena Justa do Estado do Paraná 4

1. Contextualização do funcionamento do sistema penal no Paraná e diagnóstico de problemas 6

1.1. Contextualização do funcionamento do sistema penal 6

1.1.1. Dos dados extraídos acerca dos estabelecimentos penais, serviços ofertados e perfil das pessoas privadas de liberdade 8

1.1.2. Monitoração eletrônica 18

1.1.4. Procedência das pessoas privadas de liberdade 18

1.1.3. Trabalho 21

1.1.4. Educação 22

1.1.5. Remição da pena 25

1.1.6. Atividades no âmbito da cultura, esporte e lazer no sistema prisional 25

1.1.7. Assistência e diversidade religiosa (Recomendação CNJ n. 119/2021) 27

1.1.8. Óbitos no sistema prisional 27

1.1.9. Dados sobre transferências e recambiamento no sistema prisional 28

1.1.10. Política de Cidadania e Documentação Civil no Sistema Prisional 29

1.1.11. Dados de reintegração social 30

1.1.12. Serviços prestados pelo Complexo Social e pelos Escritórios Sociais 37

1.1.13. Dados acerca da habitabilidade das vagas 39

1.1.14. Unidades de progressão 41

1.1.15. Comissões de Classificação e dados da sua atuação 44

2. Diagnóstico de problemas 46

2.1. Superlotação carcerária 46

2.2. Uso excessivo da privação de liberdade 47

2.3. Assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos prisionais 47

2.4. Visitas sociais 49

2.4. Espaços para atendimento psicológico 50

2.5. Ambientes para as pessoas LGBTQIAPN+ 52

2.5. Ambientes para pessoas idosas 54

2.3. Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes 56

2.4. Desvalorização dos servidores penais 57

3. Histórico das principais ações já adotadas pelo poder público e pela sociedade civil para o enfrentamento dos problemas que contribuíram para o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional no Paraná 61

3.1. Histórico da implementação das políticas penais no Paraná 61

3.2. Unidades de Progressão 62

3.3. Direito automatizado e controle de vagas 62
3.4. Reintegração social 63
3.5. Implementação da Política Antimanicomial 63
4. Apresentação do marco situacional da execução no Paraná das medidas previstas no Plano Nacional para o Estado 65
4.1. Eixo 1 - Controle da Entrada e das Vagas 65
4.2. Eixo 2 - Qualidade da Ambiência e Serviços 66
4.3. Eixo 3 - Saída e Reintegração Social 66
4.4. Eixo 4 - Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional 67
5. Estratégias de implementação e monitoramento do Plano a serem adotadas em âmbito estadual ou distrital 68
6. Contextualização da matriz do plano Pena Justa no Estado do Paraná 71
6.1. Políticas de regulação de vagas, fortalecimento e qualificação das audiências de custódia 72
6.2. Políticas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas e degradantes, e de atenção à saúde dos profissionais dos serviços penais 82
6.3. Políticas de cidadania no sistema prisional 94
6.4. Políticas de alternativas penais, trabalho e atenção à pessoa egressa 110
6.5. Políticas afetas às instituições do sistema de justiça criminal 123
6.6. Políticas para populações em situação de vulnerabilização e políticas para enfrentamento ao racismo 140
6.7. Matriz final do Plano Pena Justa no Estado do Paraná 149
7. Financiamento e Sustentabilidade 180
7.1. Fontes orçamentárias e parcerias 180
7.2. Planejamento plurianual e integração com LOA e PPA 181
7.3. Estratégias para sustentabilidade do plano 181
8. Riscos e Estratégias de Mitigação 183
8.1. Riscos normativos e institucionais 183
8.2. Riscos orçamentários e estruturais 183
8.3. Estratégias de mitigação e adaptação 184
Conclusão 186
Anexos 188
Anexo I – Relatório da Câmara Temática 1 - “Regulação de Vagas e Audiência de Custódia” - Com Atas das Reuniões 189
Anexo II – Relatório da Câmara Temática 2 - “Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais” - Com Atas das Reuniões 225
Anexo III – Relatório da Câmara Temática 3 - “Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas” - Com Atas das Reuniões 265
Anexo IV – Relatório da Câmara Temática 4 - “Políticas de Cidadania” - Com Atas das Reuniões 301
Anexo V – Relatório da Câmara Temática 5 - “Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo” - Com Atas das Reuniões 339
Anexo VI – Relatório da Câmara Temática 6 - “Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal” - Com Atas das Reuniões 364

Anexo VII - Relatório sobre a Consulta Pública 391
Anexo VIII - Mapeamento do Perfil das Vulnerabilidades Presentes na População Carcerária do Estado do Paraná 408
Anexo IX – Portaria de Instituição do Comitê Estadual de Políticas Penais (e alterações) 432
Anexo X – Regimento Interno do Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná 442
Anexo XI – Despacho de Instalação das Câmaras Temáticas 447

Apresentação Institucional – Plano Pena Justa do Estado do Paraná

Em cumprimento à decisão de mérito proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, que reconheceu a existência de um Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras, o Comitê Estadual de Políticas Penais do Paraná apresenta o presente relatório situacional[1]. A elaboração deste plano estadual decorre da determinação judicial para que a União, os Estados e o Distrito Federal, em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), construam planos estruturados voltados à superação das graves violações de direitos fundamentais no sistema prisional. Este documento, portanto, consolida os dados, diagnósticos e estratégias do Estado do Paraná, alinhando-se às diretrizes nacionais e às exigências constitucionais de dignidade, proporcionalidade e justiça social.

No Paraná, o plano foi construído de forma colaborativa entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Executivo Estadual e representantes da sociedade civil, refletindo um compromisso interinstitucional com a transformação da realidade prisional. A elaboração do plano partiu de um diagnóstico detalhado da situação penal no estado, que em fevereiro de 2025 contava com mais de 40 mil pessoas privadas de liberdade distribuídas em 119 unidades prisionais, cuja capacidade instalada era de pouco mais de 30 mil vagas, evidenciando uma taxa de superlotação superior a 33%.

A população prisional paranaense é predominantemente jovem, masculina e com baixa escolaridade, além de incluir grupos vulneráveis como pessoas com deficiência, idosos, indígenas e LGBTQIAPN+. O plano reconhece que a privação de liberdade tem sido aplicada de forma excessiva e que há carência de espaços adequados para atendimento psicossocial, visita familiar e acolhimento digno. Também foram identificadas lacunas na assistência jurídica gratuita e na oferta de trabalho e educação dentro das unidades.

Para enfrentar esses desafios, o Paraná já vem implementando ações como as Unidades de Progressão, que visam à ressocialização e à redução da reincidência, e os Escritórios Sociais, que oferecem suporte a egressos e pessoas em alternativas penais. O uso de monitoramento eletrônico também tem sido ampliado, com mais de 17 mil pessoas acompanhadas por tornozeleiras.

[1] O procedimento administrativo de acompanhamento dos trabalhos do Comitê, no TJPR, tem a seguinte numeração: SEI!TJPR No 0096895-10.2024.8.16.6000.

O plano estadual está alinhado aos quatro eixos estruturantes do Plano Nacional Pena Justa: controle da entrada e das vagas, qualidade da ambiência e dos serviços, saída e reintegração social, e não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional. As metas definidas no Paraná foram correlacionadas com os 14 problemas nacionais identificados na matriz do plano nacional, garantindo coerência e integração entre os níveis federal e estadual.

A governança do plano será conduzida pelo Comitê Estadual de Políticas Penais, com grupos técnicos temáticos responsáveis pelo monitoramento e pela proposição de ajustes. O financiamento das ações será viabilizado por meio da integração com o planejamento orçamentário estadual, parcerias com instituições públicas e privadas, e captação de recursos por meio de editais e emendas parlamentares.

Este plano representa um marco na construção de uma política penal mais justa, humana e eficiente, comprometida com a dignidade da pessoa privada de liberdade e com a superação das violações históricas que marcaram o sistema prisional brasileiro.

1. Contextualização do funcionamento do sistema penal no Paraná e diagnóstico de problemas

1.1. Contextualização do funcionamento do sistema penal

O sistema penal no Paraná, por imperativo constitucional, organiza-se como nas demais unidades federativas, contando com relevante atuação dos três Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da advocacia, e demais órgãos competentes ao exercício pleno das funções essenciais à justiça. Ao Poder Judiciário, cabem as competências constitucionais jurisdicionais, como aquelas afetas à implementação de atividades administrativas, também previstas na ordem jurídica, e, em especial, o aperfeiçoamento do controle das portas de entrada e saída do sistema prisional. No ciclo penal, destacam-se a adequada garantia de direitos no campo do controle do flagrante no curso da audiência de custódia, bem como da execução da pena.

No âmbito do Poder Judiciário paranaense, em articulação com o Poder Executivo e o Ministério Público, pode-se mencionar, a título de exemplo, a implementação do denominado Direito Automatizado, que assegura a fruição da liberdade imediatamente após o último dia de execução da pena, dando segurança à pessoa privada de liberdade, evitando extensão indevida da sua prisão, assim como serve de mecanismo eficaz de prevenção à superlotação carcerária.

Já a administração do sistema prisional fica a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por meio do Departamento de Polícia Penal - Deppen. O Departamento de Polícia Penal (Deppen), antigo Departamento Penitenciário do Paraná (Depen), foi formalmente instituído pela Emenda Constitucional n. 50, de 27 de outubro de 2021, que alterou sua nomenclatura. Seu quadro próprio foi criado pela Lei Complementar n. 245, de 20 de março de 2022.

Embora o órgão responsável pela gestão do sistema carcerário seja de criação recente, o sistema já possui uma trajetória consolidada no âmbito do Poder Executivo. Essa história inclui o estabelecimento de relevantes relações de cooperação com órgãos como o Poder Judiciário e o Ministério Público estaduais. Além disso, o sistema tem sido objeto de controle interno e externo por parte dos órgãos competentes, evidenciado por relatórios de monitoramento do Tribunal de Contas do Estado de 2017 e 2022 e por procedimentos administrativos conduzidos pelo Ministério Público estadual.

A dimensão humana do sistema penitenciário é formada por servidores de carreira e por pessoas privadas de liberdade, que cumprem pena ou estão sob prisão cautelar.

No contexto do acórdão proferido na ADPF 347, o foco do Poder Judiciário e da sociedade se volta para essa população, em atenção à ordem jurídica vigente e com o objetivo de debelar o Estado de Coisas Inconstitucional.

Portanto, este documento busca apresentar uma contextualização atualizada da população carcerária, sua condição, os serviços prestados pelo Estado e um diagnóstico dos problemas. O objetivo é subsidiar o Supremo Tribunal Federal, por meio do Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná, com a versão local do Plano Pena Justa, voltada para esta unidade da federação.

Ainda que estruturado nos marcos do ordenamento jurídico, o sistema carcerário brasileiro reproduz padrões históricos de seletividade penal que atingem de forma desproporcional a população negra, pobre e periférica. Dados nacionais apontam que mais de dois terços das pessoas privadas de liberdade no Brasil são negras, revelando a persistência de um padrão estrutural de encarceramento racializado. Essa realidade não se explica apenas pela prática de crimes, mas pelo modo como se dão o policiamento, as prisões em flagrante, os processos judiciais e a aplicação das penas, refletindo desigualdades profundas e historicamente arraigadas.

No Paraná, essa configuração não é distinta. Apesar dos dados fornecidos pelo Deppen não apontarem presença majoritária de pessoas negras, ainda é possível verificar a baixa escolaridade no sistema prisional, evidenciando que o aprisionamento não pode ser analisado apenas sob a ótica da legalidade formal, mas requer um olhar crítico que leve em conta os determinantes sociais e raciais na justiça criminal. O fenômeno da superlotação carcerária, somado à precariedade estrutural de muitas unidades prisionais, contribui para a violação sistemática de direitos humanos e para a perpetuação de ciclos de exclusão social, que atingem não apenas os indivíduos encarcerados, mas também suas famílias e comunidades.

Torna-se, portanto, imperativa a implementação de um plano nacional que reconheça e enfrente as violências estruturais que alimentam o ciclo de exclusão, reproduzem a violência e perpetuam as violações de direitos no sistema prisional brasileiro. Iniciativas como o Plano Pena Justa devem ser fortalecidas e adotadas como diretrizes para a formulação de políticas públicas que vão além do mero aprimoramento técnico-administrativo, incorporando, de forma central, os compromissos com a justiça racial e social.

Somente com esse enfoque será possível redesenhar uma política penal verdadeiramente alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação. Nesse sentido, a qualificação do controle das prisões

como porta de entrada, a adoção de medidas alternativas à prisão, a expansão de programas de justiça restaurativa e o investimento em políticas de inclusão social constituem caminhos inadiáveis para a superação da lógica punitivista, seletiva e estruturalmente racista que historicamente tem orientado o encarceramento em massa no país.

1.1.1. Dos dados extraídos acerca dos estabelecimentos penais, serviços ofertados e perfil das pessoas privadas de liberdade

Segundo levantamento realizado em 23 de fevereiro de 2025, o sistema prisional do Estado do Paraná contabilizava 40.371 pessoas privadas de liberdade, distribuídas em 119 unidades prisionais, organizadas em nove regiões. A capacidade total instalada é de 30.216 vagas, o que revela, desde logo, um cenário de superlotação estrutural.

Além de representar uma população carcerária expressiva - equivalente a aproximadamente 0,35% da população total do estado - o déficit de vagas alcança 10.155 pessoas, o que corresponde a uma taxa de superlotação de 33,61%. Esses dados evidenciam a urgência de medidas estruturantes voltadas à racionalização do encarceramento, à ampliação da política de alternativas penais e ao fortalecimento da gestão prisional.

A seguir, apresenta-se uma síntese dos dados extraídos dos relatórios penitenciários referentes ao Estado do Paraná, com base nas fontes oficiais do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN, ano-base de 2022.

Esta sistematização tem por objetivo oferecer um panorama quantitativo dos estabelecimentos penais, dos serviços ofertados e do perfil da população carcerária paranaense. Trata-se de uma etapa fundamental para a compreensão das dinâmicas prisionais, dos fluxos de entrada e saída, bem como das características sociais das pessoas em situação de privação de liberdade, subsidiando o planejamento de políticas públicas e a atuação judicial voltada à garantia de direitos e à melhoria da gestão prisional.

1.1.1.1 Dos *estabelecimentos penais*

De acordo com os dados extraídos do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN, referentes ao ano de 2022[2], o número total de pessoas

[2] https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semestre-de-2024.pdf

consideradas custodiadas pelo sistema penitenciário do Estado do Paraná era de 46.002 indivíduos. Essa classificação abrange não apenas os presos em unidades físicas, mas também aqueles em prisão domiciliar - com ou sem monitoramento eletrônico.

De acordo com os dados extraídos do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN, referentes ao ano de 2024[3], o número total de pessoas consideradas custodiadas pelo sistema penitenciário do Estado do Paraná era de 30.579 indivíduos. Essa classificação abrange apenas aquelas pessoas presas em celas físicas.

Contudo, é importante destacar que o relatório oficial inclui, nessa mesma totalização, 40.443 pessoas em regime aberto, o que representa aproximadamente 46,8% do quantitativo global. Embora essas pessoas estejam sob responsabilidade judicial, elas não se encontram em situação de custódia direta pelo Deppen, o que pode gerar interpretações equivocadas sobre a real dimensão da população carcerária sob vigilância institucional.

Portanto, o número efetivo de pessoas sob custódia direta do sistema prisional paranaense em 2022 era de 46.002, excluídas as pessoas em regime aberto. Essa distinção é fundamental para a análise precisa da capacidade instalada, da taxa de ocupação e da formulação de políticas públicas voltadas à gestão penal e ao enfrentamento da superlotação.

Ao desconsiderar as pessoas em regime semiaberto, ainda que a maioria esteja submetida à monitoração eletrônica, o número de indivíduos efetivamente privados de liberdade no Estado do Paraná se aproxima de 25.995. Considerando que, em 2022, a capacidade instalada dos estabelecimentos destinados ao cumprimento de pena em regime semiaberto era de apenas 1.606 vagas, estima-se que o contingente de pessoas em situação de encarceramento físico girava em torno de 23 mil.

Já segundo os dados fornecidos pelo Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (GMF/TJPR), em levantamento realizado em 23 de fevereiro de 2025, o sistema prisional paranaense contabilizava 40.371 pessoas privadas de liberdade, distribuídas em 119 unidades prisionais, localizadas em nove regiões administrativas do estado.

O comparativo entre os dados de 2022 e o levantamento de 2025 revela um crescimento expressivo da população prisional no Paraná, que passou de aproximadamente 23 mil pessoas efetivamente encarceradas para 40.371, evidenciando uma expansão significativa do encarceramento e reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à

[3] https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semestre-de-2024.pdf

racionalização do uso da prisão, à ampliação das alternativas penais e ao fortalecimento da gestão prisional.

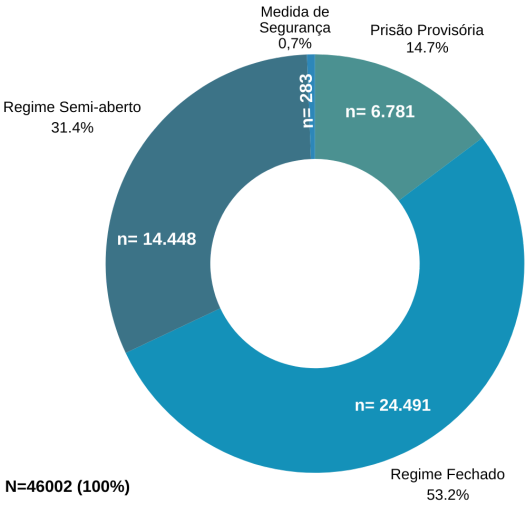
Esse crescimento acentuado da população prisional paranaense, observado em um intervalo de apenas três anos, evidencia não apenas o agravamento da política de encarceramento em massa, mas também a persistente insuficiência de medidas alternativas à prisão e de políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade e à reintegração social.

A expansão acelerada do sistema prisional impõe desafios complexos à gestão penitenciária, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, sobrecarregando a infraestrutura existente e intensificando as violações de direitos fundamentais. Tal cenário se agrava diante de um contexto já marcado por superlotação crônica, escassez de recursos humanos e materiais, e profundas desigualdades estruturais.

Além disso, esse aumento exige uma análise crítica quanto à efetividade das ações estatais frente ao encarceramento, especialmente no que se refere ao controle da porta de entrada do sistema penal — como o uso excessivo da prisão preventiva — e à observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade, da dignidade da pessoa humana e da justiça social.

Com base nos dados extraídos do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), referentes ao ano de 2022, apresentam-se a seguir gráficos informativos sobre os estabelecimentos penais do Estado do Paraná, considerando o nível de detalhamento disponível e a publicização dessas informações na plataforma oficial.

Gráfico 1. Quantidade de pessoas custodiadas no Sistema Penitenciário (2022)



No que se refere ao número de estabelecimentos penais no Estado do Paraná, os dados oficiais do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), referentes ao ano de 2022, indicam a existência de 118 unidades penais em funcionamento. A seguir, apresenta-se a distribuição e o quantitativo dessas unidades, conforme os registros disponíveis na plataforma oficial.

Tabela 1. Estabelecimentos penais (2022)

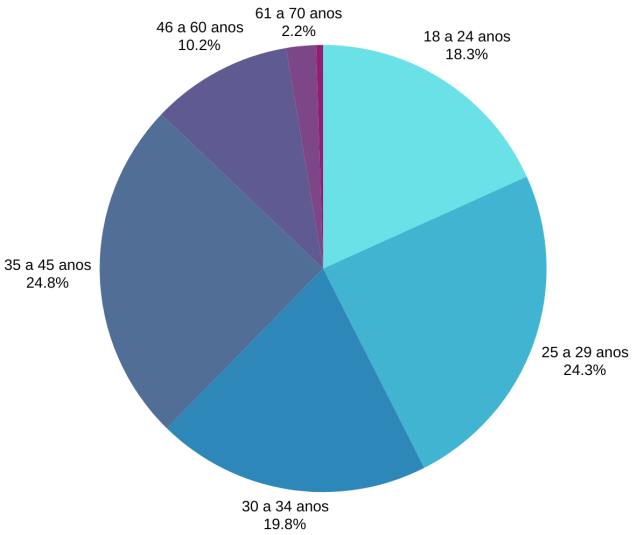
Estabelecimentos	Masculino	Feminino	Misto	Total
Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios	59	6	15	80
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado	25	5	1	31
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto	4	0	0	4
Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana	0	0	0	0
Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial	0	0	1	1
Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime	1	0	0	1
Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico	0	0	0	0
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos	0	0	0	0
Outro	0	0	1	1

Conforme demonstrado na tabela acima, o Estado do Paraná contava, em 2022, com um total de 118 estabelecimentos penais, distribuídos entre unidades masculinas, femininas e mistas. A maior parte dessas unidades, 80 (oitenta) ao todo, era destinada ao recolhimento de pessoas presas provisoriamente, o que representa cerca de 67,8% do total. Já os estabelecimentos voltados ao cumprimento de pena em regime fechado somavam 31 unidades, enquanto quatro unidades eram destinadas ao regime semiaberto.

Além disso, havia uma unidade destinada ao cumprimento de medida de segurança por internação ou tratamento ambulatorial, parcialmente interditada desde de 28 fevereiro de 2024, para novas entradas, uma unidade classificada como de múltiplos regimes e uma unidade com finalidades diversas, não especificadas nos registros oficiais.

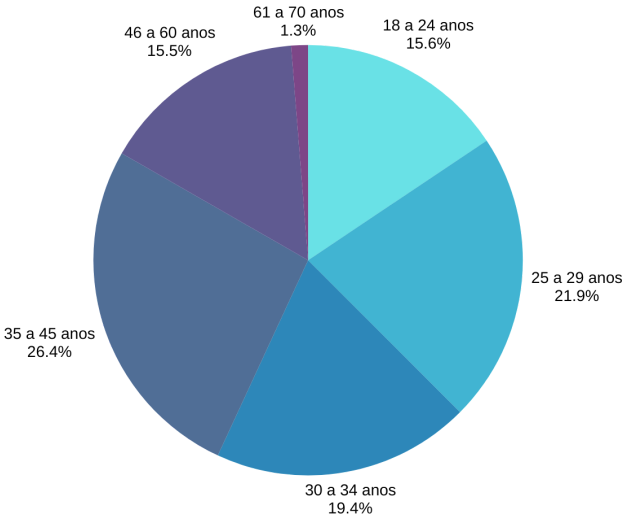
No que se refere à natureza da gestão, 98,3% dos estabelecimentos penais eram de administração pública direta, enquanto 1,7% operavam sob o modelo de co-gestão, que consiste em parceria entre o Estado e a iniciativa privada. Nesse modelo, o ente privado assume a responsabilidade pela execução de determinados serviços, como segurança interna, alimentação, vestuário, higiene, saúde, assistência social, psicológica, atividades de lazer e educação, enquanto a gestão institucional permanece sob responsabilidade compartilhada com o poder público.

Gráfico 2. Quantidade de pessoas do sexo biológico masculino privadas de liberdade por idade



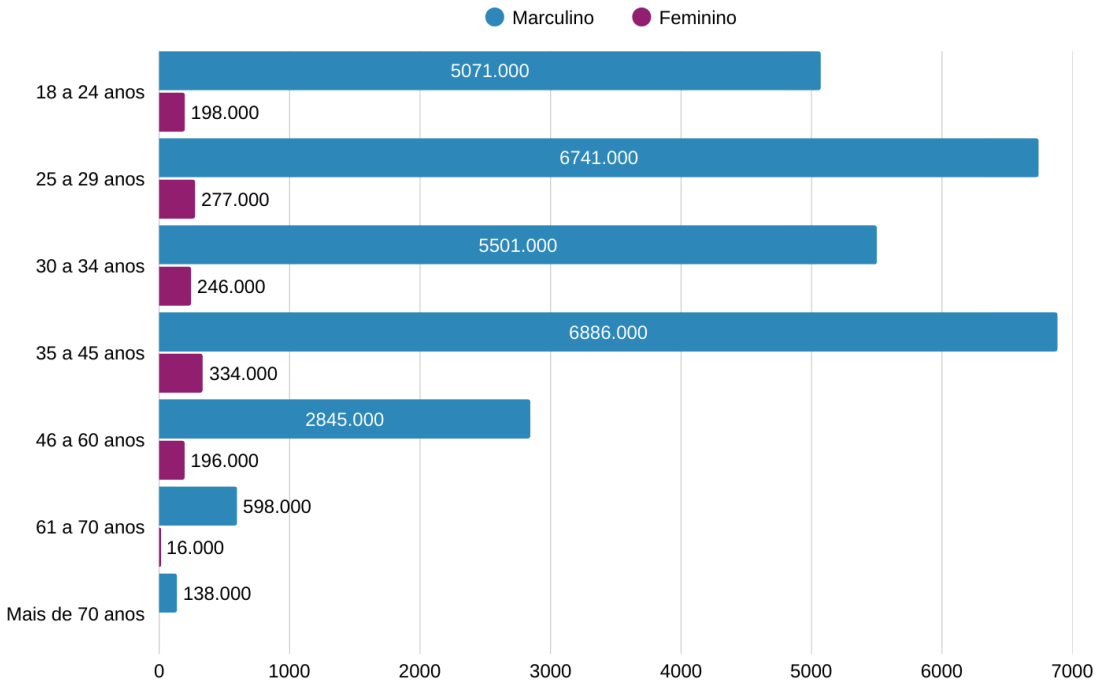
O gráfico revela uma concentração significativa de pessoas privadas de liberdade do sexo masculino nas faixas etárias entre 18 e 34 anos, com destaque para o grupo de 25 a 29 anos. Esse dado reforça o perfil majoritário da população carcerária brasileira: jovens adultos, em idade produtiva, frequentemente oriundos de contextos de vulnerabilidade social. A prevalência dessa faixa etária sugere a necessidade de políticas públicas voltadas à prevenção da criminalidade juvenil, à inclusão social e à ampliação de oportunidades educacionais e profissionais.

Gráfico 3. Quantidade de pessoas do sexo biológico feminino privadas de liberdade por idade



A distribuição etária das mulheres privadas de liberdade segue padrão semelhante ao masculino, com maior incidência entre 25 e 39 anos. No entanto, observa-se uma curva menos acentuada, indicando uma população feminina proporcionalmente menor e mais distribuída entre as faixas etárias. Esse dado reforça a importância de políticas penais com recorte de gênero, que considerem as especificidades das mulheres no cárcere, como maternidade, saúde reprodutiva e histórico de violência.

Gráfico 4. Comparativo por sexo biológico da população prisional



O gráfico evidencia a ampla predominância de pessoas do sexo biológico masculino no sistema prisional paranaense, o que está em consonância com os dados nacionais e internacionais sobre encarceramento. Essa desproporção não apenas reflete padrões históricos de criminalização, mas também revela a estrutura do sistema penal, que foi majoritariamente desenhado para atender à realidade masculina, tanto em termos de infraestrutura quanto de políticas de gestão.

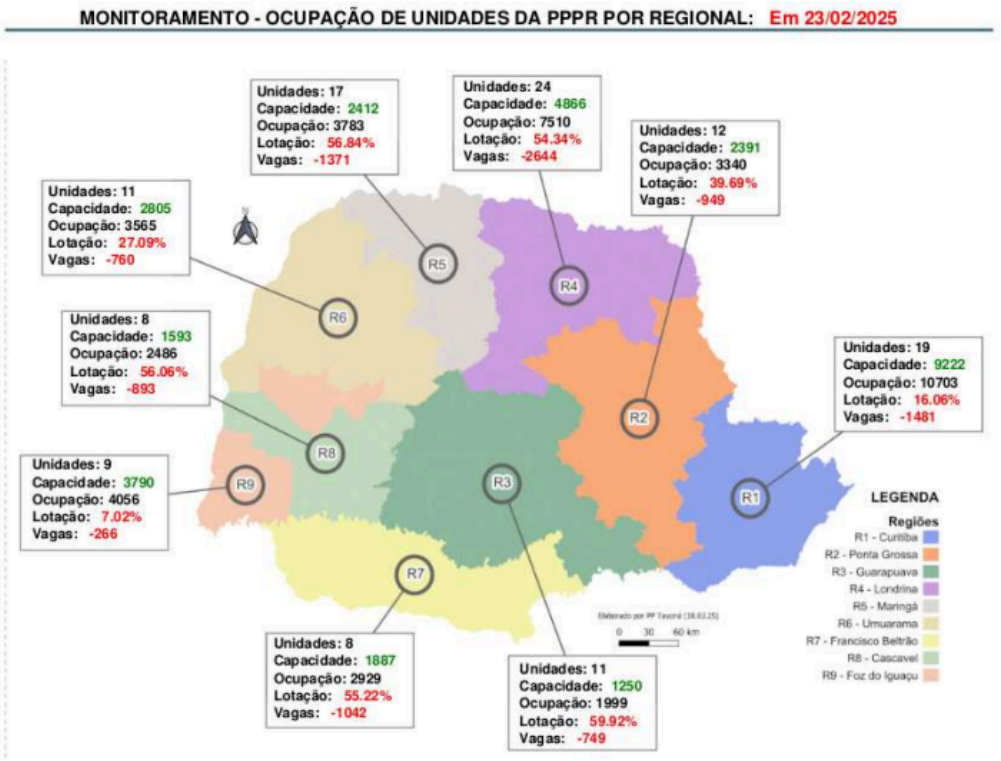
Contudo, a presença de mulheres privadas de liberdade, ainda que numericamente inferior, exige atenção redobrada por parte do Estado. A menor quantidade de unidades femininas, muitas vezes concentradas em regiões específicas, dificulta o acesso à família, ao atendimento jurídico e à manutenção de vínculos comunitários. Além disso, as mulheres encarceradas apresentam demandas específicas que vão além daquelas observadas na população masculina, como:

- Saúde reprodutiva e ginecológica, incluindo o acompanhamento de gestantes e puérperas;
- Histórico de violência doméstica e sexual, que frequentemente antecede o ingresso no sistema penal;
- Responsabilidade parental, já que muitas são mães e principais cuidadoras de seus filhos;
- Necessidade de políticas de ressocialização com recorte de gênero, que considerem a reinserção social em contextos marcados por múltiplas vulnerabilidades.

A análise comparativa também deve considerar a invisibilização de outras identidades de gênero e orientações sexuais, como pessoas trans e LGBTI+, que enfrentam riscos agravados de violência, discriminação e isolamento no cárcere. A ausência de dados desagregados por identidade de gênero limita a capacidade do sistema de formular políticas inclusivas e protetivas.

Portanto, embora o número de mulheres encarceradas seja menor, a complexidade de suas necessidades demanda uma estrutura institucional sensível, com unidades adequadas, equipes capacitadas e protocolos específicos. A garantia de atendimento digno e compatível com essas especificidades é não apenas uma exigência legal, mas uma condição mínima para o respeito aos direitos humanos no sistema prisional.

Figura 1. Ocupação atual (fevereiro de 2025) [4]



Ocupação de Unidades de Carceragem da PPPR por regional:

Regional	Qtd. unidades	Capacidade	Ocupação	Lotação	Vagas
R3	11	1250 PPLs	1999 PPLs	59.92%	-749
R5	17	2412 PPLs	3783 PPLs	56.84%	-1371
R8	8	1593 PPLs	2486 PPLs	56.06%	-893
R7	8	1887 PPLs	2929 PPLs	55.22%	-1042
R4	24	4866 PPLs	7510 PPLs	54.34%	-2644
R2	12	2391 PPLs	3340 PPLs	39.69%	-949
R6	11	2805 PPLs	3565 PPLs	27.09%	-760
R1	19	9222 PPLs	10703 PPLs	16.06%	-1481
R9	9	3790 PPLs	4056 PPLs	7.02%	-266
PPPR	119	30216 PPLs	40371 PPLs	33.61%	-10155

Data da contagem: 23/02/2025

Em consulta ao Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (Deppen), foram trazidos dados demográficos sobre a ocupação prisional no Estado, com foco na distribuição por sexo biológico e raça/cor, conforme critérios do IBGE. Os dados indicam que a população carcerária é majoritariamente composta por pessoas do sexo masculino (59.503), enquanto o número de mulheres privadas de liberdade é significativamente menor (6.360). Essa disparidade de gênero é consistente com os padrões nacionais de encarceramento.

[4] Disponível junto com o Ofício n. 0225/2025 - DEPPEN-GAB

Assim, foi possível obter os seguintes quantitativos em março de 2025:

- 30.346 pessoas em regime fechado, representando o núcleo mais restritivo do sistema;
- 15.165 pessoas em regime semiaberto harmonizado, ou seja, fora de unidades físicas e sob monitoração eletrônica;
- 1.072 pessoas em regime semiaberto em colônias penais;
- 28.081 pessoas cumprindo penas alternativas;
- 10.473 em prisão provisória e 10.861 em prisão preventiva.

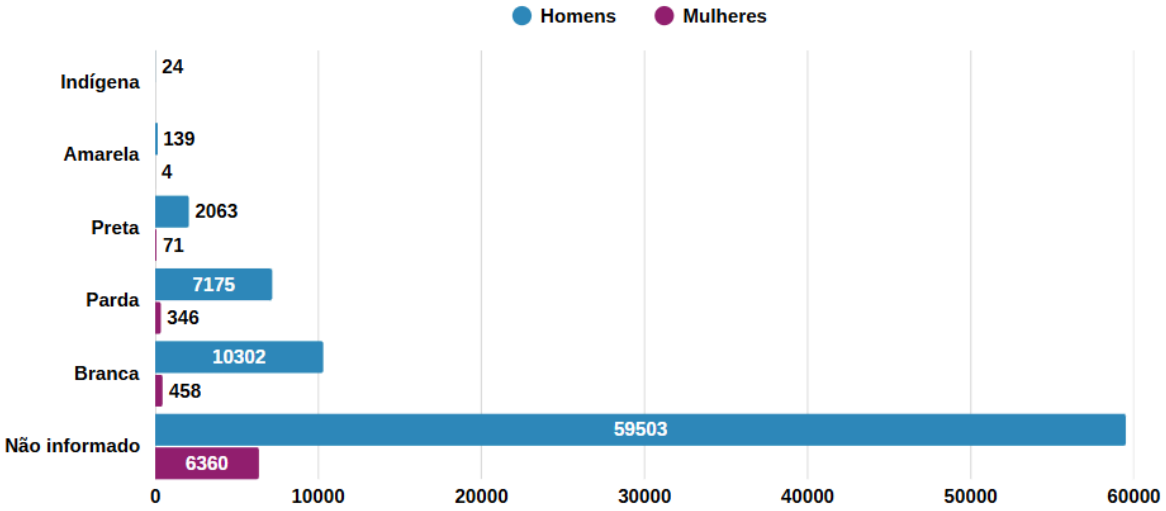
Esse conjunto de dados revela não apenas a magnitude da população prisional, mas também a complexidade da gestão penitenciária, que envolve múltiplos regimes e modalidades de cumprimento de pena.

A figura sobre a ocupação das unidades da PPPR por regional (embora não textualizada no documento) permite inferir a distribuição geográfica da lotação carcerária, evidenciando disparidades entre regiões. Algumas regionais apresentam níveis críticos de ocupação, com unidades operando acima da capacidade instalada, o que agrava os riscos de superlotação, insalubridade e violação de direitos.

A taxa de crescimento da população prisional também merece destaque: entre 21/02/2025 e 21/03/2025, houve um acréscimo de 421 pessoas privadas de liberdade, o que representa um aumento de 1,05% em apenas 29 dias, média de 14,51 ingressos por dia 1. Esse ritmo de entrada, se mantido, pode comprometer ainda mais a capacidade de resposta do sistema, especialmente nas regiões com infraestrutura mais limitada.

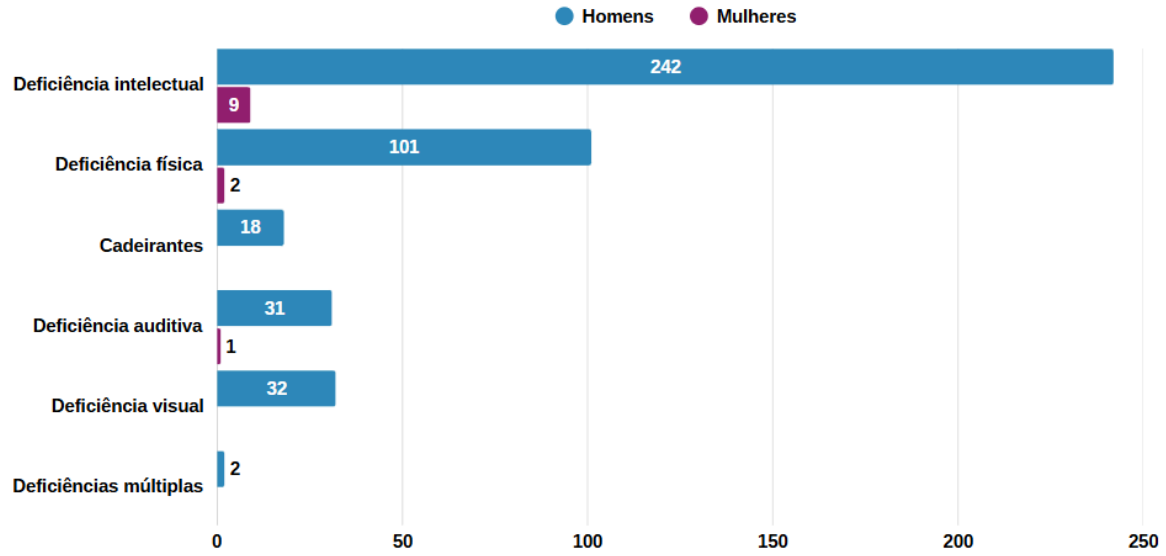
A análise regional da ocupação é essencial para o planejamento de inspeções judiciais, alocação de recursos, definição de prioridades e formulação de políticas públicas. Regiões com maior pressão carcerária devem ser objeto de atenção especial por parte do GMF/TJPR e dos magistrados responsáveis pela execução penal, com vistas à racionalização do uso da prisão, ampliação das alternativas penais e garantia de condições mínimas de custódia.

Gráfico 5. Quantidade de pessoas presas por raça/etnia



Quanto à composição racial, observa-se que a maioria das pessoas privadas de liberdade se autodeclara branca (10.302), seguida por parda (7.175), preta (2.063), indígena (139) e amarela (4). Há ainda 458 registros sem informação sobre raça/cor. Esses dados são fundamentais para a formulação de políticas públicas voltadas à equidade racial e à proteção de grupos vulneráveis no sistema prisional, especialmente em contextos de superlotação e desigualdade estrutural.

Gráfico 6. Pessoas com deficiência



O gráfico revela que há 242 homens e 9 mulheres com algum tipo de deficiência intelectual. Além disso, foram identificadas 101 homens e 2 mulheres com deficiência física, 18 homens e 0 mulheres cadeirantes, 31 homens e 1 mulher com deficiência auditiva, 32

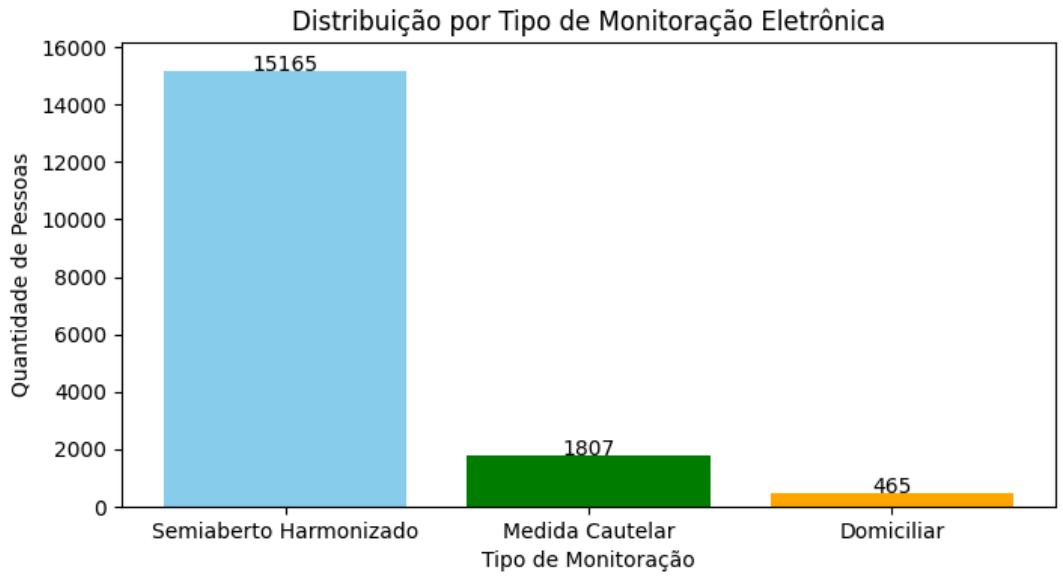
homens e 0 mulheres com deficiência visual, e 2 homens com deficiências múltiplas. Esses dados evidenciam a presença significativa de pessoas com deficiência no sistema prisional, especialmente entre os homens, e reforçam a necessidade de políticas específicas de acessibilidade, atendimento especializado e respeito aos direitos fundamentais dessa população.

1.1.2. Monitoração eletrônica

A monitoração eletrônica no sistema penal do Paraná abrange 17.437 pessoas, distribuídas conforme os seguintes regimes:

Tabela 2. Pessoas em monitoração eletrônica

Tipo de Medida	Quantidade
Semiaberto Harmonizado	15.165
Medida Cautelar	1.807
Domiciliar	465



1.1.4. Procedência das pessoas privadas de liberdade

Os dados levantados permitem uma comparação da quantidade de homens e mulheres em três diferentes áreas geográficas: "Zona rural", "Área urbana - municípios do interior" e "Área urbana - municípios em regiões metropolitanas". No gráfico 5, as barras

azuis representam os homens e as barras roxas representam as mulheres, e podemos observar a seguinte situação:

- Zona rural: Há 1246 homens e 1301 mulheres. Isso mostra que há uma leve predominância de mulheres em relação aos homens nesta área.
- Área urbana - municípios do interior: Existem 6307 homens e 6680 mulheres. Novamente, as mulheres são mais numerosas que os homens.
- Área urbana - municípios em regiões metropolitanas: Há 2839 homens e 3212 mulheres, indicando que, assim como nas outras áreas, as mulheres são mais numerosas.

Gráfico 7. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por procedência

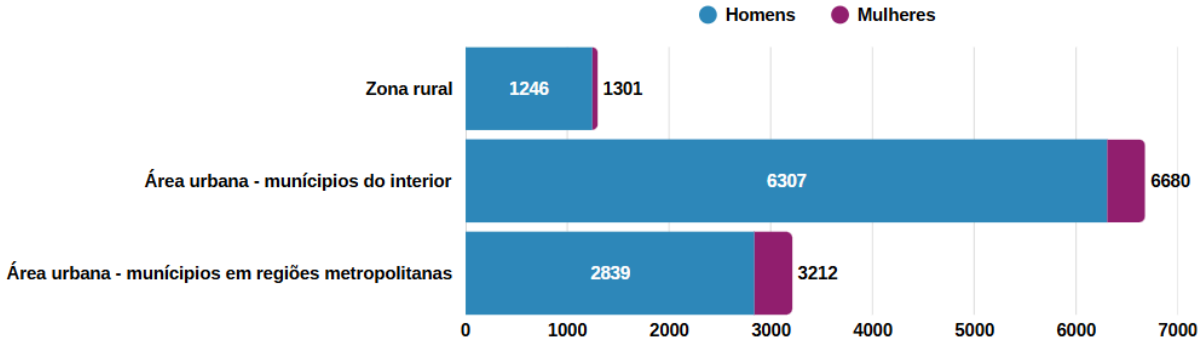


Gráfico 8. Quantidade de pessoas presas por estado civil

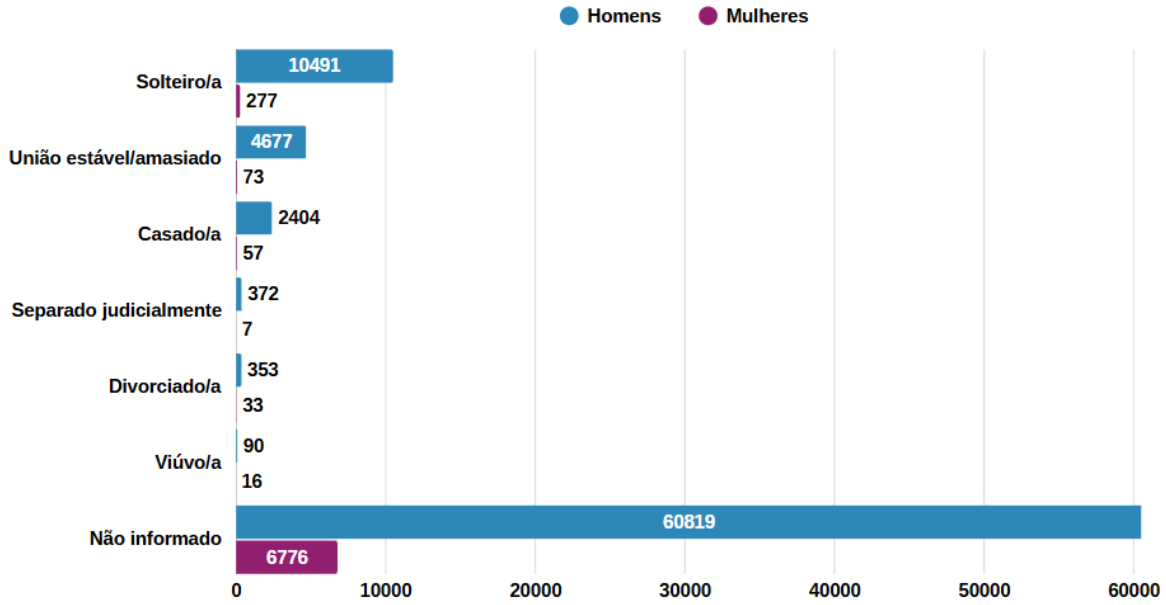
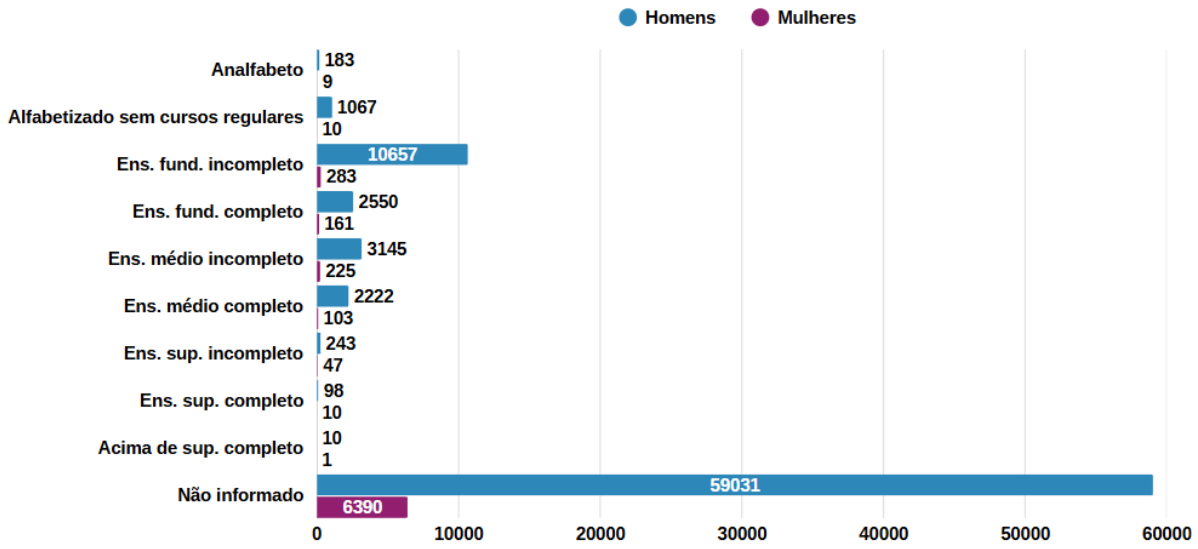


Gráfico 9. Quantidade de pessoas presas por grau de instrução



O gráfico apresenta a distribuição da população prisional por grau de instrução, separando os dados entre homens e mulheres. Os números revelam um padrão preocupante de baixa escolaridade entre as pessoas privadas de liberdade:

Principais destaques:

- Ensino fundamental incompleto é a categoria mais numerosa entre os homens (10.657) e também significativa entre as mulheres (283), indicando que a maioria das pessoas presas não concluiu a etapa básica da educação.
- Alfabetizados sem cursos regulares somam 1.067 homens e 10 mulheres, o que reforça a fragilidade da formação educacional.
- Analfabetismo ainda é presente: 183 homens e 9 mulheres não sabem ler nem escrever.
- Apenas 57 pessoas (47 homens e 10 mulheres) possuem ensino superior incompleto, e 11 pessoas (10 homens e 1 mulher) concluíram o ensino superior.
- A categoria “Não informado” representa um número extremamente elevado: 59.031 homens e 6.390 mulheres, o que pode indicar falhas na coleta ou registro de dados educacionais no sistema prisional.

Esses dados evidenciam a necessidade urgente de políticas educacionais voltadas à população prisional. A baixa escolaridade está diretamente relacionada à vulnerabilidade social e à reincidência criminal. O Plano Pena Justa, ao propor a ampliação da oferta de educação e trabalho como medidas estruturantes, encontra respaldo nesses números para justificar ações concretas de ressocialização.

Além disso, o alto número de registros “não informados” compromete o planejamento de políticas eficazes e aponta para a necessidade de melhorias na gestão de dados do sistema prisional.

1.1.3. Trabalho

Em fevereiro, 13.086 pessoas exerciam atividade laboral, ou seja, aproximadamente 32% da população carcerária total.

O Plano Nacional Pena Justa reconhece que a ociosidade no sistema prisional é uma consequência direta da negligência estatal em oferecer oportunidades de trabalho, educação e lazer. Essa ausência de políticas efetivas de inserção social configura uma violação de direitos das pessoas privadas de liberdade, dificultando a progressão de regime e agravando a superlotação carcerária .

Como resposta, o plano propõe a concessão do direito à remição de pena mesmo nos casos em que não há oferta de trabalho ou estudo, responsabilizando o Estado pela omissão e buscando compensar os danos causados pela inércia institucional 1. Além disso, prevê a ampliação da oferta de trabalho, renda e práticas educacionais como medidas estruturantes para a reintegração social, incluindo a criação de oficinas produtivas e programas de qualificação profissional.

O gráfico do arquivo revela que apenas 7% das mulheres privadas de liberdade estão inseridas em atividades laborais. Considerando que o sistema prisional do Paraná contava com 40.371 pessoas privadas de liberdade em fevereiro de 2025, e que o total de mulheres era de 10.502, isso significa que apenas 737 mulheres estavam trabalhando. Esse número representa apenas 1,83% da população prisional total com acesso ao trabalho, evidenciando a extrema escassez de oportunidades laborais no sistema.

Esse dado reforça a urgência da implementação das ações previstas no Plano Pena Justa, especialmente no que diz respeito à universalização do direito ao trabalho e à remição de pena como forma de reparação e promoção da dignidade humana.

Tabela 3. Pessoas trabalhando

Categoria	Quantidade	Percentual (%)
Mulheres	737	7%
Homens	9.765	93%
Total	10.502	100%

1.1.4. Educação

O Estado do Paraná oferece, diretamente e por meio de parcerias, educação formal nos níveis básico e superior. Além disso, oferece educação não-formal por meio de atividades de qualificação profissional, atividades culturais e desportivas, e leitura livre. A população prisional analisada totaliza 18.671 pessoas, distribuídas da seguinte forma:

- Homens: 14.878 (79,7%)
- Mulheres: 3.793 (20,3%)

A predominância masculina é consistente com os dados nacionais, mas a presença significativa de mulheres exige atenção específica na formulação de políticas educacionais e profissionais.

Participação em Atividades Educacionais e de Formação

A tabela abaixo apresenta a distribuição da população prisional por tipo de atividade educacional ou profissional:

Tabela 4. Tipo de atividade educacional

Tipo de Atividade	Homens	Mulheres	Total
Alfabetização	622	134	756
Ensino Fundamental	4.286	560	4.846
Ensino Médio	1.679	224	1.903
Ensino Superior	93	107	200
Curso Técnico (acima de 800 horas)	824	38	862
Curso de Formação Profissional (acima de 160h)	1.485	0	1.485

- O ensino fundamental é a etapa com maior número de participantes.
- As mulheres têm maior presença proporcional no ensino superior em relação aos homens.

- Nenhuma mulher está registrada em cursos de formação profissional com mais de 160 horas, o que pode indicar barreiras de acesso ou ausência de oferta específica.

Situação de Estudo nas Unidades Prisionais

A análise da situação educacional nas unidades prisionais revela:

Tabela 5. Situação de estudo

Situação de Estudo	Número de Unidades	Percentual
Com pessoas estudando	49	40,5%
Sem pessoas estudando	70	57,9%
Não informado	2	1,7%

Mais da metade das unidades prisionais não possui atividades educacionais em andamento, o que compromete o direito à educação e à remição de pena.

Recorte Complementar por Gênero

Em uma amostra adicional de 2.727 pessoas, observa-se:

- Homens: 2.565 (94,1%)
- Mulheres: 162 (5,9%)

Este recorte pode estar relacionado a grupos específicos (como participantes de cursos ou programas), reforçando a predominância masculina e a necessidade de detalhamento para fins de planejamento.

Os dados analisados indicam avanços pontuais na oferta de educação e formação profissional no sistema prisional do Paraná, mas também revelam desigualdades de gênero e limitações estruturais. A ausência de mulheres em cursos técnicos e de formação profissional, bem como o número elevado de unidades sem atividades educacionais, são pontos críticos que devem ser enfrentados.

Gráfico 10. Pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais

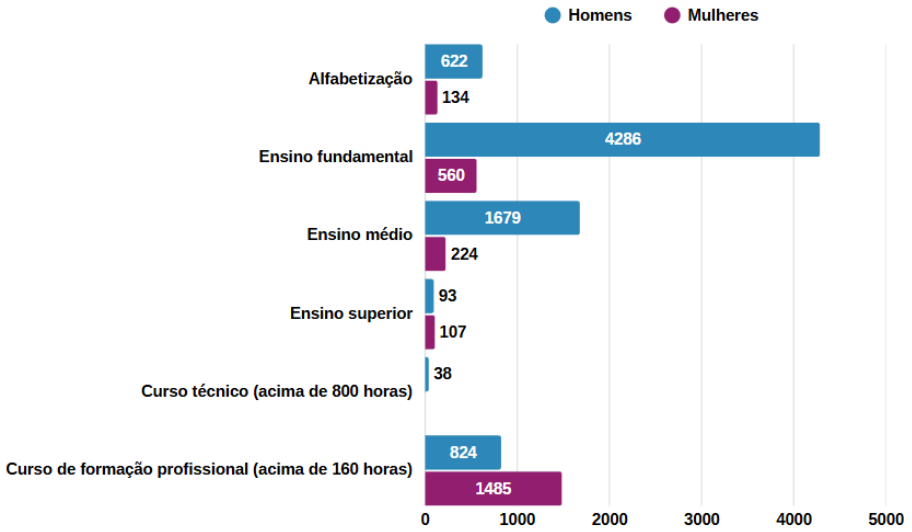


Tabela 5. Estabelecimentos com pessoas estudando

Estabelecimento	Quantidade	Porcentagem
Com pessoas estudando	49	40,5%
Sem pessoas estudando	70	57,9%
Não informado	2	1,7%
Total	121	100%

Tabela 6. Pessoas trabalhando e estudando, simultaneamente

Público	Quantidade	Porcentagem
Homens	2.565	94.1%
Mulheres	162	5.9%
Total	2.727	100%

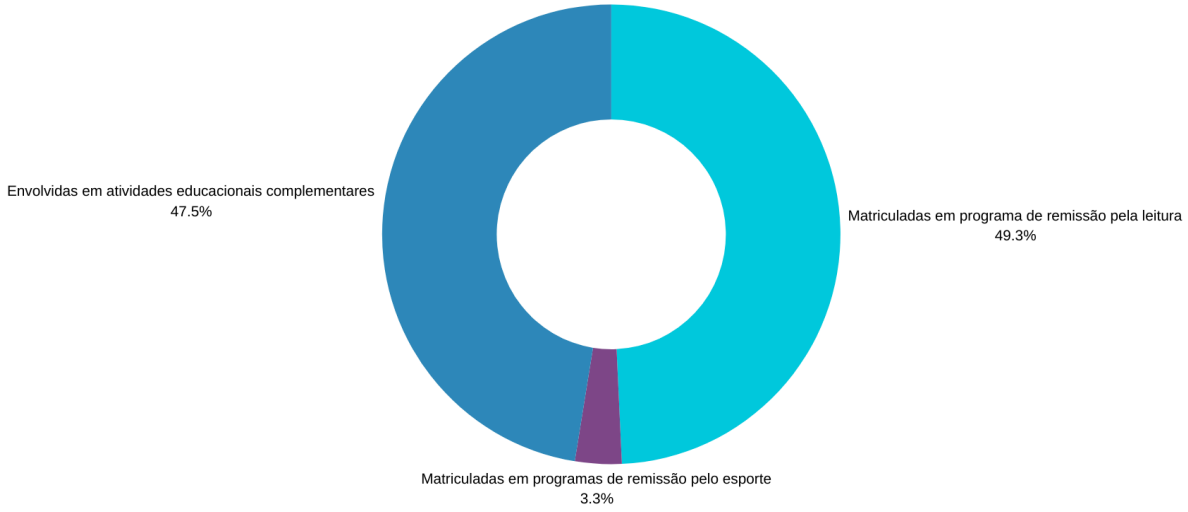
1.1.5. Remição da pena

Em março de 2025, o Deppen apresentou a informação de que há, em média, 4.204 pessoas privadas de liberdade, por mês, beneficiadas pela remição pela leitura.

Além disso, no campo da remição da pena por práticas sociais e educativas, atualmente são os seguintes totais de pessoas privadas de liberdade matriculadas ou participantes de tais atividades:

- Ensino Fundamental - 4.846 pessoas
- Ensino Médio - 1.903 pessoas
- Ensino Superior - 200 pessoas
- Remição pela Leitura - 4.204 pessoas
- Leitura Livre - 3.032 pessoas
- Atividades Culturais (projetos pedagógicos, atividades de arte, cultura e esporte) - 571 pessoas
- Qualificação Profissional - 3.910 pessoas

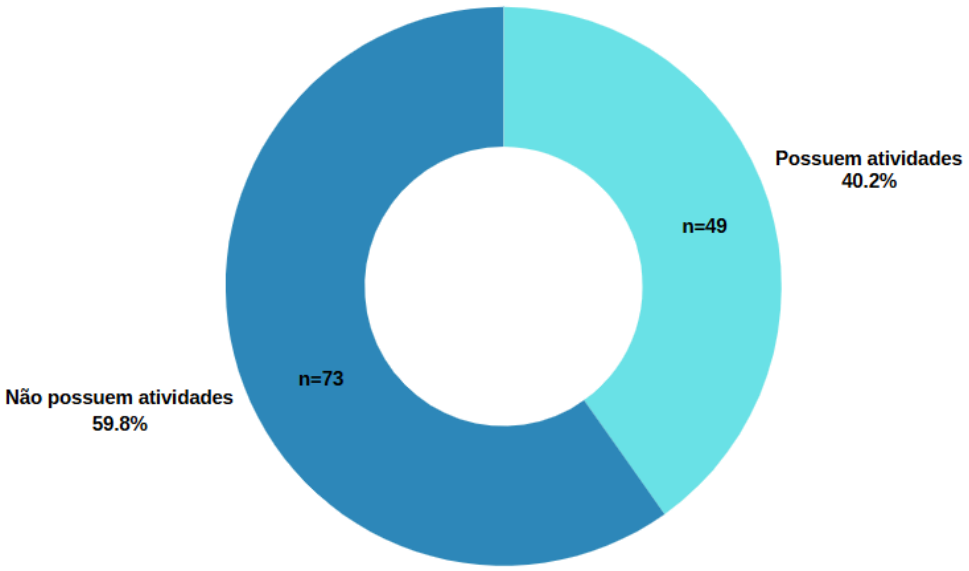
Gráfico 11. Pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais



1.1.6. Atividades no âmbito da cultura, esporte e lazer no sistema prisional

Das 122 Unidades, 49 desenvolvem algum tipo de atividade cultural, desportiva ou educacional.

Gráfico 12. Unidades com atividades culturais, desportivas ou educacionais



Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se:

- Cursos profissionalizantes: costura, estética, culinária, manutenção e pintura predial, manutenção e instalação de ar-condicionado, mecânica de motocicletas, parcerias com o sistema S;
- Curso pré-vestibular;
- ENEM PPL, ENCCEJA PPL;
- Artesanato de amigurumi;
- Pintura em tela;
- Aulas de teatro, cinema, dança, literatura, música;
- Construção e apresentação de peças teatrais;
- Aulas de música: violão, canto;
- Meditação, Yoga;
- Curso de Teologia;
- Zumba;
- Campeonato esportivo: futebol, xadrez, dominó;
- Círculos restaurativos.

1.1.7. Assistência e diversidade religiosa (Recomendação CNJ n. 119/2021)

Das 122 Unidades prisionais, 108 ofertam assistência religiosa, majoritariamente distribuídas nas seguintes denominações:

- Pastoral Carcerária;
- Igreja Metodista;
- Federação Espírita;
- Bola de Neve;
- Assembleia de Deus;
- Quadrangular;
- Igreja Universal do Reino de Deus;
- Congregação Cristã;
- Presbiteriana;
- Igreja Tempo das Águas;
- Testemunhas de Jeová;
- Adventista;
- Igreja Batista;
- Ministério de Arrependimento e Santidade Universal;
- Vida em Cristo;
- Deus é Amor;
- Igreja Internacional da Graça de Deus.

1.1.8. Óbitos no sistema prisional

Tabela 7. Óbitos no sistema prisional

PPWeb - Resumo Quantitativo de ocorrências registradas: SAIDA		
Ocorrência	Registros	Quantidade
Óbito - Morte Natural	11	11
Óbito - Doença	4	4
Óbito - Homicídio	2	4
Óbito - Suicídio	3	3
Período pesquisado: 01/01/2025 à 22/03/2025 >>> TOTAL de ocorrências registradas:	20	22
Pesquisa realizada pelo usuário do PPWeb: Dieguez.		

A tabela revela um total de 22 ocorrências de óbito, distribuídas entre diferentes causas: 11 por morte natural, 4 por doença, 4 por homicídio (em apenas 2 registros, sugerindo múltiplas vítimas por ocorrência), e 3 por suicídio. Esses números, embora concentrados em um intervalo relativamente curto, já indicam uma média preocupante de mais de sete mortes por mês no sistema prisional.

A predominância de mortes naturais e por doença (15 casos no total) aponta para possíveis fragilidades na assistência à saúde dentro das unidades penais, especialmente no que se refere à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado de enfermidades. A ocorrência de homicídios e suicídios, por sua vez, evidencia falhas nos mecanismos de segurança interna, controle de conflitos e suporte psicossocial aos custodiados.

Esses dados devem ser interpretados à luz das obrigações constitucionais do Estado quanto à preservação da vida e à garantia de condições dignas de custódia. A incidência de óbitos por causas evitáveis reforça a necessidade de fortalecimento das políticas de saúde prisional, da atuação preventiva em relação à violência institucional e da ampliação do acesso a serviços de atenção psicossocial.

Além disso, a sistematização e a transparência na coleta desses dados - conforme realizada pelo sistema PPWeb - são fundamentais para subsidiar ações de fiscalização judicial, formulação de políticas públicas e responsabilização institucional. A atuação dos magistrados, especialmente no âmbito das inspeções judiciais previstas pela Resolução CNJ nº 593/2024, torna-se ainda mais relevante diante desse cenário.

1.1.9. Dados sobre transferências e recambiamento no sistema prisional

A tabela a seguir apresenta um quantitativo das ocorrências registradas no sistema PPWeb entre 01/01/2025 e 22/03/2025, relacionadas à saída de pessoas privadas de liberdade (PPLs).

Tabela 8. Transferências e recambiamentos

PPWeb - Resumo Quantitativo de ocorrências registradas: 03 - SAÍDA DE PPLs

Ocorrência	Registros	Quantidade
Transferência	2455	7848
Transferência Outros Estados	20	25
Período pesquisado: 01/01/2025 à 22/03/2025 >>> TOTAL de ocorrências registradas:	2475	7873

Pesquisa realizada pelo usuário do PPWeb: Dieguez.

Transferência

Refere-se à mudança de unidade prisional de uma pessoa privada de liberdade, geralmente dentro do mesmo estado. Pode ocorrer por diversos motivos:

- Segurança (risco de vida ou conflito interno)
- Lotação (redistribuição para equilibrar vagas)
- Proximidade familiar
- Atendimento médico ou jurídico

Recambiamento

É o deslocamento de uma pessoa presa entre estados ou jurisdições, normalmente para cumprimento de mandado judicial, audiência, ou retorno à unidade de origem após decisão judicial. Também pode envolver cooperação entre estados ou entre o sistema estadual e federal.

No Estado do Paraná, a grande maioria das movimentações de pessoas privadas de liberdade corresponde a transferências internas, ou seja, mudanças de unidade prisional dentro do próprio estado. Entre os dias 1º de janeiro e 22 de março de 2025, foram registradas 2.455 ocorrências de transferência, envolvendo um total de 7.848 pessoas.

Em contraste, apenas 25 pessoas foram transferidas para outros estados da federação, o que representa menos de 0,32% do total de movimentações no período. Esse dado evidencia que a mobilidade interestadual é bastante restrita e que a gestão das vagas e da população carcerária ocorre majoritariamente dentro dos limites do estado.

1.1.10. Política de Cidadania e Documentação Civil no Sistema Prisional

A garantia da documentação civil básica às pessoas privadas de liberdade é um dos pilares fundamentais do Plano Pena Justa, que visa promover a dignidade, a cidadania e a reintegração social no sistema prisional brasileiro. A ausência de documentos como RG e CPF compromete o acesso a direitos essenciais, como saúde, educação, benefícios sociais e oportunidades de trabalho.

Segundo informações atualizadas do Departamento de Polícia Penal do Paraná (Deppen/PR), o sistema prisional estadual apresenta os seguintes índices de ausência documental:

- Pessoas sem RG cadastrado no SIGEP: 585 indivíduos, representando 1,48% da população prisional.

- Pessoas sem CPF cadastrado no SIGEP: 1.657 indivíduos, representando 4,19% da população prisional.

Esses números evidenciam a necessidade de ações estruturadas para garantir o acesso universal à documentação civil.

Ações adotadas: em resposta a essa demanda, o Estado do Paraná implementou medidas concretas:

- Aquisição de equipamento para confecção do novo CIN (Cadastro de Identificação Nacional): Essa tecnologia permite a emissão de um documento único e moderno, que integra informações do RG e CPF, facilitando o acesso a serviços públicos.
- Ação de identificação biométrica promovida pelo CNJ: Em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, essa iniciativa visa mapear e registrar biometricamente os apenados, garantindo maior segurança e precisão na identificação.

1.1.11. Dados de reintegração social

As imagens a seguir apresentam dados e atendimentos realizados pelos Complexos Sociais do Estado do Paraná no âmbito da reintegração social de pessoas privadas de liberdade, egressas e monitoradas por alternativas penais. A análise contempla os atendimentos realizados em fevereiro de 2025, distribuídos por região e por tipo de serviço ofertado.

Atualmente, o Paraná conta com 15 Complexos Sociais, localizados nas seguintes cidades: Curitiba, Ponta Grossa, Jaguariaíva, Guarapuava, Londrina, Santo Antônio da Platina, Maringá, Paranavaí, Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Campo Mourão, Francisco Beltrão, Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu.

Tipos de Atendimento

Os atendimentos são organizados em quatro principais categorias:

- CIAP – Alternativas Penais: acompanhamento de pessoas em cumprimento de penas alternativas.
- NUPEM – Monitorados: pessoas em monitoramento eletrônico ou outras formas de controle penal.

- Escritório Social – Pré-egressos e Egressos: apoio à reinserção social de pessoas que estão saindo ou já saíram do sistema prisional.
- Patronato – Regime Aberto e Livramento Condicional: acompanhamento de pessoas em cumprimento de pena fora do cárcere.

Dados Consolidados por Região

A tabela abaixo resume os atendimentos realizados em cada regional:

Tabela 8. Atendimentos realizados pelos Complexos Sociais

Regional	Feminino	Masculino	LGBT	Total Geral
Curitiba (R1)	638	3.549	63	4.250
Ponta Grossa/Jaguariaíva (R2)	441	1.301	0	1.742
Guarapuava (R3)	412	2.030	7	2.449
Londrina/SAP (R4)	1.133	5.304	22	6.459
Maringá/Paranavaí (R5)	942	2.358	13	3.313
Umuarama/CM/CO (R6)	806	3.231	4	4.041
Francisco Beltrão (R7)	348	1.714	2	2.064
Cascavel/Toledo (R8)	414	2.953	25	3.392
Foz do Iguaçu (R9)	88	475	0	563

Observa-se uma predominância do público masculino, que representa aproximadamente 80% dos atendimentos realizados. Esse dado reforça a necessidade de políticas específicas para o público feminino e para grupos vulneráveis.

A população LGBT aparece registrada em quase todas as regionais, com destaque para Cascavel/Toledo, que contabilizou 25 atendimentos, e Curitiba, com 63 atendimentos. Esses números evidenciam a importância de ações direcionadas à inclusão e proteção desse grupo no contexto da execução penal e da reinserção social.

A regional com maior volume de atendimentos foi Londrina/Santo Antônio da Platina, com 6.459 registros, seguida por Curitiba e Umuarama, que também apresentaram números expressivos. Por outro lado, algumas regionais como Ponta Grossa/Jaguariaíva e Foz do Iguaçu apresentaram números mais modestos, o que pode estar relacionado à capacidade instalada, à demanda local ou à estrutura operacional disponível em cada unidade.

Esses dados são fundamentais para orientar o planejamento estratégico da política penal no estado, permitindo a identificação de regiões que demandam maior investimento, ampliação de serviços ou reestruturação dos fluxos de atendimento.

Figura 2. Atendimentos realizados pelos Complexos Sociais

Pesquisa em: R1 - Regional de Curitiba (CS-CTBA) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 151	Total: 782
		Masc: 631	
		LGBT: 0	
NUPEM	Monitorados	Fem: 266	Total: 1651
		Masc: 1384	
		LGBT: 1	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 71	Total: 372
		Masc: 301	
		LGBT: 0	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 150	Total: 1445
		Masc: 1233	
		LGBT: 62	
Total feminino: 638	Total masculino: 3549	Total LGBT: 63	Total Geral: 4250

Pesquisa em: R2 - Regional de Ponta Grossa (CS-PG) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 35	Total: 121
		Masc: 86	

		LGBT: 0	
NUPEM	Monitorados	Fem: 406	Total: 1621
		Masc: 1215	
		LGBT: 0	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 0	Total: 0
		Masc: 0	
		LGBT: 0	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 0	Total: 0
		Masc: 0	
		LGBT: 0	
Total feminino: 441	Total masculino: 1301	Total LGBT: 0	Total Geral: 1742

Pesquisa em: R3 - Regional de Guarapuava (CS-GPVA) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 52	Total: 295
		Masc: 243	
		LGBT: 0	
NUPEM	Monitorados	Fem: 185	Total: 1157
		Masc: 969	
		LGBT: 3	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 135	Total: 641
		Masc: 503	
		LGBT: 3	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 40	Total: 356
		Masc: 315	
		LGBT: 1	
Total feminino: 412	Total masculino: 2030	Total LGBT: 7	Total Geral: 2449

Pesquisa em: R4 - Regional de Londrina (CS-LOND e CS-SAP) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 526	Total: 2788
		Masc: 2249	
		LGBT: 13	
NUPEM	Monitorados	Fem: 515	Total: 2173
		Masc: 1651	
		LGBT: 7	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 8	Total: 365
		Masc: 357	
		LGBT: 0	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 84	Total: 1133
		Masc: 1047	
		LGBT: 2	
Total feminino: 1133	Total masculino: 5304	Total LGBT: 22	Total Geral: 6459

Pesquisa em: R5 - Regional de Maringá (CS-PVAI e CS-MGA) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 431	Total: 1593
		Masc: 1156	
		LGBT: 6	
NUPEM	Monitorados	Fem: 487	Total: 1650
		Masc: 1156	
		LGBT: 7	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 17	Total: 58
		Masc: 41	
		LGBT: 0	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 7	Total: 12
		Masc: 5	

		LGBT: 0	
Total feminino: 942	Total masculino: 2358	Total LGBT: 13	Total Geral: 3313

Pesquisa em: R6 - Regional de Umuarama (CS-CO, CS-CM e CS-UMU) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 126	Total: 627
		Masc: 501	
		LGBT: 0	
NUPEM	Monitorados	Fem: 524	Total: 2822
		Masc: 2294	
		LGBT: 4	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 156	Total: 592
		Masc: 436	
		LGBT: 0	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 0	Total: 0
		Masc: 0	
		LGBT: 0	
Total feminino: 806	Total masculino: 3231	Total LGBT: 4	Total Geral: 4041

Pesquisa em: R7 - Regional de Francisco Beltrão (CS-FB) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 9	Total: 39
		Masc: 30	
		LGBT: 0	
NUPEM	Monitorados	Fem: 199	Total: 1423
		Masc: 1222	
		LGBT: 2	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 121	Total: 456
		Masc: 335	

		LGBT: 0	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 19 Masc: 127 LGBT: 0	Total: 146
Total feminino: 348	Total masculino: 1714	Total LGBT: 2	Total Geral: 2064

Pesquisa em: R8 - Regional de Cascavel (CS-VEL e CS-TOL) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 102 Masc: 458 LGBT: 3	Total: 563
NUPEM	Monitorados	Fem: 20 Masc: 610 LGBT: 0	Total: 630
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 93 Masc: 942 LGBT: 1	Total: 1036
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 199 Masc: 943 LGBT: 21	Total: 1163
Total feminino: 414	Total masculino: 2953	Total LGBT: 25	Total Geral: 3392

Pesquisa em: R9 - Regional de Foz do Iguaçu (CS-FOZ) - Período de: 01/02/2025 à 28/02/2025			
CIAP	Alternativas Penais	Fem: 0 Masc: 3 LGBT: 0	Total: 3
NUPEM	Monitorados	Fem: 83 Masc: 414	Total: 497

		LGBT: 0	
ESCRITÓRIO SOCIAL	Pré-egressos e Egressos	Fem: 2	Total: 18
		Masc: 16	
		LGBT: 0	
PATRONATO	Regime Aberto e Livramento Condicional	Fem: 3	Total: 45
		Masc: 42	
		LGBT: 0	
Total feminino: 88	Total masculino: 475	Total LGBT: 0	Total Geral: 563

1.1.12. Serviços prestados pelo Complexo Social e pelos Escritórios Sociais

O Deppen-PR conta com Complexo Social, estrutura administrativa inserida no setor de Reintegração Social, instalada nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Jaguariaíva, Guarapuava, Londrina, Santo Antônio da Platina, Maringá, Paranavaí, Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Campo Mourão, Francisco Beltrão, Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu. De regra, o Complexo Social apresenta espaço físico denominado de Escritório Social, com a realização de diversas atividades previstas no art. 8º da Res. CNJ 307/2019. Ainda não presente no mapa nacional de Escritórios Sociais, o Deppen-PR segue em diálogo com o SENNAPEN a fim de regularizar a instituição dos escritórios em nível estadual, guardando a devida distinção entre as suas atividades e aquelas dos demais equipamentos e serviços. Referida regularização está prevista, em caráter programático, na Portaria 067/2024 - DEPPEN/GAB:

> Art. 2º. A implementação integral dos equipamentos públicos de que trata esta Portaria será efetuada de forma gradativa, observando-se o modelo de gestão única e o planejamento estadual orçamentário, financeiro e administrativo, de modo a assegurar a consistência e a uniformidade de metodologias consolidadas, além da demanda de pessoas a serem atendidas.
>
> § 1º As atribuições dos equipamentos públicos de que trata esta Portaria serão regulamentadas por ato próprio do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

> Art. 3º São equipamentos públicos projetados para estarem sob a administração do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN/PR) e para atender as políticas penais de que trata esta Portaria:
> I - A Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP;
> II - O Escritório Social;
> III - O Patronato;
> IV - O Núcleo de Atendimento à Pessoa com Monitoração Eletrônica – NUPEM;
> V - A Divisão Operacional de Monitoração Eletrônica - DOME. Parágrafo único. Ficam instituídos, no âmbito das regionais administrativas da Polícia Penal do Paraná, os Complexos Sociais como unidades responsáveis pela administração e execução das políticas penais voltadas à harmônica integração social da pessoa atendida, composto pelos equipamentos referidos nos incisos I a IV, conforme ANEXO ÚNICO.

Segundo o mesmo ofício, os Complexos Sociais realizam as seguintes atividades:

- Atendimentos emergenciais relacionados à saúde, alimentação, transporte e acolhimento provisório;
- Encaminhamentos para a rede socioassistencial para inserção em programas federais, estaduais e municipais, conforme a demanda;
- Emissão de documentos ou encaminhamentos para o serviço de identificação;
- Trabalho, a partir de convênios com instituições públicas e privadas, bem como o sistema de IMO (intermediação de mão de obra) do portal Emprega Brasil;
- Qualificação profissional em parceria com o Sistema S e demais instituições parceiras conveniadas;
- Encaminhamento para assistência jurídica, junto à Defensoria Pública;
- Emissão de documento de identificação civil: CIN (antigo RG), Certidão de Nascimento;
- Atividades culturais, a exemplo de biblioteca e eventos esportivos;
- Encaminhamento e acompanhamento para educação formal e profissional;
- ENEM e ENCCEJA;

- Encaminhamento para a rede de assistência à saúde, em especial CAPS, para pessoas com deficiências ou com transtornos mentais e pessoas que fazem uso abusivo de álcool ou outras substâncias psicoativas.

1.1.13. Dados acerca da habitabilidade das vagas

A garantia de condições adequadas de habitabilidade para pessoas privadas de liberdade é um dos pilares fundamentais do Plano Nacional Pena Justa. O plano reconhece que a ambiência prisional deve respeitar os princípios da dignidade humana, assegurando espaços que não apenas cumpram a função de custódia, mas que também favoreçam a ressocialização, a saúde física e mental, e o acesso a direitos básicos.

No contexto do Estado do Paraná, esse desafio se intensifica diante da superlotação e da insuficiência de vagas em unidades prisionais convencionais. Como resposta emergencial, o sistema prisional paranaense passou a utilizar estruturas denominadas "shelter", que funcionam como unidades provisórias de custódia. Embora representem uma alternativa de expansão da capacidade instalada, essas estruturas demandam atenção especial quanto à sua conformidade com os parâmetros legais e humanitários de habitabilidade.

Estruturas dos Shelter

O uso de *shelters* no Paraná foi formalmente comunicado pelo Deppen-PR ao GMF-PR por meio do protocolo n.º 23.704.912-8[5], em abril de 2025. O relatório destaca que essas estruturas estão distribuídas em diversas unidades prisionais do estado, conforme indicado na Tabela 4 (não exibida integralmente no trecho acessado).

Características e Finalidade

Os shelters são estruturas físicas utilizadas para acomodar pessoas privadas de liberdade em caráter provisório. Em geral, são compostos por módulos metálicos ou pré-moldados, com capacidade limitada e infraestrutura simplificada. Sua finalidade é mitigar os efeitos da superlotação, especialmente em regiões onde a construção de novas unidades prisionais ainda está em fase de planejamento ou execução.

[5] Procedimento SEI!TJPR Nº 0096895-10.2024.8.16.6000

Desafios de Habitabilidade

O uso de shelters levanta preocupações importantes quanto à qualidade da ambiência oferecida. Entre os principais desafios identificados estão:

- Ventilação e iluminação inadequadas, que comprometem o conforto térmico e a saúde dos custodiados.
- Ausência de espaços para atividades educativas, laborais ou recreativas, dificultando o cumprimento das diretrizes de ressocialização.
- Limitações estruturais para atendimento médico e jurídico, o que pode configurar violação de direitos fundamentais.
- Falta de regulamentação específica, que dificulta a fiscalização e a padronização das condições mínimas exigidas.

Embora os shelters possam ser considerados uma solução emergencial frente à crise de vagas, é imprescindível que sua utilização seja acompanhada de medidas compensatórias e de fiscalização rigorosa. A permanência prolongada nessas estruturas pode configurar violação ao princípio da dignidade humana, especialmente quando não há perspectiva de transferência para unidades regulares.

Ao observarmos os dados sobre habitabilidade das vagas em *shelters* no sistema prisional do Paraná revela a complexidade da gestão da superlotação e da infraestrutura penitenciária. Embora os shelters possam ser utilizados como solução emergencial, sua adoção deve estar alinhada aos princípios do Plano Pena Justa e às determinações do STF, garantindo que nenhuma pessoa privada de liberdade seja submetida a condições degradantes ou desumanas.

A ambiência prisional não pode ser reduzida à contenção física. Ela deve ser pensada como espaço de garantia de direitos, ressocialização e dignidade. O uso de shelters, portanto, exige responsabilidade técnica, jurídica e institucional.

Tabela 9. Unidades com Shelter

UNIDADE COM SHELTER	VAGAS NOS SHELTERS	LOTAÇÃO ATUAL EM SHELTERS
Cadeia Pública de Ponta Grossa	72	107
Cadeia Pública de Loanda	72	111
Cadeia Pública de Colorado	48	69
Cadeia Pública de Paranavaí	36	55
Casa de Custódia de Maringá	120	120
Cadeia Pública de Palmas	72	72
Casa de Custódia de Curitiba	72	87
Casa de Custódia de Piraquara	1008	1118
Penitenciária Feminina de Piraquara	36	56
Cadeia Pública de Curitiba	72	183
Cadeia Pública de Rio Negro	24	48
Cadeia Pública de Cambé	12	18
Cadeia Pública de Ibiporã	12	17
Cadeia Pública de Andirá	12	00
Cadeia Pública de Cornélio Procópio	276	417
Cadeia Pública de Rolândia	36	45
Casa de Custódia de Londrina	96	113
Centro de Reintegração Social de Londrina	60	60

1.1.14. Unidades de progressão

As Unidades de Progressão (UPs) representam uma inovação no sistema prisional paranaense, alinhada aos princípios da Lei de Execução Penal (LEP) e às diretrizes do Plano Nacional Pena Justa. Elas foram concebidas como resposta ao estado de coisas inconstitucional que marca o sistema carcerário brasileiro, caracterizado por superlotação, degradação das condições de custódia e altos índices de reincidência.

No Paraná, a criação das UPs foi impulsionada pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (GMF/PR), em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Departamento de Polícia Penal (Deppen/PR) .

As UPs são estabelecimentos penais de segurança mínima, voltados à população carcerária em regime fechado que está próxima da progressão de regime. Seu objetivo é

proporcionar um ambiente humanizado, com vagas de qualidade, onde cada pessoa privada de liberdade tenha acesso simultâneo a:

- Uma cela individual com espaço mínimo legal;
- Um posto de trabalho;
- Uma vaga de estudo;
- Atendimento técnico multidisciplinar (saúde, assistência social, jurídica, psicológica);
- Práticas restaurativas e atividades culturais, religiosas e de lazer.

A proposta é que o tempo de pena seja transformado em tempo de preparação para o retorno à sociedade, com foco na redução da reincidência e na promoção da cidadania.

Fundamentos Metodológicos

O modelo das UPs se estrutura em quatro pilares:

- Aplicação integral da LEP – cumprimento rigoroso dos direitos previstos em lei.
- Justiça Restaurativa – práticas que promovem diálogo, responsabilização e reconstrução de vínculos.
- Classificação dos reeducandos – seleção técnica dos internos com base em critérios objetivos.
- Princípio do numerus clausus – ocupação limitada à capacidade legal da unidade, evitando superlotação.

Implantação e Expansão

A primeira Unidade de Progressão foi instalada na antiga Penitenciária Central do Estado (PCE), em Piraquara, após reforma realizada pelos próprios internos do regime semiaberto. Desde então, o modelo foi replicado em diversas cidades do Paraná, incluindo:

- Ponta Grossa
- Guarapuava
- Cascavel
- Foz do Iguaçu
- Londrina
- Maringá
- Paranavaí

- Cruzeiro do Oeste
- Francisco Beltrão
- PCE-UP feminina (CIS) em Piraquara

A expansão tem sido acompanhada por capacitação de servidores, articulação com universidades e implementação de projetos como o “Florescer”, voltado ao público feminino.

Resultados e Impactos

As UPs têm demonstrado resultados expressivos:

- Redução da reincidência para níveis de um dígito (menos de 10%);
- Eliminação de práticas degradantes e do estado de coisas inconstitucional;
- Melhoria da ambiência prisional e das relações interpessoais;
- Reconhecimento nacional e internacional como modelo de gestão humanizada.

Além disso, os relatos de internos, servidores e visitantes indicam que as UPs promovem uma verdadeira transformação pessoal e coletiva, com impacto positivo na saúde mental, na autoestima e na reintegração social.

As Unidades de Progressão representam um novo paradigma para o sistema prisional, baseado na dignidade humana, na corresponsabilidade e na construção de oportunidades reais de mudança. Elas não são apenas uma proposta teórica, mas uma realidade concreta e replicável, que aponta caminhos para a superação da lógica punitivista e para a construção de um sistema penal mais justo, eficaz e humanizado.

Tabela 10. Unidades de Progressão

Regional	Sigla da Unidade	QTD - PPL Masculino	QTD PPL Feminino	QTD - PPL LGBT	QTD - PPL Gestante	PPLs Índigenas	PPLs PCDs	PPLs Estrangeiros	PPLs Negros	QTD - PPL em ESTUDO REGULAR	QTD de Vagas	Taxa de Lotação
R1	PCE-UP	552	0	0	0	0	0	0	112	455	576	95,83%
R2	UPPG-UP	243	0	0	0	0	0	0	32	94	210	115,71%
R3	PEG-UP	311	0	0	0	0	0	0	85	202	270	115,19%
R5	CPIM-UP	359	0	0	0	0	3	0	173	88	330	108.79%
R8	PIMP-UP	416	0	0	0	0	0	0	96	296	360	115.56%
R9	PEF3-UP	585	0	0	0	0	0	0	153	291	576	95,83%
R9	PFF-UP	0	267	0	1	0	0	0	141	142	280	95,36%

1.1.15. Comissões de Classificação e dados da sua atuação

Segundo Ofício n. 0225/2025 - DEPPEN/GAB,

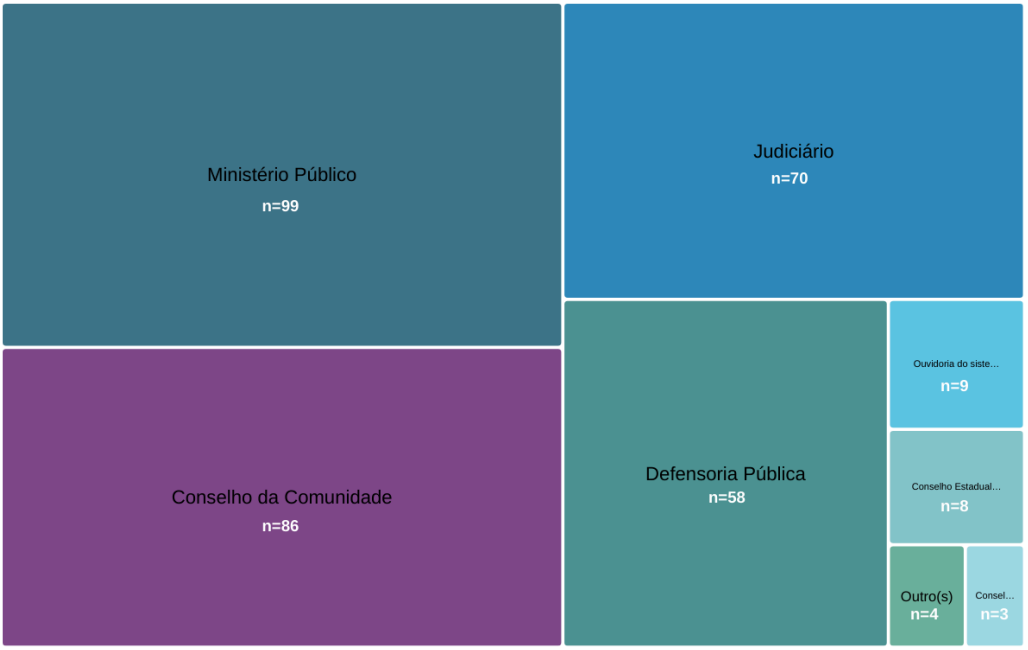
> Atualmente, existem quatro comissões de classificação de presos atuando na análise de sentenciados que se encontram próximos à progressão ao regime semiaberto, a fim de traçar perfis passíveis à adaptação e cumprimento da pena no regime intermediário (semiaberto harmonizado, mediante monitoração eletrônica). As comissões encontram-se presentes em Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, regionais essas que possuem unidades penais para o cumprimento da pena em regime semiaberto tradicional (CPAI, CRESLON, CPIM e PEPG-US – subdivisão da Lapa). Com a publicação da Lei 14.843/2024 e a perspectiva das Comissões de Classificação de Presos virem a atuar também perante a análise para progressão de regime ou livramento condicional, foram criadas outras comissões, nas Regionais Administrativas de Foz do Iguaçu, Cascavel e Francisco Beltrão. No entanto, a Resolução nº 36/2024 do CNPCP, estabeleceu diretrizes para a realização dos exames criminológicos, de forma que tais comissões vêm atuando em trabalhos diversos, como a classificação de presos visando inserção em canteiros de trabalho e implantação em unidades diferenciadas de execução da pena (ex: unidades de progressão). Abaixo, os números de pessoas privadas de liberdade, analisadas no período de abril/2021 a 20/março/2025, pela Comissão de Classificação da Regional de Curitiba:

Tabela 11. Avaliações da Comissão de Classificação de Curitiba

Avaliações do Regime Fechado	6.493
Avaliações do Regime Semiaberto	5.259
TOTAL	11.752

2. Diagnóstico de problemas

Gráfico 12. Estabelecimentos que receberam visita de inspeção por órgão inspetor



2.1. Superlotação carcerária

No ano de 2025, o sistema prisional do Estado do Paraná apresentou um quadro crítico de superlotação, com 10.155 pessoas privadas de liberdade além da capacidade oficial, que é de 30.216 vagas. Isso representa uma taxa de ocupação de aproximadamente 133,61%, evidenciando um excedente estrutural que compromete a funcionalidade das unidades penais e a garantia de direitos básicos. É relevante, ainda, a taxa média de crescimento da população prisional, de aproximadamente 14.5 pessoas por dia. A superlotação aponta para uma diferença entre a entrada e a saída de pessoas do sistema. Vale registrar que o elevado número de entradas está em acordo com o elevado percentual de flagrantes convertidos em prisão cautelar e, por sua vez, o crescimento de flagrantes em razão de abordagem policial, o que requer, ainda, pesquisa e análise sistematizadas.

O Estado do Paraná conta com um sistema denominado Direito Automatizado, que garante à pessoa presa a liberdade imediatamente após o último dia de cumprimento da pena, evitando maiores atrasos. O mecanismo serve, ainda, como importante fator de prevenção à extensão inadequada da pena e como mitigador da superlotação. Não há, porém, uma Central de Regulação de Vagas, nem um sistema que auxilie os magistrados a estimarem o impacto de suas decisões sobre a ocupação de vagas no sistema, bem como

não há mecanismo estabelecido para controle difuso da ocupação de vagas. Esse controle já havia sido empregado, em outro momento, no Estado do Paraná, ocasião em que os magistrados da área criminal e da execução penal administravam uma cota designada de vagas.

2.2. Uso excessivo da privação de liberdade

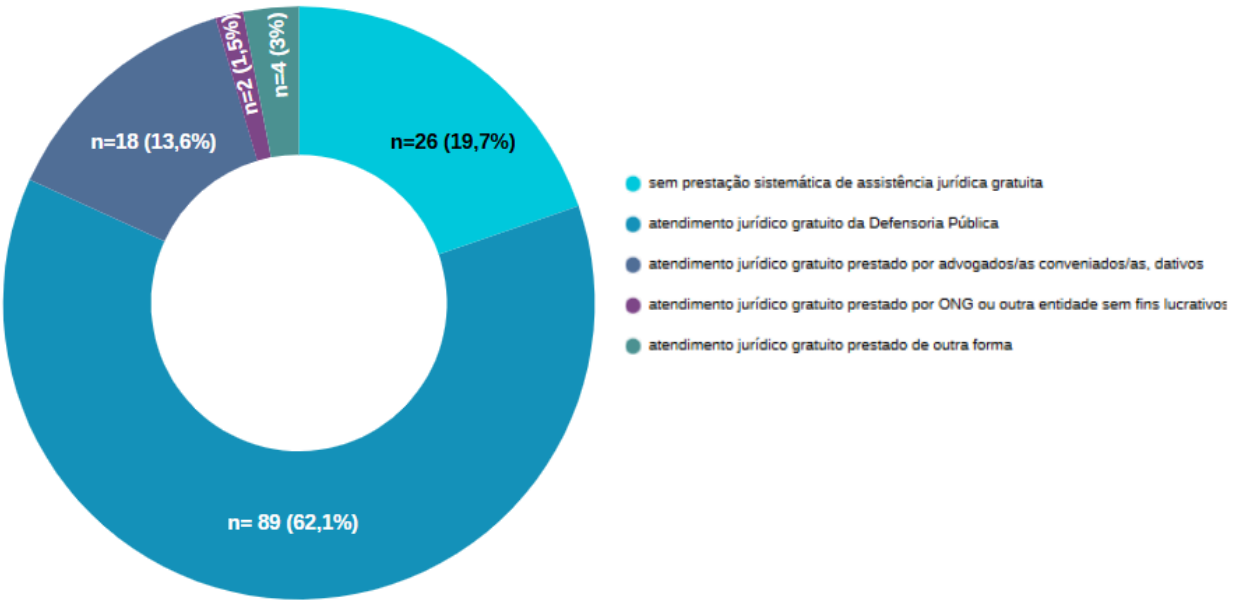
Neste momento, não há dados consolidados acerca do uso excessivo da privação de liberdade no Estado do Paraná. Não obstante, além da superlotação carcerária, é importante mencionar algumas hipóteses que mostram, em juízo analítico, fortes indicativos de que o aprisionamento ocorre em excesso. Destaca-se a implementação incompleta dos mecanismos de qualificação da porta de entrada e de controle do flagrante. No Paraná, apenas duas comarcas realizam audiências de custódia presencialmente, Curitiba e Paraíso do Norte. Nas demais comarcas, as audiências são realizadas de maneira remota. Em acréscimo, o Estado não dispõe de uma lei de alternativas penais, e ainda há espaço para instituição de uma gestão integrada e interinstitucional da implementação de penas alternativas, o que seria capaz de equilibrar o uso da privação de liberdade, atenuar a reentrada e mitigar a superlotação carcerária.

2.3. Assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos prisionais

O Plano Nacional Pena Justa, homologado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 347, estabelece como um dos seus eixos estruturantes a garantia de acesso à justiça para todas as pessoas privadas de liberdade. Isso inclui a prestação sistemática e qualificada de assistência jurídica gratuita, como forma de assegurar o direito à defesa, à revisão processual, à progressão de regime e à remição de pena.

No Estado do Paraná, esse compromisso é especialmente relevante diante do cenário de superlotação, prazos processuais prolongados e dificuldades de acesso à informação jurídica por parte da população carcerária. O gráfico ilustra a situação da prestação de assistência jurídica nos estabelecimentos prisionais paranaenses em 2025.

Gráfico 13. Prestação sistemática de assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos prisionais



O gráfico intitulado “Prestação sistemática de assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos prisionais” apresenta dados sobre a cobertura desse serviço nas unidades penais do Paraná. Embora os números exatos não estejam visíveis no trecho acessado, a estrutura do gráfico sugere uma comparação entre unidades que contam com atendimento jurídico regular e aquelas que não possuem esse serviço de forma sistemática.

Principais pontos observados:

- A prestação de assistência jurídica gratuita não é universalizada em todas as unidades prisionais do estado.
- Há disparidades regionais na oferta do serviço, o que pode comprometer o princípio da isonomia no acesso à justiça.
- A ausência de atendimento jurídico regular pode resultar em prazos excessivos de prisão, falta de revisão processual e descumprimento de direitos previstos na Lei de Execução Penal.

A prestação sistemática de assistência jurídica gratuita é um componente essencial para a efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade. No Paraná, os dados de 2025 indicam avanços pontuais, mas também revelam lacunas que precisam ser enfrentadas com urgência. O alinhamento às diretrizes do Plano Pena Justa é fundamental

para garantir que o sistema penal funcione com justiça, dignidade e respeito aos direitos humanos.

2.4. Visitas sociais

O Plano Nacional Pena Justa, estabelece como um dos seus eixos estruturantes a garantia de direitos básicos às pessoas privadas de liberdade, incluindo o direito à visita social. Esse direito é reconhecido como essencial para a manutenção dos vínculos familiares e afetivos, para a saúde emocional dos internos e para a efetiva ressocialização.

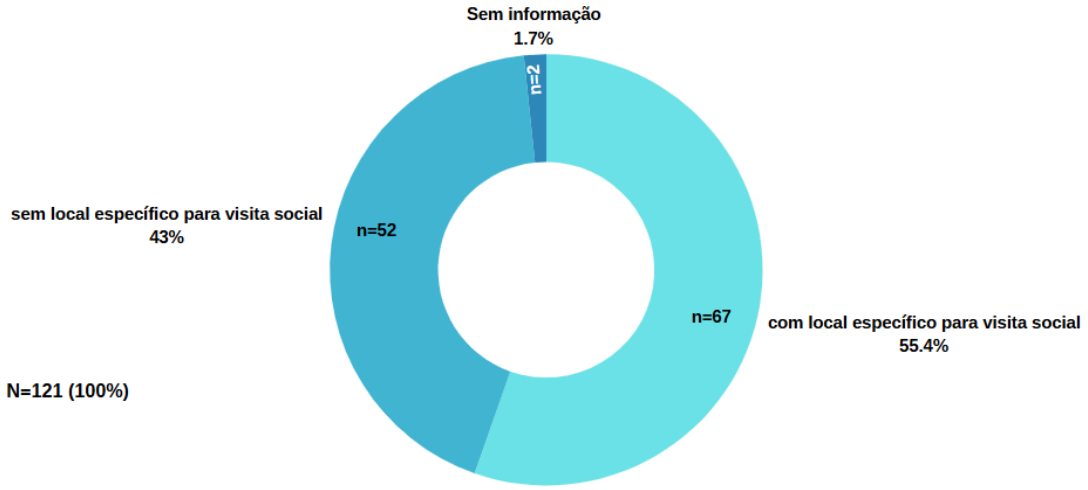
A visita social, segundo o plano, deve ocorrer em ambientes adequados, seguros e humanizados, com respeito à privacidade, à dignidade e à diversidade das relações familiares. A ausência de espaços específicos para esse fim configura violação direta ao direito à convivência familiar e pode contribuir para o agravamento do sofrimento psíquico e da desestruturação social da pessoa presa.

O gráfico 16 apresenta dados sobre a existência de locais específicos para visita social nas unidades prisionais do Estado do Paraná. A estrutura do gráfico indica uma comparação entre unidades que possuem espaços adequados para visita e aquelas que não oferecem essa estrutura.

Principais pontos observados:

- Há unidades prisionais que não possuem local específico para visita social, o que compromete diretamente o cumprimento da Lei de Execução Penal e das diretrizes do Plano Pena Justa.
- A ausência de espaços apropriados pode resultar em visitas realizadas em ambientes improvisados, insalubres ou sem privacidade, afetando negativamente a experiência tanto da pessoa presa quanto de seus familiares.
- A falta de estrutura adequada para a visita social também pode impactar o direito à visita íntima, à convivência com filhos e à manutenção de vínculos afetivos essenciais para a reintegração social.

Gráfico 14. Local específico para visita social



O Plano Pena Justa determina que todas as unidades prisionais devem garantir:

- Ambientes específicos e adequados para visita social, com estrutura física compatível com o número de internos e visitantes.
- Atenção às necessidades de grupos vulneráveis, como mulheres, pessoas LGBTQIA+, indígenas e pessoas com deficiência.
- Respeito à diversidade familiar, incluindo visitas de companheiros(as), filhos, pais e outros vínculos afetivos reconhecidos.

A ausência de locais apropriados para visita social configura descumprimento das diretrizes do plano e reforça a necessidade de investimentos estruturais e normativos.

A visita social é um direito fundamental que deve ser garantido com qualidade e respeito em todas as unidades prisionais. Os dados do Estado do Paraná em 2025 indicam que ainda há lacunas estruturais que precisam ser enfrentadas com urgência. O alinhamento às diretrizes do Plano Pena Justa é essencial para transformar o sistema penal em um espaço de reconstrução de vínculos, dignidade e cidadania.

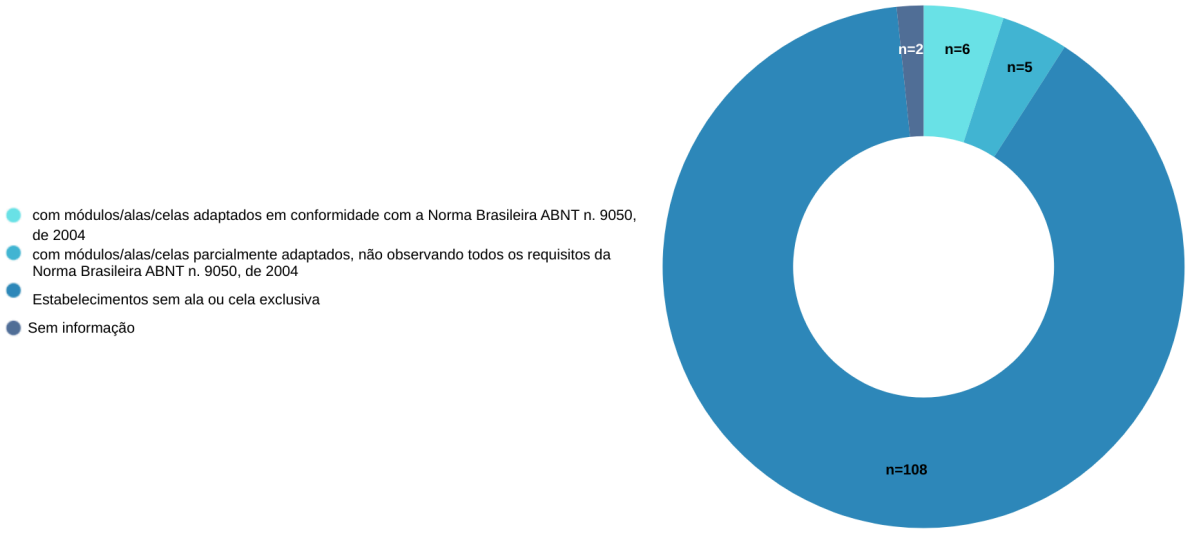
2.4. Espaços para atendimento psicológico

O Plano Nacional Pena Justa, homologado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 347, estabelece como um dos eixos estruturantes da política penal brasileira a garantia de atenção integral à saúde mental das pessoas privadas de liberdade. O plano reconhece que o ambiente prisional, marcado por superlotação, violência estrutural

e isolamento social, impõe riscos significativos à saúde psíquica dos internos, exigindo a presença de equipes técnicas qualificadas e espaços adequados para atendimento psicológico.

A Lei de Execução Penal também prevê que o atendimento psicológico deve ser parte integrante do programa de assistência à saúde, com estrutura física apropriada e profissionais capacitados para realizar escuta, acompanhamento e encaminhamentos terapêuticos.

Gráfico 15. Sala de atendimento psicológico



O gráfico apresenta dados sobre a existência de salas específicas para atendimento psicológico nas unidades prisionais do Estado do Paraná. Embora os números exatos não estejam visíveis no trecho acessado, a estrutura do gráfico indica uma comparação entre unidades que possuem espaço físico adequado para esse tipo de atendimento e aquelas que não contam com essa estrutura.

Principais pontos observados:

- A ausência de salas específicas para atendimento psicológico em parte das unidades prisionais compromete diretamente a efetividade das ações de saúde mental.
- A inexistência de espaço físico adequado pode inviabilizar a escuta qualificada, a preservação da privacidade e o vínculo terapêutico, elementos essenciais para o cuidado psicológico.

- A precariedade estrutural também dificulta o trabalho das equipes técnicas, que atuam em condições adversas e com limitações operacionais.

Compatibilidade com o Plano Pena Justa

O Plano Pena Justa determina que todas as unidades prisionais devem garantir:

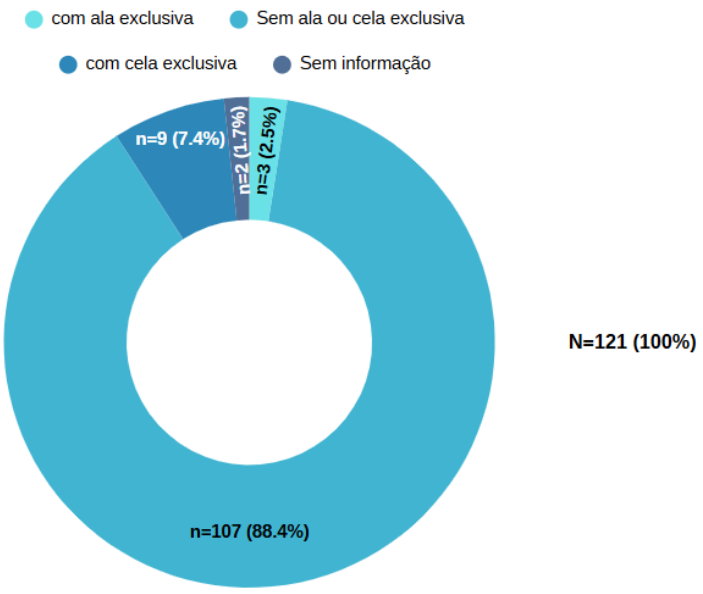
- Ambientes adequados para atendimento psicológico, com privacidade, segurança e condições mínimas de conforto.
- Equipe técnica multidisciplinar, com psicólogos, assistentes sociais e profissionais de saúde capacitados.
- Atenção especial às populações vulneráveis, como mulheres, pessoas LGBTQIA+, indígenas e pessoas com transtornos mentais.
- Integração com a rede de saúde pública, para encaminhamentos e continuidade do cuidado após o cumprimento da pena.

A ausência de salas de atendimento psicológico configura violação ao direito à saúde e à dignidade da pessoa presa, além de dificultar a implementação de políticas de prevenção ao suicídio, à automutilação e ao agravamento de transtornos mentais.

2.5. Ambientes para as pessoas LGBTQIAPN+

O gráfico apresenta dados sobre a existência de alas ou celas exclusivas para pessoas LGBT nas unidades prisionais do Estado do Paraná. A estrutura do gráfico indica que nem todas as unidades oferecem esse tipo de acomodação, o que revela lacunas na implementação das diretrizes previstas pelo CNJ em sua Resolução 348 e pelo Plano Pena Justa.

Gráfico 16. Ala ou cela exclusiva para grupos específicos que se declarem lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e outros



Principais pontos observados:

- A ausência de celas ou alas específicas em parte das unidades prisionais compromete a segurança e o bem-estar das pessoas LGBTQIAPN+ privadas de liberdade.
- A falta de estrutura adequada pode expor essas pessoas a situações de violência física, psicológica e sexual, além de dificultar o acesso a políticas de saúde, educação e assistência social.
- A não observância da identidade de gênero na alocação prisional pode configurar violação direta aos direitos humanos e à jurisprudência consolidada sobre o tema.

Compatibilidade com o Plano Pena Justa e a Resolução CNJ nº 348/2020

O Plano Pena Justa determina que todas as unidades prisionais devem garantir:

- Ambientes seguros e respeitosos para pessoas LGBT, com possibilidade de alocação em espaços específicos quando necessário.
- Atenção técnica especializada, com profissionais capacitados para lidar com demandas específicas de saúde, identidade e proteção.

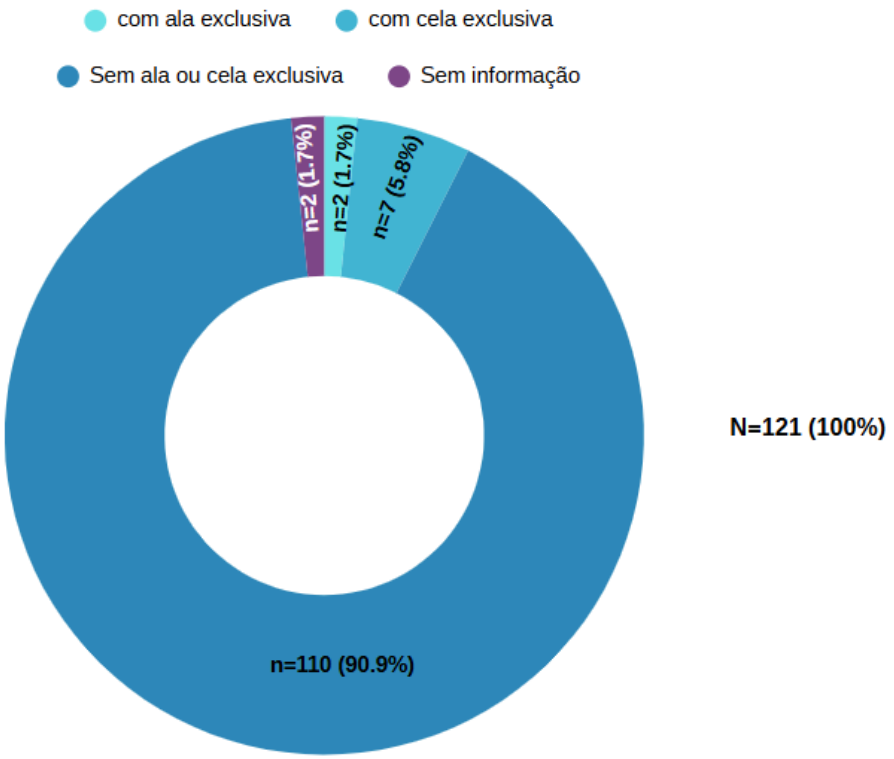
- Participação ativa das pessoas LGBT na definição de sua alocação, respeitando sua autonomia e identidade.

A Resolução CNJ nº 348/2020 complementa essas diretrizes ao exigir que os órgãos do sistema de justiça criminal adotem medidas para prevenir a discriminação e assegurar o respeito à diversidade sexual e de gênero.

2.5. Ambientes para pessoas idosas

O Plano Nacional Pena Justa reconhece que a população prisional é composta por grupos com diferentes vulnerabilidades, e que o sistema penal deve ser capaz de oferecer ambientes adequados e seguros para todos, especialmente para pessoas idosas. A ambiência prisional deve respeitar os limites físicos, cognitivos e emocionais desse grupo, garantindo o acesso à saúde, à proteção contra violências e à convivência digna.

Gráfico 17. Ala ou cela destinada exclusivamente para idosos



O gráfico apresenta dados sobre a existência de alas ou celas destinadas exclusivamente para pessoas idosas nas unidades prisionais do Estado do Paraná. A

estrutura do gráfico indica que nem todas as unidades oferecem esse tipo de acomodação, o que revela lacunas na proteção institucional a esse grupo.

Principais pontos observados:

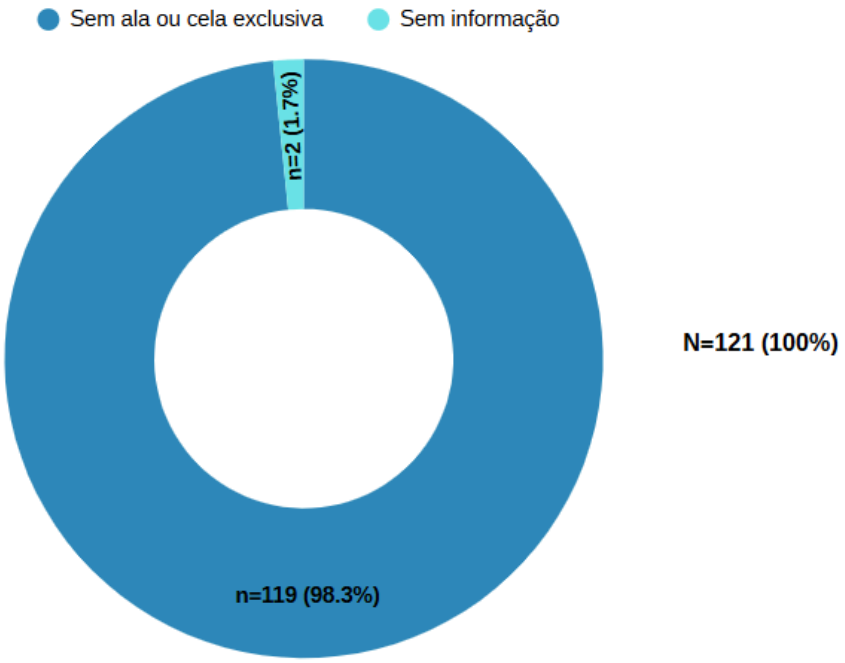
- A ausência de celas ou alas específicas para idosos em parte das unidades prisionais compromete a segurança e o bem-estar dessa população.
- Pessoas idosas privadas de liberdade estão mais suscetíveis a doenças crônicas, limitações físicas e situações de violência institucional ou interpessoal.
- A falta de estrutura adequada pode dificultar o acesso a serviços de saúde, alimentação especial, apoio psicológico e atividades compatíveis com a faixa etária.

O Plano Pena Justa determina que todas as unidades prisionais devem garantir:

- Ambientes adequados para pessoas idosas, com infraestrutura acessível, apoio técnico especializado e respeito às limitações físicas.
- Atenção multidisciplinar, com acompanhamento médico, psicológico e social contínuo.
- Proteção contra situações de violência e negligência, com protocolos específicos para prevenção e resposta.
- Acesso à remição de pena por atividades compatíveis, como leitura, estudo e trabalho adaptado.

A existência de celas ou alas específicas para pessoas idosas no sistema prisional é uma medida de proteção e respeito à dignidade humana. Os dados do Estado do Paraná em 2025 indicam que ainda há avanços a serem feitos para garantir que todas as pessoas privadas de liberdade, independentemente da idade, sejam tratadas com segurança, cuidado e equidade. O alinhamento às diretrizes do Plano Pena Justa

Gráfico 18. Ala ou cela destinada exclusivamente para indígenas



2.3. Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes

Segundo informação recente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a instituição de um Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura está prevista no projeto de lei (PL) 74/2022, de autoria do Poder Executivo, que tramita na Assembleia Legislativa. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura já se manifestou, no sentido de que a proposta contenha todas as garantias previstas no Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT).

Em 2024, por determinação do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná instalou Gabinete de Crise, em cooperação com demais instituições locais, a fim de tratar de graves violações de direitos humanos no Complexo Médico Penal (CMP), que inclui relatos de de tortura, homicídio e autoextermínio. O Gabinete de Crise, além de produzir um Plano de Interdição das Funções Sanitárias do CMP, tratou dos casos de violação e de mecanismos de mitigação.

Vale acrescentar, ainda, que tanto o Poder Judiciário como o Poder Executivo empregam teoria e prática de justiça restaurativa para fortalecer o respeito à dignidade humana em todo o ciclo penal, sendo notáveis os resultados alcançados no âmbito das Unidades de Progressão. Também são dignos de nota os esforços do Deppen pela

qualificação de seus profissionais, inclusive a partir da perspectiva da justiça restaurativa, bem como da ampliação de programas que promovam maior harmonização na relação entre agentes penais e pessoas privadas de liberdade, e assim também a ampliação do número de Unidades de Progressão e de suas vagas.

O Estado dispõe de um Comitê Gestor Estadual para o Monitoramento da Execução do Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura, instituído por meio do Decreto n. 6331/2010, mas não há notícias recentes de sua atividade.

Verifica-se, assim, que inexistem no Estado do Paraná norma ou protocolo recentes especialmente voltados à prevenção e combate à tortura. Considerando o princípio da não-repetição, a responsabilização adequada exige a regulamentação de procedimentos e fluxos capazes de diagnosticar os relatos de tortura, endereçá-los por meio do controle interno e do controle externo, monitorar o desenvolvimento de eventuais inquéritos, arquivamentos, proposições e recebimentos de denúncia, sentenças absolutórias e condenatórias, recursos e decisões de segundo grau.

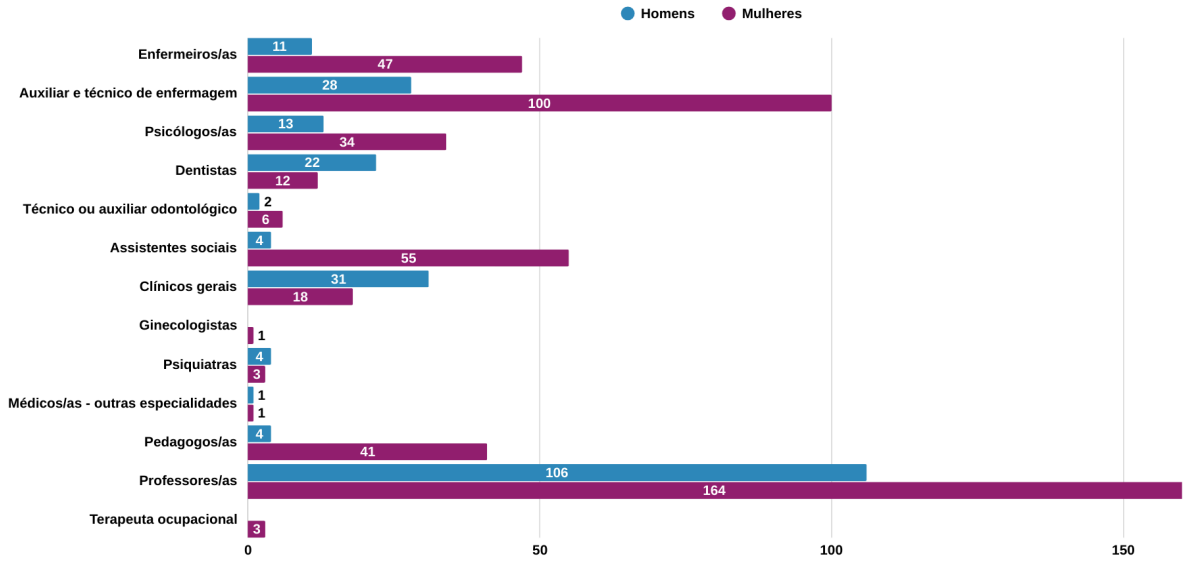
2.4. Desvalorização dos servidores penais

O Plano Nacional Pena Justa reconhece que a transformação do sistema penal brasileiro depende diretamente da valorização dos profissionais que atuam nos serviços penais. Essa valorização envolve não apenas remuneração e carreira, mas também condições dignas de trabalho, formação continuada, suporte psicossocial e reconhecimento institucional.

No Estado do Paraná, os dados de 2025 revelam a composição das equipes técnicas que atuam nas unidades prisionais, evidenciando tanto a presença de profissionais essenciais quanto a necessidade de ampliação e qualificação da força de trabalho.

O sistema prisional conta com uma diversidade de profissionais que atuam diretamente na atenção à saúde, educação e assistência social das pessoas privadas de liberdade. A distribuição por função e gênero é a seguinte:

Gráfico 19. Trabalhadores que atuam no sistema prisional por cargo



A predominância feminina em áreas de cuidado e assistência é evidente, enquanto os homens estão mais presentes em funções médicas e educacionais. A baixa presença de especialistas como psiquiatras e terapeutas ocupacionais indica a necessidade de reforço técnico para atender demandas específicas da população prisional.

Principais observações:

- Há presença significativa de profissionais da educação e da saúde, com destaque para professores/as, pedagogos/as e técnicos de enfermagem.
- A distribuição por gênero mostra predominância feminina em áreas como enfermagem, pedagogia e assistência social, enquanto homens predominam entre professores e médicos.
- A quantidade de psiquiatras, ginecologistas e terapeutas ocupacionais é bastante reduzida, o que pode comprometer o atendimento especializado à população prisional.

Diretrizes do Plano Pena Justa sobre Valorização dos Trabalhadores

O plano estabelece que os estados devem:

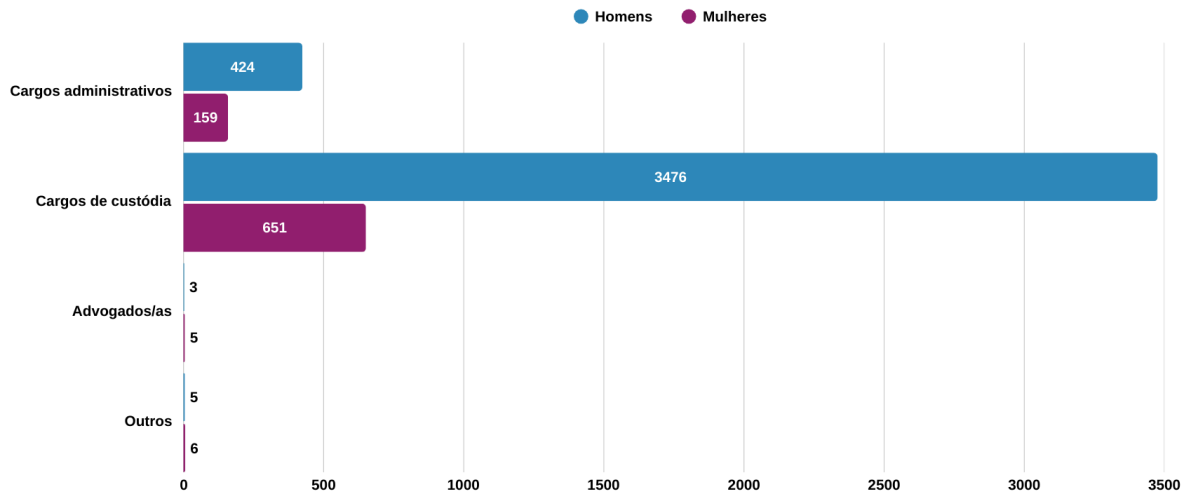
- Garantir condições adequadas de trabalho, com infraestrutura compatível com as funções exercidas.
- Oferecer formação continuada e especializada, com foco em direitos humanos, justiça restaurativa, saúde mental e gestão humanizada.

- Implantar programas de atenção psicossocial aos trabalhadores, com escuta ativa, acompanhamento terapêutico e suporte institucional.
- Promover a participação dos servidores na formulação e avaliação das políticas penais, reconhecendo sua experiência e protagonismo.
- Assegurar remuneração justa e progressão funcional, como forma de reconhecimento e estímulo à permanência no serviço público.

Cargos administrativos e de custódia

A presença de advogados/as é limitada, o que pode impactar o acesso à assistência jurídica interna. A separação entre funções administrativas e de custódia reforça a necessidade de políticas específicas para cada grupo funcional.

Gráfico 20. Trabalhadores que atuam no sistema prisional por cargo



Vínculo Funcional dos trabalhadores

A maior parte dos trabalhadores possui vínculo efetivo (gráfico 23), o que é positivo para a continuidade das ações institucionais. No entanto, o número elevado de terceirizados exige atenção quanto às condições de trabalho, formação e integração às políticas institucionais.

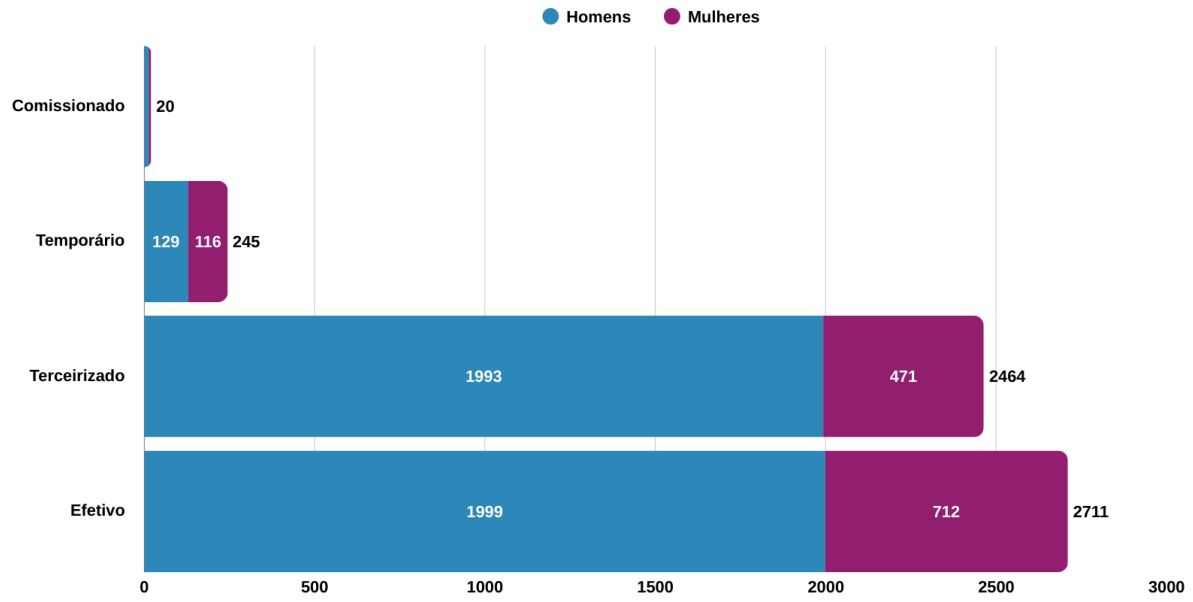
O plano estabelece que os estados devem:

- Garantir condições adequadas de trabalho, com infraestrutura compatível com as funções exercidas.

- Oferecer formação continuada e especializada, com foco em direitos humanos, justiça restaurativa, saúde mental e gestão humanizada.
- Implantar programas de atenção psicossocial aos trabalhadores, com escuta ativa, acompanhamento terapêutico e suporte institucional.
- Promover a participação dos servidores na formulação e avaliação das políticas penais, reconhecendo sua experiência e protagonismo.
- Assegurar remuneração justa e progressão funcional, como forma de reconhecimento e estímulo à permanência no serviço público.

A valorização dos trabalhadores dos serviços penais é um componente essencial para a efetivação das diretrizes do Plano Nacional Pena Justa. Os dados do Estado do Paraná em 2025 indicam avanços na composição das equipes, mas também revelam lacunas que precisam ser enfrentadas com urgência. O fortalecimento da ambiência de trabalho é uma estratégia de qualificação da execução penal e de promoção da justiça social.

Gráfico 21. Trabalhadores que atuam no sistema prisional por tipo de contratação



3. Histórico das principais ações já adotadas pelo poder público e pela sociedade civil para o enfrentamento dos problemas que contribuíram para o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional no Paraná

O reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, expôs de forma contundente a falência estrutural do sistema prisional brasileiro. No contexto paranaense, o enfrentamento gradual dos fatores estruturais, institucionais e sociais que contribuem para a persistência do ECI tem mobilizado iniciativas do poder público e da sociedade civil, voltadas à transformação do sistema de justiça criminal em suas múltiplas dimensões. Este capítulo apresenta um panorama das principais ações já adotadas no Paraná nesse processo, organizadas em cinco eixos temáticos.

3.1. Histórico da implementação das políticas penais no Paraná

A trajetória das políticas penais no Paraná revela um esforço progressivo de articulação institucional e de indução de práticas voltadas ao respeito aos direitos humanos no sistema prisional. O Deppen, que exerce papel central na coordenação da política penal, inclusive em articulação com o Poder Judiciário e com o Ministério Público para a gestão da custódia provisória e da população privada de liberdade, permanece localizado dentro da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Por sua vez, a Defensoria Pública do Estado do Paraná ampliou sua atuação junto à população encarcerada e passou a exercer papel ativo na proposição de medidas para enfrentamento do ECI. Ao lado dela, o Ministério Público e o Poder Judiciário têm adotado práticas mais responsivas à jurisprudência das cortes superiores e à normativa internacional de direitos humanos.

Além disso, a atuação da sociedade civil organizada, por meio de instituições como o Conselho da Comunidade, a Pastoral Carcerária, a OAB e organizações não governamentais locais, tem se mostrado decisiva na promoção de garantias legais, na denúncia de violações e no apoio à reintegração social de egressos.

3.2. Unidades de Progressão

Uma das iniciativas mais emblemáticas no enfrentamento do ECI no Paraná foi a implementação das Unidades de Progressão, concebidas como espaços voltados à consolidação da progressão de regime por meio de práticas penitenciárias que privilegiam a responsabilização, o trabalho, a educação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As Unidades de Progressão operam com regras específicas de disciplina, rotinas diferenciadas e programas individualizados de cumprimento de pena. Foram estruturadas com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tornaram-se referência nacional por buscar romper com o ciclo de violações e reincidência.

No contexto paranaense, a instalação dessas unidades demonstrou o potencial de articulação entre a administração penitenciária, o Poder Judiciário e a rede de assistência social, ampliando as condições para a construção de planos individuais de atenção ao preso e de estratégias de reintegração.

3.3. Direito automatizado e controle de vagas

Outro marco relevante foi a introdução de sistemas de direito automatizado, com o objetivo de aprimorar o controle jurisdicional das prisões e a gestão das vagas prisionais. Tais ferramentas, em integração com os sistemas de tramitação eletrônica do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), permitem o monitoramento em tempo real da situação das unidades prisionais e a identificação de prisões irregulares, excesso de prazo e prazos para progressão de regime.

A adoção de sistemas como o SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificada, desenvolvido pelo CNJ, trouxe maior transparência e controle para os fluxos da execução penal. Essa inovação permitiu, por exemplo, a automatização de alertas para concessão de benefícios, contribuindo para a redução da superlotação e para a prevenção de privações de liberdade ilegais.

Além disso, o TJPR e o Deppen/PR implementaram políticas de racionalização do uso de vagas, com a centralização de informações sobre a ocupação das unidades e a criação de mecanismos de distribuição mais equitativa da população prisional. Essas iniciativas permitiram avanços no cumprimento das Regras de Mandela e mitigaram, ainda que parcialmente, os efeitos do déficit estrutural de vagas.

3.4. Reintegração social

A reintegração social passou a ocupar lugar central nas políticas penais paranaenses a partir da ampliação dos programas de educação formal e profissionalização dentro das unidades prisionais. Com apoio de instituições do Sistema S, instituições de ensino e a Secretaria de Estado da Educação, os estabelecimentos penais passaram a oferecer cursos de formação superior, técnica e alfabetização.

Ademais, convênios com empresas privadas permitiram o aumento do número de internos envolvidos em atividades laborais, tanto no regime fechado quanto no regime semiaberto, com políticas de remuneração e remição de pena. Também foram ampliados os mecanismos de atendimento psicossocial, jurídico e de preparação para a liberdade.

No campo da atuação da sociedade civil, destaca-se o papel de organizações que oferecem acolhimento, suporte psicológico, mediação familiar e capacitação para egressos do sistema prisional. Essas iniciativas colaboram para o enfrentamento do estigma e para a criação de redes de apoio social, fundamentais para romper os ciclos de reincidência.

Contando com o apoio da Federação dos Conselhos da Comunidade - FECCOMPAR, organização fundamental na garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e articuladora, em nível estadual, o Conselho da Comunidade também ampliou sua presença em diversas comarcas do Paraná, atuando como ponte entre a administração pública e as necessidades da população privada de liberdade, inclusive com apoio a políticas de acompanhamento após o cumprimento da pena.

3.5. Implementação da Política Antimanicomial

O enfrentamento das violações de direitos relacionadas ao tratamento de pessoas com transtornos mentais no sistema de justiça penal do Paraná tem sido objeto de ações específicas no marco da política antimanicomial e da reforma psiquiátrica brasileira. Historicamente, o Complexo Médico Penal (CMP) concentrou internações de pessoas em cumprimento de medida de segurança ou em situação de custódia cautelar por motivo de saúde mental, muitas vezes em condições degradantes e incompatíveis com os parâmetros legais e convencionais de dignidade.

Essas graves violações foram objeto de intervenção emergencial por parte do Gabinete de Crise, cuja instituição foi determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, articulado entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a OAB, a Secretaria de Estado da Saúde e o Deppen/PR. O Gabinete de Crise atuou para cessar

práticas violadoras, promover revisões periódicas das internações e articular saídas institucionais em consonância com a Resolução CNJ nº. 487/2023 e a Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais.

Nesse contexto, destaca-se a criação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA), espaço voltado à formulação de políticas e ao acompanhamento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Desde o início de suas atividades, o CEIMPA tem contribuído significativamente para a redução da população custodiada no CMP. Além disso, cumpre notar que o Poder Judiciário instituiu, por meio da Resolução nº 444/2024 do Órgão Especial, a Central de Medidas de Segurança (CEMES), competente para o acompanhamento administrativo dos casos de medida de segurança na modalidade de internação, bem como a INTERSAM, equipe profissional do TJPR que conta com profissionais da saúde, assistência social e direito, com a função de estabelecer pontes no fluxo entre autoridades judiciais e o sistema de saúde.

Nesse contexto, com notável empenho do Deppen-PR, o número de pessoas com transtornos mentais internadas no CMP caiu de aproximadamente 400, em 2023, para 60, em agosto de 2025, resultado direto das medidas de revisão de internações, articulação com a rede de atenção psicossocial, estímulo à aplicação de medidas em meio aberto e integração com os dispositivos comunitários da saúde mental.

Esse avanço representa um marco na consolidação dos princípios da reforma psiquiátrica no campo penal, evidenciando a viabilidade de uma política que privilegia o cuidado em liberdade, o monitoramento judicial qualificado e a responsabilização institucional pelas condições de cumprimento das medidas de segurança. Ainda assim, o processo demanda continuidade, expansão da rede de apoio e investimentos em recursos humanos e técnicos para garantir a sustentabilidade das mudanças em curso.

4. Apresentação do marco situacional da execução no Paraná das medidas previstas no Plano Nacional para o Estado

A implementação do Plano Nacional Pena Justa no Estado do Paraná inscreve-se em um contexto de reconhecimento judicial do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no sistema prisional brasileiro, tal como declarado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347. A resposta paranaense a esse reconhecimento tem sido marcada por um esforço articulado entre Poder Judiciário, Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia e sociedade civil, com o objetivo de construir um plano estadual que não apenas traduza as diretrizes da matriz nacional, mas responda às especificidades regionais do sistema penal. O Comitê Estadual de Políticas Penais, por meio de suas câmaras temáticas, tem exercido papel central na elaboração de diagnóstico e na formulação de propostas de enfrentamento do ECI.

4.1. Eixo 1 - Controle da Entrada e das Vagas

O Estado do Paraná avança na formulação de uma política pública voltada à racionalização das prisões preventivas e ao uso proporcional da prisão cautelar. A Câmara Temática de Regulação de Vagas e Audiência de Custódia propôs a criação da Central de Regulação de Vagas (CRV), com participação de órgãos como Deppen, TJPR, DPE e MP, para garantir um controle técnico e equitativo da alocação carcerária. Também foi destacada a necessidade de padronização de critérios para antecipação da progressão de regime e ampliação da rede de alternativas penais, particularmente em regiões sem infraestrutura mínima para o cumprimento de medidas em meio aberto.

No campo das audiências de custódia, a preferência pela modalidade presencial, em conformidade com a Resolução CNJ nº 213/2015 e a Resolução CNJ nº 562/2023, foi reafirmada. As propostas locais recomendam a inclusão de profissionais técnicos (assistentes sociais, psicólogos) nas audiências para identificação de vulnerabilidades, bem como a criação de fluxos intersetoriais de atendimento pré e pós-custódia. Tais medidas demonstram o compromisso do estado com a personalização do processo decisório e com a garantia de direitos fundamentais desde a porta de entrada do sistema penal.

4.2. Eixo 2 - Qualidade da Ambiência e Serviços

As discussões das câmaras temáticas evidenciaram deficiências graves em saúde, educação, trabalho e assistência social nas unidades penais. O Relatório da Câmara de Políticas de Cidadania aponta cobertura médica baixa, ausência de protocolos de saúde mental e falta de ambulâncias e escoltas para atendimentos externos. Na educação, persistem dificuldades estruturais, baixa adesão à remição pela leitura e insuficiente articulação com universidades. Já o trabalho prisional enfrenta déficit de vagas, a necessidade de aprimoração de critérios para contratação e dos respectivos contratos, levando em consideração a primazia na qualificação dos custodiados.

O Paraná vem tentando superar essas fragilidades com propostas como a implantação de cozinhas industriais com participação das pessoas privadas de liberdade, uso de hortas internas, ampliação de salas de aula, criação de protocolos de remição pela leitura, fomento ao ensino EAD e articulação com o SUS e o SUAS. Ainda no campo da ambiência, há destaque para a necessidade de revisão dos contratos de alimentação, fortalecimento da atenção à saúde mental e implementação de espaços adequados para visitas, especialmente aquelas com crianças, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. Eixo 3 - Saída e Reintegração Social

O tema tem sido abordado com profundidade pela Câmara de Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas. A estrutura de atendimento é incipiente, e os Escritórios Sociais ainda carecem de institucionalização e padronização. Há déficit de equipes técnicas, ausência de monitoramento e dificuldades de reinserção no mercado de trabalho. O estado propôs a criação de núcleos de apoio, cartilhas locais de redes de apoio, protocolos de fluxo intermunicipal e utilização de tecnologias de monitoramento e acompanhamento dos egressos.

Ainda nesse eixo, foi destacada a necessidade de ampliar os programas de qualificação profissional, incluir egressos em licitações públicas e programas habitacionais, criar incentivos fiscais para empresas contratantes e regulamentar o conceito de pessoa egressa conforme a Resolução CNJ nº 307/2019. Iniciativas como o Projeto Ceasa – Canteiros de Liberdade, implantado em Curitiba, foram apontadas como boas práticas a serem expandidas para outras regiões do estado, com taxas de reincidência notavelmente baixas.

4.4. Eixo 4 - Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional

O foco recaiu sobre formação continuada, justiça restaurativa, enfrentamento ao racismo institucional e fortalecimento da governança interinstitucional. A Câmara de Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal apresentou propostas robustas para assegurar representação jurídica qualificada, sobretudo em procedimentos administrativos disciplinares, além da recomendação de formação para advogados dativos e fortalecimento dos Conselhos da Comunidade. Propôs-se também um protocolo de entrada que assegure a manifestação expressa da pessoa privada de liberdade sobre sua representação jurídica.

Já a Câmara de Populações Vulneráveis e Enfrentamento ao Racismo propôs mecanismos específicos de mapeamento, acolhimento e proteção para grupos historicamente vulnerabilizados no sistema prisional: indígenas, população LGBTQIA+, mulheres trans, pessoas com deficiência, adeptos de religiões de matriz africana e pessoas em situação de rua. Tais propostas incluem a criação de unidades temáticas, protocolos de segurança, campos obrigatórios de autodeclaração e notas orientadoras para práticas institucionais. Além disso, propõe-se uma doutrina de segurança cidadã inspirada em operações de paz da ONU, com enfoque em direitos humanos e letramento racial.

Por fim, no campo da prevenção à tortura e saúde dos profissionais do sistema penal, destaca-se a proposta de criação de um comitê estadual de prevenção e combate à tortura, com composição paritária entre Estado e sociedade civil. Outras propostas incluem a proibição absoluta da revista vexatória, adoção universal de body scan, uso obrigatório de bodycams, criação de corpo médico independente e respeito integral aos direitos de visitantes, crianças, idosos e pessoas com deficiência. Também foi enfatizada a urgência de programas estruturados de atenção à saúde física e mental dos servidores penais, com supervisão contínua e apoio institucionalizado.

Esse marco situacional revela que, embora ainda haja lacunas estruturais e operacionais, o Paraná tem se destacado pela densidade técnica e interinstitucional de sua resposta ao ECI. A construção do plano estadual com base nas contribuições das câmaras temáticas constitui uma inovação em governança colaborativa, que articula diagnóstico qualificado, participação social e compromisso com os direitos humanos. O sucesso da implementação dependerá da capacidade de coordenação política, de alocação de recursos e de manutenção do engajamento institucional ao longo do tempo.

5. Estratégias de implementação e monitoramento do Plano a serem adotadas em âmbito estadual ou distrital

A efetividade do Plano Estadual Pena Justa do Estado do Paraná dependerá da articulação entre sua dimensão normativa, sua capacidade executiva e seu sistema de monitoramento contínuo e transparente. A estruturação de estratégias de implementação e monitoramento deve garantir a transversalidade entre os eixos do plano, a corresponsabilidade entre os poderes e instituições, e a centralidade dos direitos humanos como critério de avaliação das ações. A construção do plano, ancorada no trabalho das Câmaras Temáticas, resultou em diagnósticos mais próximos da realidade e propostas concretas, mas sua implementação exige agora um modelo de governança técnica e política capaz de conferir estabilidade institucional e resultados mensuráveis.

A estratégia estadual de implementação deve partir do fortalecimento do Comitê Estadual de Políticas Penais, composto por representantes dos três Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da advocacia e da sociedade civil, com funcionamento regular, autonomia técnica e poder de deliberação. Este Comitê deve manter a Secretaria Executiva do Plano Pena Justa como órgão de apoio técnico e logístico, responsável por articular a execução das metas, produzir relatórios e coordenar as Câmaras Temáticas em sua fase pós-plano. A consolidação dessa estrutura é essencial para garantir que o plano não se esgote na etapa da formulação, mas se torne uma política pública permanente de enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional.

Entre as estratégias de implementação, destaca-se a necessidade de incorporação das metas do plano ao planejamento institucional dos órgãos públicos, com especial atenção aos Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias, Deppen, Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Desenvolvimento Econômico. O plano deve ser desdobrado em cronogramas e planos de ação internos a cada instituição, com responsáveis indicados, recursos estimados e metas por etapas. Essa estratégia favorece a institucionalização do plano como diretriz de gestão e assegura que sua execução não dependa exclusivamente de conjunturas políticas momentâneas ou da adesão voluntária de lideranças específicas.

Para o monitoramento efetivo, propõe-se a criação de indicadores de acompanhamento e avaliação, vinculados aos objetivos previstos em cada eixo da matriz nacional. A experiência das Câmaras Temáticas demonstrou que a produção de dados confiáveis e desagregados ainda é um desafio. Assim, torna-se estratégica a articulação entre o plano e os sistemas de informação existentes, como o SEEU, SIGEP, Projudi, sistemas de saúde, educação e assistência social, e bancos de dados dos Conselhos da

Comunidade e Escritórios Sociais, em fase de adequação e aprimoramento. O uso de tecnologias interoperáveis e o desenvolvimento de painéis de monitoramento público podem contribuir para a transparência, a accountability e o controle social.

Uma das inovações propostas pelas câmaras foi a constituição de grupos técnicos permanentes por eixo temático, responsáveis por acompanhar a execução das metas, propor ajustes, elaborar relatórios e dialogar com os setores envolvidos. Esses grupos podem ter composição mista, com representantes técnicos do Poder Público e da sociedade civil, assegurando pluralidade de visões, expertise prática e legitimidade social. A partir das contribuições dos relatórios, recomenda-se que esses grupos estejam vinculados diretamente ao Comitê Estadual, com autonomia para solicitar informações, recomendar medidas corretivas e participar da priorização orçamentária.

Outra estratégia essencial é a regulação normativa complementar, voltada a institucionalizar medidas ainda pendentes de formalização, como os fluxos de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, o uso racional da prisão preventiva, a padronização da progressão de regime, a estruturação dos Escritórios Sociais e a criação de protocolos interinstitucionais. O plano deverá prever a elaboração de minutas de resoluções, portarias e projetos de lei, com consulta pública e participação ampliada. A Câmara Temática de Justiça e Sistema Penal, por exemplo, propôs a revisão de normas estaduais sobre nomeação de dativos e a formalização de convênios tripartites entre OAB, DPE e TJPR.

A participação da sociedade civil é outra dimensão indispensável à implementação e monitoramento do plano. Diversas câmaras recomendaram a ampliação da atuação dos Conselhos da Comunidade, a formalização de grupos de monitoramento independentes e a inclusão de mecanismos de consulta e escuta ativa junto a familiares, egressos, lideranças comunitárias e entidades de direitos humanos. O plano poderá prever a realização periódica de audiências públicas, oficinas regionais de avaliação e conferências temáticas sobre o sistema prisional e as medidas de combate ao ECI. Tais espaços devem garantir acessibilidade, diversidade e pluralidade de vozes, sobretudo de populações vulnerabilizadas pelo sistema penal.

A viabilidade do plano também exige financiamento adequado e previsibilidade orçamentária. Algumas câmaras sugeriram a criação de fundos estaduais de reintegração social e parcerias com municípios para cofinanciamento de políticas para egressos e alternativas penais. Também se propõe a articulação com o sistema S, universidades, organismos internacionais e setor privado, com transparência e governança adequada. O plano deverá estabelecer diretrizes para captação de recursos por meio de editais públicos

e emendas parlamentares, bem como prever a inserção das metas do plano nos instrumentos de planejamento estadual, como o PPA, a LOA e a LDO.

Uma estratégia de longo prazo será o fomento à produção de conhecimento sobre o sistema penal paranaense, com incentivo à realização de pesquisas acadêmicas, relatórios qualitativos, avaliações de impacto e sistematização de boas práticas. A articulação com universidades públicas e privadas deve ser institucionalizada por meio de acordos de cooperação técnica e editais de fomento. A produção de dados desagregados por raça, gênero, território, escolaridade e vulnerabilidade social deve ser prioridade, permitindo análises interseccionais e fundamentação empírica das políticas públicas.

Por fim, recomenda-se a criação de relatórios de monitoramento do Plano Estadual Pena Justa nos moldes reconhecidos pelo STF, coordenado pela Secretaria Executiva do Comitê Estadual, com participação das Câmaras Temáticas, dos grupos técnicos e da sociedade civil. Esse relatório deverá conter o grau de execução das metas, a avaliação crítica das estratégias, os desafios enfrentados, os indicadores atualizados e as recomendações para o período seguinte. O documento servirá como base para a prestação de contas ao STF e à sociedade, consolidando o plano como um instrumento vivo, adaptável e sujeito a revisões periódicas, em consonância com os princípios democráticos e com o compromisso com os direitos humanos.

6. Contextualização da matriz do plano Pena Justa no Estado do Paraná

A matriz nacional do Plano Pena Justa encontra-se estruturada com base em 14 problemas[6] a serem enfrentados por meio de 04 eixos. Para cada eixo, foram previstas metas nacionais, ações mitigadoras, medidas e indicadores que, em seu conjunto, procuram traduzir as situações ou condições indesejáveis e como buscar sua superação.

No âmbito do Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná, foram instituídas **06 Câmaras Temáticas** (CT), as quais, ao longo dos meses de maio e junho de 2025, debateram os problemas que têm sido enfrentados pelo sistema prisional paranaense, sem perder de vista a referência traçada pela matriz nacional. Com o propósito de organizar esses espaços e fomentar uma maior densidade nas suas discussões, cada meta trazida pela matriz nacional foi prévia e cuidadosamente correlacionada de acordo com sua respectiva Câmara Temática.

Estas cautelas metodológicas preparatórias viabilizaram que fosse assumida como base para a estrutura redacional do Plano Estadual a mesma correlação então efetuada, permitindo uma harmonização mais precisa entre as metas nacionais e estaduais e seus respectivos debates. Observa-se, assim, às próprias bases principiológicas referidas pelo Plano Nacional[7] sem descurar, porém, da inevitável identificação das prioridades da política pública paranaense. Uma advertência expressamente referida pelo E. Supremo Tribunal Federal, ao determinar que os planos estaduais e distrital devem buscar o complexo equilíbrio entre a matriz nacional e as especificidades regionais (ADPF n. 347, item 8).

[6] São eles: **(a)** superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra; **(b**) uso excessivo da privação de liberdade; **(c)** tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade; **(d)** desvalorização do(as) servidores(as) penais; **(e)** inadequação da arquitetura prisional; **(f)** baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões; **(g)** falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais; **(h)** processos de saída da prisão sem estratégia de reintegração social; **(i)** irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal; **(j)** fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações; **(k)** desrespeito aos precedentes dos Tribunais Superiores e normativas do CNJ; **(l)** baixa institucionalização do enfrentamento do raciscmo no ciclo penal; **(m)** afastamento do(s) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade; e **(n)** insuficiência de medidas de responsabilização e reparação pública quanto à questão prisional no Brasil.

[7] *Cfr.* Caderno Orientador Plano, que refere à imprescindibilidade de que *medida*, deve estar vinculada com, ao menos, uma *meta* e um *indicador*, bem como relacionada com uma *ação mitigadora*.

6.1. Políticas de regulação de vagas, fortalecimento e qualificação das audiências de custódia

Esta Câmara Temática agregou os temas afetos às políticas de regulação de vagas, fortalecimento e qualificação das audiências de custódia.

Como primeira etapa metodológica, assumiu-se a premissa de que esta Câmara estava lidando com temas que encontram correspondências com 03 problemas previstos na matriz nacional do Plano Pena Justa:

PROBLEMAS NACIONAIS RELACIONADOS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA
1. Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra (por causa das metas que incluem marcadores sociais e decisão do RE 635.659 - tráfico e vulnerabilidades);
2. Uso excessivo da privação de liberdade;
3. Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social.

A partir daí, procurou-se efetuar uma vinculação com as metas nacionais referidas neste mesmo Plano, tendo sido identificadas 21 metas com esta condição. Nesta mesma ocasião, elaborou-se um processo de aproximação com a realidade paranaense, sendo efetuada uma inicial priorização destas metas, tanto sob a ótica dos problemas locais, quanto principalmente pela condição estruturante antecedente que uma dada meta possa apresentar. Para tanto, foi utilizado como base o conteúdo do eixo prisional respectivo que consta no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná: 2024-2034, homologado em data recente pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública[8]:

[8] Cfr. Processo n. 08020.010433/2023-41, em particular, Ofício n. 6036/2024-GAB-SENASP/MJ, relacionado à aprovação do Plano Estadual junto àquele Ministério (doc. 28373796). Sobre a publicação estadual, cfr. Protocolo n. 42404/2025 e D.O.E.n. 11889, de 24.04.2025.

METAS NACIONAIS RELACIONADAS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA	GRAU DE PRIORIDADE
1. Implementação de fluxo nacional de registro e coleta de dados para sistematização de informação sobre a regulação de vagas;	**Ação de curto prazo**
2. Monitoramento dos dados e informações referentes à necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias conforme previsto no CPP;	**Ação de curto prazo**
3. Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais;	**Ação de curto prazo**
4. Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente;	**Ação de curto prazo**
5. Cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE 635.659, Tema 506 da Repercussão-Geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024);	**Ação de curto prazo**
6. Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultado;	**Ação de curto prazo**
7. Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre as audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais;	**Ação de curto prazo**
8. Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social e singularização para custódia de pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais);	**Ação de curto prazo**
9. Adesão à solução tecnológica para controle da ocupação taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça;	**Ação de médio prazo**
10. Instituir práticas de redução de danos;	**Ação de médio prazo**
11. Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social. Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais;	**Ação de médio prazo**

12. Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social. Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais;	**Ação de médio prazo**
13. Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de políticas de proteção social;	**Ação de médio prazo**
14. Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificadas na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ 562/24;	**Ação de médio prazo**
15. Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial em até 24 horas;	**Ação de médio prazo**
16. Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso aos serviços;	**Ação de médio prazo**
17. Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas;	**Ação de médio prazo**
18. Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos penais;	**Ação de médio prazo**
19. Implantação de Central de Regulação da Vaga;	**Ação de longo prazo**
20. Ampliação da abrangência da Central de Regulação da Vaga;	**Ação de longo prazo**
21. Adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental).	**Ação de longo prazo**

Após esta inicial estruturação, efetuou-se sua confrontação com o que fora compilado a partir das discussões efetuadas pela respectiva **Câmara Temática**.[9]

[9] As reuniões foram realizadas nos dias 19.05.2025, 26.05.2025, 02.06.2025, 09.06.2025 e 16.06.2025.

Para fins de organização metodológica, verificou-se que esta Câmara teve como propósito debater, basicamente, a respeito de **07 problemas afetos ao sistema prisional e penitenciário paranaense**[10]:

1. Qualificação do diagnóstico da efetiva capacidade das unidades prisionais;
2. Ausência de consolidação de um fluxo de estratégias eficazes na articulação dos operadores, com foco, na padronização da disponibilização de dados;
3. Qualificação do diagnóstico dos dados relacionados à população prisional paranaense;
4. Ausência de um diagnóstico preciso das vagas das unidades prisionais estaduais, em especial, de menor dimensão;
5. Ausência de estruturação estadual das Comissões de qualificação da Classificação de Presos;
6. Ausência de diagnóstico estadual específico na área, em especial, no tocante à população prisional preventiva;
7. Ausência de estratégias estaduais efetivas para com o público pré-egresso.

Em uma etapa seguinte, submeteu-se cada **problema local** à uma avaliação de **possíveis metas locais** e sua respectiva **priorização**, considerando para tanto os mesmos parâmetros previamente estabelecidos. Neste momento, tendo sido verificado que certos **problemas locais**, invariavelmente, tinham **metas comuns** e, consequentemente, **ações mitigadoras** e **medidas** igualmente comuns, efetuou-se um intenso e cauteloso trabalho gráfico com os objetivos de:

(i) elaborar um mapa mental que permitisse a visualização desses variados cruzamentos; e

(ii) criar um tabelamento de todo este conteúdo.

[10] Assumiu-se como "problema", toda situação ou condição indesejável que se pretende que o Plano Estadual atue em prol da sua superação. O quadro procurou reproduzir, de forma ordenada, os problemas referidos pela Câmara Temática. Consta que, em suas reuniões, foram feitas referências: **(i)** à superlotação crônica; **(ii)** prisões preventivas excessivas e não padronizadas; **(iii)** fragilidade das alternativas penais; **(iv)** ausência de regulação centralizada de vagas; **(v)** baixo índice de audiências de custódia presenciais; **(vi)** dificuldade na identificação e tratamento de vulnerabilidades; **(vii)** precariedade da estrutura e déficit de pessoal no DEPPEN; **(viii)** necessidade de modernização das unidades prisionais; **(ix)** centralização de unidades para populações específicas: **(x)** crescimento desproporcional da população prisional; **(xi)** subjetividade na progressão de regime; **(xii)** demora nas audiências de justificativa; **(xiii)** baixa taxa de reentrada em unidades de progressão; (xiv) dificuldade de comunicação e interoperabilidade de dados; e **(xv)** ausência de painel público de monitoramento.

Estas cautelas, ao tempo em que tiveram o propósito de evitar a duplicação de elementos, voltaram-se a evitar, em especial, que pudesse ocorrer uma inadvertida exclusão de aspectos importantes nas temáticas aqui tratadas.

Todo este contexto permitiu que, como etapa seguinte, pudesse ser efetuada uma harmonização das expressões trazidas pela matriz nacional do Plano – no tocante às chamadas ações mitigadoras, medidas e indicadores –, adaptando-as à realidade local e, em especial, com os **07 problemas paranaenses** arrolados nestas temáticas.

A partir deste trabalho, puderam ser obtidas as seguintes **propostas redacionais** a serem inseridas no Plano Estadual em construção:

A) Como propostas de **ações mitigadoras** para o Estado do Paraná:

AÇÕES MITIGADORA **RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 5**
Ação Mitigadora 1 Qualificação no uso vagas prisionais observando a necessária harmonização das estratégias nacionais às peculiaridades estaduais e locais, evitando a adoção de decisões generalizantes; Implantação de Comissões de Qualificação da Classificação de Presos, a fim de qualificar o uso de espaços prisionais e a distribuição proporcional da população conforme seu perfil; Implementação de estratégias eficazes de articulação dos operadores da área, com foco na interoperabilidade de dados ou, transitoriamente, seu compartilhamento, a fim de precisar o público prisional envolvido; Aperfeiçoamento normativo referente às Comissões de Qualificação da Classificação de Presos.

AÇÃO MITIGADORA RELACIONADA COM O PROBLEMA 6
Ação Mitigadora 2 Implementação de atendimento social prévio e posterior às audiências de custódia no Estado.

AÇÃO MITIGADORA RELACIONADA COM O PROBLEMA 7
Ação Mitigadora 3 Desenvolvimento e implementação de um programa estadual de apoio e reintegração social para o público pré-egresso.

B) Como propostas de **medidas**[11] a serem adotadas para alcançar as ações mitigadoras referidas, e, consequentemente, buscar a superação dos problemas locais arrolados:

MEDIDA RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1 A 5 E AÇÃO MITIGADORA 1
Medida 1 Aperfeiçoamento da conformação das centrais de regulação de vagas a partir das peculiaridades das unidades prisionais paranaenses, a fim de viabilizar sua implementação gradativa e consistente no Estado. Qualificação do diagnóstico estrutural das unidades prisionais do Estado do Paraná, em prol da implementação de escala de priorização dos investimentos estatais. Qualificação da habitabilidade estrutural dos espaços prisionais, em especial a partir de reparos, reformas e construções decorrentes de diagnóstico das debilidades estatais e dos programas infraestruturais do Estado do Paraná na área. Qualificação da classificação registral de pessoas presas no Estado, em especial, daquelas em vias de serem implantadas em estruturas e equipamentos de semiliberdade, prezando pela utilização de medidas pautadas na sua individualização.

[11] Considerou-se como “medida", a categoria na qual se delimita as ações concretas, servindo como uma tradução na práxis da *ação mitigadora*, procurando alicerçar os parâmetros para a criação das *metas* e dos *indicadores* locais.

Modernização do sistema de coleta, tratamento e análise de dados do sistema prisional.

Uniformização metodológica dos trabalhos e das equipes interdisciplinares encarregadas da qualificação da classificação da população prisional.

Implementação de indicadores voltados à mensuração de reingresso no sistema prisional, em prol da adoção de políticas estatais que busquem o incremento das atividades de reinserção social.

Aperfeiçoamento normativos correlatos.

Desafios práticos a serem enfrentados[12]

- Implantação da Central de Regulação de Vagas;
- Implementação de sistema da dados integrados entre TJPR, DEPPEN e demais órgãos;
- Proposta de painel público de monitoramento das decisões de custódia e progressões;
- Criação de Grupo Interinstitucional para padronização das progressões antecipadas;
- Fortalecimento da estratégia da Central de Regulação de Vagas para antecipação de regime;
- Criação de banco de dados sobre reincidência em medidas alternativas;
- Reuniões periódicas para alinhar entendimentos;
- Estímulo ao uso de unidades de progressão e benefícios alternativos;
- Modernização das cadeias públicas e unidades antigas;
- Chamamento de concurso público e revisão da gestão de pessoas no DEPPEN.

MEDIDA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 6 E AÇÃO MITIGADORA 2

Medida 2

Capacitação de equipes multidisciplinares voltadas à realização do atendimento social especializado, com vistas na identificação de vulnerabilidades, necessidades e encaminhamentos adequados em audiência de custódia.

Implementação de monitoramento de indicadores objetivos relacionados ao perfil das pessoas presas.

Implementação de indicadores para identificar pessoas presas por crimes não violentos.

[12] A expressão “desafio prático” busca registrar e resguardar situações concretas apuradas durante as reuniões da respectiva Câmara Temática.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Preferência pela modalidade presencial nas audiências de custódia;
- Elaboração de fluxos intersetoriais para atendimento pré e pós-custódia;
- Capacitação contínua para operadores do Sistema de Justiça;
- Inclusão de critérios de vulnerabilidade social e dependência química nas decisões judiciais;
- Central Integrada de Custódia e Juízo de Garantias em Curitiba;
- Estímulo à criação de Núcleos Interdisciplinares nas audiências de custódia.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 7 E AÇÃO MITIGADORA 3

Medida 3

Mapeamento regionalizado da rede de proteção social e saúde pública em efetivo funcionamento nos municípios;

Implementação de fluxos intersetoriais para atendimento pré e pós-custódia;

Articulação entre as Secretarias Estaduais e Municipais, para fins de dar concretude aos encaminhamentos necessários.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Articulação com a secretarias estaduais de saúde e assistência social;
- Mapeamento regionalizado da rede de proteção social;
- Pactuação interinstitucional para garantir a efetividade das medidas alternativas;
- Retomada do Grupo Interdisciplinar focado em alternativa penais;
- Análise quantitativa e envolvimento do Complexo Social e/ou Patronato em casos de descumprimento de regime aberto.

C) Neste contexto, como propostas de **metas** a serem estabelecidas a fim de atuar em prol da superação dos problemas locais:

META RELACIONADA COM
OS PROBLEMAS 1 A 6, AÇÕES MITIGADORAS 1 E 2 E MEDIDAS 1 E 2

Meta 1

Equalização dos dados relacionados à capacidade real do sistema prisional paranaense, a partir da qualificação dos diagnósticos realizados, buscando implementar um controle e monitoramento com dados mais precisos da capacidade, ocupação, distribuição de vagas, classificação e perfil dos presos, tendo como consequência maior precisão na individualização do cumprimento da pena.

Justificativa:

A proposta busca atuar em prol da implementação de mecanismos concretos voltados a atingir as metas previstas pela matriz nacional neste setor. Para tanto, é fundamental que exista no âmbito estadual a equalização de dados. Só a partir do tratamento e análise criteriosa desses dados, será possível diagnosticar o cenário paranaense de forma mais assertiva e, consequentemente, estabelecer providências eficazes no tocante à lotação carcerária, à qualificação de vagas, à classificação da população prisional, tendo maior controle da porta de entrada e saída do sistema prisional paranaense.

META RELACIONADA COM
O PROBLEMA 7, AÇÃO MITIGADORA 3 E MEDIDA 3

Meta 2

Qualificação das unidades prisionais, a partir da contínua melhora do processo de coleta de dados e das atividades de monitoramento desempenhadas pela rede estadual, a fim de proporcionar uma maior precisão e individualização no diagnóstico dos problemas de cada unidade prisional, de modo a identificá-las e diferenciá-las conforme suas fragilidades e as específicas estratégias que demandam.

Justificativa:

As metas da matriz nacional referentes a estes problemas tem como foco garantir o acesso, inclusive do pré-egresso, às assistências disponíveis na rede de seu município. Portanto, a meta proposta busca apontar quais as estruturas mais deficitárias (dentro e fora do sistema) e que

demandam priorização na alocação de recursos, a fim de fortalecer a rede necessária para que seja prestado o atendimento adequado.

D) Por fim, como etapa final, a fim de permitir um efetivo monitoramento da evolução das metas traçadas, propõem-se **13 indicadores** para as metas locais apresentadas:

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 6, AÇÕES MITIGADORAS 1 E 2 , MEDIDAS 1 E 2 E META 1
Indicador 1 Percentual de unidades prisionais com dados qualificados e atualizados mensalmente no sistema de gestão prisional estadual;
Indicador 2 Índice de divergência entre capacidade oficial de vagas e capacidade real de vagas das unidades prisionais, com base nos critérios de habitabilidade;
Indicador 3 Estabelecimento da taxa ocupacional por unidade e regional, com atualização trimestral;
Indicador 4 Variação percentual da excedência da população prisional por unidade e regional, semestralmente, para fins de identificar tendências de crescimento, ao longo do tempo, permitindo a sinalização localidades que demandam atuação prioritária;
Indicador 5 Implementação de plataforma interinstitucional de monitoramento das unidades prisionais do Estado do Paraná;
Indicador 6 Percentual de presos com classificação e perfil detalhado (gênero, idade, tipo de crime, situação jurídica (3 níveis), vulnerabilidades, devidamente registrados e acessíveis para tomada de decisão);
Indicador 7 Quantidade de Comissões de Qualificação da Classificação de Presos implantadas, estruturadas e em funcionamento no Estado;

Indicador 9 Taxa de reingresso em unidades do sistema prisional paranaense, acompanhada semestralmente.

INDICADORES RELACIONADOS COM O PROBLEMA 7, AÇÃO MITIGADORA 3 , MEDIDA 3 E META 2
Indicador 1 Percentual de unidades prisionais com mapeamento de fragilidades estruturais e assistenciais;
Indicador 2 Número de planos de ação específicos desenvolvidos e implementados para unidades prisionais com fragilidades identificadas, evidenciando as estratégias demandada;
Indicador 3 Percentual de unidades prisionais que demonstram melhoria em indicadores de habitabilidade, acesso a serviços (saúde, educação, trabalho) e segurança, conforme as ações de qualificação implementadas.
Indicador 4 Percentual de encaminhamentos devidamente atendidos nas redes de proteção social e saúde pública no município.

6.2. Políticas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas e degradantes, e de atenção à saúde dos profissionais dos serviços penais

Esta Câmara Temática agregou os temas afetos ao *combate à tortura e outros tratamento ou penas cruéis, desumanos e degradantes,* bem como o da *atenção à saúde dos profissionais dos serviços penais*.

Como primeira etapa metodológica, assumiu-se a premissa de que esta Câmara estava lidando com temas que encontram correspondências com **05 problemas** previstos na matriz nacional do Plano Pena Justa:

PROBLEMAS NACIONAIS RELACIONADOS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA
1. Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões;
2. Tortura, tratamentos desumanos, cruéis;
3. Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais;
4. Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações;
5. Afastamento do(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade.

A partir daí, procurou-se efetuar uma vinculação com as **metas nacionais** referidas neste mesmo Plano (intituladas **"metas gerais UF"**), tendo sido identificadas **25 metas** com esta condição. Nesta mesma ocasião, elaborou-se um processo de aproximação com a **realidade paranaense**, sendo efetuada uma **inicial priorização** destas metas, tanto sob a ótica dos problemas locais, quanto principalmente pela condição estruturante antecedente que uma dada meta possa apresentar. Como base, para tanto, foi utilizado o conteúdo do eixo prisional respectivo que consta no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná: 2024-2034, homologado em data recente pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública[13]:

METAS GERAIS UF RELACIONADAS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA	GRAU DE PRIORIDADE
1. Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos;	**Ação de curto prazo**

[13] Cfr. Processo n. 08020.010433/2023-41, em particular, Ofício n. 6036/2024-GAB-SENASP/MJ, relacionado à aprovação do Plano Estadual junto àquele Ministério (doc. 28373796). Sobre a publicação estadual, cfr. Protocolo n. 42404/2025 e D.O.E.n. 11889, de 24.04.2025.

2. Fortalecimento do exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil;	**Ação de curto prazo**
3. Adesão ao fluxo nacional sobre o registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade;	**Ação de curto prazo**
4. Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade;	**Ação de curto prazo**
5. Capacitação de servidores penais, profissionais de saúde e do sistema de justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre o fluxo de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais;	**Ação de curto prazo**
6. Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarca;	**Ação de curto prazo**
7. Qualificação dos integrantes, Ouvidorias e das Corregedorias em processo formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais;	**Ação de curto prazo**
8. Implantação de estratégias de promoção de saúde mental dos servidores penais;	**Ação de curto prazo**
9. Instituição da Saúde Integral do Trabalhadores do Sistema Prisional;	**Ação de curto prazo**
10. Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares;	**Ação de curto prazo**
11. Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares;	**Ação de curto prazo**
12. Participação da Escola Estadual em oficinas acerca da elaboração de projetos pedagógicos;	**Ação de curto prazo**
13. Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais;	**Ação de médio prazo**
14. Implantação do sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia;	**Ação de médio prazo**
15. Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para casos de isolamento solitário em conformidade com as Regras de Mandela;	**Ação de médio prazo**

16. Realização de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**
17. Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado superior a 12 meses;	**Ação de médio prazo**
18. Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos (às) servidores(as) penais;	**Ação de médio prazo**
19. Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos servidores penais;	**Ação de médio prazo**
20. Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais;	**Ação de médio prazo**
21. Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos servidores em cargos de gestão;	**Ação de longo prazo**
22. Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional;	**Ação de longo prazo**
23. Adesão à capacitações nacionais para uso adequado das câmaras corporais;	**Ação de longo prazo**
24.Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre o CNJ e TJ para realização do curso, conforme diretrizes nacionais;	**Ação de curto prazo**
25. Criação e/ou reativação de Comitês de Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes.	**Ação de longo prazo**

Após esta inicial estruturação, efetuou-se sua confrontação com o que fora compilado a partir das discussões efetuadas pela respectiva **Câmara Temática**[14].

Para fins de organização metodológica, verificou-se que esta Câmara teve como propósito debater, basicamente, sobre **10 problemas afetos ao sistema prisional e penitenciário paranaense**:

[14] Foram realizadas 05 reuniões: 20.05.2025, 27.5.2025, 03.06.2025, 10.06.2025 e 17.06.2025.

1. Ausência de mapeamento dos reflexos dos déficits das políticas públicas afetas às unidades prisionais para implementação de uma atuação integrada e transversal de natureza preventiva, evitando crises prisionais;
2. Ausência de transparência relacionada: (a) aos fluxos de rotinas e serviços, bem como a existência e efetiva aplicação de procedimentos operacionais padrão e seus déficits no setor; (b) aos protocolos de armazenamento e registro de imagens.
3. Necessidade de um mapeamento dos déficits relacionados ao sistema de videoconferência e câmaras corporais no setor;
4. Ausência de uniformidade no exercício do controle externo da polícia penal;
5. Ausência de uma normatização e uniformidade do fluxo de comunicação e diligências estatais em casos de mortes prisionais;
6. Fragilidade das estruturas de participação social, controle institucional e articulação intersetorial no sistema de justiça penal;
7. Falta de sistematização e qualificação dos dados relacionados à maus-tratos, tortura e mortes no ambiente prisional;
8. Condições inadequadas para o exercício da atividade, além da defasagem no quadro de policiais penais de carreira;
9. Diagnóstico das atribuições, responsabilidades e capacitação de policiais penais e de monitores de ressocialização;
10. Mapeamento dos reflexos dos déficits das políticas públicas afetas às unidades prisionais para implementação de uma atuação integrada e transversal de natureza preventiva e em situação de crise.

Em uma etapa seguinte, submeteu-se cada **problema local** à uma avaliação de **possíveis metas locais** e sua respectiva **priorização**, considerando para tanto os mesmos parâmetros previamente estabelecidos.

Neste momento, tendo sido verificado que certos **problemas locais**, invariavelmente, tinham **metas comuns** e, consequentemente, **ações mitigadoras** e **medidas** igualmente comuns, efetuou-se um intenso e cauteloso trabalho gráfico com os objetivos de:

(i) elaborar um mapa mental que permitisse a visualização desses variados cruzamentos; e

(ii) criar um tabelamento de todo este conteúdo.

Estas cautelas, ao tempo em que tiveram o propósito de evitar a duplicação de elementos, voltaram-se a evitar, em especial, que pudesse ocorrer uma inadvertida exclusão de aspectos importantes nas temáticas aqui tratadas.

Todo este contexto permitiu que, como etapa seguinte, pudesse ser efetuada uma harmonização das expressões trazidas pela matriz nacional do Plano – no tocante às chamadas ações mitigadoras, medidas e indicadores –, adaptando-as à realidade local e, em especial, com os **10 problemas paranaenses** arrolados nestas temáticas.

A partir deste trabalho, puderam ser obtidas as seguintes **propostas redacionais** a serem inseridas no Plano Estadual em construção:

A) Como propostas de **ações mitigadoras** para o Paraná:

AÇÕES MITIGADORA RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 4
Ação Mitigadora 1 Mapeamento dos reflexos dos déficits das políticas afetas às unidades prisionais para a implementação de uma atuação integrada e transversal de natureza preventiva e em situações de crise.
Ação Mitigadora 2 Estruturação de uma política de tratamento aos maus-tratos e tortura prisionais, sob os vieses repressivo e preventivo. **Sob o viés repressivo**, inclusão de mecanismos eficazes de proteção para denunciantes e testemunhas, garantindo que aqueles que relatem incidentes de maus-tratos, tortura ou mortes sejam protegidos contra retaliações. **Sob o viés preventivo**, inclusão de métodos de treinamento diversificados, incluindo *workshops*, simulações de situações reais, estudos de caso e treinamento online, para garantir uma compreensão abrangente dos temas afetos à rotina das unidades. Esta qualificação tem como consequência a revisão e atualização dos fluxos de serviços e procedimentos operacionais padrão do sistema prisional integrando as diretrizes da política interinstitucional

e as melhores práticas em relação ao uso da força e instrumentos de menor potencial ofensivo.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 5

Ação Mitigadora 3
Fomento à elaboração de normativa estadual relacionada ao uso progressivo da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 6 E 7

Ação Mitigadora 4
Implementação de articulação estratégica entre unidades do Sistema de Justiça de coordenação estadual (GMF/PR, GAESP/MPPR, NUPEP/DPEPR) e Conselhos da Comunidade, com especial enfoque no fortalecimento da representatividade destes espaços e do processo de coleta, tratamento e análise de dados obtidos por estes órgãos a respeito das unidades prisionais, equipamentos públicos do setor e perfil populacional prisional respectivos.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 8 A 10

Ação Mitigadora 5
Acompanhamento da elaboração da Lei Orgânica da Polícia Penal e seus reflexos na rotina das unidades prisionais, em especial, do aperfeiçoamento dos fluxos de serviços e dos procedimentos operacionais padrão.
Fomento à elaboração de normativa estadual relacionada ao uso progressivo da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo, observando os parâmetros nacionais e internacionais da área.
Atenção à saúde dos profissionais dos serviços penais.

B) Como propostas de **medidas** a serem adotadas para alcançar as ações mitigadoras referidas, e, consequentemente, buscar a superação dos problemas locais arrolados:

MEDIDAS

RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 4 E AÇÕES MITIGADORAS 1 E 2

Medida 1

Implementação de política institucional de coleta, tratamento e análise de dados relacionados às notícias de mau-tratos, tortura e mortes no ambiente prisional paranaense.

Medida 2

Diagnóstico das atribuições, responsabilidades e capacitação de policiais penais e de monitores de ressocialização.

Monitoramento do processo de implementação da legislação estadual da polícia penal e seus reflexos na melhoria da rotina das unidades prisionais, em especial dos fluxos de serviços e de procedimentos operacionais padrão.

Articulação interinstitucional voltada à elaboração de normativa estadual relacionada ao uso progressivo da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo.

Desenvolvimento de programas de formação de mentores voltados aos agentes de segurança com foco em técnicas de diálogos, habilidades de gerenciamento de conflitos e estratégias de envolvimento de familiares.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Protocolo conjunto interinstitucional para recebimento e apuração de denúncias, com prazos definidos e canais seguros;
- Formulário unificado digital de denúncias com acesso interinstitucional, campos personalizados e proteção da identidade do denunciante;
- Proteção aos denunciantes nos protocolos de apuração, com sigilo da identidade, transferência de unidade (se necessário) e acompanhamento especializado;
- Alimentação e abrigo para visitantes nas unidades prisionais, com banheiros limpos, bebedouros, áreas cobertas e distribuição de lanches em dias de visita;
- Nutricionista ou auditor independente para avaliar local das refeições, para fins de controle da temperatura, qualidade, horário, forma de consumo, armazenamento e distribuição;
- Direitos e garantias específicos dos visitantes (Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente), em filas, espaços lúdicos, etc.;
- Central de credenciamento para visitas em locais centrais nos municípios, com agendamento virtual;
- Justificativa expressa para suspensão ou retenção de credencial de visita, com possibilidade de pedido de revisão;

- Atendimento de visitantes pelas Unidades de Pronto Atendimento sempre que devido, resguardando o sigilo dos resultados de seus exames;
- Protocolo para população LGBTQI+ em relação às visitas e revistas;
- Câmeras corporais com registro ininterrupto por todos os policiais penais com atuação no interior de unidades, com prazo de armazenamento mínimo;
- Controle e auditoria de armas letais e de menor potencial ofensivo utilizadas no sistema prisional, com protocolo de uso justificado;
- Atualização normativa estadual sobre revista vexatória a partir dos parâmetros federais e do STF, com o uso de *body scanner* de qualidade, com o uso do parlatório em caso de imagem inconclusiva;
- Corpo médico externo para inspeções periódicas de avaliação da saúde dos presos.

MEDIDA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 5 E AÇÃO MITIGADORA 3

Medida 3

Diagnóstico das atribuições, responsabilidades e capacitação de policiais penais e de monitores de ressocialização.

Monitoramento do processo de implementação da legislação estadual da polícia penal e seus reflexos na melhoria da rotina das unidades prisionais, em especial dos fluxos de serviços e de procedimentos operacionais padrão.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 6 E 7 E AÇÃO MITIGADORA 4

Medida 4

Fomento e acompanhamento de planejamento e priorização de recursos repassados para atividades e projetos pelos Conselhos da Comunidade, a partir das necessidades locais.

Fomento ao aperfeiçoamento normativo referente à destinação, repasse, aplicação e prestação de contas dos recursos das prestações pecuniárias.

Implementação da política institucional de coleta, tratamento e análise de dados, especialmente aqueles relacionados às notícias de maus-tratos, tortura e mortes no ambiente prisional paranaense, em especial aquelas oriundas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

MEDIDA RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 8 A 10 E AÇÃO MITIGADORA 5
Medida 5 Implementação de canais que intensifiquem a transparência do processo de elaboração da Lei Orgânica, com atualizações periódicas. Monitoramento do processo de implementação da legislação estadual da polícia penal e seus reflexos na melhoria da rotina das unidades prisionais, em especial dos fluxos de serviços e de procedimentos operacionais padrão. Implementação de espaços de articulação envolvendo forças de segurança, órgãos de controle e organismos da sociedade civil, a fim de consolidar uma proposta de normativa estadual sobre o uso progressivo da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo a partir dos parâmetros nacionais e internacionais. Oferta de equipamentos e materiais necessários à proteção das equipes de serviços prisionais. Ampliação do quadro de agentes prisionais.
Desafios práticos a serem enfrentados ➢ Expansão de programas de atenção à saúde física e mental dos servidores do sistema prisional (policiais penais, técnicos e terceirizados); ➢ Campanha de conscientização de combate ao estigma de servidores que buscam ajuda psicológica; ➢ Conhecimentos básicos de saúde a serem exigidos na contratação de terceirizados; ➢ Dimensionamento do quantitativo de servidores do sistema prisional com o número de pessoas privadas de liberdade na unidade; ➢ Capacitação contínua para operadores de segurança e saúde, incluindo direitos humanos, mediação de conflitos, primeiros socorros e saúde mental; ➢ Ausência de comitê estadual de prevenção e combate à tortura com composição paritária; ➢ Ausência de lei constituída referente à carreira do policial penal estadual.

C) A partir deste contexto, como propostas de **metas** a serem estabelecidas a fim de atuar em prol da superação dos problemas locais:

META RELACIONADA COM
OS PROBLEMAS 1 A 7, AÇÕES MITIGADORAS 1 A 4 E MEDIDAS 1 A 4

Meta 1

Implementação de um sistema de monitoramento qualificado dos registros das notícias de maus-tratos e tortura no sistema prisional estadual, com enfoque nas atividades que envolvam o tratamento e análise de dados, bem como nas diligências interinstitucionais e intersetoriais relacionadas ao uso progressivo da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo por agentes do sistema estadual.

Justificativa

A proposta busca atuar em prol da implementação de mecanismos concretos voltados a atingir as metas previstas pela matriz nacional neste setor. Para tanto, é fundamental que exista no âmbito estadual um *monitoramento qualificado e consolidado dos registros de notícias de maus-tratos*. Só a partir do tratamento e análise criteriosa desses dados, será possível diagnosticar o cenário paranaense de forma mais assertiva e, consequentemente, estabelecer providências eficazes no tocante ao uso progressivo da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo em ambientes prisionais.

META RELACIONADA COM
OS PROBLEMAS 8 A 10, AÇÃO MITIGADORA 5 E MEDIDA 5

Meta 2

Qualificação do monitoramento da atenção à saúde dos recursos humanos do sistema prisional estadual (policiais penais, e agentes terceirizados), além do incremento de ações de formação e capacitação profissional, bem como de uma adequada distribuição destes profissionais conforme demandas prioritárias identificadas no Estado.

Justificativa:

As metas da matriz nacional referentes a estes problemas têm como foco principal os recursos humanos do sistema prisional, reconhecendo que servidores bem preparados, valorizados e com condições de trabalho adequadas são essenciais para a humanização e eficiência da gestão prisional. A meta proposta, neste sentido, busca entregar uma priorização e qualificação na atenção à saúde destes servidores, incrementando ainda ações de formação e capacitação profissional, além da adequada distribuição destes profissionais conforme as unidades prisionais identificadas como prioritárias no Estado.

D) Por fim, como etapa final, a fim de permitir um efetivo monitoramento da evolução das metas traçadas, propõem-se **11 indicadores** para as metas locais apresentadas:

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 7, AÇÕES MITIGADORAS 1 A 4, MEDIDAS 1 A 4 E META 1
Indicador 1 Percentual (%) de denúncias com tratamento, análise, encaminhamento e conclusão dentro de prazo semestral.
Indicador 2 Percentual (%) de diligências realizadas no período semestral envolvendo ações articuladas, institucionais e interinstitucionais.
Indicador 3 Percentual (%) de agentes com capacitação qualificada no uso progressivo da força e de instrumentos de menor potencial ofensivo no período semestral.
Indicador 4 Percentual (%) de ocorrências relacionadas ao uso indevido da força no período semestral.

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 8 A 10, AÇÃO MITIGADORA 5, MEDIDA 5 E META 2
Indicador 1 Percentual (%) de avaliações de saúde ocupacional envolvendo policiais penais e agentes terceirizados no período semestral.
Indicador 2 Percentual (%) de policiais penais e agentes terceirizados inseridos em programas de promoção da saúde mental e física voltados aos profissionais do sistema prisional no período semestral.
Indicador 3 Percentual (%) de policiais penais e agentes terceirizados com cursos de formação e capacitação profissional, no período semestral.

Indicador 4 Percentual (%) de policiais penais e agentes terceirizados capacitados em temas de direitos humanos e tratamento humanizado de pessoas privadas de liberdade, no período semestral.
Indicador 5 Taxa de rotatividade de policiais penais e agentes terceirizados no período semestral.
Indicador 6 Elaborar plano de distribuição de recursos humanos do sistema prisional baseado em demandas prioritárias e carga horária de trabalho.
Indicador 7 Publicação de atos normativos estaduais voltados à qualificação dos fluxos de serviços prestados no espaço prisional e de procedimentos operacionais padrão.

6.3. Políticas de cidadania no sistema prisional

Esta Câmara Temática agregou os temas afetos às Políticas de Cidadania no sistema prisional. Como primeira etapa metodológica, assumiu-se a premissa de que esta Câmara lidou com temas que encontram correspondências com **03 problemas** previstos na matriz nacional do Plano Pena Justa:

PROBLEMAS NACIONAIS RELACIONADOS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA
1. Uso excessivo da privação de liberdade;
2. Inadequação da arquitetura prisional;
3. Desvalorização dos(as) servidores(as) penais.

A partir daí, procurou-se efetuar uma vinculação com as **metas nacionais** referidas neste mesmo Plano (intituladas **"metas gerais UF"**), tendo sido identificadas **49 metas** com esta condição. Nesta mesma ocasião, elaborou-se um processo de aproximação com a **realidade paranaense**, sendo sido efetuada uma **inicial priorização** destas metas, tanto sob a ótica dos problemas locais, quanto principalmente pela condição estruturante antecedente

que uma dada meta possa apresentar. Como base, para tanto, foi utilizado o conteúdo do eixo prisional respectivo que consta no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná: 2024-2034, homologado em data recente pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública:

METAS GERAIS UF RELACIONADAS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA	GRAU DE PRIORIDADE
1. Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional;	**Ação de curto prazo**
2. Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento;	**Ação de curto prazo**
3. Adequação da estrutura de parlatórios e parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia;	**Ação de curto prazo**
4. Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede familiar das pessoas privadas de liberdade;	**Ação de curto prazo**
5. Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade;	**Ação de curto prazo**
6. Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário;	**Ação de curto prazo**
7. Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar no Sistema Prisional por meio de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital;	**Ação de curto prazo**
8. Adesão ao Mutirão Nacional Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial;	**Ação de curto prazo**
9. Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**

10. Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional;	**Ação de médio prazo**
11. Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**
12. Adesão ao Protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (CEIMPA) em parceria com o Poder Executivo;	**Ação de médio prazo**
13. Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial;	**Ação de médio prazo**
14. Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	**Ação de médio prazo**
15. Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**
16. Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidades;	**Ação de médio prazo**
17. Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégias de continuidade;	**Ação de médio prazo**
18. Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**
19. Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**
20. Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade;	**Ação de médio prazo**

21. Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM;	**Ação de médio prazo**
22. Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior;	**Ação de médio prazo**
23. Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema;	**Ação de médio prazo**
24. Ampliação de acervo de livros de leitura em estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**
25. Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura;	**Ação de médio prazo**
26. Implementação do Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional;	**Ação de médio prazo**
27. Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade;	**Ação de médio prazo**
28. Emissão de documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades e grupos específicos (pessoas trans e travestis, imigrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais);	**Ação de médio prazo**
29. Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais;	**Ação de médio prazo**
30. Adesão ao fluxo nacional de atendimento a pessoas pré-egressas para encaminhamento aos serviços sócio assistenciais e Cadastro-Único;	**Ação de médio prazo**
31. Fornecimento do auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança;	**Ação de médio prazo**
32. Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais;	**Ação de médio prazo**

33. Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado, conforme número de pessoas privadas de liberdade;	**Ação de médio prazo**
34. Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos e Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização;	**Ação de longo prazo**
35. Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade;	**Ação de longo prazo**
36. Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura no sistema prisional;	**Ação de longo prazo**
37. Superação do analfabetismo no sistema prisional;	**Ação de longo prazo**
38. Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com o mínimo de 50% da população prisional estudando;	**Ação de longo prazo**
39. Oferta de aulas de português para pessoas imigrantes;	**Ação de longo prazo**
40. Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional;	**Ação de longo prazo**
41. Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais;	**Ação de longo prazo**
42. Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégias para garantir a equidade de raça e gênero;	**Ação de longo prazo**
43. Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade;	**Ação de longo prazo**
44. Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário;	**Ação de longo prazo**
45. Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos;	**Ação de longo prazo**
46. Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional;	**Ação de longo prazo**

47. Criação de estratégias para oferta dos serviços de assistências espiritual, vinculados à SENAPPEN ou congêneres, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o ampara e a assistência religiosa;	**Ação de longo prazo**
48. Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP;	**Ação de longo prazo**
49. Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais.	**Ação de longo prazo**

Após esta inicial estruturação, efetuou-se sua confrontação com o que fora compilado a partir das discussões efetuadas pela respectiva **Câmara Temática**.

Para fins de organização metodológica, verificou-se que esta Câmara teve como propósito debater, basicamente, sobre **21 problemas afetos ao sistema prisional e penitenciário paranaense**:

1. Inexistência de um diagnóstico dos serviços oferecidos nas unidades prisionais;
2. Existência de disparidade entre unidades prisionais voltadas ao mesmo público (exs. semiaberto, unidades de progressão, shelters etc.);
3. Inexistência de um diagnóstico estadual das estruturas físicas das unidades prisionais, que leve em conta habitabilidade, serviços prestados, público prisional que abriga, recursos humanos e interdisciplinares respectivos;
4. Desestruturação da parte hospitalar do Complexo Médico Penal (recursos humanos, materiais e de estrutura física);
5. Ausência de diagnóstico da prestação do serviço de saúde nas unidades prisionais;
6. Baixa adesão dos municípios à PNAISP;
7. Necessidade de mapeamento do oferecimento da assistência à saúde nas unidades prisionais (recursos humanos, materiais e de estrutura física) e das dificuldades de encaminhamento do preso para atendimento na rede pública de saúde externa às unidades;

8. Ausência de transparência das estruturas de saúde efetivamente consolidadas e em funcionamento que possam absorver a demanda da Política Antimanicomial, comprometendo assim sua implantação estadual e a superação da política de hospitais de custódia;
9. Ausência de seguimento de pessoas privadas de liberdade com transtornos mentais que vêm sendo inseridas em unidades prisionais, dada a não absorção na rede pública de saúde local;
10. Ausência de um mapeamento dos déficits das políticas públicas afetadas às unidades prisionais do Estado, tendo como parâmetros fatores de risco considerados a partir de eixos de atenção (segurança, assistência e gestão), inviabilizando uma priorização de investimentos eficaz e de atuação interinstitucional diferenciada em áreas como, por exemplo, a alimentação da população prisional;
11. Ausência de um mapeamento dos reflexos destes déficits, o que inviabiliza implementar uma atuação integrada e transversal de natureza preventiva, evitando cenários de crise prisional;
12. Ausência de uma normatização estadual especificamente relacionada à transparência de gestão, rotina da prestação do serviço de alimentação e canais efetivos de identificação de problemas qualitativos e quantitativos no setor;
13. Ausência de maior transparência no gerenciamento do pecúlio da pessoa privada de liberdade pelo FUPEN;
14. Diagnóstico sobre os modelos de gestão disponíveis para incremento da inserção da população prisional e egressos no mercado de trabalho;
15. Ausência de uniformidade dos critérios e procedimentos de encaminhamento de egressos para sua inserção no mercado de trabalho;
16. Ausência de diagnóstico do fluxo de atividades estatais relacionadas à remição de pena e a carência de uniformidade no setor;
17. Ausência de um mapeamento dos déficits das políticas públicas afetas às unidades prisionais do Estado, tendo como parâmetros fatores de risco considerados a partir de eixos de atenção (segurança, assistência e gestão), inviabilizando uma priorização de investimentos eficaz e de atuação interinstitucional diferenciada em áreas como, por exemplo, a da oferta de educação ou da prestação de serviço assistencial ao ambiente prisional;

18. Ausência de diagnóstico e transparência no fluxo de atividades estatais relacionadas à remição de pena pela leitura, em especial, diante do fluxo previsto na Lei Estadual n. 17.329/2012;
19. Ausência de um mapeamento dos déficits estruturais das unidades prisionais que têm inviabilizado a disponibilização de web visitas;
20. Ausência de diagnóstico de pessoas privadas de liberdade sem documentação civil básica;
21. Ausência de um mapeamento dos déficits de recursos humanos estatais que vêm impedindo a necessária prestação de um serviço social à pessoa privada de liberdade em condições de pré-egressa.

Em uma etapa seguinte, submeteu-se cada **problema local** à uma avaliação de **possíveis metas locais** e sua respectiva **priorização**, considerando para tanto os mesmos parâmetros previamente estabelecidos.

Neste momento, tendo sido verificado que certos **problemas locais**, invariavelmente, tinham **metas comuns** e, consequentemente, **ações mitigadoras** e **medidas** igualmente comuns, efetuou-se um intenso e cauteloso trabalho gráfico com os objetivos de:

(i) elaborar um mapa mental que permitisse a visualização desses variados cruzamentos; e

(ii) criar um tabelamento de todo este conteúdo.

Estas cautelas, ao tempo em que tiveram o propósito de evitar a duplicação de elementos, voltaram-se a evitar, em especial, que pudesse ocorrer uma inadvertida exclusão de aspectos importantes nas temáticas aqui tratadas.

Todo este contexto permitiu que, como etapa seguinte, pudesse ser efetuada uma harmonização das expressões trazidas pela matriz nacional do Plano – no tocante às chamadas ações mitigadoras, medidas e indicadores –, adaptando-as à realidade local e, em especial, com os **21 problemas paranaenses** arrolados nestas temáticas.

A partir deste trabalho, puderam ser obtidas as seguintes **propostas redacionais** a serem inseridas no Plano Estadual em construção:

A) Como propostas de **ações mitigadoras** para o Paraná:

AÇÕES MITIGADORA RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 3
Ação Mitigadora 1 Atividades de fomento e acompanhamento à elaboração de planos de melhoria de estruturas físicas e dos serviços prestados nas unidades prisionais do Estado.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 4 A 9

Ação Mitigadora 2

Articulação institucional e interinstitucional para elaboração de plano emergencial e diagnóstico contínuo das políticas públicas de saúde no sistema prisional, com especial atenção ao Complexo Médico Penal, em particular no tocante:

i) à adequação da unidade e à distribuição de remédios;

ii) ao fluxo de atenção ao público asilar;

iii) à precisão no diagnóstico e mapeamento das redes sanitária e assistencial, estadual e municipal; e

iv) à integração entre estas redes, implementando-se um fluxo de atendimento para novos casos.

Mapeamento dos reflexos dos déficits das políticas afetas às unidades prisionais para a implementação de uma atuação integrada e transversal de natureza preventiva e em situações de crise.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 10 A 12

Ação Mitigadora 3

Estabelecimento de mecanismos de controle interno e transparência sobre o fornecimento de alimentação (qualidade e quantidade) nas unidades prisionais, com responsabilização contratual diante de irregularidades constatadas.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 13 A 16

Ação Mitigadora 4

Consolidação dos mecanismos de monitoramento e aprimoramento da política de trabalho e renda no sistema prisional, com foco na transparência, na ampliação das atividades laborais e na inclusão produtiva de pessoas egressas.

Mapeamento dos déficits das políticas públicas afetas às unidades prisionais, tendo como parâmetros fatores de risco considerados a partir de eixos de atenção (segurança, assistência e gestão), para permitir uma priorização de investimentos e de atuação interinstitucional diferenciada.

AÇÃO MITIGADORA RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 17 A 21
Ação Mitigadora 5 Implementação de política estadual integrada de educação, cidadania e reintegração social, com foco na ampliação do acesso à remição por estudo, na superação de barreiras estruturais ao exercício de direitos (educação, comunicação com familiares, documentação civil) e no fortalecimento de ações preparatórias à reinserção social da pessoa privada de liberdade, com especial atenção ao papel estratégico dos Conselhos da Comunidade diante da sua conformação no Estado do Paraná.

B) Como propostas de **medidas** a serem adotadas para alcançar as ações mitigadoras referidas, e, consequentemente, buscar a superação dos problemas locais arrolados:

MEDIDAS RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 3 E AÇÃO MITIGADORA 1
Medida 1 Implementar um monitoramento permanente e qualificado das unidades prisionais, com base em indicadores objetivos de deficiência de políticas públicas e de risco de crise prisional, de modo a classificá-las conforme suas especificidades e subsidiar a formulação de políticas diferenciadas.
Desafios práticos a serem enfrentados ➢ Criação de normatização sanitária específica para unidades prisionais; ➢ Previsão de aquecimento de água em novas construções e estudos para adaptação existentes; ➢ Dados atualizados sobre vagas de trabalho e educação;

- Criação de banco de dados estadual com histórico educacional e profissional de PPLs;
- Transformação de shelters em espaços de trabalho e/ou estudo, sempre que verificada sua inadequação;
- Melhoria na qualidade e fornecimento de materiais de assistência;
- Proposta de cooperação com universidades para formação continuada de servidores;
- Criação de Central de Observação Criminológica e Triagem.

MEDIDAS
RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 4 A 9 E AÇÃO MITIGADORA 2

Medida 2

Fortalecer os programas de atenção à saúde mental no sistema prisional, em especial, a partir da implementação articulada e consistente da Política Antimanicomial; fomentar a ampliação e qualificação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), com atuação articulada do Grupo Condutor estadual e dos municípios, garantindo integração entre os serviços de saúde prisionais e a rede pública externa.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Criação de setor de escolta específico para saúde;
- Implementação de sistema de informação em saúde prisional;
- Ampliação da cobertura da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade);
- Inclusão de consultas particulares mediante autorização judicial;
- Criação de um protocolo para a entrega de medicamentos por familiares e para a transferência de medicamentos entre unidades;
- Realização de concursos públicos para profissionais de saúde;
- Formalizar acordos (pactuação em CIBs) com as Secretarias Municipais de Saúde.

MEDIDAS
RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 10 A 12 E AÇÃO MITIGADORA 3

Medida 3

Estruturar o diagnóstico e o mapeamento contínuo de déficits da política de alimentação prisional, com a definição de parâmetros objetivos de controle de qualidade e quantidade; e desenvolver um modelo operacional padronizado para a gestão logística do fornecimento alimentar nas unidades prisionais.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Implantação de cozinhas internas com gestão por empresas conveniadas e uso de mão de obra prisional;
- Inclusão de quarta refeição diária;
- Revisão dos contratos de alimentação;
- Solicitação de apoio técnico do Tribunal de Contas para revisão contratual.

MEDIDAS

RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 13 A 16 E AÇÃO MITIGADORA 4

Medida 4

Implementar de forma consistente a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional, assegurando mecanismos de monitoramento, fiscalização e transparência em nível estadual, com vistas à ampliação das oportunidades laborais para pessoas privadas de liberdade e egressas.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Elaboração de minuta de projeto de lei estadual para inclusão de egressos em licitações;
- Regulamentação estadual para inclusão de egressos em licitações;
- Criação de um fundo de compensação para acidentes de trabalho;
- Aproveitamento de hortas e produção local;
- Construção de barracões e ampliação de canteiros;
- Incentivo à contratação de PPL's por empresas públicas e privadas.

MEDIDAS

RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 17 A 21 E AÇÃO MITIGADORA 5

Medida 5

Fomentar a ampliação consistente do acesso à remição de pena por estudo, por meio do acompanhamento das normativas estaduais qualificadas, da ampliação de programas de ensino e da formação continuada de apenados, com especial atenção à oferta de cursos na modalidade EAD e à qualificação profissional em parceria com instituições especializadas.

Fortalecer e descentralizar as unidades de apoio à reinserção social, com atenção à documentação civil básica, ao acesso a políticas públicas assistenciais e à implementação de práticas que viabilizem a comunicação e o vínculo familiar, incluindo a política estadual de visitas.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Fortalecimento da remição pela leitura com padronização estadual;
- Instrução Normativa Conjunta para uniformizar a remição de pena (leitura, trabalho doméstico para mulheres em prisão domiciliar, outras atividades);
- Inclusão de educação especial e alfabetização de adultos;
- Ampliação de salas de aula e bibliotecas;
- Parcerias com universidades para cursos EAD;
- Realização de concursos públicos para professores;
- Inclusão do "trabalho doméstico" e atividades em chácaras na remição de pena;
- Protocolo de visitas especiais em situações de pré-luto;
- Inclusão no Cadastro Único ainda durante o cumprimento da pena;
- Articulação entre DEPPEN e SUAS para atendimento de PPL's e egressos;
- Criação de fluxos intermunicipais para atendimento de egressos.

C) A partir deste contexto, como propostas de **metas** a serem estabelecidas a fim de atuar em prol da superação dos problemas locais:

META RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1 A 21, AÇÕES MITIGADORAS 1 A 5 E MEDIDAS 1 A 5

Meta 1

Assegurar a autonomia plena e a regularização dos espaços prisionais ainda compartilhados com a Polícia Civil do Estado do Paraná.

Justificativa

A coexistência de estruturas da Polícia Civil e do sistema prisional em um mesmo espaço físico compromete a segurança institucional, os princípios da individualização penal e a

gestão eficiente dos serviços voltados à população carcerária. Uma realidade já experimentada no passado no cenário paranaense. Assim, a separação plena entre as funções de custódia provisória e execução penal é uma diretriz já consolidada nas recomendações do CNPCP e do SENAPPEN, além de estar em consonância com o princípio da especialização funcional e da responsabilização institucional. Esta meta contribui diretamente para a construção de um sistema penitenciário mais autônomo, profissionalizado e orientado à execução penal como fase distinta da investigação criminal.

Meta 2

Promover a uniformização progressiva dos serviços prestados em unidades prisionais de mesmo perfil (ex: regime semiaberto, unidades de progressão), a fim de garantir equidade e eficiência no atendimento.

Justificativa:

A existência de disparidades estruturais e funcionais entre unidades com o mesmo perfil normativo compromete a isonomia no tratamento da população carcerária, além de gerar ineficiências na alocação de recursos humanos e materiais. A uniformização gradativa — sem comprometer as especificidades locais — visa estabelecer padrões mínimos de habitabilidade, assistência, atividades educacionais e laborais. Tal processo está alinhado com as diretrizes nacionais de padronização e com o princípio da igualdade no cumprimento da pena.

Meta 3

Regularizar progressivamente as unidades prisionais modulares (*shelters*), com foco na sua transformação em espaços compatíveis com atividades laborais, educativas ou desativação gradual quando tecnicamente inviáveis.

Justificativa:

Os shelters foram concebidos como soluções emergenciais de custódia e sua permanência como espaços definitivos contraria os princípios estruturais da execução penal. Em muitos casos, essas unidades apresentam limitações severas de habitabilidade e impossibilitam o desenvolvimento de atividades de ressocialização. A regularização, seja por meio de reforma, reconversão funcional ou substituição por unidades permanentes, contribui para a racionalização do sistema e para a superação do modelo de encarceramento meramente custodial.

Meta 4

Qualificar as unidades prisionais por meio da sistematização do monitoramento e da coleta de dados, permitindo diagnósticos diferenciados, a elaboração de planos de ação específicos e a identificação de riscos conforme parâmetros técnicos nacionais e internacionais.

Justificativa:
A gestão orientada por dados e o gerenciamento de riscos são pilares da modernização da administração pública, especialmente no sistema penitenciário, onde vulnerabilidades estruturais podem levar a crises humanitárias. Esta meta visa alinhar o sistema prisional estadual às diretrizes da SENAPPEN, com inspiração na ISO 31.000 e em práticas de gerenciamento de riscos já adotadas em nível federal. A criação de diagnósticos padronizados, com base em indicadores objetivos, permitirá a diferenciação estratégica das unidades e o desenvolvimento de planos de contingência locais e regionais, com potencial de replicação nacional.

META RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 10 A 12, AÇÃO MITIGADORA 3 E MEDIDA 3
Meta 5 Implantar um sistema integrado de gestão da qualidade na alimentação prisional, com rotinas padronizadas, canais de controle e transparência, e mecanismos eficazes de fiscalização e responsabilização contratual. **Justificativa:** A alimentação prisional é um dos principais focos de insatisfação interna, judicialização e risco à saúde da população privada de liberdade. A ausência de critérios claros de fiscalização e de transparência na execução contratual compromete a qualidade do serviço e a confiança institucional. Um sistema integrado e padronizado de gestão da alimentação permitirá a melhoria contínua do serviço, a responsabilização objetiva em caso de descumprimento contratual e a ampliação do controle social e interno, fortalecendo a governança penitenciária.

D) Por fim, como etapa final, a fim de permitir um efetivo monitoramento da evolução das metas traçadas, propõem-se **05 indicadores** para as metas locais apresentadas:

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 21, AÇÕES MITIGADORAS 1 A 5, MEDIDAS 1 A 5 E META 1
Indicador 1: Regularização institucional dos espaços prisionais Percentual de unidades prisionais compartilhadas com a Polícia Civil que foram transferidas para gestão exclusiva do sistema penitenciário.

Proposta de fórmula: (Unidades regularizadas / Total de unidades compartilhadas) × 100
Periodicidade: Anual

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 21, AÇÕES MITIGADORAS 1 A 5, MEDIDAS 1 A 5 E META 2

Indicador 2: Padronização de unidades de mesmo perfil

Índice de padronização de serviços em unidades de mesmo perfil normativo (ex: semiaberto, unidades de progressão).

Proposta de Fórmula: (Número de unidades com serviços padronizados / Total de unidades do mesmo perfil) × 100

Periodicidade: Semestral

Critérios de padronização (mínimos):

i) atendimento médico básico estruturado

ii) oferta de atividades educacionais e/ou laborais

iii) serviços de assistência social mínimos

iv) relatório de manutenção predial atualizados

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 21, AÇÕES MITIGADORAS 1 A 5, MEDIDAS 1 A 5 E META 3

Indicador 3: Regularização e reestruturação dos shelters

Percentual de unidades modulares (*shelters*) reestruturadas, reconvertidas ou desativadas conforme diretrizes técnicas.

Proposta de Fórmula: (Unidades regularizadas / Total de shelters existentes) × 100

Periodicidade: Anual

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 21, AÇÕES MITIGADORAS 1 A 5, MEDIDAS 1 A 5 E META 4

Indicador 4: Qualificação do diagnóstico e monitoramento das unidades

Proporção de unidades prisionais com diagnóstico técnico atualizado e sistema de monitoramento ativo.

Proposta de Fórmula: (Unidades com diagnóstico técnico atualizado e dados monitorados / Total de unidades prisionais) × 100 Periodicidade: Semestral Critérios mínimos para considerar “diagnóstico atualizado”: i) avaliação estrutural e de segurança ii) levantamento de dados sobre educação, trabalho e saúde iii) identificação de riscos institucionais e plano de contingência

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 10 A 12, AÇÃO MITIGADORA 3, MEDIDA 3 E META 5
Indicador 5: Eficiência e controle na alimentação prisional Índice de resolução de desconformidades registradas no serviço de alimentação contratada. Proposta de Fórmula: (Número de desconformidades resolvidas / Total de desconformidades registradas) × 100 Periodicidade: semestral Complementar: i) percentual de unidades com canal ativo de denúncias sobre alimentação; ii) percentual de auditorias realizadas com aplicação de penalidade contratual.

6.4. Políticas de alternativas penais, trabalho e atenção à pessoa egressa

Esta Câmara Temática agregou os temas afetos *às políticas de alternativas penais, trabalho e atenção à pessoa egressa*.

Como primeira etapa metodológica, assumiu-se a premissa de que esta Câmara estava lidando com temas que encontram correspondências com **02 problemas** previstos na matriz nacional do Plano Pena Justa:

PROBLEMAS NACIONAIS RELACIONADOS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA
1. Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social;
2. Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade;

A partir daí, procurou-se efetuar uma vinculação com as **metas nacionais** referidas neste mesmo Plano (intituladas **"metas gerais UF"**), tendo sido identificadas **29 metas** com esta condição. Nesta mesma ocasião, elaborou-se um processo de aproximação com a **realidade paranaense**, sendo efetuada uma **inicial priorização** destas metas, tanto sob a ótica dos problemas locais, quanto principalmente pela condição estruturante antecedente que uma dada meta possa apresentar. Como base, para tanto, foi utilizado o conteúdo do eixo prisional respectivo que consta no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná: 2024-2034, homologado em data recente pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública[1]:

METAS GERAIS UF RELACIONADAS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA	GRAU DE PRIORIDADE
1. Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre a adoção de alternativas penais;	**Ação de curto prazo**
2. Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional;	**Ação de curto prazo**
3. Composição de equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais especializados de atenção à pessoa egressa;	**Ação de curto prazo**
4. Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração eletrônica;	**Ação de curto prazo**
5. Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal;	**Ação de médio prazo**
6. Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo;	**Ação de médio prazo**
7. Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados;	**Ação de médio prazo**
8. Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa ao Sistema Prisional;	**Ação de médio prazo**
9. Estabelecimento de parcerias com o Sistema S;	**Ação de médio prazo**
10. Qualificação da política de monitoração eletrônica;	**Ação de médio prazo**

11. Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na PNAT no âmbito do Sistema Prisional para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública;	**Ação de médio prazo**
12. Formalização da parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE);	**Ação de médio prazo**
13. Implementação do fluxo de encaminhamento;	**Ação de médio prazo**
14. Inclusão de conteúdos sobre o público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS);	**Ação de médio prazo**
15. Adoção do fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas;	**Ação de médio prazo**
16. Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional.	**Ação de médio prazo**
17. Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltados às pessoas egressas e suas família, em parceria com universidades e institutos federais, conforme diretrizes nacionais;	**Ação de longo prazo**
18. Implementação de apoio financeiro para pessoas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais;	**Ação de longo prazo**
19. Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal;	**Ação de longo prazo**
20. Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação dos casos decorrentes de acordos penais;	**Ação de longo prazo**
21. Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas;	**Ação de longo prazo**
22. Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs);	**Ação de longo prazo**
23. Fortalecimento da Política de Alternativas Penais;	**Ação de longo prazo**
24. Implantação de grupos reflexivos de responsabilização com medidas diversas da prisão;	**Ação de longo prazo**
25. Implantação de serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais;	**Ação de longo prazo**
26. Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes;	**Ação de longo prazo**

27. Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação;	**Ação de longo prazo**
28. Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior;	**Ação de longo prazo**
29. Adesão do poder público estadual e municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria;	**Ação de longo prazo**

Após esta inicial estruturação, efetuou-se sua confrontação com o que fora compilado a partir das discussões efetuadas pela respectiva **Câmara Temática**[15].

Para fins de organização metodológica, verificou-se que esta Câmara teve como propósito debater, basicamente, sobre **07 problemas afetos ao sistema prisional e penitenciário paranaense**:

1. Estruturação deficitária ou inexistência dos equipamentos públicos de atenção à pessoa egressa no Estado do Paraná;
2. Estruturação deficitária ou inexistência de Escritórios Sociais em todo Estado do Paraná;
3. Ausência de sistematização de informações das pessoas egressas;
4. Ausência de diagnóstico sobre a demanda e as deficiências do serviço público educacional no setor;
5. Ausência de um diagnóstico qualificado e integrado sobre a política de monitoração eletrônica, impedindo o uso estratégico dos dispositivos e dificultando a articulação eficaz da rede estadual de apoio e a efetividade da medida;
6. Diagnóstico sobre os modelos de gestão disponíveis para incremento da inserção da população prisional e egressos no mercado de trabalho;
7. Ausência de uniformidade dos critérios e procedimentos de encaminhamento de egressos para sua inserção no mercado de trabalho.

[15] Foram realizadas 06 reuniões: 21.05.2025, 28.05.2025, 04.06.2025, 11.06.2025, 18.06.2025, 02.06.2025.

Em uma etapa seguinte, submeteu-se cada **problema local** à uma avaliação de **possíveis metas locais** e sua respectiva **priorização**, considerando para tanto os mesmos parâmetros previamente estabelecidos.

Neste momento, tendo sido verificado que certos **problemas locais**, invariavelmente, tinham **metas comuns** e, consequentemente, **ações mitigadoras** e **medidas** igualmente comuns, efetuou-se um intenso e cauteloso trabalho gráfico com os objetivos de:

(i) elaborar um mapa mental que permitisse a visualização desses variados cruzamentos; e

(ii) criar um tabelamento de todo este conteúdo.

Estas cautelas, ao tempo em que tiveram o propósito de evitar a duplicação de elementos, voltaram-se a evitar, em especial, que pudesse ocorrer uma inadvertida exclusão de aspectos importantes nas temáticas aqui tratadas.

Todo este contexto permitiu que, como etapa seguinte, pudesse ser efetuada uma harmonização das expressões trazidas pela matriz nacional do Plano – no tocante às chamadas ações mitigadoras, medidas e indicadores –, adaptando-as à realidade local e, em especial, com os **07 problemas paranaenses** arrolados nestas temáticas.

A partir deste trabalho, puderam ser obtidas as seguintes **propostas redacionais** a serem inseridas no Plano Estadual em construção:

A) Como propostas de **ações mitigadoras** para o Paraná:

AÇÕES MITIGADORA **RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 4**
Ação Mitigadora 1 Fortalecimento e integração das políticas estaduais de atenção à pessoa egressa e alternativas penais, através da estruturação e expansão de uma rede articulada de equipamentos públicos e Escritórios Sociais em locais estratégicos do Paraná, da sistematização e qualificação das informações sobre egressos e do desenvolvimento de diagnósticos e estratégias integradas para o acesso à educação e inserção qualificada no mercado de trabalho.

AÇÃO MITIGADORA RELACIONADA COM O PROBLEMA 5
Ação Mitigadora 2 Qualificação da política de monitoração eletrônica e aprimoramento do diagnóstico sobre suas deficiências, incluindo a adesão ao fluxo de registro e coleta de dados para sistematização de informações, a fim de otimizar o uso estratégico dos dispositivos e fortalecer a rede estadual de apoio.

AÇÃO MITIGADORA RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 6 E 7
Ação Mitigadora 3 Acompanhamento da implementação estadual das normas relacionadas ao trabalho prisional e à implantação de canteiros de trabalho.

B) Como propostas de **medidas** a serem adotadas para alcançar as ações mitigadoras referidas, e, consequentemente, buscar a superação dos problemas locais arrolados:

MEDIDA RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1 A 4 E AÇÃO MITIGADORA 1
Medida 1 Estruturar, qualificar e integrar uma rede estadual de atenção à pessoa egressa e às alternativas penais, com base em diagnóstico técnico, fortalecimento dos Escritórios Sociais, criação de mecanismos de gestão da informação e desenvolvimento de estratégias integradas de acolhimento, reinserção social e acesso à educação e ao trabalho. Diagnosticar e mapear os equipamentos públicos e estruturas estatais de atendimento da população prisional em cumprimento de pena em meio aberto e população egressa. Efetuar o aperfeiçoamento normativo dos equipamentos públicos e estruturais estatais de atendimento da população prisional em cumprimento de pena em meio aberto e população egressa.
Desafios práticos a serem enfrentados

- Propor um modelo de gestão para os Escritórios Sociais que defina sua vinculação, podendo ser centralizado no DEPPEN com parcerias com municípios e Conselhos da Comunidade;
- Fazer adaptações estruturais para que os Escritórios Sociais tenham acesso exclusivo e equipe técnica própria, conforme os requisitos do CNJ;
- Criar fluxos e manuais de padronização para a atuação dos Escritórios Sociais;
- Solicitar ao DEPPEN um cronograma para a formalização e institucionalização dos Escritórios Sociais;
- Criar cartilhas para mapear as redes de apoio locais e formalizar parcerias com municípios e a sociedades civil;
- Garantir a inclusão de egressos no Cadastro Único e acesso ao SUS;
- Elaborar um banco de modelos de convênios para facilitar a celebração de parcerias com instituições de ensino, municípios e sociedade civil;
- Formalizar uma solicitação ao governo estadual para apoio técnico e financeiro;
- Propor a ampliação de vagas em concursos públicos para áreas técnicas;
- Consolidar o entendimento de que é necessário destinar orçamento para a ampliação da equipe técnica do DEPPEN;
- Garantir que os profissionais técnicos atuem em suas áreas de competência, evitando tarefas burocráticas;
- Assegurar a inclusão de egressos em programas de habitação, saúde e educação;
- Garantir que os prontuários individuais de ressocialização sejam um instrumento valioso para a continuidade dos serviços extramuros;
- Implementar centro de acolhimento temporário;
- Capacitar profissionais da rede de assistência social e saúde para atender as demandas específicas de egressos;
- Criar um sistema digital com indicadores de reinserção social, emprego, educação e saúde para identificar o índice de reincidência;
- Desenvolver indicadores de avaliação e monitoramento para os programas de reintegração;
- Criar banco de dados estadual de egressos e alternativas penais;
- Consolidar o entendimento da necessidade de um estudo aprofundado sobre reincidência no Paraná;
- Ampliar o uso de sistemas como o SAREF para comparecimentos georreferenciados via celular;

- Centralizar a emissão de credenciais de visita para liberar assistentes sociais de tarefas administrativas.

MEDIDA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 5 E AÇÃO MITIGADORA 2

Medida 2

Qualificar continuamente a política de monitoração eletrônica;

Aderir ao fluxo de registro e coleta de dados para sistematização de informações sobre a monitoração eletrônica.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 6 E 7 E AÇÃO MITIGADORA 3

Medida 3

Fomentar o aperfeiçoamento da legislação estadual sobre a política estadual de reintegração social das pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto, monitoradas ou egressas do sistema prisional, disciplinando a forma de absorção da mão de obra advinda do sistema prisional nas contratações de obras e serviços estaduais;

Interiorizar nas unidades prisionais as diretrizes básicas da PNAT;

Fortalecer programas orientados à inserção de egressos no mercado de trabalho.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Propor um projeto de lei estadual que estabeleça cotas de contratação de egressos em empresas que contratam com o Poder Público;
- Firmar acordos de cooperação entre os Tribunais do Paraná e o Ministério Público do Trabalho (MPT) para cumprimento de cotas de contratação;
- Implementar cursos de qualificação preparatórios para a saída dentro das unidades prisionais, alinhados com as demandas regionais do mercado;
- Incentivar a criação de cooperativas e programas de economia solidária geridos por egressos.

C) A partir deste contexto, como propostas de **metas** a serem estabelecidas a fim de atuar em prol da superação dos problemas locais:

METAS RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1 E MEDIDAS 1
Meta 1 Diagnóstico e aperfeiçoamento das atividades dos equipamentos que atendam às políticas voltadas à população em meio aberto e, em especial, das Comissões de Classificação de Presos em Cumprimento de Pena no Estado, permitindo a racionalização consistente das portas de entrada e saída do sistema prisional, além da própria qualificação do cumprimento de pena privativa de liberdade no Estado. **Justificativa** A estruturação deficitária ou inexistente dos órgãos responsáveis pela gestão das alternativas penais e dos equipamentos públicos de atenção à pessoa egressa no Estado do Paraná dificulta a efetividade das políticas e a reintegração social. Por esta razão, a meta enfoca-se em ações que buscam diagnosticar para identificar as fragilidades estruturais e, ato seguinte, propor soluções e promover o fortalecimento da rede de apoio para a reinserção social e a redução do reingresso.
Meta 2 Intensificação do acesso da pessoa egressa à assistência educacional. **Justificativa** A viabilização do acesso à assistência educacional para a pessoa egressa é fundamental para a sua reintegração social plena, oferecendo oportunidades de qualificação profissional, resgate da cidadania e redução do reingresso.

META RELACIONADA COM O PROBLEMA 5, AÇÃO MITIGADORA 2 E MEDIDA 2
Meta 3 Qualificação do diagnóstico da política pública relacionada ao ciclo integral da monitoração eletrônica e suas deficiências (fases de implantação, assistência e fiscalização), a fim de aprimorar

sua utilização, bem como viabilizar a implementação consistente da rede estadual de apoio na área.

Justificativa:
A ausência de um diagnóstico qualificado e integrado sobre a política de monitoração eletrônica impede o uso estratégico desses dispositivos e dificulta a articulação eficaz da rede estadual de apoio, comprometendo inclusive a efetividade da medida. Ao qualificar a política e sistematizar as informações será possível identificar as reais necessidades e fragilidades, otimizar a aplicação da monitoração eletrônica, promover a articulação da rede de apoio e, consequentemente, aumentar a efetividade da medida como ferramenta de reintegração social e alternativa à prisão. Sem um diagnóstico qualificado com dados confiáveis, a política da monitoração eletrônica permanecerá sendo subutilizada e menos eficaz em seus objetivos.

METAS RELACIONADAS COM
OS PROBLEMAS 6 E 7, AÇÃO MITIGADORA 3 E MEDIDA 3

Meta 4
Uniformidade e transparência dos fluxos de encaminhamento no setor.

Justificativa:
A padronização e a clareza nos processos de encaminhamento para o mercado de trabalho são cruciais para assegurar que as oportunidades sejam equitativas e acessíveis a todos os egressos. A falta de uniformidade nos critérios e a dificuldade em diagnosticar os modelos de gestão mais eficazes resultam em desarticulação e ineficiência. Ao estabelecer fluxos transparentes e consistentes, almeja-se aprimorar significativamente a inserção profissional, garantindo um processo justo e eficaz para a reintegração social. Um sistema claro e bem definido é fundamental para otimizar os esforços e alcançar resultados mais positivos na recolocação de indivíduos no mercado de trabalho.

Meta 5
Intensificação do índice de empregabilidade formal de pessoas egressas.

Justificativa:
Garantir o reposicionamento do egresso por meio do trabalho formal permite que ele consiga ter acesso aos direitos sociais básicos, como educação, saúde, moradia, que são frequentemente

inacessíveis à população egressa, além de reduzir a probabilidade da prática de novos delitos, pois é um pilar fundamental para reintegração social.

D) Por fim, como etapa definitiva, a fim de permitir um efetivo monitoramento da evolução das metas traçadas, propõem-se **29 indicadores** para as metas locais apresentadas, assim distribuídos:

INDICADORES RELACIONADOS COM METAS RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1 E MEDIDAS 1 E META 1
Indicador 1 Número de Escritórios Sociais ou equipamentos públicos de atenção à pessoa egressa implementados/qualificados e em funcionamento no Paraná;
Indicador 2 Percentual de egressos do sistema prisional com informações sistematizadas e registradas em banco de dados estadual;
Indicador 3 Percentual de aumento de servidores técnicos efetivos nos Escritórios Sociais e CIAPs;
Indicador 4 Número de parcerias formalizadas com municípios, sociedade civil e instituições de ensino profissionalizante para o fortalecimento da rede de apoio e reinserção social;
Indicador 5 Percentual de profissionais da rede de assistência social e saúde capacitados para atender às demandas específicas de egressos;
Indicador 6 Número de programas de acolhimento e acompanhamento de egressos do sistema prisional fortalecidos/implementados;
Indicador 7 Número de municípios com políticas para prevenção social e situacional à violência abrangendo assistência a egressos do sistema prisional;

Indicador 8 Número de convênios para inserção de egressos em programas de habitação, saúde e educação.

INDICADORES RELACIONADOS COM METAS RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1 , MEDIDAS 1 E META 2
Indicador 1 Número de programas e projetos de educação formal e profissionalizante implementados ou fortalecidos para egressos do sistema prisional;
Indicador 2 Percentual de egressos do sistema prisional matriculados ou com acesso a cursos de educação formal (básica, técnica, superior) ou profissionalizante;
Indicador 3 Número de parcerias estabelecidas com instituições de ensino (públicas e privadas) para oferta de vagas e programas educacionais específicos para egresso;
Indicador 4 Percentual de egressos que concluam cursos ou programas educacionais e obtenham certificação;

INDICADORES RELACIONADOS COM METAS RELACIONADAS COM O PROBLEMA 5 , AÇÃO MITIGADORA 2 , MEDIDAS 2 E META 3
Indicador 1 Diagnósticos qualificados e integrados sobre a política de monitoração eletrônica realizados;
Indicador 2 Percentual de adesão ao fluxo de registro e coleta de dados para sistematização de informações sobre a monitoração eletrônica;

Indicador 3 Número de programas de capacitação para profissionais envolvidos na política de monitoração eletrônica;
Indicador 4 Percentual de monitorados eletronicamente que são efetivamente inseridos na rede estadual ou municipal de apoio;
Indicador 5 Taxa de reingresso prisional de pessoas egressas monitoradas, identificada através de estudos aprofundados, acompanhada semestralmente;
Indicador 6 Número de parcerias formalizadas com instituições e órgãos para fortalecer a rede de apoio à monitoração eletrônica;
Indicador 7 Percentual de dispositivos de monitoração eletrônica em pleno funcionamento e com dados registrados.

INDICADORES RELACIONADOS COM METAS RELACIONADAS COM O PROBLEMA 6 E 7 , AÇÃO MITIGADORA 3 , MEDIDA 3 E META 4
Indicador 1 Número de encaminhamento padronizados e documentados para inserção de egressos no mercado de trabalho;
Indicador 2 Percentual de egressos que acessem os fluxos de encaminhamento;
Indicador 3 Número de parcerias com empresas e instituições para facilitar o encaminhamento e a empregabilidade de egressos.

INDICADORES RELACIONADOS COM

METAS RELACIONADAS COM O PROBLEMA 6 E 7 , AÇÃO MITIGADORA 3 , MEDIDA 3 E META 5
Indicador 1 Taxa de empregabilidade formal de pessoas egressas do sistema prisional;
Indicador 2 Número de vagas de trabalho formal disponibilizadas para egressos através de programas ou parcerias;
Indicador 3 Percentual de egressos que permanecem em empregos formais, avaliados dentro do semestre;
Indicador 4 Aumento do percentual de egressos em empregos formais no semestre;
Indicador 5 Número de programas de qualificação profissional específicos para o mercado de trabalho formal, com foco em egressos, implementados ou fortalecidos;
Indicador 6 Número de acordos de cooperação ou termos de parceria firmados com empresas para a contratação de egressos;
Indicador 7 Número de egressos inseridos no Cadastro Único e com acesso a políticas de assistência social que facilitem a empregabilidade.

6.5. Políticas afetas às instituições do sistema de justiça criminal

Esta Câmara Temática agregou os temas relacionados às políticas *afetas às instituições do sistema de justiça criminal*.

Como primeira etapa metodológica, assumiu-se a premissa de que esta Câmara estava lidando com temas que encontram correspondências com **03 problemas** previstos na matriz nacional do Plano Pena Justa:

PROBLEMAS NACIONAIS RELACIONADOS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA
1. Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais;
2. Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal;
3. Desrespeito aos precedentes dos Tribunais Superiores e normativas do Conselho Nacional de Justiça.

A partir daí, procurou-se efetuar uma vinculação com as **metas nacionais** referidas neste mesmo Plano (intituladas **"metas gerais UF"**), tendo sido identificadas **35 metas** com esta condição. Nesta mesma ocasião, elaborou-se um processo de aproximação com a **realidade paranaense**, sendo efetuada uma **inicial priorização** destas metas, tanto sob a ótica dos problemas locais, quanto principalmente pela condição estruturante antecedente que uma dada meta possa apresentar. Como base, para tanto, foi utilizado o conteúdo do eixo prisional respectivo que consta no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná: 2024-2034, homologado em data recente pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública[16]:

METAS GERAIS UF RELACIONADAS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA	GRAU DE PRIORIDADE
1. Criação de convênio entre a DPE, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado particular, enquanto o processo de interiorização da DPE não é concluído;	**Ação de curto prazo**
2. Criação de convênio entre a Seccional da OAB e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere que assegure à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos de justiça;	**Ação de curto prazo**
3. Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado;	**Ação de curto prazo**

[16] Cfr. Processo n. 08020.010433/2023-41, em particular, Ofício n. 6036/2024-GAB-SENASP/MJ, relacionado à aprovação do Plano Estadual junto àquele Ministério (doc. 28373796). Sobre a publicação estadual, cfr. Protocolo n. 42404/2025 e D.O.E.n. 11889, de 24.04.2025.

4. Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibição da participação em atividades educacionais, laborais, de visita e etc.;	**Ação de curto prazo**
5. Participação na capacitação de gestores do SEEU;	**Ação de curto prazo**
6. Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades;	**Ação de curto prazo**
7. Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil;	**Ação de curto prazo**
8. Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual de Gestão conforme diretrizes nacional;	**Ação de curto prazo**
9. Implantação de programa de formação pela Escola da Defensoria Pública;	**Ação de curto prazo**
10. Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia;	**Ação de curto prazo**
11. Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público;	**Ação de curto prazo**
12. Implantação de programa de formação pela Escola da Magistratura;	**Ação de curto prazo**
13. Implantar ou qualificar Comitês de Políticas Penais estaduais e distrital;	**Ação de curto prazo**
14. Implementação de canal de articulação permanente entre instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal;	**Ação de curto prazo**
15. Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais com foco na singularização e individualização;	**Ação de curto prazo**
16. Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11);	**Ação de de médio prazo**
17. Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores abaixo;	**Ação de médio prazo**

18. Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional;	**Ação de médio prazo**
19. Adotar SEEU com condições adequadas de infraestrutura;	**Ação de médio prazo**
20. Publicização de dados sobre regulação de vagas;	**Ação de médio prazo**
21. Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais;	**Ação de médio prazo**
22. Publicização de dados sobre pessoas egressas;	**Ação de médio prazo**
23. Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade;	**Ação de médio prazo**
24. Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional;	**Ação de médio prazo**
25. Publicização de dados sobre os perfis de pessoas privadas de liberdade submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas;	**Ação de médio prazo**
26. Publicização de dados sobre monitoração eletrônica;	**Ação de médio prazo**
27. Publicização de dados sobre o uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não seja risco para integridade da instituição em questão;	**Ação de médio prazo**
28. Publicização de dados sobre execução penal;	**Ação de médio prazo**
29. Disponibilizar parâmetros para criação de ouvidorias estaduais autônomas dos serviços penais;	**Ação de médio prazo**
30. Adesão e capacitação sobre o uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional;	**Ação de longo prazo**
31. Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);	**Ação de longo prazo**

32. Atuação da DPE em todas as Comarcas;	**Ação de longo prazo**
33. Implantação de Núcleos do Sistema Prisional na DPE para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena;	**Ação de longo prazo**
34. Adequação dos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;	**Ação de longo prazo**
35. Implantação de diálogos com pessoas privadas de liberdade	**Ação de longo prazo**

Após esta inicial estruturação, efetuou-se sua confrontação com o que fora compilado a partir das discussões efetuadas pela respectiva **Câmara Temática**[17].

Para fins de organização metodológica, verificou-se que esta Câmara teve como propósito debater, basicamente, sobre **12 problemas afetos ao sistema prisional e penitenciário paranaense**[18]:

1. Ausência de estratégias efetivas para garantir assistência jurídica adequada às pessoas presas sem defesa constituída, tanto em processos de conhecimento quanto de execução penal
2. Ausência de um diagnóstico preciso das unidades em que esta prestação é deficitária
3. Falta de transparência que compromete o controle social sobre a administração prisional, especialmente quanto a fluxos de trabalho, recursos humanos, atuação das equipes interdisciplinares e aplicação de procedimentos operacionais padrão (POPs)

[17] Foram realizadas 05 reuniões: 23.05.2025, 30.05.2025, 06.06.2025, 17.06.2025 e 27.06.2025.

[18] Assumiu-se como "problema", toda situação ou condição indesejável que se pretende que o Plano Estadual atue em prol da sua superação. O quadro procurou reproduzir, de forma ordenada, os problemas referidos pela Câmara Temática. Consta que, em suas reuniões, foram feitas referências: **(I)** déficit de representação jurídica em procedimentos administrativos disciplinares (PAD's); **(II)** falta de estrutura e efetivo da Defensoria Pública do Paraná, dificultando o acesso à justiça; **(III)** resistência de magistrados à nomeação de advogados dativos; **(IV)** falta de individualização da execução penal, especialmente em progressões de regime; **(V)** desarticulação entre órgãos do sistema de justiça e da assistência social; **(VI)** falta de integração entre a Polícia Penal e o cumprimento de mandados de prisão; **(VII)** ausência de protocolos para garantir a manifestação da pessoa privada de liberdade (PPL) sobre sua representação jurídica; **(VIII)** advogado que atuou na ação penal de conhecimento é automaticamente habilitado no processo de execução penal, mesmo que não tenha sido contratado para essa fase; **(IX)** falta de acesso da OAB para inspecionar estabelecimentos prisionais; **(X)** déficit de Policiais Penais no Paraná.

4. Déficit de articulação interinstitucional para desenvolver funcionalidades e garantir interoperabilidade entre sistemas finalísticos do setor
5. Necessidade de qualificar os fluxos de trabalho para aprimorar a coleta e gestão dos dados prisionais do Estado
6. Necessidade de aperfeiçoamento das normativas sobre competência jurisdicional paranaense, especialmente diante da execução penal fora das sedes regionais
7. Necessidade de aperfeiçoamento nas estratégias de nivelamento e articulação interinstitucional em diversos níveis;
8. Necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de contínua atualização normativa e funcional pelos operadores da área;
9. Inconsistência e incompletude dos dados publicados afetos aos Sistema Prisional Paranaense;
10. Necessidade de aperfeiçoamento do diagnóstico da capacidade e ocupação das unidades, bem como do perfil da respectiva população prisional;
11. Necessidade de incrementar a rotina, fluxo de atividades e transparência de espaços interinstitucionais de acompanhamento da política pública prisional estadual;
12. Desarticulação entre órgãos do sistema de justiça e da assistência social e de diálogos com as pessoas privadas de liberdade.

Em uma etapa seguinte, submeteu-se cada **problema local** à uma avaliação de **possíveis metas locais** e sua respectiva **priorização**, considerando para tanto os mesmos parâmetros previamente estabelecidos.

Neste momento, tendo sido verificado que certos **problemas locais**, invariavelmente, tinham **metas comuns** e, consequentemente, **ações mitigadoras** e **medidas** igualmente comuns, efetuou-se um intenso e cauteloso trabalho gráfico com os objetivos de:

(i) elaborar um mapa mental que permitisse a visualização desses variados cruzamentos; e

(ii) criar um tabelamento de todo este conteúdo.

Estas cautelas, ao tempo em que tiveram o propósito de evitar a duplicação de elementos, voltaram-se a evitar, em especial, que pudesse ocorrer uma inadvertida exclusão de aspectos importantes nas temáticas aqui tratadas.

Todo este contexto permitiu que, como etapa seguinte, pudesse ser efetuada uma harmonização das expressões trazidas pela matriz nacional do Plano – no tocante às chamadas ações mitigadoras, medidas e indicadores –, adaptando-as à realidade local e, em especial, com os **12 problemas paranaenses** arrolados nestas temáticas.

A partir deste trabalho, puderam ser obtidas as seguintes **propostas redacionais** a serem inseridas no Plano Estadual em construção:

A) Como propostas de **ações mitigadoras** para o Paraná:

AÇÕES MITIGADORA **RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 E 2**
Ação Mitigadora 1 Mapeamento qualificado das unidades prisionais com carência de assistência judiciária, integrado ao monitoramento interinstitucional preventivo.

AÇÃO MITIGADORA **RELACIONADA COM O PROBLEMA 3**
Ação Mitigadora 2 Implementação e divulgação de normativas, protocolos e POPs para rotinas prisionais, gestão de recursos humanos e atuação de equipes interdisciplinares, com monitoramento por órgãos de controle social.

AÇÃO MITIGADORA **RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 4 E 5**
Ação Mitigadora 3 Implantação de sistema integrado de dados sobre execução penal, com interoperabilidade entre órgãos do sistema de justiça e segurança pública, respeitando a LGPD e com cronograma definido para compartilhamento seguro e transparente das informações.

AÇÃO MITIGADORA **RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 6 A 8**

Ação Mitigadora 4
Fortalecimento da articulação interinstitucional e do nivelamento informacional, com atualização contínua, alinhamento normativo e aperfeiçoamento de competências jurisdicionais no sistema de justiça criminal que se mostrem necessárias.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 9 E 10

Ação Mitigadora 5
Aprimoramento da coleta e análise de dados sobre capacidade, ocupação e perfil da população prisional, com integração entre bases institucionais e padronização dos registros para fins de planejamento e gestão.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 11

Ação Mitigadora 6
Fortalecer a rotina, os fluxos e a transparência dos espaços interinstitucionais de acompanhamento da política prisional estadual.

AÇÃO MITIGADORA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 12

Ação Mitigadora 7
Fortalecer a articulação entre órgãos de justiça e assistência social, com atuação ativa dos Conselhos da Comunidade e Escritórios Sociais no diálogo com a população privada de liberdade e egressa.

B) Como propostas de **medidas**[19] a serem adotadas para alcançar as ações mitigadoras referidas, e, consequentemente, buscar a superação dos problemas locais arrolados:

[19] Considerou-se como “medida", a categoria na qual se delimita as ações concretas, servindo como uma tradução na práxis da *ação mitigadora*, procurando alicerçar os parâmetros para a criação das *metas* e dos *indicadores* locais.

MEDIDA

RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1 E 2 E AÇÃO MITIGADORA 1

Medida 1

Desenvolvimento e implementação de um sistema de monitoramento contínuo das unidades prisionais para fins de identificar, de forma mais precisa e atualizada, as carências na assistência jurídica, tanto para processos de conhecimento quanto de execução da pena.

Desafios práticos a serem enfrentados[20]

- Criação de convênio tripartite (OAB, DPE, TJPR) para garantir assistência jurídica gratuita;
- Nomeação de advogados dativos para atuar em PADs, respeitando a ordem da lista;
- Revisão da tabela de honorários da OAB para incluir itens como PADs e revisão criminal;
- Reforçar o pedido de estruturação e expansão orçamentária da Defensoria Pública do Estado; (DPE) como solução de longo prazo para o acesso à justiça;
- Sugestão de recomendação ao TJPR para que os juízes intimem formalmente o advogado ao final do processo de conhecimento para verificar se ele continuará na fase de execução;
- Recomendação de revisão do SEEU;
- Criação de um protocolo técnico regulamentado para que o DEPPEN, na entrada da PPL no sistema, a indague se o advogado atuará na execução;
- Sugestão de um campo na Guia de Recolhimento ou no sistema de execução (SUAP) para indicar a continuidade do advogado.

MEDIDA

RELACIONADA COM O PROBLEMA 3 E AÇÃO MITIGADORA 2

Medida 2

Acompanhamento da elaboração da Lei Orgânica da Polícia Penal e seus reflexos na rotina das unidades prisionais, em especial no tocante ao aperfeiçoamento de fluxos de serviços e de procedimentos operacionais padrão.

[20] A expressão “desafio prático” busca registrar e resguardar situações concretas apuradas durante as reuniões da respectiva Câmara Temática.

Acompanhamento de estratégias de incremento e qualificação de CTCs.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Atuação da Polícia Penal em mandados de execução penal e vieses de seletividade;
- Acesso da Polícia Penal ao BNMP e integração com o sistema de monitoramento eletrônico;
- Sugestão de plano orçamentário para a contratação de policiais penais para resolver o déficit de efetivo;
- Aperfeiçoar o processo de inspeção prisional para inclusão de atores do sistema de justiça ainda não inseridos nesta atividade.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 4 E 5 E AÇÃO MITIGADORA 3

Medida 3

Estabelecer e manter um cronograma para o compartilhamento de dados uniformes de execução penal entre órgãos envolvidos nos moldes do padrão nacional, assegurando a privacidade das pessoas privadas de liberdade.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 6 A 8 E AÇÃO MITIGADORA 4

Medida 4

Fomentar o aperfeiçoamento normativo e a atualização funcional dos operadores do sistema de justiça criminal, incluindo o alinhamento de competências jurisdicionais, por meio de espaços de discussão interinstitucional.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Capacitação obrigatória para advogados dativos em execução penal e justiça restaurativa;
- Formações regulares e contínuas para todos os profissionais do sistema de justiça criminal;

- Inclusão de temas como enfrentamento ao racismo institucional, regulação de vagas e medidas alternativas à prisão nas formações.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 9 E 10 E AÇÃO MITIGADORA 5

Medida 5

Implementar articulação interinstitucional contínua em prol da interoperabilidade dos sistemas finalísticos relacionados à área.

Estabelecer rotina de coleta de dados robusta e padronizada, garantindo que informações relevantes sobre a população prisional e a capacidade das unidades sejam registradas de forma precisa e consistente, integrando, igualmente, diferentes fontes de dados, de modo a incluir os registros de entrada e saída de detentos, avaliações de perfil individual, dados de saúde, informações sobre infraestrutura das unidades prisionais e relatórios de inspeção.

MEDIDA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 11 E AÇÃO MITIGADORA 6

Medida 6

Estabelecer e publicizar cronograma regular de reuniões para os espaços interinstitucionais de acompanhamento da política pública prisional estadual, além de dar transparência a documentos referentes a esses encontros, disponibilizando canais de comunicação para a sociedade civil e órgãos de controle social.

MEDIDA
RELACIONADA COM O PROBLEMA 12 E AÇÃO MITIGADORA 7

Medida 7

Fomentar o fortalecimento e efetiva atuação dos Conselhos da Comunidade e Escritórios Sociais, garantindo sua participação na articulação entre os órgãos de justiça e assistência social e na promoção de diálogos diretos com as pessoas privadas de liberdade e egressos.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, com financiamento e autonomia
- Promoção da colaboração e integração entre o DEPPEN, assistência social e outros atores
- Assegurar que o sistema carcerário recupere sua funcionalidade e permita que as pessoas retornem ao convívio social com autonomia
- Qualificar a saída do sistema prisional

C) A partir deste contexto, como propostas de **metas** a serem estabelecidas a fim de atuar em prol da superação dos problemas locais:

META RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 3, AÇÕES MITIGADORAS 1 E 2 E MEDIDAS 1 E 2

Meta 1

Qualificação das unidades prisionais, a partir da contínua melhoria do processo de coleta de dados e das atividades de monitoramento desempenhadas pela rede estadual, a fim de proporcionar uma maior precisão e individualização no diagnóstico dos problemas de cada unidade prisional, de modo a identificá-las e diferenciá-las conforme suas fragilidades e as específicas estratégias que demandam.

Justificativa:

As metas da matriz nacional referentes a estes problemas tem como foco garantir o acesso da pessoa privada de liberdade, que não possui defesa constituída, à assistência jurídica adequada. Portanto, a meta proposta busca apontar em quais unidades prisionais essa assistência vem se mostrando deficitária e que demandam especial priorização, a fim de estabelecer interlocução com os órgãos responsáveis e definição de estratégias que garantam seu oferecimento a todos que necessitem.

METAS RELACIONADAS COM
OS PROBLEMAS 6 A 8, AÇÃO MITIGADORA 4 E MEDIDA 4

Meta 3

Aperfeiçoamento do nivelamento informacional, alinhamento e integração entre os atores do sistema de justiça criminal em todos os níveis.

Justificativa:

O nivelamento informacional entre os diversos atores do sistema de justiça criminal tem se mostrado crucial na área, pois permite a elaboração e execução de estratégias alinhadas e complementares, resultando em uma atuação mais assertiva, eficaz e coordenada por parte de todos os envolvidos.

METAS RELACIONADAS COM
OS PROBLEMAS 9 E 10, AÇÃO MITIGADORA 5 E MEDIDA 5

Meta 4

Qualificação do sistema de coleta de dados, de modo a permitir a identificação mais precisa das populações vulneráveis inseridas no sistema prisional, o aperfeiçoamento da classificação estadual, das separações de públicos e das respectivas políticas de tratamento a serem ofertadas.

Justificativa:
A qualificação dos dados prisionais é um pilar fundamental para direcionar a tomada de decisões dos gestores com base em cenários concretos, garantindo que as intervenções sejam baseadas em informações precisas e contribuam para uma gestão eficiente e resolutiva.

METAS RELACIONADAS COM
O PROBLEMA 11, AÇÃO MITIGADORA 6 E MEDIDA 6

Meta 5
Incrementar a transparência e potencialidades de espaços de acompanhamento interinstitucional da política penitenciária estadual

Justificativa:
Ao formalizar a periodicidade das reuniões, tornar públicos os documentos e as deliberações, e ao abrir canais de comunicação acessíveis, garante-se que esses espaços se tornem não apenas mais visíveis, mas também mais produtivos e verdadeiramente representativos dos interesses da sociedade e dos órgãos de controle. Essa abordagem fortalece a governança e a *accountability* da política prisional, permitindo um monitoramento mais eficaz e a identificação proativa de desafios e oportunidades de aprimoramento contínuo. Dessa forma, a transparência se traduz em um ciclo virtuoso de melhoria e responsabilização no sistema prisional do Paraná.

METAS RELACIONADAS COM
O PROBLEMA 12, AÇÃO MITIGADORA 7 E MEDIDA 7

Meta 6 Viabilizar o encaminhamento da pessoa privada de liberdade e da pessoa egressa às instituições do sistema de justiça e aos mecanismos de participação e controle social da política penal, promovendo o diálogo por meio dos Conselhos da Comunidade e Escritórios Sociais. **Justificativa:** O fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e dos Escritórios Sociais constitui estratégia fundamental para integrar o sistema de justiça, a política de assistência social e a população prisional e egressa. Ao promover o diálogo e a articulação interinstitucional, essas instâncias viabilizam encaminhamentos qualificados, incentivam a participação cidadã e fortalecem redes de apoio voltadas à reintegração social e à prevenção da reincidência.

D) Por fim, como etapa final, a fim de permitir um efetivo monitoramento da evolução das metas traçadas, propõem-se **17 indicadores** para as metas locais apresentadas:

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 3, AÇÕES MITIGADORAS 1 E 2 , MEDIDAS 1 E 2 E META 1
Indicador 1 Percentual de unidades prisionais com diagnóstico atualizado sobre deficiência na oferta de assistência jurídica qualificada.
Indicador 2 Número de termos de cooperação ou convênios estabelecidos para garantia de assistência jurídica gratuita e percentual de apenados beneficiados por esses instrumentos
Indicador 3 Percentual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) implementados e divulgados, em relação ao total de rotinas e serviços mapeados.
Indicador 4 Número de normativas e relatórios publicados sobre gestão prisional, com foco em rotinas, recursos humanos e equipes interdisciplinares.

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 4 E 5, AÇÕES MITIGADORAS 3 , MEDIDAS 3 E META 2
Indicador 1 Percentual de ciclos de compartilhamento de dados de execução penal executados conforme o cronograma anual pactuado.
Indicador 2 Percentual de sistemas finalísticos da área que possuem funcionalidades de interoperabilidade de dados implementadas.

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 6 A 8, AÇÃO MITIGADORA 4, MEDIDA 4 E META 3
Indicador 1 Número de capacitações e fóruns interinstitucionais realizados sobre competências normativas e atualização funcional.
Indicador 2 Percentual de operadores do sistema de justiça criminal que participaram de capacitações e espaços de discussão interinstitucional
Indicador 3 Número de normativas sobre competência jurisdicional que foram revisadas ou criadas para alinhamento e aperfeiçoamento.

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 9 A 10, AÇÃO MITIGADORA 5, MEDIDA 5 E META 4
Indicador 1 Percentual de dados essenciais sobre população e infraestrutura prisionais registrados de forma padronizada nos sistemas oficiais.
Indicador 2 Número de relatórios ou diagnósticos detalhados sobre as populações vulneráveis e o perfil da população prisional, com base nos dados coletados;

Indicador 3 Frequência de atualização e integração dos dados de entrada/saída, perfil individual, saúde e infraestrutura no sistema estadual de gestão prisional.

INDICADORES RELACIONADOS COM O PROBLEMA 11, AÇÃO MITIGADORA 6, MEDIDA 6 E META 5
Indicador 1 Frequência de reuniões realizadas pelos espaços interinstitucionais de acompanhamento da política pública prisional estadual, conforme cronograma estabelecido
Indicador 2 Número de canais de comunicação ativos voltados à sociedade civil e órgãos de controle social sobre a política prisional estadual

INDICADORES RELACIONADOS COM O PROBLEMA 12, AÇÃO MITIGADORA 7, MEDIDA 7, META 6
Indicador 1 Número de Conselhos da Comunidade e Escritórios Sociais em funcionamento
Indicador 2 Número de pessoas privadas de liberdade e egressos atendidos pelos Conselhos da Comunidade e Escritórios Sociais e direcionadas aos serviços de assistência social
Indicador 3 Número de atendimentos realizados pelos Conselhos da Comunidade e Escritórios Sociais que resultaram em desdobramentos no processo criminal ou de execução penal.

6.6. Políticas para populações em situação de vulnerabilização e políticas para enfrentamento ao racismo

Esta Câmara Temática agregou os temas afetos às *políticas para populações em situação de vulnerabilização e políticas para enfrentamento ao racismo*.

Como primeira etapa metodológica, assumiu-se a premissa de que esta Câmara estava lidando com temas que encontram correspondências com **04 problemas** previstos na matriz nacional do Plano Pena Justa:

PROBLEMAS NACIONAIS RELACIONADOS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA
1. Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra (por causa das metas que incluem marcadores sociais e decisão do RE 635.659 – tráfico e vulnerabilidades);
2. Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade;
3. Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais;
4. Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal.

A partir daí, procurou-se efetuar uma vinculação com as **metas nacionais** referidas neste mesmo Plano (intituladas **"metas gerais UF"**), tendo sido identificadas **09 metas** com esta condição. Nesta mesma ocasião, elaborou-se um processo de aproximação com a **realidade paranaense**, sendo efetuada uma **inicial priorização** destas metas, tanto sob a ótica dos problemas locais, quanto principalmente pela condição estruturante antecedente que uma dada meta possa apresentar. Como base, para tanto, foi utilizado o conteúdo do eixo prisional respectivo que consta no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Paraná: 2024-2034, homologado em data recente pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública[21]:

[21] Cfr. Processo n. 08020.010433/2023-41, em particular, Ofício n. 6036/2024-GAB-SENASP/MJ, relacionado à aprovação do Plano Estadual junto àquele Ministério (doc. 28373796). Sobre a publicação estadual, cfr. Protocolo n. 42404/2025 e D.O.E.n. 11889, de 24.04.2025.

METAS GERAIS UF RELACIONADAS COM OS TEMAS DA CÂMARA TEMÁTICA	GRAU DE PRIORIDADE
1. Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para população LGBTQIA+;	**Ação de curto prazo**
2. Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade;	**Ação de curto prazo**
3. Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo ciclo penal;	**Ação de curto prazo**
4. Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional;	**Ação de curto prazo**
5. Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos;	**Ação de curto prazo**
6. Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional;	**Ação de médio prazo**
7. Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal;	**Ação de médio prazo**
8. Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros e comunidades tradicionais privadas de liberdade;	**Ação de longo prazo**
9. Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional.	**Ação de longo prazo**

Após esta inicial estruturação, efetuou-se sua confrontação com o que fora compilado a partir das discussões efetuadas pela respectiva **Câmara Temática**.[22]

Para fins de organização metodológica, verificou-se que esta Câmara teve como propósito debater, basicamente, sobre **04 problemas afetos ao sistema prisional e penitenciário paranaense**:[23]

[22] Foram realizadas 05 reuniões: 23.05.2025, 30.05.2025, 06.06.2025, 13.06.2025 e 27.06.2025.

[23] Assumiu-se como "problema", toda situação ou condição indesejável que se pretende que o Plano Estadual atue em prol da sua superação. O quadro procurou reproduzir, de forma ordenada, os problemas referidos pela Câmara Temática. Consta que, em suas reuniões, foram feitas referências: **(I)** invisibilidade e subnotificação de dados, falta de dados sobre raça, etnia, identidade de gênero e orientação sexual no sistema prisional. O Paraná é o pior estado no registro de perfil de cor e raça, com apenas 26% dos dados disponíveis. A falta de letramento racial e o medo de discriminação dificultam a autodeclaração; **(II)** ausência de políticas

1. Consolidação e fortalecimento das ações da Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal do Estado do Paraná (PEAME);
2. Ausência de diagnóstico qualificado da população prisional estadual a partir dos critérios trazidos na Câmara;
3. Ausência de diagnóstico qualificado das condições das unidades prisionais relacionadas à populações prisionais trazidas na Câmara;
4. Ausência de normatização estadual que implemente uma padronização no registro de informações da população prisional com base nos parâmetros trazidos na Câmara.

Em uma etapa seguinte, submeteu-se cada **problema local** à uma avaliação de **possíveis metas locais** e sua respectiva **priorização**, considerando para tanto os mesmos parâmetros previamente estabelecidos.

Neste momento, tendo sido verificado que certos **problemas locais**, invariavelmente, tinham **metas comuns** e, consequentemente, **ações mitigadoras** e **medidas** igualmente comuns, efetuou-se um intenso e cauteloso trabalho gráfico com os objetivos de:

(i) elaborar um mapa mental que permitisse a visualização desses variados cruzamentos; e

(ii) criar um tabelamento de todo este conteúdo.

Estas cautelas, ao tempo em que tiveram o propósito de evitar a duplicação de elementos, voltaram-se a evitar, em especial, que pudesse ocorrer uma inadvertida exclusão de aspectos importantes nas temáticas aqui tratadas.

Todo este contexto permitiu que, como etapa seguinte, pudesse ser efetuada uma harmonização das expressões trazidas pela matriz nacional do Plano – no tocante às chamadas ações mitigadoras, medidas e indicadores –, adaptando-as à realidade local e, em especial, com os **04 problemas paranaenses** arrolados nestas temáticas.

públicas específicas para indígenas, população LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, mulheres trans, pessoas com deficiência e praticantes de religiões de matriz africana; **(III)** inadequação da arquitetura prisional às necessidades dos grupos vulneráveis; **(IV)** falta de letramento e interseccionalidade entre operadores do sistema de justiça e servidores penais; **(V)** incompatibilidade da monitoração eletrônica com a realidade da população em situação de rua, que não tem endereço fixo ou local para carregar o equipamento; **(VI)** não existem protocolos de acolhimento e segurança para mulheres trans e pessoas em preceito religioso; **(VII)** a política de drogas contribui para o hiperencarceramento, com aproximadamente 25% dos homens e 33% das mulheres encarceradas devido a essa lei; **(VIII)** existe uma grande subnotificação de processos envolvendo a população em situação de rua, o que dificulta o desenho de políticas; **(IX)** endereço fixo é uma exigência tácita para a progressão de regime ou benefícios; e **(X)** praticantes de religiões de matriz africana enfrentam opressão e não conseguem professar sua fé ou ter suas restrições alimentares respeitadas dentro das prisões.

A partir deste trabalho, puderam ser obtidas as seguintes **propostas redacionais** a serem inseridas no Plano Estadual em construção:

A) Como propostas de **ação mitigadora** para o Paraná:

AÇÃO MITIGADORA RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1 A 4
Ação Mitigadora 1 Aperfeiçoar e padronizar a gestão da informação e das políticas de atendimento à população prisional vulnerável, com foco em interseccionalidade, diagnóstico permanente, práticas de acolhimento qualificadas e respeito às especificidades de cada grupo.

B) Como propostas de **medidas**[24] a serem adotadas para alcançar a ação mitigadora referida, e, consequentemente, buscar a superação dos problemas locais arrolados:

MEDIDA RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 2 A 4 E AÇÃO MITIGADORA 1
Medida 1 Desenvolvimento e implementação de ferramentas e normativas que garantam a coleta sistemática e padronizada de dados sobre a população prisional vulnerável, com base em critérios de raça/cor, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, religião e situação de rua.
Desafios práticos a serem enfrentados[25] ➢ Tornar campos de identificação (racial, sexual) obrigatórios em formulários na porta de entrada do sistema prisional; ➢ Retirar a opção "não informado" do campo de raça/cor para obrigar a autodeclaração; ➢ Implementar uma política de qualificação de dados; ➢ Realizar um mapeamento censitário contínuo com o apoio do SIGEP e Projudi;

[24] Considerou-se como "medida", a categoria na qual se delimita as ações concretas, servindo como uma tradução na práxis da *ação mitigadora*, procurando alicerçar os parâmetros para a criação das *metas* e dos *indicadores* locais.

[25] A expressão "desafio prático" busca registrar e resguardar situações concretas apuradas durante as reuniões da respectiva Câmara Temática.

- Considerar a coleta urgente de informações qualitativas como uma meta prioritária.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1, 2 E 4 E AÇÃO MITIGADORA 1

Medida 2

Fortalecer o papel das Centrais de Observação Criminológica como espaços especializados na coleta qualificada de informações da população prisional no momento do ingresso, com enfoque científico, interseccional e psicossocial.

Desenvolver programas de formação obrigatória e continuada sobre direitos humanos, letramento racial, interseccionalidade e gênero para operadores do sistema prisional, com apoio da Defensoria Pública e instituições de ensino.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Retomar ou fortalecer as Centrais de Observação Criminológica e Triagem para coletar informações qualificadas no ingresso;
- Retomar as centrais de observação e triagem com enfoque científico;
- Garantir a formação de operadores do sistema prisional sobre vulnerabilidades, com a inclusão de cláusulas nos editais de terceirização;
- Propor um convênio com a Defensoria Pública para a administração de cursos de letramento de gênero e raça ao DEPPEN;
- Incluir práticas de letramento racial e interseccionalidade nos programas de formação;
- Construir uma doutrina para a polícia penal baseada na perspectiva das "operações de paz" da ONU;
- Formar um grupamento feminino na polícia penal para gerenciamento de crises em unidades femininas.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1 A 3 E AÇÃO MITIGADORA 1

Medida 3

Construção e implementação de protocolos técnicos e orientações para o atendimento de populações vulneráveis, respeitando especificidades culturais, religiosas e sociais.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Propor um protocolo de acolhimento religioso e de alimentação diferenciada para praticantes de religiões de matriz africana;
- Criar um protocolo mínimo de cidadania para pessoas privadas de liberdade;
- Criar protocolos técnicos e notas orientadoras para atendimento de populações vulneráveis;
- Promover um diálogo entre o DEPPEN e as autoridades religiosas de matriz africana;
- Propor a criação de alas temáticas por perfil de vulnerabilidade;
- Realizar um levantamento de normas judiciárias para verificar se há exigências formais ou implícitas de residência fixa que prejudiquem a progressão de regime.

MEDIDA
RELACIONADA COM OS PROBLEMAS 1 A 4 E AÇÃO MITIGADORA 1

Medida 4

Estruturar equipamentos e parcerias intersetoriais voltadas ao atendimento da população vulnerável e egressa, com especial atenção à população LGBTI.

Desafios práticos a serem enfrentados

- Criar unidades específicas para indígenas, população LGBTQIA+, jovens, mulheres trans e pessoas com deficiência;
- Estabelecer parcerias com universidades para pesquisa longitudinal sobre vulnerabilidades;
- Revisar a política de tornozeleiras eletrônicas para pessoas em situação de rua;

- Comunicar casos de pessoas em situação de rua com monitoração eletrônica aos juízes e envolver a Defensoria Pública para solicitar a revogação, baseando-se na Resolução CNJ 425/2021;
- Articular com prefeituras para criação de fundos municipais de apoio a egressos;
- Garantir a realização de audiências de custódia como momento crucial para mitigar vulnerabilidades.

C) A partir deste contexto, como propostas de **metas** a serem estabelecidas a fim de atuar em prol da superação dos problemas locais:

METAS RELACIONADAS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1 E MEDIDAS 1 A 4
Meta 1 Aprimorar o sistema estadual de coleta e gestão de dados sobre a população prisional, visando a identificação precisa de grupos vulneráveis, a qualificação da classificação e separação de públicos e a formulação de políticas específicas de tratamento. **Justificativa** A ausência de um diagnóstico qualificado da população prisional, com base em critérios padronizados e marcadores de vulnerabilidade, compromete a compreensão da realidade prisional e a efetividade das políticas públicas. Sem dados consistentes, torna-se inviável identificar sobreposições de vulnerabilidades, alocar recursos de forma estratégica e desenvolver intervenções eficazes. Essa meta busca estruturar uma base informacional robusta, que possibilite ações mais precisas, equitativas e centradas nas especificidades de cada grupo.
Meta 2 Aprimorar o diagnóstico das unidades prisionais, por meio da qualificação contínua da coleta de dados e do monitoramento, para identificar suas fragilidades e orientar estratégias específicas de intervenção, conforme as diferentes demandas dos grupos vulneráveis. **Justificativa** A carência de informações detalhadas sobre as condições das unidades prisionais impede a formulação de diagnósticos individualizados e a adoção de estratégias adequadas. A qualificação da coleta de dados e do monitoramento possibilita a identificação das vulnerabilidades de cada

unidade, a proposição de respostas específicas e a melhor destinação de recursos. Isso favorece ambientes mais humanizados, eficientes e capazes de atender adequadamente às diferentes demandas dos grupos vulneráveis.
Meta 3 Consolidar iniciativas e políticas prisionais orientadas à diversidade da população carcerária, com base na sistematização qualificada de dados e na ampliação de espaços de promoção da igualdade. **Justificativa** A inexistência de políticas consolidadas voltadas à diversidade do sistema prisional, aliada à ausência de dados qualificados, limita a efetividade das ações públicas. A consolidação de políticas com base em evidências permite a construção de respostas mais inclusivas, direcionadas às especificidades de mulheres, pessoas LGBTQIA+, indígenas, negras, com deficiência, entre outras. Ao ampliar os espaços de atendimento diferenciado e promover a equidade no sistema prisional, esta meta fortalece a Política Estadual de Atenção às Mulheres e contribui para o desenvolvimento de políticas similares para outros grupos vulneráveis.

D) Por fim, como etapa final, a fim de permitir um efetivo monitoramento da evolução das metas traçadas, propõem-se **13 indicadores** para as metas locais apresentadas:

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1, MEDIDAS 1 A 4 E META 1
Indicador 1 Percentual de registros completos de autodeclaração racial, identidade de gênero e orientação sexual nos sistemas de admissão prisional, com medição anual.
Indicador 2 Percentual de profissionais capacitados em letramento racial, interseccionalidade e protocolo de coleta de dados de vulnerabilidade, com foco em agentes, técnicos e gestores do sistema prisional.
Indicador 3 Número de diagnósticos qualificados da população prisional estadual (considerando marcadores de vulnerabilidade) elaborados e publicados anualmente.

Indicador 4 Percentual de unidades prisionais que utilizam o sistema informatizado padronizado para o registro de informações de vulnerabilidades, anualmente.

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1, MEDIDAS 1 A 4 E META 2
Indicador 1 Número de unidades prisionais que tiveram suas condições (físicas, de atendimento, de recursos) diagnosticadas e avaliadas em relação às necessidades das populações vulneráveis (mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, etc.), anualmente.
Indicador 2 Percentual de planos de ação específicos (com base nos diagnósticos) implementados para a melhoria das condições das unidades prisionais no atendimento às populações vulneráveis, anualmente.
Indicador 3 Percentual de unidades prisionais que realizam monitoramento contínuo e atividades de coleta de dados sobre a efetividade das estratégias de atendimento às populações vulneráveis, avaliadas anualmente.

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1, MEDIDAS 1 A 4 E META 3
Indicador 1 Número de unidades prisionais que tiveram suas condições (físicas, de atendimento, de recursos) diagnosticadas e avaliadas em relação às necessidades das populações vulneráveis (mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, etc.), anualmente.
Indicador 2 Percentual de planos de ação para populações vulneráveis efetivamente implantados e com resultados monitorados, com avaliação anual.

Indicador 3 Percentual de unidades prisionais com políticas públicas próprias ou adaptadas voltadas a públicos vulneráveis, formalizadas por meio de normativas internas.

INDICADORES RELACIONADOS COM OS PROBLEMAS 1 A 4, AÇÃO MITIGADORA 1, MEDIDAS 1 A 4 E META 4
Indicador 1 Número de políticas e programas específicos para populações vulneráveis desenvolvidos e implementados no sistema prisional, anualmente.
Indicador 2 Percentual de pessoas privadas de liberdade pertencentes a grupos vulneráveis que acessam programas e serviços específicos (incluindo PEAME e demais políticas intersetoriais), com análise por sexo, raça e identidade de gênero
Indicador 3 Número de parcerias estabelecidas com organizações da sociedade civil e instituições de ensino para o fortalecimento e expansão das políticas de atenção às populações vulneráveis, anualmente.

6.7. Matriz final do Plano Pena Justa no Estado do Paraná

Como resultado final do processo de elaboração do Plano Pena Justa no Estado do Paraná, a matriz, aprovada conjuntamente ao Plano Pena Justa Nacional, é agora apresentada com as metas, indicadores e parâmetros mínimos com os prazos ajustados ao Estado do Paraná, conforme segue.

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL													
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional													
Problema	**Ação Mitigadora**	**Medida**	**Meta Geral Nacional**	**Indicador Nacional**	**Meta do Indicador Nacional**	**Meta Geral - UF**	**Atores estratégicos - UF**	**Indicador - UF**	**Meta do Indicador - UF**	**Ano 1 - UF**	**Ano 2 - UF**	**Ano 3 - UF**	**Parâmetros mínimos**
Superlotação carcerária	**Qualificar e recalcular as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena**	**Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional**	Implantação de Centrais de Regulação de Vagas em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com Centrais de Regulação de Vagas em funcionamento	27	Implantação de Central de Regulação de Vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Estadual da Magistratura	Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Central de Regulação de Vaga em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa
			Ampliação da abrangência das Centrais de Regulação de Vagas	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pelas Centrais de Regulação de Vagas	100%	Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga	100%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas
			Número de pessoas presas igual ao número de vagas	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1.3	1.2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação
			Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	10%	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga
			Implementação de solução tecnológica para o controle da ocupação prisional taxativa pelas Centrais de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	Percentual de execução do projeto de implantação da solução tecnológica	100%	Adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à solução tecnológica nacional	1	n/a	n/a	1	Adesão à solução tecnológica nacional que garanta o acesso imediato pelo Sistema de Justiça às taxas de ocupação dos estabelecimentos prisionais
			Implementação de fluxo nacional de registros ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	Quantidade de Unidades da Federação com fluxo implementado	27	Implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Fluxo implementado	1	1	n/a	n/a	Compartilhamento diário entre TJ e Poder Executivo Estadual ou Distrital de informações sistematizadas sobre regulação de vagas, conforme fluxo implementado
	Regularizar as situações processuais penais das pessoas privadas de liberdade	**Implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito nacional, com adoção de protocolo de soltura qualificada**	Realização de mutirões processuais penais semestrais, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados	Relatórios nacionais de mutirões processuais penais publicados	6	Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do CNJ, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Tribunal Militar	Mutirões processuais penais realizados	6	2	2	2	Encaminhamento do formulário final ao CNJ
		Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias	Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados nas capitais e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual/distrital	100%	Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria de Segurança Pública ou órgão congênere - Instituto Médico Legal (IML)	Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual	100%	10%	30%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com a instalação integrada dos seguintes serviços: a) atendimento prévio da defesa; b) perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito; c) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); d) identificação civil das pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada; e) regionalização, conforme planejamento estadual ou distrital
				Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento	100%			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento	100%	30%	70%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias funcionando com sala específica para identificação civil de pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada, sendo garantida a não caracterização da situação processual no registro fotográfico por meio da disponibilização de vestimentas neutras
				Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado	100%			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado	100%	40%	70%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantia com fluxo de prevenção e combate à tortura implementados conforme Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024 e outras

e sobrerrepresentação da população negra	**Controlar e racionalizar a porta de entrada do sistema penal**	**Qualificar a audiência de custódia**	Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de garantias de forma presencial e em até 24 horas	Quantidade de Unidades da Federação com normativas de regulamentação da audiência de custódia publicadas ou atualizadas conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais	27	Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa de regulamentação da audiência de custódia em consonância com as Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024, bem como documentos técnicos publicados pelo CNJ e MJSP relacionados ao tema
				Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	100%			Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas	100%	40%	80%	100%	Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fornecimento de materiais de higiene pessoal, sandálias, camisa, calça, roupas de frio, alimentação rápida e transporte para retorno ao domicílio de origem fornecidos às pessoas custodiadas
				Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	50%			Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados	50%	10%	20%	50%	Ao menos metade dos Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços APEC que garantam os atendimentos prévio e posterior às pessoas custodiadas realizado pela equipe do serviço, conforme parametrização do serviço disposta no Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia
			Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia em todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais	Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)	40%	Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)	40%	20%	30%	40%	Elevação de ao menos 40% do preenchimento dos campos de informação sobre audiência de custódia no BNMP
			Adoção de parâmetros nacionais em todos os Tribunais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)	Quantidade de Unidades da Federação com fluxo da Resolução CNJ nº 487/2023 implementado na porta de entrada, assegurando a vedação de ingresso de pessoas com transtorno mental em hospitais de custódia e estabelecimentos prisionais*	27	Adoção dos parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Fluxo da Resolução CNJ nº 487/2023 implementado na porta de entrada, assegurando a vedação de ingresso de pessoas com transtorno mental em hospitais de custódia e estabelecimentos prisionais*	1	1	n/a	n/a	Atendimento às pessoas com transtorno mental e/ou qualquer forma de deficiência psicossocial nas audiências de custódia em consonância com a Resolução CNJ n. 487/2023 e com o fluxo de articulação estabelecido entre o Serviço APEC e a EAP-Desinst
		Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva	Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente	Quantidade de Unidades da Federação que realizam acompanhamento da situação das mulheres privadas de liberdade provisoriamente	27	Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Acompanhamento da situação jurídica e socioassistencial das mulheres privadas de liberdade provisoriamente conforme parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação trimestral de informações referentes aos indicadores de monitoramento e aferição de resultados quanto ao encarceramento de mulheres, de modo a subsidiar a tomada de decisão do magistrado(a)
			Monitoramento dos dados e informações referentes à necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias que decreta o Código de Processo Penal em sua legislação atual	Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias	20%	Monitoramento dos dados e informações referentes a necessidade de revogação de prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias que decreta o Código de Processo Penal em sua legislação atual	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias	20%	40%	30%	20%	Diminuição para pelo menos 20% do percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias
			Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva	Percentual de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) da área criminal capacitados(as)	70%	Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) da área criminal capacitados(as)	70%	30%	40%	70%	Ao menos 70% dos(as) juízes(as), promotores(as), defensores(as) da área criminal capacitados(as) acerca dos parâmetros de aplicação da prisão preventiva de acordo com as diretrizes nacionais
			Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa em todos os Tribunais de Justiça Estaduais e nos Tribunais Regionais Federais	Percentual de Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento	100%	Implantação e/ou qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Atendimentos realizados pelo Núcleo de JR conforme a Resolução CNJ n. 225/2016 e outras diretrizes nacionais

	Ampliar a adoção de medidas diversas da prisão	**Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos**	Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia em todos os Tribunais de Justiça Estaduais e nos Tribunais Regionais Federais	Percentual de Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais com Projeto de Justiça Restaurativa integrado às audiências de custódia	100%	Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça e no Tribunal Regional Federal	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas atendidas pelo Serviço APEC ao Núcleo de JR como derivação decorrente da audiência de custódia
			Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais	Percentual de Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais com Projeto de Justiça Restaurativa integrado ao Acordo de Não Persecução Penal	100%	Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal com projetos de Justiça Restaurativa integrados ao Acordo de Não Persecução Penal	1	1	n/a	n/a	Encaminhamento de pessoas para o Núcleo de JR como derivação decorrente de processo penal
			Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo	Ato normativo publicado	1	Implementação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Executivo	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Serviços de alternativas penais	Política Nacional de Justiça Restaurativa implementada	1	n/a	n/a	1	Ato normativo instituindo a Política Estadual/Distrital de Justiça Restaurativa conforme diretrizes da Política Nacional
		Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas	Fortalecimento das Varas de Execuções das Penas e Medidas Alternativas em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com Varas de Execuções das Penas e Medidas Alternativas implantadas	27	Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas	CNJ – Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual da Magistratura	Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento de alternativas penais	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa pelo TJ dispondo sobre a criação da Vara ou de setor especializado
				Percentual de Varas de Execuções das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais	100%			Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais	100%	55%	80%	100%	Totalidade das varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas capacitadas conforme o Modelo de Gestão de Alternativas Penais, incluindo a presença dos(das)magistrados(as) e servidores(as)
			Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	Quantidade de Unidades da Federação com Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas capitais	27	Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pela CIAP implantada na capital
				Quantidade de Unidades da Federação com Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	27			Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pela(s) CIAP(s) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior
				Quantidade de Unidades da Federação que realizaram cursos de Alternativas Penais para profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais	27			Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais	1	1	n/a	n/a	Participação dos (as) profissionais da CIAP nas capacitações
			Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	Quantidade de Tribunais de Justiça com ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado	27	Fortalecimento da Política de Alternativas Penais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do ato normativo
				Quantidade de Unidades da Federação com Lei Estadual publicada	27			Lei Estadual publicada	1	1	n/a	n/a	Publicação da Lei Estadual
				Quantidade de Tribunais de Justiça com acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado	27			Acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado pelo Tribunal de Justiça	1	1	n/a	n/a	Publicação do Acordo de Cooperação Técnica
			Implantação de grupos	Quantidade de Unidades da Federação com grupos reflexivos de responsabilização para homens autores de violência doméstica em funcionamento	27	Implantação de grupos	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Poder Executivo	Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Homens autores de violência doméstica atendidos em grupos reflexivos voltados para conscientização dos participantes acerca da violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres, responsabilização pela violência cometida e prevenção e combate às violências contra as mulheres

Uso excessivo da privação de liberdade			reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	Quantidade de Unidades da Federação com grupos reflexivos de responsabilização sobre drogas implantados, para pessoas com uso abusivo ou autuadas pelo tráfico privilegiado em funcionamento	27	Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão	Justiça - Poder Executivo Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas atendidas em grupo reflexivo de responsabilização conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que definem a atenção às pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas enquanto uma ação de saúde com caráter preventivo e educativo
			Criação de fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais	Documento orientativo sobre fluxo de registro publicado	1	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre adoção de alternativas penais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	n/a	1	Publicação semestral de informações sobre adoção de alternativas penais e aferição de resultados quanto à redução do uso da pena privativa de liberdade
		Qualificar e racionalizar o uso da Monitoração Eletrônica de pessoas, com atenção às especificidades da população negra e outros grupos vulnerabilizados	Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	Percentual de Centrais de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas	100%	Qualificação da política de Monitoração Eletrônica	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas	100%	50%	70%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
				Percentual de Centrais de Monitoração Eletrônica atuando em conformidade com as normativas	100%		MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas	100%	50%	70%	100%	Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas
			Criação de fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração Eletrônica	Documento orientativo sobre fluxo de registro publicado	1	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre Monitoração Eletrônica	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social	Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados	1	n/a	1	n/a	Registro de informações sobre monitoração eletrônica de pessoas com periodicidade no mínimo semestral
		Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal	Atuação da Defensoria Pública Estadual em todas as Comarcas	Percentual de Comarcas regularmente atendidas pelas Defensorias Públicas estaduais	100%	Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas	Defensoria Pública Estadual	Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual	100%	60%	80%	100%	Totalidade das Comarcas com Defensores(as) Públicos(as) dedicados(as) ao atendimento na área criminal
				Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas	100%			Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas	100%	60%	80%	100%	Totalidade de pessoas hipossuficientes atendidas por defensores(as) públicos(as), em todas a Comarcas, durante as fases de investigação e acusação
			Criação de convênios entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído	Quantidade de Unidades da Federação com convênios firmados	27	Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído	Defensoria Pública Estadual; OAB; Seccionais da OAB; Tribunal de Justiça; Secretaria de Justiça ou congênere; Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Convênio firmado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Convênio entre Defensoria Pública, Poder Judiciário e OAB

	Garantir acesso à Justiça e à ampla defesa	**Fortalecer a atuação da advocacia e da Defensoria Pública na atuação criminal e de execução penal**	Criação de convênios entre a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária e congêneres que assegurem à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar unidades em equivalência aos demais órgãos da justiça	Percentual de seccionais estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que possuem convênio tratando do direito a inspecionar unidades em equivalência aos demais órgãos da justiça	100%	Criação de convênio entre a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere que assegure à OAB, por meio da sua Comissão de Direitos Humanos, o direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	MJSP - Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça	100%	37%	74%	100%	Totalidade das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território com convênio firmado que garanta o direito de inspecionar estabelecimentos prisionais, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos ou comissão equivalente
			Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado	Quantidade de Unidades da Federação que possuem protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a)	27	Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a) implementado	1	1	n/a	n/a	Publicação de Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a)
	Redirecionar a política de drogas para ações de saúde e proteção social em detrimento de práticas criminalizantes, especialmente com foco na população negra	**Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas**	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social	Quantidade de Unidades da Federação que ofertam curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas	27	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual de Magistratura - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou órgão congênere - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Saúde	Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas ofertado conforme diretrizes nacionais	1	n/a	1	n/a	Oferta de curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas conforme as diretrizes nacionais
				Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas	30%	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais	CNJ -Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Instância do poder executivo responsável pela Política de Drogas - Escola de Magistratura - Defensoria Pública Estadual - Ministério Público Estadual	Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais	30%	n/a	10%	30%	Ao menos 30% dos(as) servidores(as) e demais profissionais das instituições e serviços do sistema de justiça criminal com participação na capacitação de redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, sendo assegurada representatividade profissional de modo a permitir a disseminação do conhecimento na instituição de origem
			Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)	Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral	100%	Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual de Magistratura - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Estadual de Serviços Penais - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral	100%	20%	60%	100%	Totalidade da execução do plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral
		Instituir práticas de redução de danos	Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos	Quantidade de Unidades da Federação com fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento	27	Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social	Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo Sistema de Justiça à RAPS e demais redes de proteção social em consonância com as diretrizes da Portaria MS n. 1.028/2005 e conforme fluxo estabelecido

	Racionalizar o tratamento penal dos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça	**Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas por crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça não reincidentes**	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	Quantidade de Unidades da Federação com fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	27	Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Defensoria Pública Estadual - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Assistência Social	Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados	1	1	n/a	n/a	Pessoas encaminhadas pelo sistema de justiça criminal aos serviços do SUAS e demais sistemas de proteção social, conforme fluxo estabelecido
sobre recursos locais para subsidiar decisões judiciais (Mapeamento regionalizado da rede de proteção social)	**Criar base de dados georreferenciada com serviços (CAPS, CRAS, CREAS, abrigos, etc.)**	**Implementação de sistema integrado TJPR-DEPPEN**	n/a	n/a	n/a	Disponibilizar mapa atualizado em todas as comarcas até o final do 2º ano	TJPR, DEPPEN, Secretarias de Assistência Social e Saúde, NUPEP	% de comarcas com mapa ativo	A definir	A definir	A definir	A definir	Atualização semestral; interoperabilidade com sistemas judiciais; acesso para magistrados nas audiências
Falta de suporte técnico para decisões humanizadas (Criação de núcleos interdisciplinares nas audiências de custódia)	**Incluir psicólogos, assistentes sociais e profissionais da saúde**	**Implantação de núcleos em polos estratégicos**	n/a	n/a	n/a	Núcleos ativos em todas as capitais até o final do 2º ano	TJPR, DEPPEN, Secretarias de Saúde e Assistência Social	Nº de núcleos implantados	A definir	A definir	A definir	A definir	Equipes multidisciplinares completas; protocolos de atuação; presença mínima de psicólogo e assistente social

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL													
Eixo 2 - Qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional													
Problema	**Ação Mitigadora**	**Medida**	**Meta Geral Nacional**	**Indicador Nacional**	**Meta do Indicador Nacional**	**Meta Geral - UF**	**Atores estratégicos - UF**	**Indicador - UF**	**Meta do Indicador - UF**	**Ano 1 - UF**	**Ano 2 - UF**	**Ano 3 - UF**	**Parâmetros mínimos**
Inadequação da arquitetura prisional	**Qualificar a habitabilidade das prisões garantindo o acesso à água potável; iluminação e ventilação; esgoto; condições de higiene e limpeza; segurança e salubridade; área de ocupação; emissão de alvará de funcionamento e da vigilância sanitária**	**Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento**	Realização de Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial	Relatório do Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade publicado	1	Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade	1	1	n/a	n/a	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e nova metodologia de inspeção judicial, com devido preenchimento do CNIEP, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, o diagnóstico local
			Elaboração de Planos Estaduais de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	Quantidade de Unidades da Federação com planos estaduais de manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborados e em execução	27	Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras	Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução	1	1	n/a	n/a	Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial
			Realização de 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos de Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização	Relatório do 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade publicado, com recomendação de ajustes e eventuais responsabilizações	1	Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial para aferir Planos de Ajustes e estabelecer medidas de ajustes e responsabilização	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade	1	n/a	n/a	1	Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e metodologia de inspeção judicial, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, quadro comparativo entre o primeiro Mutirão e esta ação, indicando elementos que eventualmente não tenham sido cumpridos conforme Plano de Ajustes e estabelecendo medidas para saneamento dos problemas e eventuais responsabilizações
		Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais	Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária	60%	Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - Corpo de Bombeiro Militar estadual - Ministério da Saúde (MS) - Vigilância Sanitária - Secretaria Estadual responsável por planejamento e obras – Secretaria Municipal de Saúde	Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos	60%	20%	40%	60%	Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos
		Qualificar profissionais que atuam na arquitetura prisional	Realização de capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) contratados(as) pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) e pelas Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação que receberam capacitação	27	Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional	MJSP - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA) - Ministério da Saúde (MS)	Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)	100%	n/a	n/a	100%	Totalidade dos engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)
	Instituir medidas para segurança alimentar e nutricional nas prisões	**Instituir o Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional**	Elaboração do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira	Unidades da Federação mobilizadas para a implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs) estaduais	27	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S – Tribunal de Justiça – Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital	1	n/a	1	n/a	Ações do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional realizadas por meio da mobilização da UF pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
			Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional em todas as 27 Unidades da Federação assegurando o acesso à alimentação com base em	Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	40%	Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento
				Quantidade de Unidades da Federação com estabelecimentos prisionais cadastrados como unidades recebedoras e agentes compradores de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	27		MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	1	n/a	n/a	1	Publicação de normativa formalizando a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) via cadastramento dos estabelecimentos prisionais como unidades recebedoras

			a alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais capacitados para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	50%	alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar	50%	10%	20%	50%	Ao menos 50% dos estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar
				Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas pelas UFs	80%		MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Ministério da Saúde (MS) - Sistema S - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação
		Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações	Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	80%	Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Tribunal de Justiça - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)	Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)
				Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	80%			Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP	80%	50%	60%	80%	Ao menos 80% de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP
		Eliminar doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais	Promoção de ações de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com estratégia publicada de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional	27	Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada	1	n/a	1	n/a	Ações de prevenção contidas na estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos realizadas
				Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente	100%			Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente	100%	50%	70%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com disponibilização de preservativos de forma gratuita, permanente e com livre oferta
		Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)	Criação e implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	Quantidade de Unidades da Federação com protocolos implantados em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos	27	Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério das Mulheres (MM) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos com oferta de atendimento em saúde intra e extra muros às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que leve em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional
			Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição de absorventes	100%	Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério das Mulheres (MM) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes	100%	50%	70%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes em quantidade suficiente e de acordo com a demanda de cada pessoa
	Ofertar atenção básica à saúde e fluxos de atendimento de média e alta complexidade	**Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra**	Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com adoção de procedimentos específicos	27	Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados	1	n/a	1	n/a	Atendimento a todas as pessoas negras em situação de privação de liberdade conforme Diretrizes do SUS e procedimentos específicos da atenção integral à saúde
		Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+	Quantidade de Unidades da Federação que ofertam o tratamento hormonal	27	Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS	1	n/a	1	n/a	Tratamento hormonal e sua continuidade para todas as pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, de acordo com demanda individual e conforme critérios definidos nas normativas do SUS

		Promover atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Criação de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Protocolo publicado	1	Adoção de protocolo para atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congênere	Protocolo adotado	1	n/a	1	n/a	Atendimento de saúde a todas as pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade, conforme o protocolo
		Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*	Implantação dos Comitês Estaduais Interinstitucionais de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpas)	Quantidade de Unidades da Federação com atos normativos de instituição dos Comitês publicados	27	Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	CNJ - Ministério da Saúde (MS) - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Saúde - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado	1	1	n/a	n/a	Ceimpa instituído e em funcionamento conforme parâmetros estabelecidos na Resolução n. 487 do CNJ
			Instituição de protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa) em parceria com o Poder Executivo	Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias de monitoramento local publicado	1	Adesão ao Protocolo para qualificação da atuação do Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa) em parceria com o Poder Executivo	CNJ - Ministério da Saúde (MS) - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Saúde - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere – Comitê Interinstitucional de Implementação e Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)	Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento	1	n/a	1	n/a	Protocolo Interinstitucional da Política Antimanicomial instituído conforme os parâmetros do CONIMPA
			Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial	Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento	55	Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial	Ministério da Saúde (MS) - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) - Secretaria Estadual de Saúde	Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876/2024	Número de equipes por habitantes conforme parametrização	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população	Varia de acordo com a população	Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) conforme prevê o art. 2º, III e IV da Resolução CNJ nº 487/2023. É necessário observar a proporcionalidade populacional assim: os estados com população abaixo de 5 milhões de habitantes necessitam de 1 equipe em funcionamento; entre 5 e 10 milhões de habitantes, 2 equipes em funcionamento; entre 11 e 15 milhões habitantes, 3 equipes em funcionamento; entre 16 e 20 milhões habitantes, 5 equipes em funcionamento; entre 20 e 40 milhões de habitantes, 6 equipes em funcionamento; por fim, os estados com mais 40 milhões de habitantes necessitam de 8 equipes em funcionamento
	Ampliar e qualificar a oferta e o acesso ao trabalho, à renda e à remição de pena	**Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)**	Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário	Quantidade de Unidades da Federação com pecúlio penitenciário regulamentado	27	Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário	MJSP - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional	1	1	n/a	n/a	Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional
			Efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade nos contratos públicos	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade	60%	Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade	Ministério Público do Trabalho (MPT) - MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade
			Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	50%	Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando	50%	30%	40%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade trabalhando
		Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais com estratégia para garantir a equidade étnico-racial e de gênero às vagas	Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	Quantidade de Unidades da Federação com ações implantadas	27	Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Sistema S	Ações em parceria com o Sistema S implantadas	1	1	n/a	n/a	Pessoas privadas de liberdade atendidas por ações de profissionalização, trabalho e renda junto ao Sistema S
			Implementação de ações por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a promoção de acesso ao emprego e à renda às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional	Quantidade de Unidades da Federação com ações implantadas	4	Implementação de ações por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a promoção de acesso ao emprego e a renda às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas seguintes UFs: Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Tocantins	MJSP - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ações para promoção do acesso das pessoas privadas de liberdade e egressas ao emprego e a renda implementadas por meio do FAT	n/a	n/a	n/a	n/a	Pessoas privadas de liberdade e egressas com acesso às ações de emprego e renda implementadas por meio do FAT
			Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP em efetivo funcionamento	100%	Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Sistema S - CNJ - Tribunais de Justiça - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento	100%	50%	75%	100%	Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento

Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	**Ampliar e qualificar a oferta e o acesso às práticas culturais e educacionais com elaboração de mecanismos para inserção da população negra por meio de ações afirmativas**	**Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas**	Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	Quantidade de Unidades da Federação com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	27	Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às ações previstas no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler)
			Superação do analfabetismo no sistema prisional	Percentual de pessoas privadas de liberdade analfabetas reduzido	75%	Superação do analfabetismo no sistema prisional	Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - MJSP - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação	Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido	75%	25%	50%	75%	Ao menos 75% de redução do analfabetismo entre pessoas privadas de liberdade
			Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer nos planos estaduais de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	Quantidade de Unidades da Federação com a inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer nos planos estaduais de educação que tenham o alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	27	Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais	1	n/a	1	n/a	Totalidade dos estabelecimentos prisionais alcançados pelas atividades de cultura, esporte e lazer incluídas no plano estadual ou distrital de educação
			Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	Quantidade de Unidades da Federação que possuem projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	27	Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da EJA elaborado conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE e com carga horária adequada às suas realidades
			Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido	100%	Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com articulações com a rede de educação para a não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento de pena privativa de liberdade, conforme fluxo estabelecido
		Fomentar o acesso ao ensino superior	Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM	100%	Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM	MJSP - Secretarias Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM
			Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior	Quantidade de Unidades da Federação com fluxo publicado	27	Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça	Fluxo com o sistema de justiça publicado	1	n/a	1	n/a	Acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior viabilizado por meio do estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça
		Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero	Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando	Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	100%	Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento
				Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação formal	50%			Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar	50%	25%	35%	50%	Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar
			Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	100%	Oferta de aulas de português para pessoas migrantes	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português	100%	10%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais ofertando aulas de português para pessoas migrantes
		Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura	Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	Quantidade de Unidades da Federação com planos de fomento à leitura publicados	27	Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) – Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça	Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às bibliotecas e aos projetos de leitura e remição, conforme o Plano de Fomento à Leitura
			Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	Elevação percentual da remição por leitura	60%	Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça	Elevação percentual da remição por leitura	60%	20%	40%	60%	Elevação do percentual da remissão por leitura em ao menos 60% a partir da qualificação do acesso à leitura e do processo de elaboração e validação de relatórios de atividades de remição

			Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa presa	70%	Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura (MinC) - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Secretarias Municipais de Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Secretarias Municipais de Cultura - Tribunal de Justiça - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade	70%	30%	50%	70%	Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo
	Fomentar o acesso às práticas esportivas	**Elaboração da Política Nacional de Esportes para o sistema prisional**	Publicação da Política Nacional de Esportes para o sistema prisional	Política publicada	1	Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	MJSP - CNJ - Ministério dos Esportes - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade às práticas esportivas, conforme diretrizes da Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional
		Implementar fábricas de uniformes e materiais esportivos na Política Nacional de Esporte e Lazer para o Sistema Prisional	Implementação de fábricas de uniformes e de materiais esportivos	Unidades da Federação com fábricas de uniformes e materiais esportivos implantadas	27	Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos	MJSP - CNJ - Ministério dos Esportes - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada	1	1	n/a	n/a	Uniformes e materiais esportivos produzidos
	Fomentar o acesso à cultura	**Elaboração do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional**	Publicação de um Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	Plano publicado	1	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	MJSP - CNJ - Ministério da Cultura - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à cultura, conforme diretrizes do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional
	Integrar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional e outros serviços penais	**Promover a integração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional**	Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas privadas de liberdade	Fluxo geral e procedimentos estabelecidos	1	Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade	MJSP - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - Comissão Intergestores Tripartite (CIT)	Fluxo geral e procedimentos estabelecidos	1	n/a	1	n/a	Atenção às pessoas em privação de liberdade qualificada a partir da interlocução entre equipes técnicas do sistema prisional e as unidades da assistência social
	Ampliar e qualificar a oferta e o acesso à assistência religiosa contemplando todas as matrizes	**Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais**	Instituição de protocolos para estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) que tratam da temática	Quantidade de Unidades da Federação com protocolo publicado sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso	27	Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congênere - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Protocolo sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso publicado	1	1	n/a	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP
				Quantidade de Unidades da Federação com protocolo publicado sobre racismo religioso	27			Protocolo sobre racismo religioso publicado	1	n/a	1	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP
				Quantidade de Unidades da Federação com protocolo publicado sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais	27			Protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado	1	n/a	1	n/a	Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP
			Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados às Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária ou congêneres, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa	Quantidade de Unidades da Federação com estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas	27	Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselho Penitenciário - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas	1	n/a	1	n/a	Acesso das pessoas privadas de liberdade à assistência religiosa, em suas diferentes matrizes e nos distintos estabelecimentos prisionais, em conformidade com as normativas do CNPCP
		Constituir os quadros multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execuções Penais	Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	100%	Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema
			Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços de visita virtual e visita presencial implantados concomitantemente	100%	Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços de visita virtual e visita presencial implantados concomitantemente, conforme orientação nacional e assegurados a estrutura física adequada e o direito à privacidade das pessoas privadas de liberdade e familiares

	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	**Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares**	Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	100%	Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional
			Normatização nacional de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	Quantidade de Unidades da Federação com normativas estaduais/distrital adequadas à resolução conjunta	27	Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	CNJ - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP	1	n/a	1	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com visitas sociais presenciais e visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com garantia de condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade
				Quantidade de Unidades da Federação com programação de visitas especiais em datas comemorativas	27	Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade	CNJ - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ato normativo estadual dispondo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado	1	n/a	1	n/a	Adoção pelos estabelecimentos prisionais do calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas
		Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica	Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)	Quantidade de Unidades da Federação com planos estaduais de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicados	27	Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado	1	1	n/a	n/a	Estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais implementadas conforme Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)
			Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	100%	Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização	100%	20%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização
			Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias	80%	Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização	MJSP - CNJ - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador	80%	30%	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais
			Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional	Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional	100%	Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério Público Estadual (MPE) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT) - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional	100%	10%	30%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional

			Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	40%	Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	CNJ - MJSP - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados	40%	10%	30%	40%	Ao menos 40% de estabelecimentos prisionais com totens instalados
			Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar à proibição da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc	Quantidade de UFs com procedimentos disciplinares adequados conforme diretrizes nacionais	27	Qualificação de registro e apuração de procedimentos disciplinares garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições da participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc	CNJ - MJSP - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares	1	n/a	1	n/a	Estabelecimentos prisionais funcionando com procedimentos disciplinares adequados às diretrizes nacionais de segurança dinâmica
		Estabelecer um padrão mínimo nacional de assistência material uniforme nos estabelecimentos prisionais	Monitoramento do cumprimento dos parâmetros nacionais de assistência material nos estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com relatórios de inspeção anuais	100%	Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Defensoria Pública Estadual	Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual	100%	30%	60%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais com relatórios de inspeção anuais
		Implementar diretrizes para transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça	Ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências em todas as Unidades da Federação	Ações de disseminação e formação realizadas	3	Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais	Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão às ações de disseminação e formação	3	1	1	1	Servidores(as) e representantes da sociedade civil capacitados(as) sobre transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 404/2021
		Universalizar o acesso à documentação civil, considerando necessidades específicas	Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	Percentual de pessoas com documentação civil disponível em relação à demanda	100%	Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)	CNJ - MJSP - Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Receita Federal - Polícia Federal - Polícia Civil - Instituto de Identificação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Segurança Pública	Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda	100%	50%	100%	n/a	Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda
			Promoção da proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização	Quantidade de Unidades da Federação com procedimentos de proteção de dados pessoais adotados conforme normativas e orientações nacionais	27	Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais	CNJ - MJSP - Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Receita Federal - Polícia Federal - Polícia Civil - Instituto de Identificação - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Segurança Pública	Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais	1	n/a	1%	n/a	Dados pessoais das pessoas privadas de liberdade protegidos conforme padrões da LGPD e outras normativas referentes ao tema
		Fomentar a participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	Adesão da metodologia de participação ativa em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação que aderiram à metodologia	27	Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à metodologia de participação ativa	1	1	n/a	n/a	Publicação de normativa formalizando a adesão do Poder Executivo à metodologia de participação ativa
	Garantir e ampliar o acesso à justiça para	**Fortalecer a atuação da Defensoria Pública no sistema de execução penal**	Implantação de Núcleos do Sistema Prisional que atendam pessoas cautelarmente privadas de liberdade e pessoas em cumprimento de pena em todas as Defensorias Públicas	Quantidade de Unidades da Federação com Defensorias Públicas Estaduais com Núcleo do Sistema Prisional instalado e em funcionamento	27	Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena	Defensoria Pública Estadual	Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Pessoas atendidas pelo Núcleo do Sistema Prisional da Defensoria Pública
		Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência	Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria Pública	80%	Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades	Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública	80%	10%	50%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria Pública

	acesso à justiça para população privada de liberdade levando em consideração assimetrias étnico-raciais, de gênero e socioeconômicas	**jurídica a pessoas privadas de liberdade**	Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual e que garantam privacidade	100%	Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade no atendimento pela advocacia	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Universidades - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade	100%	10%	50%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade
		Promover que as informações apresentadas às pessoas privadas de liberdade sejam traduzidas para os idiomas dos povos indígenas, pessoas migrantes e com deficiência, especialmente aquelas relacionadas aos seus direitos, à situação do seu processo e ao tratamento médico recebido	Disponibilização de tradutores em audiências criminais	Ato normativo que regulamente a presença de tradutores em audiências criminais publicado	1	Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional	Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional	1	n/a	1	n/a	Disponibilização de tradutores em audiências criminais conforme ato normativo nacional
Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas	**Adotar medidas de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes considerando a perspectiva de gênero e étnico-racial**	**Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados**	Implantação em todas as Unidades da Federação e no Sistema Penitenciário Federal de fluxo para registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos	Quantidade de Unidades da Federação com adesão ao fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos	27	Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos	CNJ - MJSP - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Corregedorias de Polícia - Instituto Médico Legal (IML)	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Casos de tortura e maus-tratos registrados e apurados, garantindo eventual responsabilização, conforme procedimentos estabelecidos no fluxo
			Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes	Quantidade de Unidades da Federação com instâncias estabelecidas de atuação contínua para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes	27	Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Poder Executivo Estadual - Assembleia Legislativa Estadual	Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas	1	1	n/a	n/a	Instâncias de prevenção e combate à tortura estabelecidas conforme a Lei n. 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui sobre o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SNPCT)
		Promover maior rigor na investigação e punição por crimes de tortura cometidos por agentes do estado contra a população privada de liberdade	Fortalecer o exercício regular do controle externo da polícia penal, militar e civil	Quantidade de Unidades da Federação com grupos de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criados e em funcionamento no Ministério Público em âmbito estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023	27	Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Ministério Público Estadual	Grupo de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criado e em funcionamento no Ministério Público Estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023	1	1	n/a	n/a	Publicação pelo Ministério Público Estadual de ato normativo dispondo sobre a criação de órgão interno e designação de responsáveis com atribuição para investigações de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos, conforme Resolução CNMP n. 279/2023
		Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais	Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	Percentual de-estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	80%	Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado	80%	20%	50%	80%	Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado e em funcionamento
			Promoção de capacitações para uso adequado das câmeras corporais em todas as Unidades da Federação onde o sistema foi implantado	Quantidade de Unidades da Federação com capacitação realizada	27	Adesão às capacitações nacionais para uso adequado das câmeras corporais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Escola Estadual Penitenciária	Adesão às capacitações nacionais	1	1	n/a	n/a	Participação de servidores(as) penais nas capacitações
			Estabelecimento de fluxos e protocolos de armazenamento e acesso das imagens em todas as Unidades da Federação, considerando normativas nacionais	Quantidade de Unidades da Federação com protocolos publicados	27	Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Corregedoria do Ministério da Justiça	Protocolo publicado	1	n/a	1	n/a	Publicação e implementação de Protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais
			Implantação de protocolos para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela	Quantidade de Unidades da Federação com protocolo implantado	27	Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) - Ministério da Saúde (MS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Protocolo implantado	1	n/a	1	n/a	Casos de confinamento solitário determinados apenas em estrita conformidade com as Regras de Mandela, enquanto medida excepcional, e encaminhados conforme diretrizes do protocolo implantado, que deverá abordar, ao menos, estratégias para atenção à saúde e previsão de retorno ao convívio

pessoas privadas de liberdade		**Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado**	Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais sob gestão estadual	Relatório publicado	1	Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Relatório publicado	1	n/a	n/a	1	Publicação de relatório com informações sobre a totalidade dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais
			Realização de ação nacional de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	100%	Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública Estadual	Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses	100%	40%	60%	100%	Totalidade dos casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses
	Desnaturalizar a morte na prisão por meio da mudança na abordagem, fluxos e responsabilização	**Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade**	Adoção de fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	Quantidade de Unidades da Federação com adesão ao fluxo sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	27	Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade	CNJ - MJSP - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Corregedorias das Polícias - Instituto Médico Legal (IML)	Adesão ao fluxo nacional	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão ao fluxo nacional
			Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade	Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional	100%	Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade	CNJ - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional	100%	30%	60%	100%	Totalidade de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional
			Implantação de fluxos de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com fluxos implantados	27	Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional	CNJ - MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Tribunal de Justiça - Ministério Público Estadual - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Fluxo implantado	1	1	n/a	n/a	Testemunhas de casos mortes ocorridas no sistema prisional protegidas durante investigação, conforme fluxo elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no Vol. III do Manual de Inspeções Judiciais em estabelecimentos penais
		Qualificar servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, organizações da sociedade civil, órgãos de controle e outros envolvidos sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte	Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros	Quantidade de Unidades da Federação com servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados (as)	27	Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Tribunal de Justiça - Escola de Governo - Escola Estadual da Magistratura - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, representantes das organizações da sociedade civil e dos órgãos de controle capacitados(as)
Falta de transparência e de canais efetivos	**Assegurar a fiscalização e a participação dos órgãos de controle social, organizações sociais e de proteção aos Direitos Humanos**	**Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias**	Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados	100%	Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados	100%	100%	n/a	n/a	Totalidade de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados conforme previsões da Lei de Execução Penal, da Resolução CNJ nº 488/2023 e do Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade
			Qualificação dos Conselhos da Comunidade	Percentual de Conselhos da Comunidade que realizaram processos formativos ou cursos	100%	Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados	100%	70%	100%	n/a	Totalidade dos Conselhos da Comunidade qualificados conforme Resolução CNJ nº 488/2023 e Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade
			Qualificação dos integrantes e dos processos das Ouvidorias e das Corregedorias voltadas às políticas penais	Percentual de Ouvidorias que realizaram processos formativos especializados na área	100%	Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais	MJSP - Controladoria-Geral da União (CGU) - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT)	Ouvidoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Ouvidoria com participação nos processos formativos
				Percentual de Corregedorias que realizaram processos formativos especializados na área	100%			Corregedoria qualificada	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos integrantes da Corregedoria com participação nos processos formativos

para denúncias dos problemas prisionais	**nas instâncias de monitoramento da política penal**	**Criar mecanismo de consulta livre, prévia e informada (Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT) para ampliar diálogo entre o poder público e lideranças indígenas sobre a situação dos povos indígenas privados de liberdade**	Estabelecimento e estruturação de mecanismo, periodicidade e metodologia para o diálogo e seus encaminhamentos	Quantidade de Unidades da Federação com mecanismo em funcionamento	4	Estabelecimento e estruturação de mecanismo de consulta livre, prévia e informada com periodicidade e metodologia para o diálogo entre poder público e lideranças indígenas sobre a situação dos povos indígenas privados de liberdade nas seguintes UFs: Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Roraima	MJSP - Ministério dos Povos Indígenas (MPI) - CNJ - Ministério Público Federal (MPF) - FUNAI - Secretaria Estadual de Povos Indígenas ou congênere - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Mecanismo em funcionamento	n/a	n/a	n/a	n/a	Mecanismo de consulta livre, prévia e informada funcionando em conformidade com a Convenção n. 169 da OIT e de modo a assegurar a elaboração de protocolos de consultas por todos os povos indígenas da UF
	Fomentar a criação de Ouvidorias estaduais próprias dos serviços penais	**Disponibilizar parâmetros para a criação de ouvidorias estaduais autônomas dos serviços penais**	Estabelecimento de Ouvidorias estaduais criadas, seguindo os parâmetros	Quantidade de Unidades da Federação com ouvidorias criadas seguindo os parâmetros	27	Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo instituindo a Ouvidoria e efetivo funcionamento conforme Política de Fortalecimento de Ouvidorias e Corregedorias do Sistema Penal da Senappen e demais parâmetros nacionais
Desvalorização dos(as) servidores(as) penais	**Promover a saúde e a segurança no trabalho**	**Adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional**	Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais aos(às) servidores(as) penais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	40%	Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(às) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão	40%	10%	20%	40%	Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão
			Criação de espaço adequado para realização de refeições dos(as) servidores(as) penais	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado de alimentação	100%	Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação	100%	30%	60%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação, conforme diretrizes nacionais
		Implantar estratégia de promoção da saúde dos(as) servidores(as) penais	Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais	Quantidade de Unidades da Federação com Núcleos de Saúde e Qualidade de Vida implantados	27	Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado	1	1	n/a	n/a	Servidores (as) penais com acesso a estratégia de promoção da saúde mental ofertada pelo Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida
			Instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional	Política publicada	1	Instituição de Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional	MJSP - Ministério da Saúde (MS) - Secretarias Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Política implementada	1	1	n/a	n/a	Ato normativo publicado instituindo a Política na UF e em conformidade com a Política Nacional, contemplando, no mínimo, os eixos de saúde física, mental e espiritual e uma estruturação de equipe com disponibilidade integral e não em regime de plantão
	Fortalecer as carreiras penais	**Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros**	Realização de capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(às) servidores(as) em cargos de gestão voltados à Senappen e Unidades Federativas	Percentual de servidores(as) das carreiras penais capacitados	70%	Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(às) servidores(as) em cargos de gestão	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Escola Nacional de Administração Pública - Universidades	Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações	70%	30%	50%	70%	Participação de ao menos 70% de servidores(as) em cargos de gestão nas capacitações nacionais sobre gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais
		Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execução Penal, com especificidade para organizar e viabilizar as políticas públicas intersetoriais	Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	Relatório publicado	1	Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	n/a	1%	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais conforme assistências previstas na LEP mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal
		Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) para atuação nos serviços penais diversos da prisão (Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC, Central de Monitoração Eletrônica, Escritório Social)	Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	Relatório publicado	1	Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares	MJSP - CNJ - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares	1	n/a	1%	n/a	Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais diversos da prisão mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o executivo federal
	Aprimorar os processos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) penais	**Fortalecer as escolas de serviços penais**	Criação de projeto pedagógico, envolvendo parcerias com universidade e organização da sociedade civil, para adoção pelas escolas	Projeto pedagógico desenvolvido	1	Participação da Escola Estadual em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico	Escolas Estadual de Serviço Penal - Universidades - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade	Projeto pedagógico desenvolvido	1	n/a	1	n/a	Gestores(as) e servidores(as) da Escola Estadual de Serviços Penais, Academia de Polícia Penal Estadual e instituições congêneres inscritos nas oficinas ofertadas pela ESPEN e com acesso ao projeto pedagógico da ESPEN para consulta

	em consonância com competências funcionais		Fomento à estruturação e aparelhamento das escolas de serviços penais	Quantidade de Unidades da Federação com escolas fomentadas	27	Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais	MJSP - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada	1	1	n/a	n/a	Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada conforme as necessidades e especificidades locais
Falta de integração entre políticas públicas e sistema de justiça (Necessidade de Articulação com Secretarias de Saúde e Assistência Social)	**Estabelecer protocolos de atendimento conjunto**	**Pactuação interinstitucional com fluxos definidos**	n/a	n/a	n/a	Protocolos implementados em todas as regiões até o final do 3º ano	TJPR, DEPPEN, Secretarias de Saúde e Assistência Social	% de protocolos ativos	100%	40%	60%	100%	Inclusão de representantes em GTs; reuniões trimestrais; protocolos com fluxos para pré e pós-custódia
Falta de credibilidade nas inspeções médicas internas (Necessidade de Inspeções médicas independentes com participação da sociedade civil)	**Criar corpo médico independente com participação social**	**Contratação de equipe autônoma e protocolo de inspeções periódicas**	n/a	n/a	n/a	Implantar inspeções independentes em todas as unidades até o final do 3º ano	TJPR, DEPPEN, MP, Defensoria, Conselhos de Direitos Humanos	% de inspeções realizadas por semestre	100%	40%	60%	100%	Equipe sem vínculo com sistema prisional; relatórios públicos; comunicação direta com órgãos de controle
Impacto emocional negativo das visitas (Necessidade de Espaços lúdicos e pedagógicos para crianças visitantes)	**Criar áreas lúdicas com atividades educativas**	**Instalação de brinquedotecas e oficinas**	n/a	n/a	n/a	Implantar espaços em todas as unidades até o final do 3º ano	DEPPEN, Conselhos Tutelares, Secretaria de Educação	100% de unidades com espaço lúdico	100%	20%	60%	100%	Supervisão por pedagogos; respeito ao ECA; atividades educativas
Naturalização da violência e estigma (Necessidade de Campanhas educativas sobre prevenção à tortura e saúde mental)	**Criar campanhas informativas multicanal**	**Produção de cartilhas, vídeos, oficinas**	n/a	n/a	n/a	Realizar 3 campanhas anuais	TJPR, DEPPEN, Secretarias de Comunicação , Secretaria de Saúde	Nº de campanhas realizadas	3	1	1	3	Conteúdo acessível; linguagem inclusiva; alcance mínimo de 70% dos servidores
Falta de padronização e articulação intersetorial (Necessidade de Criação de cartilhas locais para articulação de redes de apoio em alternativas penais e egressos)	**Elaborar cartilhas e fluxos padronizados**	**Publicação e distribuição estadual**	n/a	n/a	n/a	Publicar cartilhas em todas as regionais até 2025	TJPR, DEPPEN, Conselhos da Comunidade	Nº de cartilhas distribuídas	3	1	1	3	Conteúdo alinhado às Resoluções CNJ 288 e 307; linguagem acessível

Alimentação precária e falta de trabalho (Necessidade de criação de cozinhas industriais geridas por empresas conveniadas com uso de mão de obra prisional)	**Instalar cozinhas internas com gestão terceirizada**	**Implantação Gradual das cozinhas em unidades prisionais**	n/a	n/a	n/a	Nº de unidades com cozinhas até 2028	DEPPEN, SEAP, empresas conveniadas	Nº de cozinhas implantadas	A definir	A definir	A definir	A definir	Treinamento certificado; remição de pena; remuneração mínima
Desigualdade na aplicação da remição (Necessidade de Protocolo estadual de remição pela leitura com critérios uniformes)	**Criar normativa estadual padronizada**	**Publicação de protocolo oficial**	n/a	n/a	n/a	Publicar até 2028	TJPR, DEPPEN, SEED,DEF,MP	Protocolo Publicado	1	1	0	1	Critérios claros (páginas, tipo de obra, produção textual)
Falta de humanização (Necessidade de Protocolo de visitas especiais em situações de pré-luto)	**Regulamentar visitas excepcionais**	**Elaboração de Normativa Estadual**	n/a	n/a	n/a	Publicar até 2028	TJPR, DEPPEN, MP, DEF	Normativa Publicada	1	0	1	1	Critérios claros; autorização judicial
Violação da liberdade religiosa (Necessidade de Inclusão de práticas religiosas de matriz africana como direito fundamental)	**Mapear a quantidade de pessoas praticantes e definir o quantitativo de unidades**	**Criar Normativa estadual e adequação estrutural das unidades**	n/a	n/a	n/a	Estabelecer a quantidade de unidades e definir protocolo de acolhimento dos praticantes	DEPPEN, TJPR, MP, DEF	Nº de unidades com espaços adequados	A defir	A defir	A defir	A defir	Espaço físico adequado; alimentação diferenciada; diálogo com lideranças.
Ausência de parâmetros básicos de dignidade (Necessidade de Protocolo mínimo de cidadania para pessoas privadas de liberdade)	**Criar protocolo com direitos essenciais**	**Normativa estadual e checklist obrigatório**	n/a	n/a	n/a	Publicar protocolo até 2025	TJPR, DEPPEN, MP, Defensoria	Nº de unidades aplicando protocolo	1	1	0	1	Itens mínimos: documentação, saúde, alimentação, educação

Arquitetura prisional inadequada (Necessidade de Criação de unidades temáticas para grupos vulneráveis (indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência)	**Implantar alas ou unidades específicas**	**Reformas estruturais e protocolos**	n/a	n/a	n/a	Implantar unidades temáticas até 2028	DEPPEN, SESP	Nº de unidades adaptadas	9	3	6	9	Critérios técnicos; equipe especializada; acessibilidade
Déficit de defensores públicos e falta de acesso à justiça (Necessidade de Convênio tripartite (OAB, DPE, TJPR) para assistência jurídica gratuita)	**Criar convênio formal entre instituições**	**Assinatura e implementação do convênio**	n/a	n/a	n/a	Implantar convênio em todas as comarcas até 2026	TJPR, OAB, DPE, PGE	Nº de convênios ativos	1	1	0	1	Lista de dativos atualizada; controle de nomeações; tabela de honorários revisada
Centenas de PADs paralisados por falta de defesa técnica (Necessidade de Nomeação em bloco de advogados dativos para PADs)	**Regulamentar nomeação coletiva respeitando lista**	**Protocolo normativo e decisão judicial**	n/a	n/a	n/a	Implantar modelo em todas as regionais até 2025	TJPR, OAB, PGE, DEPPEN	Nº de PADs concluídos	1	1	0	1	Nomeações respeitando ordem da lista; treinamento obrigatório
Procurações automáticas impedem atuação da DPE (Necessidade de Protocolo de entrada com manifestação expressa sobre representação jurídica)	**Criar protocolo obrigatório na entrada**	**Normativa estadual e integração com SEEU**	n/a	n/a	n/a	Implantar protocolo até 2025	DEPPEN, TJPR, DPE	Nº de protocolos aplicados	1	1	0	1	Registro formal da manifestação; integração com sistemas

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL													
Eixo 3 - Processos de saída da prisão e da reintegração social													
Problema	**Ação Mitigadora**	**Medida**	**Meta Geral Nacional**	**Indicador Nacional**	**Meta do Indicador Nacional**	**Meta Geral - UF**	**Atores estratégicos - UF**	**Indicador - UF**	**Meta do Indicador - UF**	**Ano 1 - UF**	**Ano 2 - UF**	**Ano 3 - UF**	**Parâmetros mínimos**
	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	**Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada**	Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil	Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado	100%	Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil	CNJ - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal Regional Federal	Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado	100%	37%	74%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais realizando a soltura conforme o protocolo
			Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	100%	Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça	Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura	100%	50%	80%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura
			Criação de fluxo nacional de atendimento a pré-egressos para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e Cadastro-Único	Fluxo nacional estabelecido	1	Adesão ao fluxo nacional de atendimento a pessoas pré-egressas para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e Cadastro-Único	MJSP - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)	Adesão ao fluxo nacional	1	n/a	n/a	1	Qualificação do processo de soltura, com foco nas pessoas pré-egressas, a partir de articulações e diálogos interinstitucionais envolvendo equipes técnicas do sistema prisional e dos serviços socioassistenciais
	Implementar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do sistema prisional (PNAPE)	**Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)**	Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	Quantidade de Unidades da Federação que aderiram à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	27	Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão à PNAPE	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a adesão à PNAPE
			Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais	Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento	100%	Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento	100%	50%	70%	100%	Totalidade de estabelecimentos prisionais com metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em funcionamento, conforme as diretrizes do Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I
		Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas	Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada	100%	Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada	100%	10%	40%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa qualificados conforme os Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais (I a V) e metodologias específicas dos territórios
			Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado	100%	Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas	Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado	100%	30%	60%	100%	Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado segundo parâmetros/instrumentos nacionais estabelecidos
			Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados	100%	Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP)	Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados	100%	20%	40%	100%	Totalidade de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima e estrutura adequada
			Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	Quantidade de Unidades da Federação com equipes de supervisão metodológica compostas	27	Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Equipe de supervisão metodológica composta	1	n/a	1	n/a	Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais

Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social		**Fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)**	Fortalecimento da Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas (RENAESP) e nacionalização das Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESPs)	Quantidade de Unidades da Federação com Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESPs) instituídas	27	Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes	CNJ - MJSP - Comitê de Políticas Penais - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Tribunal de Justiça	Estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída desenvolvidas e RAESPs já existentes fortalecidas	1	n/a	1	n/a	Protagonismo das organizações da sociedade civil no processo de indução à criação e fortalecimento das RAESPs
	Integrar a pessoa egressa ao mercado de trabalho	**Efetivar cotas legais de pessoas egressas nos contratos públicos**	Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas	60%	Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública	Ministério Público do Trabalho (MPT) -Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas	60%	30%	40%	60%	Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas levando em consideração recorte de raça e gênero enquanto política afirmativa, articulada com os Escritórios Sociais
		Instituir parceria junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) para implementação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Quantidade de Unidades da Federação que formalizaram parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)	27	Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego (SINE)	MJSP - CNJ - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada	1	1	n/a	n/a	Publicação de ato normativo formalizando a parceria do SINE no escopo da PNAT no âmbito do Sistema Prisional
		Fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos	Fomento à implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltados às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades, institutos federais e organizações da sociedade civil	Quantidade de Unidades da Federação com cooperativas ou empreendimentos populares implantados	5, uma em cada região geográfica do país	Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com universidades e institutos federais conforme diretrizes nacionais	MJSP - CNJ - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) - Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) - Sistema S - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Institutos Federais - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) - Organização de Cooperativas Brasileiras (OCB) - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas	1	n/a	1	n/a	Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais
	Promover a qualificação profissional de pessoas egressas e familiares	**Fomentar parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior para qualificação profissional de pessoas egressas e familiares**	Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior	27	Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Instituições de ensino superior	Parcerias formalizadas	1	1	n/a	n/a	Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas
		Estabelecer parceria com o Sistema S no intuito de possibilitar o acesso de pessoas egressas e familiares	Estabelecimento de parceria com o Sistema S em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com parceria estabelecida com o Sistema S	27	Estabelecimento de parceria com o Sistema S	MJSP - CNJ - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Trabalho ou congênere - Sistema S	Parceria com o Sistema S estabelecida	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida
	Ampliar o acesso de pessoas egressas do sistema prisional à rede de educação	**Incluir nos Planos Estaduais de Educação estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal**	Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação	Quantidade de Unidades da Federação executando ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional	27	Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação	Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas	1	1	n/a	n/a	Estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal incluídas no Plano Estadual de Educação conforme parâmetros nacionais
		Fomentar o acesso de pessoas egressas ao ensino superior	Fomento às parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar o ingresso de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	Quantidade de Unidades da Federação com parcerias formalizadas	27	Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior	MJSP - Ministério da Educação (MEC) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Educação	Parceria formalizada	1	1	n/a	n/a	Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada
		Fomentar programas assistenciais de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional com duração mínima de 90 dias	Implementação de programas de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional	Quantidade de Unidades da Federação com programas de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional	13	Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Assistência Social - Tribunal de Justiça - Secretaria de Administração Penitenciária ou congênere	Programa implementado	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio do programa implementado

	Fortalecer ações de proteção social para pessoas egressas do sistema prisional	**Fomentar estratégias de proteção social e assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), com especial atenção ao recorte de gênero e raça**	Criação de fluxo nacional, com incentivo para estabelecimento de fluxos de encaminhamento nas Unidades da Federação	Fluxo estabelecido	1	Implementação de fluxo de encaminhamento	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Ministério da Saúde (MS) - MDHC - Ministério das Cidades - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Ministério das Mulheres (MMULHERES) - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde	Fluxo de encaminhamento implementado	1	n/a	n/a	1	Pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), atendidas conforme fluxo de encaminhamento
		Oferecer processos de educação continuada para profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre as especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia	Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)	Quantidade de Unidades da Federação que incorporaram o conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia no Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) e outras estratégias de educação permanente	27	Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia nas ações de educação permanente do SUAS, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS)	MJSP - CNJ - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Escola de Governo - Ministério da Saúde (MS) - Escola Nacional de Serviços Penais	Conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia incluído nas ações de educação permanente do SUAS	1	n/a	1	n/a	Especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia abordadas nas ações de educação permanente do SUAS
		Oferecer gratuidade da alimentação de pessoas egressas em restaurantes populares	Adesão à proposta pelos restaurantes populares nos municípios/territórios	Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares que aderiram a regulamentação de gratuidade para pessoas egressas do sistema prisional	50%	Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria	MJSP - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Poderes Executivos municipais	Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria	50%	n/a	30%	50%	Ao menos 50% dos municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional conforme regulamentação estadual, municipal ou distrital
Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal	**Qualificar execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Sisdepen e do Sistema de Gestão dos Serviços de Alternativas Penais, de Monitoração**	**Nacionalizar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com condições adequadas de infraestrutura**	Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no estado de São Paulo	Percentual de processos do Tribunal de Justiça de São Paulo realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	100%	Adotar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com condições adequadas de infraestrutura	CNJ - Tribunal de Justiça de São Paulo	Percentual de processos do Tribunal de Justiça de São Paulo realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	n/a	n/a	n/a	n/a	Totalidade de processos do Tribunal de Justiça de São Paulo realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)
		Qualificar os fluxos e o preenchimento das informações que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Implantação de estratégias de capacitação do(a) usuário(a), monitoramento da qualidade da informação e medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos	Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)	80%	Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos	CNJ - Tribunal de Justiça	Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)	80%	30%	50%	80%	Ao menos 80% de usuários(as) do SEEU capacitados(as)
		Qualificar dados e preenchimento das informações sobre monitoração eletrônica no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	100%	Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais	100%	20%	60%	100%	Totalidade dos campos de informação sobre monitoração eletrônica preenchidos nos sistema nacionais
		Qualificar a gestão da magistratura e os(as) servidores(as) sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	Quantidade de Unidades da Federação com capacitação para gestores(as) realizadas	27	Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	CNJ - Tribunal de Justiça	Gestores(as) do SEEU capacitados(as)	1	1	n/a	n/a	Totalidade dos (as) gestores (as) inscritos (as) e participantes na capacitação

	Monitoração Eletrônica e para pessoas egressas	**Qualificar a gestão e a execução penal por meio do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)**	Nacionalização da adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades	Quantidade de Unidades da Federação que aderiram ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)	27	Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão ao SISDEPEN	1	1	n/a	n/a	Utilização contínua do SISDEPEN na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades
		Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa	Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, assegurando a proteção dos dados pessoais e a interface com os sistemas do CNJ	Percentual de execução de desenvolvimento e implantação do módulo dos serviços de alternativas penais	100%	Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Módulo dos serviços de alternativas penais implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de alternativas penais preenchidos conforme diretrizes nacionais
				Percentual de execução de desenvolvimento e implantação do módulo dos serviços de monitoração eletrônica	100%			Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de monitoração eletrônica preenchidos conforme diretrizes nacionais
				Percentual de execução de desenvolvimento e implantação do módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa	100%			Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado	1	1	1	1	Campos do módulo dos serviços de atenção às pessoas egressas preenchidos conforme diretrizes nacionais
	Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal		Capacitação das Varas de Execução Penal com base no manual	Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas	80%	Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Escola Estadual de Magistratura	Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas	80%	n/a	10%	80%	Ao menos 80% de Varas de Execução Penal capacitadas conforme diretrizes nacionais
Baixa adesão e acompanhamento das medidas alternativas (Necessidade de Pactuação interinstitucional para efetividade das medidas alternativas)	**Firmar compromissos formais entre Judiciário, Executivo e sociedade civil**	**Termos de cooperação técnica e planos conjuntos**	n/a	n/a	n/a	Pactos firmados em todas as regiões até o final do 1º ano	TJPR, MP, Defensoria, DEPPEN, Conselhos Comunitários	Nº de pactos firmados	A definir	A definir	A definir	A definir	Comitês locais de monitoramento; metas e indicadores definidos; reuniões semestrais
Baixa oferta de trabalho e qualificação para PPLs e egressos (Necessidade de Implantação de cozinhas industriais como espaço de trabalho e qualificação)	**Criar cozinhas industriais em unidades prisionais**	**Instalação e operação com capacitação técnica**	n/a	n/a	n/a	Implantar cozinhas em 100% das unidades até 2027	DEPPEN, SEAP, SESC, SENAI, SENAC	Nº de cozinhas implantadas	A definir	A definir	A definir	A definir	Treinamento certificado; remição de pena; remuneração mínima de 75% do salário mínimo

Baixa inserção produtiva e falta de renda (Necessidade de Inclusão de egressos em programas de economia solidária e cooperativas)	**Criar cooperativas e parcerias com economia solidária**	**Formalização de convênios e capacitação**	n/a	n/a	n/a	Implantar 1 cooperativa por regional até 2026	DEPPEN, SEAP, MPT, OSCs	Nº de cooperativas ativas	A definir	A definir	A definir	A definir	Estatuto social registrado; acompanhamento técnico; inclusão no CadÚnico
Falta de qualificação técnica (Necessidade de Articulação com Sistema S para formação profissional)	**Firmar convênios com SENAI, SENAC, SESC**	**Implementação de cursos regionais**	n/a	n/a	n/a	Implantar cursos em todas as regionais até 2026	DEPPEN, Sistema S, SEAP	Nº de cursos realizados	A definir	A definir	A definir	A definir	Certificação reconhecida; adaptação às demandas regionais
Baixa empregabilidade (Lei estadual para inclusão de egressos em licitações públicas)	**Criar lei estadual prevendo cotas**	**Tramitação e aprovação legislativa**	n/a	n/a	n/a	Aprovar até 2026	ALEP, TJPR, MPT, DEPPEN	Lei sancionada	1	1	1	1	Percentual mínimo de cotas (5%); fiscalização
Estrutura precária e baixa autonomia (Necessidade de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade)	**Garantir recursos e autonomia fiscalizatória**	**Implantação e regulamentação estadual**	n/a	n/a	n/a	Ativar 100% dos conselhos em 100% das comarcas até 2027	TJPR, DEPPEN, MP, OAB	% de conselhos ativos	100%%	80%%	10%%	10%%	Recursos garantidos para a manutenção de todos os serviços essenciais prestados pelos conselhos; reuniões trimestrais; relatórios públicos

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL													
Eixo 4 - Políticas de não repetição do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional													
Problema	**Ação Mitigadora**	**Medida**	**Meta Geral Nacional**	**Indicador Nacional**	**Meta do Indicador Nacional**	**Meta Geral - UF**	**Atores estratégicos - UF**	**Indicador - UF**	**Meta do Indicador - UF**	**Ano 1 - UF**	**Ano 2 - UF**	**Ano 3 - UF**	**Parâmetros mínimos**
Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal	**Promover ações de justiça racial para o enfretamento ao racismo das instituições durante o ciclo penal**	**Criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente**	Instituição de fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	Fluxo instituído	1	Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	CNJ - Tribunal de Justiça - CNMP - Ministério Público Estadual	Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal	1	n/a	n/a	1	Informações sobre processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal tratadas conforme o fluxo estabelecido no protocolo
			Publicação de protocolo sobre a implantação do fluxo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal	Protocolo publicado	1	Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal	MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Secretaria Estadual de Direitos Humanos ou congênere	Protocolo implementado	1	n/a	n/a	1	Responsabilização de agentes públicos por crimes raciais praticados em todo o ciclo penal realizada conforme protocolo
		Capacitar as instituições que atuam no campo penal para realizarem ações que visem mitigar o racismo institucional	Realização de oficinas para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional	Quantidade de Unidades da Federação com oficinas sobre racismo institucional realizadas	27	Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional	MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Secretaria Estadual de Direitos Humanos ou congênere - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina	1	1	n/a	n/a	Adesão da totalidade das instituições que atuam no campo penal às oficinas que visem mitigar o racismo institucional, assegurada a representatividade profissional e quantitativa dos(as) participantes, bem como a capacidade de disseminação do conhecimento nas instituições de origem
		Instituir câmaras técnicas de justiça racial para a proposição e acompanhamento da temática no âmbito dos Comitês de Políticas Penais, com participação de lideranças e representantes indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais	Criação de câmaras técnicas compostas por membros da comunidade e organizações de direitos civis	Quantidade de Unidades da Federação com câmaras técnicas instituídas	27	Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos	MJSP - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Ministério da Igualdade Racial (MIR) - Ministério dos Povos Indígenas (MPI) - CNJ - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Comitês de Políticas Penais Estaduais	Câmara temática criada e em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Câmara temática de justiça racial criada conforme regimento interno do Comitê de Políticas Penais e diretrizes nacionais, sendo assegurada a participação social
	Fomentar a produção e publicização de dados nacionais padronizados sobre o sistema penal	**Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicização de dados padronizados**	Adequação dos sistemas do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	Percentual de instituições com sistemas adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação	100%	Adequação dos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública	MJSP - CNJ - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual	Percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação	100%	n/a	10%	100%	Totalidade de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação
			Publicização de dados sobre Regulação de Vagas	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre Regulação de Vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre pessoas egressas	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre pessoas egressas	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações		**Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability**	Publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas a medidas penais, considerando recortes étnico-raciais e de gênero, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos a populações vulnerabilizadas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre monitoração eletrônica	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre monitoração eletrônica	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão	MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
			Publicização de dados sobre execução penal	Dado publicizado	1	Publicização de dados sobre execução penal	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere	Dado publicizado	1	n/a	1	n/a	Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital
	Fomentar a criação ou estruturação de órgãos gestores específicos para a administração e sustentabilidade das políticas penais nos estados e Distrito Federal	**Implantar ou qualificar Comitês de Políticas Penais estaduais e distrital**	Formalização de Comitês de Políticas Penais em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com Comitês de Políticas Penais em funcionamento	27	Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais	MJSP - CNJ - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênere - Secretaria Estadual de Governo ou congênere	Comitê de Políticas Penais em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Comitê de Políticas Penais instituído e em pleno funcionamento, conforme as diretrizes nacionais
	Engajar servidores(as) do	**Estabelecer programas de formação**	Implantação de cursos pelas escolas do Ministério Público	Percentual de escolas do Ministério Público estadual e federal com cursos implementados	70%	Implantação de programa de formação pela Escola do Ministério Público	Escola do Ministério Público Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano
			Implantação de cursos pelas escolas da magistratura	Percentual de escolas da magistratura com cursos implementados	70%	Implantação de programa de formação pela escola da magistratura	Escola de Magistratura Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Tomada de decisão nos casos de tráfico de drogas; V) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; VI) Tomada de decisão nos casos de mulheres, mães, pais e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência; VII) Tomada de decisão nas audiências de custódia a partir do protocolo de julgamento com perspectiva étnico-racial; VIII) Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e raça; IX) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; X) Política Antimanicomial; XI) Nova metodologia de inspeção judicial em estabelecimentos prisionais; XII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; XIII) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; XIV) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XV) Gestão das Varas de Execução Penal; XVI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional; XVII) Uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 6 cursos com as temáticas previstas em cada ano

Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade	**sistema de justiça em ações comprometidas com a complexidade e nuances do processo penal e de execução penal a partir da visão do(a) jurisdicionado(a)**	**Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades**	Implantação de cursos pelas escolas da Defensoria Pública	Percentual de escolas da Defensoria Públicas com cursos implementados	70%	Implantação de programa de formação pela escola da Defensoria Pública	Escola da Defensoria Pública Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano
			Implantação de cursos pelas escolas da Advocacia	Percentual de escolas da Advocacia com cursos implantados	70%	Implantação de programa de formação pela Escola da Advocacia	Escola da Advocacia Estadual	Escola com cursos implementados	1	1	n/a	n/a	O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de entrada e atendimento presencial e virtual de advogados(as); XI) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XII) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano
			Acompanhamento e orientação a magistratura para uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional	Ciclos de capacitação para magistratura realizados	3	Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Adesão à capacitação	3	1	1	1	Totalidade da magistratura atuante na execução penal com participação nas capacitações sobre o uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais
	Fomentar ações de envolvimento dos atores do sistema de justiça com pessoas que passam pelo sistema penal e seus familiares	**Criar e aperfeiçoar fluxos de atendimento das Varas de Execução Penal a familiares e pessoas egressas**	Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional	Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado	70%	Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado	70%	20%	40%	70%	Ao menos 70% das Varas de Execução Penal com fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional implantado
		Criar canais para articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal	Implementação de canal de participação	Canal implantado	1	Implementação de canal de articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal	CNJ - Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal	Canal implantado	1	n/a	n/a	1	Canal com ampla divulgação e funcionamento contínuo, que garanta trocas de informações e prestação de contas entre as instituições
		Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais	Implantação de programa de diálogos em parceria com Universidade	Quantidade de Unidades da Federação com programa implementado	10	Implantação de programa de diálogos com pessoas privadas de liberdade	CNJ - Tribunal de Justiça - Universidades	Programa implantado	1	1	n/a	n/a	Visitas regulares de servidores(as) do sistema de justiça aos estabelecimentos prisionais conforme diretrizes e metodologias do programa implantado
Ausência de indicadores para avaliar efetividade das alternativas penais (Necessidade de Banco de dados sobre reincidência em medidas alternativas)	**Criar banco de dados estadual com informações sobre cumprimento e reincidência**	**Desenvolvimento de módulo no sistema integrado TJPR-DEPPEN**	n/a	n/a	n/a	Implantar banco até o final do 1º ano e gerar relatórios trimestrais	TJPR, DEPPEN, MP, Defensoria, GMF	Nº de relatórios trimestrais publicados	A definir	A definir	A definir	A definir	Dados anonimizados; integração com BNMP 3.0; relatórios com taxa de reincidência por tipo de medida
Baixa transparência sobre decisões de custódia e progressões (Necessidade de Painel público de monitoramento das decisões)	**Criar painel público com dados agregados e anonimizados**	**Implementação de plataforma online com indicadores**	n/a	n/a	n/a	Disponibilizar painel até o final do 2º ano com atualização mensal	TJPR, DEPPEN, GMF, CNJ	Painel ativo e atualizado mensalmente	A definir	A definir	A definir	A definir	Conformidade com LGPD; indicadores mínimos: tempo médio de custódia, % de prisões convertidas em liberdade, nº de progressões antecipadas

Fragmentação e morosidade na apuração de denúncias de violações (Necessidade de Formulário digital unificado de denúncias com rastreabilidade)	**Criar sistema digital integrado entre instituições**	**Desenvolvimento de plataforma com protocolo e alertas**	n/a	n/a	n/a	Implantar sistema até o final do 1º ano	DEPPEN, MP, Defensoria, Ouvidorias, CNJ	Nº de denúncias registradas e acompanhadas	A definir	A definir	A definir	A definir	Acesso seguro; número de protocolo; alertas automáticos; proteção de identidade
Risco de represálias contra denunciantes (Necessidade de Protocolo de proteção a denunciantes)	**Criar protocolo formal com medidas preventivas**	**Normativa estadual com cláusulas de proteção**	n/a	n/a	n/a	Implementar protocolo até o final do 1º ano	TJPR, MP, Defensoria, DEPPEN	Nº de denunciantes protegidos	Protocolo Publicado	1	0	0	Sigilo absoluto; possibilidade de transferência; acompanhamento psicológico
Invisibilidade das vulnerabilidades raciais (Necessidade de Integração com políticas de direitos humanos e justiça racial)	**Incluir indicadores raciais e ações afirmativas**	**Parcerias com secretarias e formação antirracista**	n/a	n/a	n/a	Implantar indicadores em relatórios até o final do 1º ano	TJPR, DEPPEN, Secretarias de Direitos Humanos e Igualdade Racial	Nº de relatórios com dados raciais	A definir	A definir	A definir	A definir	Formação antirracista anual; indicadores por gênero e raça
Baixa legitimidade das políticas (Necessidade de Participação ativa da sociedade civil e familiares)	**Criar conselhos consultivos e audiências públicas**	**Instituir mecanismos de escuta comunitária**	n/a	n/a	n/a	Realizar audiências públicas anuais	TJPR, DEPPEN, Conselhos da Comunidade, ONGs	Nº de audiências realizadas	3	1	1	1	Inclusão de familiares e ex-detentos; atas públicas
Exposição e inefetividade do comparecimento presencial (Necessidade de Sistema digital de check-in georreferenciado para egressos (SAREF)	**Implantar sistema de monitoramento remoto**	**Expansão do SAREF para todas as comarcas**	n/a	n/a	n/a	Implantar em 100% das regionais até 2028	TJPR, DEPPEN, GMF, CNJ	% de unidades com o sistema implementado	100%	40%	70%	100%	Garantir opção presencial; integração com CNJ; proteção de dados
Definição restrita prejudica políticas (Necessidade de Revisão do conceito de pessoa egressa conforme Resolução CNJ 307)	**Adotar conceito ampliado (pré-egresso e egresso)**	**Normativa estadual e capacitação**	n/a	n/a	n/a	Publicar normativa até 2026	TJPR, DEPPEN, MP, Defensoria	Normativa publicada	1	1	0	1	Inclusão de pré-egressos; alinhamento com CNJ

Ausência de dados sistematizados (Necessidade de Criação de banco de dados estadual de egressos)	**Desenvolver sistema integrado Criar lei estadual prevendo cotas**	**Implantação de plataforma interoperável**	n/a	n/a	n/a	Implantar até 2026	TJPR, DEPPEN, GMF,CRV	% de registros ativos de egressos	100%	40%	60%	100%	Integração com BNMP 3.0; atualização em tempo real, associado à Política da CRV
Ausência de dados para políticas (Necessidade de Banco de dados estadual com histórico educacional e profissional de PPLs)	**Criar sistema integrado**	**Desenvolvimento de plataforma**	n/a	n/a	n/a	Implantar até 2026	TJPR, DEPPEN, SEED	Nº de registros ativos	A definir	A definir	A definir	A definir	Integração com BNMP 3.0; atualização mensal
Contratos ineficientes e caros (Necessidade de Solicitação de apoio técnico do TCE para revisão contratual)	**Envolver TCE na análise**	**Criação de grupo técnico**	n/a	n/a	n/a	Implantar até 2026	TCE, DEPPEN, MP	Nº de contratos revisados	A definir	A definir	A definir	A definir	Relatórios semestrais; transparência
Falta de capacitação em racialidade (Necessidade de Cooperação com universidades para formação continuada de servidores)	**Firmar convênios com universidades**	**Implementação de cursos regulares: formação antirracista**	n/a	n/a	n/a	Implantar até 2028	TJPR, DEPPEN, Universidades	Nº de cursos realizados	A definir	A definir	A definir	A definir	Certificação reconhecida; carga mínima de 40h
Dados raciais imprecisos e invisibilidade (Necessidade de Protocolo de retificação de autodeclaração racial durante a pena)	**Criar protocolo para retificação**	**Normativa estadual e sistema integrado**	n/a	n/a	n/a	Publicar protocolo até 2026	TJPR, DEPPEN, MP, Defensoria	Protocolo publicado	1	1	0	1	Garantia de sigilo; atualização no SIGEP e Projudi
Cultura punitivista na polícia penal (Necessidade de Doutrina de segurança prisional inspirada em operações de paz da ONU)	**Criar doutrina baseada em direitos humanos**	**Publicação de manual e capacitação**	n/a	n/a	n/a	Implantar doutrina até 2028	DEPPEN, Casa Civil, Escolas de Governo	Nº de policiais capacitados	A definir	A definir	A definir	A definir	Formação anual; protocolos de uso progressivo da força
Falta de dados interseccionais (Necessidade de Banco de dados estadual com atualização periódica sobre vulnerabilidades)	**Criar sistema integrado**	**Desenvolvimento de plataforma interoperável**	n/a	n/a	n/a	Implantar até 2026	TJPR, DEPPEN, GMF	Nº de registros ativos	A definir	A definir	A definir	A definir	Integração com SIGEP e Projudi; atualização trimestral
Ausência de estudos aprofundados sobre as vulnerabilidades no sistema	**Firmar convênios com universidades**	**Implementação de pesquisas periódicas**	n/a	n/a	n/a	Iniciar pesquisa até 2026	TJPR, Universidades, DEPPEN, MP, DEF	Nº de pesquisas concluídas	A definir	A definir	A definir	A definir	Publicação anual; metodologia científica

Falta de capacitação em temas transversais (Necessidade de Formação continuada para todos os atores do ciclo penal)	**Criar programa estadual de formação**	**Implementação de cursos regulares**	n/a	n/a	n/a	Realizar "X" ciclos anuais de formação	TJPR, MP, DPE, OAB, DEPPEN	Nº de cursos realizados	A definir	A definir	A definir	A definir	Carga mínima de 40h; certificação; temas: racismo, vagas, medidas alternativas	

7. Financiamento e Sustentabilidade

7.1. Fontes orçamentárias e parcerias

A viabilidade do Plano Estadual Pena Justa no Paraná depende da existência de fontes estáveis e adequadas de financiamento, públicas e privadas, que garantam a implementação contínua e a expansão progressiva das ações previstas. Conforme os artigos 165 a 169 da Constituição Federal, as políticas públicas devem estar previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e orientadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). É imprescindível, portanto, que o plano seja integrado como política transversal nesses instrumentos, sobretudo nos programas de segurança pública, assistência social, educação, saúde, trabalho, cidadania e direitos humanos.

Entre as fontes públicas diretas, destacam-se dotações consignadas na LOA estadual, conforme previsão anual aprovada pelo Legislativo, créditos adicionais, nos termos do art. 167, §1º da CF, desde que devidamente autorizados por lei específica; repasses do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme a Lei Complementar nº 79/1994 e a Lei nº 13.756/2018, mediante celebração de convênios e cumprimento de critérios legais e técnicos definidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN); e recursos vinculados aos fundos estaduais temáticos, como o Fundo Estadual de Assistência Social, o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo de Direitos Difusos, desde que observadas suas finalidades legais específicas.

A viabilização do plano também poderá se dar mediante parcerias institucionais com organismos internacionais, o Sistema S, universidades públicas e organizações da sociedade civil (OSC), desde que respeitada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs), que regula a celebração de termos de fomento e colaboração, exigindo processo de chamamento público, critérios objetivos de seleção, transparência e prestação de contas. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (v.g., ADI 1923 e RE 199.464) autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de atividades não exclusivas do Estado, desde que haja finalidade pública e não haja precarização dos serviços.

7.2. Planejamento plurianual e integração com LOA e PPA

A sustentabilidade fiscal do plano requer sua plena integração ao ciclo orçamentário estadual. De acordo com o art. 165, §§1º e 2º da CF, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) devem orientar as ações governamentais, organizadas por programas, metas e objetivos de médio prazo. É necessário que as metas e ações do Plano Pena Justa estejam alinhadas aos programas temáticos e estruturantes do PPA, com correspondentes metas físicas e financeiras detalhadas.

A Lei Orçamentária Anual, por sua vez, exige a inclusão prévia de dotação específica para qualquer despesa pública (art. 167, I, da CF). Além disso, o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) impõe a obrigatoriedade de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, demonstração de compatibilidade com o PPA e a LDO, justificativa técnica detalhada da despesa proposta.

A omissão do Estado na alocação de recursos mínimos para assegurar direitos fundamentais não pode ser justificada pelo princípio da reserva do possível. No julgamento da ADPF 347, o STF declarou o Estado de Coisas Inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro, exigindo a atuação positiva dos entes federativos. Assim, a integração orçamentária do plano deve ter caráter vinculante e não meramente programático.

7.3. Estratégias para sustentabilidade do plano

A sustentabilidade do Plano Estadual Pena Justa pressupõe mais do que fontes de financiamento: exige arranjos institucionais duradouros, previsão normativa explícita e capacidade de adaptação normativa e financeira. Recomenda-se, para tanto, a edição de decreto estadual que formalize o plano como política pública de Estado, a inserção das metas do plano nos instrumentos normativos e administrativos das instituições executoras, a periodicidade de revisão por ciclo anual, com ampla participação da sociedade civil e dos órgãos de controle, conforme os princípios da transparência, eficiência (art. 37 da CF) e planejamento participativo.

A implementação de estratégias de captação e mobilização de recursos complementares pode envolver constituição de fundos especiais estaduais (art. 71 da LRF), emendas parlamentares impositivas (art. 166, §11, da CF), contrapartidas sociais em contratos administrativos (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), incentivos fiscais condicionados à inclusão de egressos e pessoas privadas de liberdade.

Tais mecanismos devem observar os princípios constitucionais da transparência, finalidade pública e controle social, conforme reiteradamente afirmado na jurisprudência do STF. A sustentabilidade do plano, nesse sentido, está associada à existência de uma governança orçamentária robusta, interinstitucional, comprometida com os direitos fundamentais e em conformidade com a decisão da ADPF 347.

8. Riscos e Estratégias de Mitigação

8.1. Riscos normativos e institucionais

A implementação do Plano Pena Justa no Estado do Paraná pode ser afetada por riscos normativos relacionados à ausência de regulamentação específica de diversas medidas previstas no plano. Algumas ações envolvem competências concorrentes ou compartilhadas entre os poderes Executivo e Judiciário, o que demanda ajustes legislativos ou administrativos que nem sempre encontram suporte político ou técnico imediato. A falta de normatização clara pode comprometer a execução de medidas inovadoras, como as ligadas à regulação de vagas, alternativas penais, acompanhamento pós-custódia e controle externo da atividade penitenciária.

Outro risco institucional relevante é a fragmentação da governança pública. A inexistência de fluxos decisórios bem definidos, a sobreposição de competências e a resistência à corresponsabilização podem impedir a articulação intersetorial que o plano exige. Essa fragmentação pode se manifestar tanto na descontinuidade das políticas públicas quanto na baixa adesão dos órgãos executores às diretrizes pactuadas. Além disso, mudanças na alta gestão dos entes envolvidos, sobretudo em ciclos eleitorais, podem gerar instabilidade institucional, afastando o compromisso com ações de longo prazo e com a abordagem estrutural de direitos.

A baixa institucionalização dos espaços de participação social também representa um risco importante. Apesar do histórico positivo de envolvimento da sociedade civil na construção do plano, não há garantia de que esse engajamento se manterá sem uma estrutura permanente de governança participativa. A fragilidade normativa das instâncias colegiadas e a ausência de previsão de orçamento específico para sua manutenção e funcionamento dificultam a continuidade da atuação das Câmaras Temáticas e de outras formas de controle social. Em última análise, a carência de arranjos normativos sólidos pode comprometer o caráter democrático, transparente e interinstitucional do plano.

8.2. Riscos orçamentários e estruturais

Um dos principais riscos à efetivação do plano está na insuficiência ou descontinuidade de recursos orçamentários. A execução de políticas públicas estruturantes exige previsão de despesas compatíveis com a Lei Orçamentária Anual (LOA), integração com o Plano Plurianual (PPA) e observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº

101/2000). No entanto, contingenciamentos fiscais, crises econômicas e oscilações políticas podem resultar na execução insuficiente das ações previstas. Em especial, políticas voltadas à reintegração social, à infraestrutura carcerária e à qualificação de servidores são frequentemente postas em segundo plano nos momentos de restrição fiscal.

Além disso, o plano enfrenta riscos estruturais decorrentes da desigualdade regional na capacidade de resposta institucional. Municípios com baixa capilaridade de serviços públicos, sobretudo nas áreas de saúde, educação, assistência social e trabalho, podem ter dificuldades para implementar medidas alternativas à prisão e garantir a continuidade do cuidado após a custódia. A ausência de rede de apoio adequada prejudica a execução das audiências de custódia com efetiva triagem, o encaminhamento de pessoas egressas e a aplicação de medidas em meio aberto. Isso aprofunda as desigualdades territoriais e compromete a universalidade das políticas previstas.

A escassez de servidores, a alta rotatividade funcional e a ausência de capacitação permanente também representam gargalos estruturais. A implementação das metas do plano depende da atuação articulada de defensores públicos, magistrados, promotores, equipes psicossociais, profissionais da saúde, agentes penitenciários e gestores públicos. Sem investimento em formação continuada e valorização profissional, corre-se o risco de sobrecarga operacional, desinformação e resistência às inovações propostas. A experiência da execução de planos anteriores demonstra que a sustentabilidade depende da preparação contínua das equipes envolvidas.

8.3. Estratégias de mitigação e adaptação

Para enfrentar os riscos normativos e institucionais, recomenda-se a adoção de marcos regulatórios complementares, como decretos estaduais, portarias conjuntas e resoluções interinstitucionais que formalizem as diretrizes do plano e suas instâncias de governança. A institucionalização da instância de coordenação estadual, com previsão de estrutura mínima de apoio técnico e de competências formais, é essencial para assegurar estabilidade e articulação. Além disso, é fundamental fomentar a adesão dos demais poderes e órgãos autônomos, por meio de pactos de cooperação técnica, memorandos de entendimento e estratégias de comunicação institucional.

No campo orçamentário, a mitigação de riscos depende da integração real das metas do plano ao ciclo orçamentário estadual. É necessário prever ações específicas no PPA e na LOA, garantir a execução orçamentária com prioridade técnica, e buscar fontes complementares, como transferências voluntárias da União, emendas parlamentares e

cooperação internacional. A criação de rubricas orçamentárias vinculadas ao plano facilita o acompanhamento financeiro e possibilita a avaliação periódica da execução. Além disso, a mobilização de fundos estaduais e a regulamentação de incentivos podem viabilizar o financiamento de ações descentralizadas, especialmente nos municípios com maior vulnerabilidade.

A resiliência institucional do plano também exige estratégias de adaptação e flexibilidade, por meio de mecanismos de revisão periódica das metas, de escuta ativa da sociedade civil e de ajustes de rota baseados em evidências. A constituição de um sistema de monitoramento com indicadores sensíveis ao território e à interseccionalidade, bem como a utilização de plataformas digitais de acompanhamento e transparência, são instrumentos fundamentais. A promoção da cultura de avaliação e a articulação com centros de pesquisa e universidades contribuem para qualificar a tomada de decisão e garantir a eficácia e a equidade das ações. A estratégia de mitigação, em síntese, deve articular planejamento, governança democrática e compromisso ético com os direitos humanos.

Conclusão

O *Plano Estadual Pena Justa do Estado do Paraná* expressa o compromisso das instituições públicas com a aplicação efetiva do direito vigente e com a superação das distorções históricas que comprometem a legalidade, a dignidade e a racionalidade do sistema penal e penitenciário. Ao reconhecer a persistência de um Estado de Coisas Inconstitucional no sistema de justiça criminal brasileiro, o Supremo Tribunal Federal impôs aos entes federativos a obrigação de promover mudanças estruturais, sustentadas por políticas públicas articuladas, responsáveis e contínuas.

Este plano não se limita a uma iniciativa de governo: é um instrumento de reconstrução institucional, fundamentado na Constituição, no respeito ao devido processo legal e no compromisso com a concretização da pena justa — jamais excessiva, nunca omissa. Ele reafirma que a justiça penal deve operar dentro dos limites da legalidade, com proporcionalidade, duração razoável do processo, garantia plena de defesa, individualização da pena e atenção integral à condição humana das pessoas envolvidas.

Em consonância com o *Plano Nacional Pena Justa*, este plano estadual alinha-se a seus fundamentos, mas parte da realidade concreta do Paraná para construir soluções contextualizadas, juridicamente adequadas e socialmente legítimas. A estrutura matricial e os eixos temáticos nacionais foram mantidos como base, mas receberam contribuições diretas de dezenas de instituições públicas, universidades, conselhos, organizações da sociedade civil e especialistas. Essa escuta ativa e plural permitiu a formulação de metas precisas, com indicadores verificáveis e estratégias de implementação e monitoramento compatíveis com os desafios locais. O alinhamento ao plano nacional reafirma o pacto federativo e o reconhecimento de que a garantia dos direitos fundamentais no sistema penal é responsabilidade de todos os níveis de governo.

Mais do que uma lista de metas, o plano constitui um chamado institucional à ação responsável, à corresponsabilização entre Poderes, à transparência das decisões públicas e à mobilização contínua da sociedade. Nenhuma transformação relevante será alcançada sem a plena adesão das instâncias de governo, do sistema de justiça, dos órgãos de controle e da cidadania. A superação das ilegalidades estruturais que caracterizam o sistema prisional e o ciclo penal exige que o direito penal e processual penal vigentes sejam observados em sua inteireza: com legalidade, proporcionalidade, duração razoável do processo, garantia de defesa, individualização da pena e plena atenção à condição humana das pessoas envolvidas. O que se propõe, em última análise, é um sistema que funcione dentro dos marcos da Constituição, nem além, nem aquém daquilo que a ordem jurídica

determina e que seja capaz de garantir justiça com humanidade e legalidade com efetividade.

Anexos

Anexo I – Relatório da Câmara Temática 1 - “Regulação de Vagas e Audiência de Custódia” - Com Atas das Reuniões



Plano Estadual Pena Justa – Estado do Paraná

Relatório Técnico

Câmara Temática “Regulação de Vagas e Audiência de Custódia”

1. Introdução Institucional e Contextualização

A Câmara Temática “Regulação de Vagas e Audiência de Custódia” integra o processo de construção do Plano Estadual do Paraná no âmbito do Plano Nacional Pena Justa, instituído por determinação do Supremo Tribunal Federal na ADPF 347. O objetivo é enfrentar o Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) nas prisões brasileiras, promovendo ações estruturantes e interinstitucionais.

A Câmara reuniu representantes do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), Ministério Público (MPPR), Defensoria Pública (DPE-PR), Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, GMF, NUPEP, e organizações da sociedade civil.

2. Instituições Participantes

As reuniões contaram com a participação de representantes das seguintes instituições:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- CAOPAS/MPPR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social
- COPEN/PR - Conselho Penitenciário do Estado do Paraná

- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- GAESP/MPPR - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)
- Programa GENTE Senad/MJSP/FIOCRUZ

3. Histórico das Reuniões

As reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 19 de maio de 2025
- 26 de maio de 2025
- 2 de junho de 2025
- 9 de junho de 2025
- 16 de junho de 2025

Cada reunião abordou eixos temáticos específicos, com foco na escuta qualificada, diagnóstico situacional e formulação de propostas.

4. Diagnóstico dos Principais Problemas

4.1. Superlotação Carcerária

- Todas as unidades penais do Paraná operam acima da capacidade, algumas com excedente superior a 60%.

- A construção de novas unidades não tem sido suficiente para conter o crescimento da população carcerária.

4.2. Prisões Preventivas Excessivas

- A prisão preventiva tem sido aplicada como regra, especialmente em casos de reincidência ou crimes patrimoniais sem violência.
- Falta de padronização e fundamentação adequada nas decisões judiciais.

4.3. Fragilidade das Alternativas Penais

- Baixa efetividade e cobertura das medidas cautelares diversas da prisão.
- Falta de estrutura para monitoramento e acompanhamento das medidas alternativas.

4.4. Ausência de Regulação de Vagas

- Inexistência de um sistema centralizado de regulação de vagas que permita controle e distribuição racional da população carcerária.

5. Tópicos Centrais Abordados

- Antecipação de progressões de regime como medida paliativa.
- Implementação da Central de Regulação de Vagas (CRV).
- Qualificação das audiências de custódia.
- Formação de rede intersetorial para atendimento pré e pós-custódia.
- Diagnóstico e mapeamento das vulnerabilidades sociais e dependência química.
- Propostas de capacitação permanente para magistrados e operadores do sistema de justiça.

6. Propostas, Sugestões e Soluções Apresentadas

6.1. Regulação de Vagas

- **Implantação da CRV (Central de Regulação de Vagas):** Propõe-se a criação de uma instância centralizada e interinstitucional para gerir a ocupação do sistema prisional, com participação ativa do DEPPEN e do TJPR. Essa central atuaria como um ponto de controle para evitar superlotação e garantir o uso racional das vagas.
- **Monitoramento conjunto:** A gestão da CRV deve ser feita de forma colaborativa, com reuniões periódicas, compartilhamento de dados e decisões baseadas em critérios técnicos.
- **Critérios objetivos para alocação:** A alocação de pessoas privadas de liberdade deve seguir parâmetros claros, como tipo de crime, perfil do custodiado, risco processual e disponibilidade de vagas, evitando decisões arbitrárias.

6.2. Audiência de Custódia

- **Preferência pela modalidade presencial:** Em conformidade com a Resolução CNJ 562/2023, recomenda-se que as audiências de custódia ocorram presencialmente, garantindo maior efetividade na análise da legalidade da prisão e das condições do custodiado.
- **Inclusão de equipe técnica:** Sugere-se a presença de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais capacitados para identificar situações de vulnerabilidade, como dependência química, transtornos mentais ou risco social.
- **Capacitação contínua:** Magistrados, promotores, defensores e policiais devem receber formação permanente sobre direitos humanos, abordagem humanizada e identificação de vulnerabilidades, promovendo decisões mais justas e eficazes.

6.3. Alternativas Penais

- **Ampliação da rede de serviços:** Para viabilizar medidas alternativas à prisão (como prestação de serviços à comunidade ou monitoração eletrônica), é necessário fortalecer e expandir a rede de apoio, especialmente em municípios menores.
- **Mapeamento regionalizado:** Um levantamento detalhado da rede de proteção social em cada região permitirá identificar lacunas e potencialidades, facilitando a aplicação de medidas alternativas adequadas ao contexto local.
- **Indicadores de reincidência e efetividade:** A criação de métricas permitirá avaliar o impacto das alternativas penais, orientando políticas públicas e ajustes nas estratégias de execução penal.

6.4. Antecipação de Progressões

- **Padronização de critérios:** A progressão antecipada deve seguir critérios uniformes, considerando o comportamento do apenado, a gravidade do delito e o tempo restante da pena, promovendo maior previsibilidade e justiça.
- **Critérios de elegibilidade:** A inclusão em unidades de progressão ou a participação em trabalho externo pode ser considerada como fator positivo para antecipar a progressão, incentivando o bom comportamento e a reintegração social.

7. Encaminhamentos e Propostas Específicas

7.1. Criação de grupo interinstitucional para padronização das progressões antecipadas

- Objetivo: Estabelecer critérios uniformes e transparentes para a concessão de progressões antecipadas de regime.
- Composição: Representantes do TJPR, DEPPEN, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB.
- Atuação: Elaboração de diretrizes técnicas, análise de casos emblemáticos e proposição de normativas conjuntas.

7.2. Elaboração de fluxos intersetoriais para atendimento pré e pós-custódia

- Pré-custódia: Definição de protocolos para triagem, identificação de vulnerabilidades e encaminhamentos adequados antes da audiência de custódia.
- Pós-custódia: Criação de rotinas para acompanhamento de pessoas liberadas, com articulação entre Judiciário, assistência social, saúde e segurança pública.
- Meta: Reduzir reincidência e promover reintegração social efetiva.

7.3. Inclusão de critérios de vulnerabilidade social e dependência química nas decisões judiciais

- Proposta: Incorporar elementos como situação de rua, histórico de abuso, dependência química e ausência de rede de apoio como fatores relevantes na dosimetria da pena e na escolha de medidas alternativas.
- Fundamentação: Alinhamento com princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e proporcionalidade.

7.4. Proposta de formação continuada com apoio da EJUD e CNJ

- Conteúdo: Direitos humanos, justiça restaurativa, saúde mental, dependência química, políticas públicas e alternativas penais.
- Público-alvo: Magistrados, servidores do Judiciário, membros do MP, Defensoria e forças de segurança.
- Objetivo: Atualização constante e sensibilização para decisões mais humanizadas e eficazes.

7.5. Implementação de sistema de dados integrados entre TJPR, DEPPEN e demais órgãos

- Finalidade: Compartilhamento em tempo real de informações sobre custodiados, vagas, medidas alternativas, reincidência e cumprimento de penas.

- Benefícios: Maior agilidade nas decisões, redução de erros e duplicidades, e melhor planejamento de políticas públicas.
- Tecnologia: Desenvolvimento de plataforma segura, com interoperabilidade entre sistemas já existentes.

8. Alinhamento com os Quatro Eixos da Matriz Nacional

Eixo	Alinhamento
Eixo 1 – Controle da Entrada e das Vagas	Propostas de CRV, redução de prisões preventivas, qualificação das audiências de custódia.
Eixo 2 – Qualidade da Ambiência e Serviços	Propostas de atendimento técnico, rede de proteção, monitoramento de medidas alternativas.
Eixo 3 – Processos de Saída e Reintegração	Antecipação de progressões, fortalecimento das unidades de progressão e trabalho externo.
Eixo 4 – Políticas de não Repetição do ECI	Capacitação, padronização de critérios, integração de dados e governança interinstitucional.

9. Propostas Inovadoras não Contempladas na Matriz Nacional

9.1. Mapeamento regionalizado da rede de proteção social para subsidiar decisões judiciais

- Objetivo: Fornecer aos magistrados e operadores do sistema de justiça um panorama claro e atualizado dos recursos disponíveis em cada região (como CAPS, CRAS, CREAS, comunidades terapêuticas, abrigos, etc.).
- Aplicação: Esse mapeamento permitiria decisões mais adequadas e individualizadas, especialmente na aplicação de medidas alternativas ou no encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Benefício: Redução da reincidência e fortalecimento da articulação entre o sistema de justiça e a rede de proteção social.

9.2. Criação de banco de dados sobre reincidência em medidas alternativas

- Finalidade: Monitorar a efetividade das medidas alternativas à prisão, como prestação de serviços à comunidade, monitoração eletrônica e comparecimento periódico.
- Dados coletados: Perfil do beneficiário, tipo de medida aplicada, tempo de cumprimento, reincidência e desfecho do caso.
- Impacto: Geração de evidências para aprimorar políticas públicas e fundamentar decisões judiciais com base em dados empíricos.

9.3. Proposta de painel público de monitoramento das decisões de custódia e progressões

- Transparência: Disponibilização de dados agregados e anonimizados sobre decisões de custódia (prisão ou liberdade) e progressões de regime.
- Indicadores possíveis: Tempo médio de custódia, percentual de prisões convertidas em liberdade, número de progressões antecipadas, entre outros.
- Público-alvo: Sociedade civil, pesquisadores, órgãos de controle e gestores públicos.
- Resultado esperado: Maior controle social, incentivo à padronização de práticas e fomento a *accountability* institucional.

10. Encaminhamentos e Abordagens Complementares

10.1. Articulação com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social para integração de políticas públicas

- Objetivo: Promover uma atuação coordenada entre o sistema de justiça e as políticas públicas de saúde e assistência social.
- Ações previstas:
 - Estabelecimento de protocolos de atendimento conjunto para pessoas em situação de vulnerabilidade.
 - Encaminhamento de custodiados com transtornos mentais ou dependência química para tratamento adequado.
 - Inclusão de representantes dessas secretarias em grupos de trabalho interinstitucionais.
- Impacto esperado: Maior efetividade nas medidas aplicadas e redução da reincidência por meio de suporte contínuo.

10.2. Proposta de pactuação interinstitucional para garantir a efetividade das medidas alternativas

- Finalidade: Firmar compromissos formais entre Judiciário, Executivo e sociedade civil para assegurar a aplicação e o acompanhamento das medidas alternativas à prisão.
- Instrumentos possíveis:
 - Termos de cooperação técnica.
 - Planos de ação conjuntos com metas e indicadores.
 - Criação de comitês locais de monitoramento.
- Benefício: Fortalecimento da corresponsabilidade entre os atores envolvidos e maior sustentabilidade das políticas penais alternativas.

10. 3. Estímulo à criação de núcleos interdisciplinares nas audiências de custódia

- Composição sugerida: Psicólogos, assistentes sociais, profissionais da saúde e representantes da rede de proteção.
- Função: Apoiar o magistrado na identificação de vulnerabilidades, avaliar riscos e sugerir encaminhamentos adequados.
- Resultados esperados:
 - Decisões mais humanizadas e contextualizadas.
 - Redução de prisões desnecessárias.
 - Encaminhamento mais eficaz para serviços públicos e comunitários.

11. Considerações Finais

A Câmara Temática “Regulação de Vagas e Audiência de Custódia” do Estado do Paraná demonstrou compromisso com a superação do Estado de Coisas Inconstitucional. As propostas apresentadas estão em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da interseccionalidade e da justiça racial.

O relatório apresentado reflete o esforço coletivo de diversas instituições e operadores do sistema de justiça e deve servir como base para a construção do Plano Estadual Pena Justa, em alinhamento com a decisão do STF na ADPF 347.

Atas

Ata da Reunião: Regulação de Vagas e Audiência de Custódia

Data: 19 de maio de 2025

Participantes: Adriana Accioly Gomes Massa (LIEP), Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fabiana Augusto (DEPPEN), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Marlon Martins (DEPPEN/Tratamento Penal) e Rodrigo Fávaro (DEPPEN).

1. Resumo:

- Durante a reunião, os participantes discutiram desafios e estratégias relacionadas a políticas sobre drogas, gestão do sistema prisional e a implementação do plano "Pena Justa". Focaram na regulamentação de vagas prisionais e na importância de audiências de custódia eficazes, visando abordar a superlotação e melhorar a reintegração de indivíduos liberados. Metodologias para enfrentar essas questões foram propostas, com ênfase na necessidade de colaboração entre os órgãos judicial e executivo.

2. Ações:

- **Para Carolina:** Fornecer insights sobre o impacto das políticas de drogas na gestão do sistema prisional. Colaborar no desenvolvimento de estratégias para reduzir a reincidência relacionada a crimes de drogas. Colaborar no desenvolvimento de protocolos para perfis específicos de presos durante audiências de custódia.

- **Para GAESP:** Auxiliar na coleta de dados relevantes para a regulamentação de vagas prisionais. Apoiar o desenvolvimento de metodologias para audiências de custódia eficazes.

- **Para o Des. Ruy Muggiati:** Coordenar a próxima reunião e garantir que todos os participantes tenham acesso aos documentos necessários. Facilitar a integração dos esforços judiciais e executivos na gestão prisional.

- **Para Alexey:** Contribuir na identificação de problemas específicos no sistema prisional do Paraná. Fornecer feedback sobre as metodologias propostas para abordar esses problemas.

- **Para Luana:** Analisar o estado atual da regulamentação de vagas prisionais no Paraná. Sugerir melhorias e propor uma metodologia para futuras reuniões.

- **Para Rodrigo:** Apresentar dados sobre as capacidades prisionais atuais e o déficit de vagas. Colaborar com Fabiana para enfrentar os desafios na obtenção de uma proporção equilibrada de presos por vaga.

- **Para Fabiana:** Fornecer informações detalhadas sobre a operação atual da central de regulação de vagas. Trabalhar com Rodrigo para desenvolver estratégias de gestão de perfis de presos e distribuição de vagas.

- **Para Luís:** Compartilhar próximas resoluções relacionadas à regulamentação de vagas com o grupo. Auxiliar no desenvolvimento de uma abordagem estruturada para audiências de custódia e gestão de vagas.

- **Para Marlon:** Apresentar dados sobre o crescimento histórico da população prisional e seu impacto nos recursos. Colaborar para propor soluções para gerenciar o número crescente de detentos.

- **Para Adriana:** Desenvolver uma proposta de metodologia para futuras reuniões focando em temas-chave. Coordenar para garantir a disponibilidade de dados necessários para as discussões.

- **Luis Gustavo Cardoso** mencionou uma reunião sobre a central de regulação de vagas a ser oficiada em breve para o tribunal e possivelmente o executivo. Ele destacou o papel importante das **unidades de progressão**, que **têm uma taxa de reentrada muito menor (3-4%) comparada à taxa geral do estado (40-44%)**.

3. Pontos Principais da Discussão:

- **Luis Gustavo Cardoso** mencionou a disponibilidade de documentos importantes: a **Matriz Pena Justa** (homologada pelo STF, com metas e parâmetros para unidades federativas), um documento de distribuição das câmaras temáticas, e orientações para a preparação e entrega do produto final (um anexo a ser preenchido). Ele também mencionou um documento em preparação pelo MP, uma proposta da coordenação para as câmaras temáticas correlacionarem problemas da matriz com contornos práticos no Paraná, aberto a sugestões para enriquecer a "territorialização" da matriz.

- **Luis Gustavo Cardoso** leu as metas específicas para esta câmara temática, divididas entre regulação de vagas e audiências de custódia.

 - **Metas de Regulação de Vagas:** Implantação e ampliação da abrangência da central de regulação de vagas (CRV), número de presos igual ao número de vagas (1:1), certificação de vagas por habitabilidade/serviços, adesão a solução tecnológica nacional, ocupação taxativa pela CRV com atenção a marcadores sociais (gênero, raça), implementação de fluxo nacional de registro/coleta de dados.

 - **Metas de Audiências de Custódia e Saída do Sistema:** Realização de mutirões processuais penais semestrais, adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAP), implantação de metodologia de mobilização para egressos, implantação de núcleos/varas de garantias qualificadas (capital e interior), adoção de modelo nacional de audiências de custódia (presencial em 24h, com ressalvas), fortalecimento da produção de informação/monitoramento sobre audiências de custódia, adoção de parâmetros nacionais para tomada de decisão (crimes/perfis específicos), monitoramento de mulheres provisoriamente presas, monitoramento de dados sobre revisão de prisão preventiva (90 dias), promoção de informações sobre parâmetros de prisão preventiva, qualificação da atuação das instituições do sistema de justiça criminal (redirecionando para saúde, proteção social), incluindo serviço de atenção à pessoa custodiada (SAPEC). Outro indicador para qualificação: curso de formação em redução de danos e atenção a usuários de drogas. Cumprimento da decisão do STF no RE 635659. Instituir práticas de redução de danos. Qualificação dos processos de ingresso, regularização de guia, identificação, saúde, situação social, singularização para custódia.

 - **Luis Gustavo Cardoso** propôs iniciar uma discussão aberta sobre como priorizar e distribuir o trabalho nas metas, visando produzir uma estratégia de implementação nas próximas 3 semanas. Ele mencionou que o grupo produz subsídios para o colegiado/coordenação, que pode decidir sobre reuniões adicionais ou consulta a especialistas.

4. Debate sobre Metodologia e Problemas vs. Metas:

- **O Des. Ruy Muggiati** mencionou que o RE 635659 (referido por Luís Gustavo) relaciona-se à quantidade de cannabis considerada relevante (40g).

- **Alexey Caruncho** levantou a discussão sobre a metodologia. Ele argumentou que não se pode pensar em metas sem clareza dos problemas. Sugeriu que as discussões deveriam focar na qualificação do problema para as peculiaridades do Paraná, não apenas nas metas. Ele citou os problemas nacionais identificados pelo STF (superpopulação, uso excessivo da prisão, ausência de estratégia de saída) e a necessidade de identificar o que dificulta a solução desses problemas no Paraná. Deu como exemplo a **falta de dados sobre processos disciplinares internos relacionados à posse de drogas**, o que dificulta verificar o cumprimento de determinações judiciais. Sugeriu focar em identificar as **fragilidades paranaenses na porta de entrada, porta de saída e no meio** (gestão interna).

- **Luana Neves** expressou preocupação com o curto prazo das reuniões (5-6) e o possível atraso na discussão de todas as metas. Ela observou que, *a priori*, as metas apresentadas não parecem totalmente implantadas no Paraná. Sugeriu debater meta por meta ou elencar um tema específico, como a central de regulação de vagas, discutindo o que existe, o que falta, e quem pode fornecer dados.

- **Luis Gustavo Cardoso** agradeceu a Alexey, concordando com a importância de focar nos problemas específicos do Paraná. Ele explicou que o sentido das metas na matriz não é o fim do problema em si, mas a **institucionalização de práticas que, na perspectiva do plano nacional, são capazes de enfrentar os problemas**. Deu o exemplo das audiências de custódia no Paraná, onde muitas são remotas ou dispensadas, o que impacta o acompanhamento dos egressos e a reentrada. Sugeriu começar discutindo meta por meta, ou um grupo delas (regulação de vagas ou audiências de custódia), identificando problemas e fazendo propostas iniciais.

- **Rodrigo Fávaro** destacou que algumas metas já foram iniciadas (como o SAPEC). Expressou curiosidade e **preocupação sobre como atingir a meta** 1:1 (preso/vaga), dada a falta de 12.000 vagas no Paraná. Mencionou que a distribuição por perfil específico (ex: crimes sexuais, periculosidade) dificulta a utilização de vagas disponíveis.

- **Fabiana Augusto** corroborou a preocupação com o déficit de 12.000 vagas e a dificuldade de distribuição por perfil. Relatou que a **entrada de presos é muito maior que a saída**, e que a criminalidade aumentou muito. Mencionou a dificuldade causada

pela **demora em audiências de custódia e decisões judiciais**, além da **dificuldade de escoltas para audiências presenciais**. Explicou o fluxo cronológico de ocupação (cadeias públicas para unidades penais). Confirmou que a tentativa em 2017 de usar o *numero claus* como parâmetro não atingiu o objetivo.

- **O Des. Ruy Muggiati** comentou sobre as dificuldades levantadas, mencionando **experiências em outros estados** e um documento em preparo pelo CNJ sobre soluções inovadoras. Relembrou a **experiência piloto no Paraná em 2017**, que não avançou, possivelmente devido à mudança de atores. Enfatizou que o gestor (DEPPEN) não tem o "check-in/check-out" (entrada/saída), que está com o judiciário, destacando a **necessidade de integração entre judiciário e DEPPEN**. Descreveu o sistema prisional como um **sistema de fluxo contínuo**, onde o desequilíbrio (mais entrada que saída) leva à superlotação. Argumentou que a **superação da capacidade compromete a funcionalidade** do sistema, podendo levar a tratamento degradante, perda de controle e eventos extremos (rebelião). Mencionou que mutirões são uma "válvula" de vazão. Considerou o problema como de engenharia, não apenas jurídico/social. Reafirmou que a visão tradicional do juiz criminal com "vagas infinitas" acabou, e o judiciário tem a responsabilidade de permitir a gestão pelo DEPPEN. Calculou a **ocupação atual em 133%** (40.000 presos para 30.000 vagas), próximo ao índice que requer mutirão. Discutiu como a distribuição por perfil e o excesso em algumas unidades (cadeias públicas) sobrecarregam o sistema, exigindo **dimensionamento das unidades** e que a informação (excesso de ocupação) chegue ao juiz em tempo real.

- **Marlon Martins** apresentou **dados históricos e atuais do DEPPEN**. Mostrou o aumento no número de unidades **(de 24 em 2011 para 41 penais + 78 cadeias públicas em 2025)**. Apontou a **redução no número de policiais penais** (de 3200 para 2500), apesar do aumento de unidades e funções (escolta, segurança, administração). Demonstrou o **crescimento da população prisional** (de 14.000 em 2011 para 40.000 ocupando vagas que seriam 30.000). Mencionou que, sem o monitoramento eletrônico (17.000 pessoas), a população seria de 58.000. Concluiu que a **entrada é muito grande e não há previsão de estabilidade**, gerando dificuldades na vazão e funcionamento.

- **Propostas Metodológicas:**

 - **Luis Gustavo Cardoso** mencionou que uma **resolução** sobre regulação de vagas está para sair em breve, propondo uma **estrutura complexa envolvendo judiciário**

e executivo (comissões técnicas, com GMF, Presidência, Corregedoria, DEPPEN) para gestão de vagas em todo o estado. Esta estrutura prevê relatórios periódicos e medidas baseadas na taxa de ocupação, com a meta de reduzir a superlotação para no **máximo 130% nos próximos 3 anos**. Ele reiterou a sugestão de pensar em subgrupos menores para abordar temas específicos, vinculados aos problemas e metas, e trazer propostas para as reuniões seguintes.

- **Adriana Accioly Gomes Massa** concordou com a necessidade de metodologia e aprofundamento. Sugeriu dividir as metas em grandes áreas/eixos (central de vagas, varas de garantias/audiências de custódia, parâmetros, formação, política sobre drogas) e ter subgrupos para aprofundar cada tema e trazer propostas ao grupo maior. Ressaltou que o tempo limitado e a complexidade das metas justificam essa divisão. Posteriormente, concordou com a sugestão de Luana de focar em 2-3 temas por reunião em vez de subgrupos separados, e propôs que **dados e informações importantes** (número de presos/vagas, status audiências de custódia/varas de garantia) **sejam compartilhados 3 dias antes da reunião** para equalizar as informações e facilitar a discussão.

- **Luana Neves** expressou receio que muitas subdivisões em subgrupos possam dificultar a participação, já que muitos membros estão em outras câmaras. Sugeriu que a próxima reunião se inicie com 2-3 temas da divisão proposta por Adriana, e as reuniões seguintes abordam outros temas, para tentar abarcar as principais metas.

- **Des. Ruy Muggiati** pediu a Adriana que fizesse a proposta metodológica de discussão baseada em sua classificação, esclarecendo que a estrutura organizacional da central de regulação de vagas (resolução, comissões, integração de sistemas judiciário/DEPPEN para dados em tempo real) está sendo preparada externamente ao grupo. Sugeriu focar em **dois grandes temas por reunião: central de vagas e audiência de custódia**, e encontrar uma metodologia para abordá-los proveitosamente. Ele destacou que o trabalho do grupo (compreensão do impacto dos atos judiciais, DEPPEN mostrando efeitos) se conecta à futura estrutura organizacional.

- **Carolina Pommer** sugeriu que, dentro da discussão metodológica, seja incluído um **olhar para a tipificação criminal**, especialmente crimes de drogas, devido ao

alto índice de encarceramento e reincidência, buscando soluções para evitar esse retorno.

- **Des. Ruy Muggiati** concordou com Carolina, relacionando sua fala à meta de ter **protocolos específicos para perfis específicos** em audiências de custódia (drogas, indígenas, situação de rua, etc.). Ele expressou otimismo de que, com uma metodologia bem desenhada, o grupo poderá abraçar várias metas e trazer subsídios para impactar a regulação de vagas (ocupação controlada) e a audiência de custódia (evitar entrada desnecessária).

5. Encerramento:

- **Des. Ruy Muggiati** encerrou a reunião, classificando-a como histórica por ser o primeiro encontro de um grupo temático do plano Pena Justa. Agradeceu a todos os participantes, notando a presença de muitos membros do GMF e a boa postura em relação aos problemas a serem enfrentados, expressando confiança na possibilidade de avançar bastante.

Ata da Reunião: Regulação de Vagas e Audiência de Custódia

Data: 26 de maio de 2025

Participantes: Adriana Accioly Gomes Massa (LIEP), Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Denise Ratmann Arruda Colin (CAOPAS/MPPR), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Francisco Teter Maia (DEPPEN/Central de Vagas), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Marlon Martins (DEPPEN/Tratamento Penal), Osvaldo Taque (Juiz/TJPR), Rita Naumann (DEPPEN) e Rafael Soares (OAB/PR).

1. Tema Central de Discussão:

- O tema central da reunião, derivado de uma colaboração via formulário do Doutor Osvaldo Taque, foi identificado como o problema das excessivas determinações de prisões cautelares. O Doutor Osvaldo descreveu a segregação da liberdade como quase uma regra, principalmente após as audiências de custódia ou em casos de reincidência, condenação recente (tráfico, roubo) ou novos delitos cometidos sob medidas cautelares. Ele observou que **muitas prisões preventivas são decretadas baseando-se unicamente no histórico da pessoa** ("passagens pela delegacia/justiça criminal"), **mesmo em investigações criminais sem flagrante.**

2. Debate e Pontos Levantados:

- **O Dr. Osvaldo Taque** sugeriu que a prisão/segregação da liberdade seja promovida como a **última ratio**. Ele estima que um percentual significativo (20% ou mais) dos presos provisórios no sistema poderiam estar em liberdade mediante medidas cautelares diversas da prisão, conforme previsto no artigo 319 do Código de Processo Penal.

- **Alexey Caruncho** considerou o tema muito pertinente. Propôs focar em metas factíveis e paranaenses. Levantou a necessidade de maior precisão na aplicação das prisões cautelares e medidas alternativas. Sugeriu a importância de saber **onde estão concentrados os maiores números de prisões provisórias (sem sentença)**, por comarca e perfil (natureza do crime), a fim de identificar gargalos. Também enfatizou

a necessidade de saber **quais medidas alternativas estão funcionando** (ex: monitoração eletrônica) e para qual público/localidade, para incentivar seu uso.

- **Arthur Wille Rempel** informou que o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) já solicitou dados ao setor de TI do TJ sobre a quantidade de presos provisórios e tipos penais. Possuem dados digitalizados do Projudi desde 2023 sobre presos provisórios e reincidentes, que pretendem comparar com os números do DEPPEN.

- O Des. Ruy Muggiati mencionou a constatação prática de que quanto **menor a efetividade das medidas alternativas, maior o número de prisões**, e vice-versa. Destacou esforços do judiciário na implementação da **Resolução 562** (juiz das garantias, audiências remotas excepcionais). Reforçou que já existe base legal e jurisprudencial para aplicação das cautelares com base na adequação e necessidade. Sugeriu a possibilidade de atividades formativas conjuntas para alinhar entendimentos. Sublinhou a importância do atendimento pré e pós-custódia e do acompanhamento das medidas alternativas, reconhecendo que a monitoração eletrônica pode não ser viável para pessoas em situação de vulnerabilidade (sem-teto).

- **Luana Neves (Defensoria Pública)** concordou com a pontuação do Dr. Osvaldo e acredita que o arcabouço legal existente é suficiente para diminuir as prisões. Observou uma mentalidade "enraizada" de que a prisão é a primeira medida a ser tomada. Para casos sem violência/grave ameaça ou com primários, a decisão imediata deveria ser pela cautelar alternativa. Propôs trabalhar na mentalidade e forma de decisão do judiciário, incentivando e valorizando o pensamento de priorizar alternativas.

- **Marlon Martins (DEPPEN)** destacou o trabalho intensificado dos complexos sociais e escritórios para assistência às PPLs, visando trabalho, estudo e recuperação. Mencionou a necessidade de **construção de novas unidades e ampliação do efetivo de policiais penais diante do déficit atual**. Apresentou dados comparativos de encarceramento (Brasil 0.3% vs El Salvador 1.7%).

- **Rita Naumann (DEPPEN, Psicóloga) e Denise Ratmann Arruda Colin** reforçaram a importância de identificar e tratar **vulnerabilidade social e dependência química** como fatores centrais que levam ao reingresso e dificuldade de cumprimento de medidas. Defenderam a necessidade de articulação em rede (saúde, assistência social, justiça),

planejamento conjunto e fluxos estabelecidos para o atendimento pré e pós-custódia, com monitoramento e indicadores por regional.

- **Adriana Accioly Gomes Massa** (LIEPE) endossou a importância do trabalho em rede como parte da política de atenção à pessoa custodiada, buscando atender vulnerabilidades identificadas na pré e pós-custódia. A articulação entre os órgãos fortalece a rede.

3. Encaminhamentos e Decisões:

- O tema das excessivas prisões cautelares, proposto pelo Dr. Osvaldo, será a base para discussão e sugestões ao plano Pena Justa.
- O GMF está em processo de coleta e comparação de dados sobre presos provisórios e reincidentes do Projudi e DEPPEN para fornecer base estatística.
- Foi **solicitada a articulação para que o mapeamento dos serviços da rede de assistência/apoio** (social, saúde, etc.) se torne acessível aos juízes nas audiências de custódia, facilitando a tomada de decisão sobre medidas cautelares diversas da prisão . A Adriana (LIEPE) foi encarregada de facilitar esses contatos.
- Sugestões para o plano Pena Justa incluem **identificar gargalos regionais, analisar a efetividade das alternativas e consolidar a rede de apoio**.

Ata de Reunião: Regulação de Vagas e Audiência de Custódia

Data: 2 de junho de 2025

Participantes: Adriana Accioly Gomes Massa (LIEP), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Denise Ratmann Arruda Colin (CAOPAS/MPPR), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Julio, Marlon Martins (DEPPEN/Tratamento Penal), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Osvaldo Taque (Juiz/TJPR) e Rita Naumann (DEPPEN).

1. Pauta e Discussões:

- **Segunda Proposta do Dr. Osvaldo Taque: Superlotação dos Presídios e Classificação de Condenados:**
 - **O Dr. Osvaldo** apresentou esta proposta como uma continuidade da discussão sobre prisões cautelares, observando que grande parte das pessoas presas por cumprir pena vem de **situações de vulnerabilidade social e econômica**. Essas pessoas, frequentemente condenadas por tráfico ou roubo, acabam superlotando os presídios. Ele ressaltou que são, de certa forma, vítimas da desigualdade social e cooptadas pelo crime organizado onde o Estado falha.
 - A proposição central foi a necessidade de **classificar esses condenados**, idealmente antes do início do cumprimento da pena, ou mesmo durante o cumprimento, utilizando **equipes multidisciplinares** (Tribunal de Justiça, DEPPEN, comissões) para estudar a origem, histórico e antecedentes.
 - O objetivo dessa classificação seria **apresentar propostas ou alternativas ao encarceramento**, como prisão domiciliar, para evitar a superlotação das unidades penais. Alguns juízes já estariam adotando medidas nesse sentido.
 - **Adriana Accioly** sugeriu a **retomada de um grupo interdisciplinar** focado em alternativas penais, envolvendo equipes do judiciário, DEPPEN e conselhos da comunidade. Este grupo já existiu e trabalhou na implementação do programa Fazendo Justiça.
 - **Rita Naumann**, do DEPPEN, apoiou a retomada deste grupo, citando a experiência positiva anterior no fortalecimento das equipes multidisciplinares e o impacto na

política de atendimento. Ela enfatizou que o olhar técnico dessas equipes é crucial para detectar vulnerabilidades e fundamentar decisões.

- **A Dra. Denise Colin** sugeriu que os protocolos e planos a serem desenvolvidos pelo grupo incluam **fluxos com instituições da rede de proteção** (saúde, assistência social, trabalho, educação) para complementar o tratamento.

- **Adriana** esclareceu que o grupo anterior trabalhou na linguagem comum e princípios, mas não chegou a elaborar protocolos operacionais. A retomada permitiria avançar para um plano mais operacional.

- **Proposta de Arthur Wille Rempel: Adoção de um Modelo Nacional para Audiências de Custódia Presenciais:**

 - **Arthur** apresentou a preocupação com o **baixo índice de audiências de custódia presenciais no Paraná (apenas 16%)**, o que contraria as determinações do CNJ e prejudica a análise adequada dos casos e aplicação de alternativas penais.

 - As principais dificuldades apontadas para a realização presencial são a **falta de estrutura** e, principalmente, o **problema do transporte pelo DEPPEN**, que alega falta de pessoal e veículos. A migração da custódia das delegacias para o DEPPEN durante a pandemia contribuiu para o problema logístico.

 - **Marlon (DEPPEN)** detalhou as dificuldades logísticas e a inviabilidade de construir unidades penais em todas as comarcas para facilitar o transporte. Ele ressaltou a necessidade de investimento em estrutura e pessoal para o DEPPEN.

 - **Ana Ashley (NUPEP/DPPR)**, concordou que a construção de novas unidades não resolverá o problema da superlotação a longo prazo devido à demanda insaciável e a extrema falta de policiais penais no DEPPEN. Ela defendeu que os juízes precisam lidar com vagas finitas e focar em **estreitar o gargalo de entrada no sistema penal**, utilizando a prisão como **última *ratio***.

 - **O Dr. Julio** questionou a centralização de unidades para públicos vulneráveis, como pessoas LGBTQIA +, mencionando que a única unidade específica fica em Toledo, distante de outras regiões. Marlon confirmou essa centralização devido à estrutura disponível.

- **Primeira Proposta do Dr. Osvaldo Taque: Excesso de Prisões Cautelares e Audiência de Custódia (Retomada da Discussão Anterior):**
 - **O Des. Ruy Muggiati** relacionou a discussão sobre vulnerabilidades (trazida na segunda proposta de Dr. Osvaldo) com a necessidade de um olhar diferenciado desde a audiência de custódia. Ele mencionou a discussão em outro grupo temático sobre a **necessidade de protocolos específicos para cada vulnerabilidade** nas audiências de custódia.
 - **O Des. Ruy Muggiati** sugeriu, como uma proposta concreta em relação à primeira proposta do Dr. Osvaldo, que seja solicitada às escolas judiciais (EJUD) a realização de **capacitação permanente sobre a audiência de custódia**.
 - Esta capacitação deve abordar a visão da proposta do Dr. Osvaldo e a importância da audiência de custódia para a detecção de vulnerabilidades e a aplicação do princípio da última *ratio*. É fundamental para amenizar o paradigma punitivista do processo criminal.
 - **O Dr. Osvaldo** considerou a sugestão excelente e alinhada com parâmetros nacionais, destacando a necessidade de **fixar parâmetros claros para a tomada de decisão** nas audiências de custódia, que atualmente é muito subjetiva. Esta capacitação ajudará a reforçar os planos estaduais e a regular as vagas.

2. Decisões e Encaminhamentos:

- **Em relação à Superlotação e Classificação de Condenados:**
 - Proposta de retomar o trabalho do grupo interdisciplinar interinstitucional de equipes técnicas.
 - Proposta de construir protocolos para a atuação dessas equipes, sob a perspectiva da rede de proteção e fluxos interinstitucionais.
 - Adriana Accioly solicitará a sumarização dessas propostas para inclusão no plano.
- **Em relação ao Excesso de Prisões Cautelares e Audiência de Custódia:**

 - Sugestão concreta de solicitar às escolas judiciais (EJUD) a realização de cursos de capacitação permanente sobre a audiência de custódia. Esta sugestão foi amplamente apoiada.

- **Em relação às Audiências de Custódia Presenciais e Transporte:**

 - A proposta de alocar juízes de garantias em polos com unidades do DEPPEN ficará em *stand by* aguardando mais subsídios.

 - Será necessário fazer um levantamento do local do juiz de garantias em relação à comarca do custodiado para dimensionar o problema logístico.

 - Marlon (DEPPEN) fará uma proposta para a próxima reunião indicando fontes de apoio externo para o transporte de custodiados.

3. Considerações Finais:

- O tema central da Câmara é a **regulação da ocupação das vagas através de uma central de vagas**, e não primordialmente a ampliação de vagas, embora esta seja uma discussão relevante em outro âmbito. O Brasil possui uma alta taxa de encarceramento, ocupando o terceiro lugar mundial.

Ata da Reunião: Regulação de vagas e Audiência de Custódia

Data: 9 de junho de 2025

Participantes: Alexey Carunho (GAESP/MPPR), Ana Carolina Walker Ribeiro da Fonseca (GMF/TJPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Denise Ratmann Arruda Colin (CAOPAS/MPPR), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fernando Ávila, Filipi Garcia (Assessoria GMF/TRF4-JFPR), Francisco Teter Maia (DEPPEN/Central de Vagas), Heric Stilben (GAESP/MPPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Maisa Baiersdorf Schneider (GMF/TJPR), Marlon Martins (DEPEN/Tratamento Penal), Osvaldo Taque (Juiz/TJPR), Rita Naumann (DEPPEN), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP).

1. **Verificação da Ata da Reunião Anterior:**

- Foi informado que a ata da reunião anterior foi distribuída e estava disponível no drive da Câmara para observações. Eventuais discordâncias deveriam ser manifestadas até o final da reunião.

2. **Propostas e Temas Abordados:**

- **Indicadores e Classificação de Perfis:** Marlon Martins abordou a **ausência de indicadores objetivos para a classificação do perfil de presos por tipologia de crime.** Mencionou que o DEPPEN já possui uma divisão para classificação e separação por tipo de perfil de unidades, mas há necessidade de melhoria na padronização de dados, criação de painéis e monitoramento. Sugeriu a integração desses dados com o Judiciário, Polícia Civil e Ministério Público.

- **Audiências de Custódia e Tratamento Penal:** A questão das audiências de custódia, prontuário eletrônico e controle das execuções finais foi levantada por Marlon Martins. Ele destacou o **baixo percentual de audiências de custódia presenciais na capital** (16%) e as dificuldades para elevá-lo. Observou que focar em um único fator pode ser temerário e desviar do objetivo.

- **Vagas Prisionais:** Foi reiterada a questão das vagas, reconhecendo que o número de vagas é limitado e há necessidade urgente de **modernização das estruturas das cadeias públicas e unidades antigas** que não atendem à demanda atual. A sobrepopulação dificulta o tratamento penal, impactando diretamente a regulação de

vagas e a recuperação dos indivíduos. A reincidência foi associada à ausência de audiências de custódia adequadas e à falta de estrutura e vagas apropriadas. Alexey Caruncho destacou o modelo maranhense de regulação de vagas, que só foi plenamente implementado após um superávit de vagas decorrente de uma forte política de incremento do sistema penitenciário. Ele ressaltou que a regulação de vagas com controle de vagas finitas precisa de "válvulas" simultâneas, incluindo equipes qualificadas e a existência de espaço adequado.

- **Recursos Humanos e Estrutura do DEPPEN:** A necessidade de qualificação do perfil do preso na "porta de entrada" e a importância de uma **equipe multidisciplinar para identificar alternativas à prisão** foram levantadas por Alexey Caruncho e Marlon Martins, que mencionaram a capacitação das equipes. Osvaldo Taque e Sandra Duarte ressaltaram a **precariedade da estrutura do DEPPEN**, especialmente nas cadeias públicas, com falta de servidores efetivos (Londrina possui apenas um servidor do DEPPEN, os demais são terceirizados, e não há médico contratado). Sandra Duarte enfatizou que a **falta de pessoal** impede o DEPPEN de cumprir suas obrigações legais, levando a um "estado de coisas inconstitucional".

- **Logística das Audiências de Custódia em Curitiba e Região Metropolitana:** Francisco Teter Maia descreveu a situação crítica em Curitiba, onde 50 prisões diárias na capital têm audiência presencial, mas 30 prisões da região metropolitana são levadas à Cadeia Pública de Curitiba, chegando após o meio-dia, o que atrasa as audiências para além das 24 horas. Ele sugeriu a **criação de um polo de audiência de custódia específico para a região metropolitana.**

- **Demora nas Audiências de Justificativa e Superlotação:** Francisco Maia também apontou que audiências de justificativa (para presos que descumpriram condições do regime aberto ou penas curtas) estão levando cerca de 15 dias, causando superlotação na Cadeia Pública de Curitiba. Ele questionou a lógica de prisões rápidas para descumprimento de condições, quando o oficial de justiça não consegue intimar. Rodrigo Fávaro e Heric (MPPR) explicaram que as **prisões por descumprimento do regime aberto não são automáticas**, seguem um fluxo jurídico que inclui tentativas de localização e intimação antes da regressão cautelar com prisão preventiva como *ultima ratio*. Rodrigo sugeriu a análise quantitativa e o envolvimento do complexo social/patronato antes da decretação da prisão nesses casos.

- **Populações Específicas e Ocupação de Vagas:** Francisco Maia detalhou o **impacto da população de presos por crimes sexuais** (7.000 no Paraná, 4.041 em Curitiba, ocupando 4 das 7 cadeias públicas e gerando superlotação), **mulheres** (população triplicou para mais de 2.000) e **crime organizado** (3-4 facções em guerra, exigindo separação e limitando vagas). A Cadeia Pública de Curitiba, com capacidade para 90, está com mais de 400 presos.

- **Fluxo Completo da Audiência de Custódia:** Luiz Gustavo abordou a audiência de custódia de forma macro, desde o flagrante até os encaminhamentos pós-decisão. Ele citou casos onde a pessoa, mesmo com relaxamento do flagrante, retorna à custódia do DEPPEN para ser liberada no dia seguinte, gerando trabalho e custos desnecessários. Ele ressaltou a importância de filtros como o **exame médico cautelar prévio.**

- **Interoperabilidade de Dados:** Alexey Caruncho reforçou a dificuldade na **comunicação de dados entre instituições** (DEPPEN, Judiciário), resultando em discrepâncias e inviabilizando diagnósticos precisos. Ele defendeu a necessidade de maior **interoperabilidade para transparência** e melhor entendimento da situação prisional.

3. Principais Propostas e Encaminhamentos:

- **Audiências de Custódia na Região Metropolitana:**
 - **Proposta:** Francisco Teter Maia sugeriu que a audiência de custódia para presos da região metropolitana seja realizada perto da Cadeia Pública de Curitiba.
 - **Decisão/Perspectiva:** O Des. Ruy Muggiati informou que está programada a **construção de uma Central Integrada de Custódia e Juízo de Garantias em Curitiba**, ao lado do IML. Há terreno destinado e o projeto arquitetônico está em elaboração, sendo uma solução de médio prazo para integrar os órgãos e agilizar as audiências.

- **Pessoas em Regime Aberto/Monitoradas Eletronicamente:**
 - **Encaminhamento:** O Des. Ruy Muggiati solicitou que o problema de reentradas rápidas de pessoas em regime aberto ou monitoradas eletronicamente por descumprimento de condições (como falta de assinatura ou atualização de endereço) seja abordado na reunião da próxima Câmara Temática (quarta-feira).

Ele pediu a Rodrigo Fávaro que traga dados e **informações sobre o que falta ao DEPPEN para facilitar o fluxo e evitar essas prisões.**

- **Encaminhamento:** Francisco Teter Maia se comprometeu a fornecer a Rodrigo Fávaro exemplos específicos de casos de prisões de regime aberto com penas curtas e longas esperas por audiências de justificativa.

- **Recomposição dos Quadros do DEPPEN:**
 - **Proposta:** Sandra Duarte propôs que a Câmara Temática solicite que o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleça como condicionalidade para a superação do "estado de coisas inconstitucional" no sistema prisional, o **chamamento de concurso público** para a recomposição dos quadros técnicos e administrativos do DEPPEN, além de uma revisão da gestão de pessoas.
 - **Solicitação de Dados:** Anna Ashley solicitou que o DEPPEN apresente dados sobre o **número atual de policiais penais,** a proporção em relação aos presos, a previsão de vagas a serem preenchidas com o **novo concurso** (500 policiais penais), e o número de equipes médicas e de assistentes sociais, para ter uma visão real do déficit e dos obstáculos.
- **Modernização das Unidades Prisionais:**
 - **Proposta:** Anna Ashley reforçou a necessidade de **modernização das cadeias públicas**, que não foram originalmente pensadas como espaços de atendimento conforme a Lei de Execução Penal. Ela questionou ao DEPPEN quais seriam os maiores obstáculos para essas reformas (financeiro, de projeto, burocrático/licitação).
- **Integração do Fluxo da Audiência de Custódia:**
 - **Sugestão:** Luiz Gustavo sugeriu que seja previsto no plano estadual um grupo ou força-tarefa específica para discutir o fluxo completo das audiências de custódia, envolvendo outros atores como a Polícia Civil e a Polícia Militar, que são as primeiras a gerar a demanda.

4. Pauta Postergações:

- Osvaldo Taque solicitou o adiamento de sua pauta para a próxima reunião devido ao adiantado da hora e outro compromisso.

5. Encerramento:

- Kleber Humberto da Silva encerrou a reunião, informando que o Desembargador Rui não pôde permanecer. Os participantes foram convidados a enviar elementos para a próxima reunião.

Ata da Reunião: Regulação de Vagas e Audiência de Custódia

Data: 16 de junho de 2025

Participantes: Adriana Accioly Gomes Massa (LIEP), Ana Carolina Walker Ribeiro da Fonseca (GMF/TJPR), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Denise Ratmann Arruda Colin (CAOPAS/MPPR), Fabiana M. Augusto (DEPPEN), Fernando Avila, Fernando Raphael Brito Veiga, Filipi Garcia (Assessoria GMF/TRF4-JFPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luana Neves (DPE/PR), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Maisa Baiersdorf Schneider (GMF/TJPR), Marlon (DEPPEN/Tratamento Penal), Odete Almeida (Júlio Tavares), Osvaldo Taque (Juiz/TJPR), Raissa Milanezi (Representando o Dr. Rafael OAB/PR), Rita Naumann (DEPPEN), Rodrigo Fávaro (DEPPEN) e Sandra Duarte (ANETESP/DEPPEN/SESP).

1. Pauta/Assuntos:

- Superlotação das unidades penais do Paraná e a busca por soluções.
- Sugestões para desafogar o sistema carcerário, incluindo a progressão antecipada de regime.
- Discussão sobre a legalidade e padronização da progressão antecipada.
- Debate sobre a falta grave e seu impacto na progressão de regime.
- Apresentação da Central de Regulação de Vagas (CRV) e o "Plano Pena Justa".
- O papel das prisões preventivas na superlotação.
- Propostas de encaminhamentos para as autoridades competentes.

2. Principais Pontos/Discussões:

- A reunião abordou a **crítica situação de superlotação em todas as unidades penais do Paraná**, um problema que persiste há décadas, com algumas regionais excedendo a capacidade em mais de 60%. Foi destacado que a construção de novas unidades por si só não resolveria o problema, pois seriam imediatamente preenchidas. O objetivo principal é que cada unidade opere com a lotação para a qual foi projetada, garantindo melhores condições tanto para os presos quanto para a polícia penal.

- Duas sugestões principais foram apresentadas por Osvaldo Taque para mitigar a superlotação, que já são práticas recorrentes em algumas varas de execuções penais:
 - **Progressão antecipada de regime**: Permite que presos com bom comportamento carcerário e que não são considerados perigosos (ex: não faccionados) progridam do regime fechado para o semiaberto, e do semiaberto para o aberto, com antecedência. Esta prática é vista como um **mero paliativo**, sem uma norma padronizada, variando de 1 a 3 meses de antecipação entre as VEPs, e sempre com análise caso a caso, considerando a natureza do delito (ex: não hediondo) e o histórico do preso.
 - **Utilização de unidades de progressão (UPs) e benefícios alternativos**: Incentivar que presos em processo de ressocialização, já envolvidos em trabalho interno ou externo, recebam prisão domiciliar ou regime semiaberto harmonizado em vez de serem alocados em unidades semiabertas, que são escassas. O DEPPEN confirmou que as UPs são modelos eficazes de reinserção, e as antigas colônias penais estão em desuso.
- Luana Neves (DPE/PR) expressou a necessidade de **padronização desses procedimentos** para evitar decisões discricionárias e negativas de pedidos pela Defensoria Pública. Osvaldo Taque confirmou que um grupo de juízes das VEPs já discute essa padronização com o Ministério Público e a Defensoria Pública para tornar a prática menos subjetiva.
- Um ponto de debate intenso foi levantado por Odete Almeida (Julio Tavares), que questionou a legalidade de adiantar a progressão de regime sem base legal específica, além de sugerir que a redução do período de reabilitação por **falta grave** (de um ano para 30 dias) seria uma forma mais eficaz de desafogar o sistema, especialmente para infrações menores ou quando há indução por facções. Marlon (DEPPEN) contra-argumentou que a falta grave é avaliada por um conselho com ampla defesa e que a redução não teria impacto direto nas vagas, além de ser contraditória com a preocupação pela legalidade. Rodrigo Fávaro também defendeu que a falta grave indica falta de ressocialização e não deveria gerar antecipação de benefícios.
- Rodrigo Fávaro e Luis Gustavo Cardoso destacaram o **grande impacto das prisões preventivas na superlotação das cadeias públicas** (presos provisórios). Sugeriu-se que a prisão preventiva seja a ***ultima ratio***, com foco em medidas alternativas à prisão

(Art. 319 do CPP) e um maior controle das audiências de custódia e relaxamento de flagrante.

- Luis Gustavo Cardoso apresentou a **Central de Regulação de Vagas (CRV)**, um modelo obrigatório do "Plano Pena Justa" (SENAPPEN/CNJ), que visa uma gestão mais eficiente das vagas, superando a distribuição por cotas. Ele destacou que a CRV monitora quatro grandes dimensões: medidas diversas da prisão, controle da porta de entrada (prisões cautelares), fortalecimento do controle do flagrante e controle da porta de saída (progressão de regime). Lembrou, ainda, do **Recurso Extraordinário nº 641320 (Ministro Gilmar Mendes, 2016)** e da **Súmula Vinculante 56**, que determinam, em caso de déficit de vagas, a saída antecipada de sentenciados, liberdade monitorada eletronicamente, prisão domiciliar ou cumprimento de penas restritivas de direitos.

3. Encaminhamentos / Deliberações:

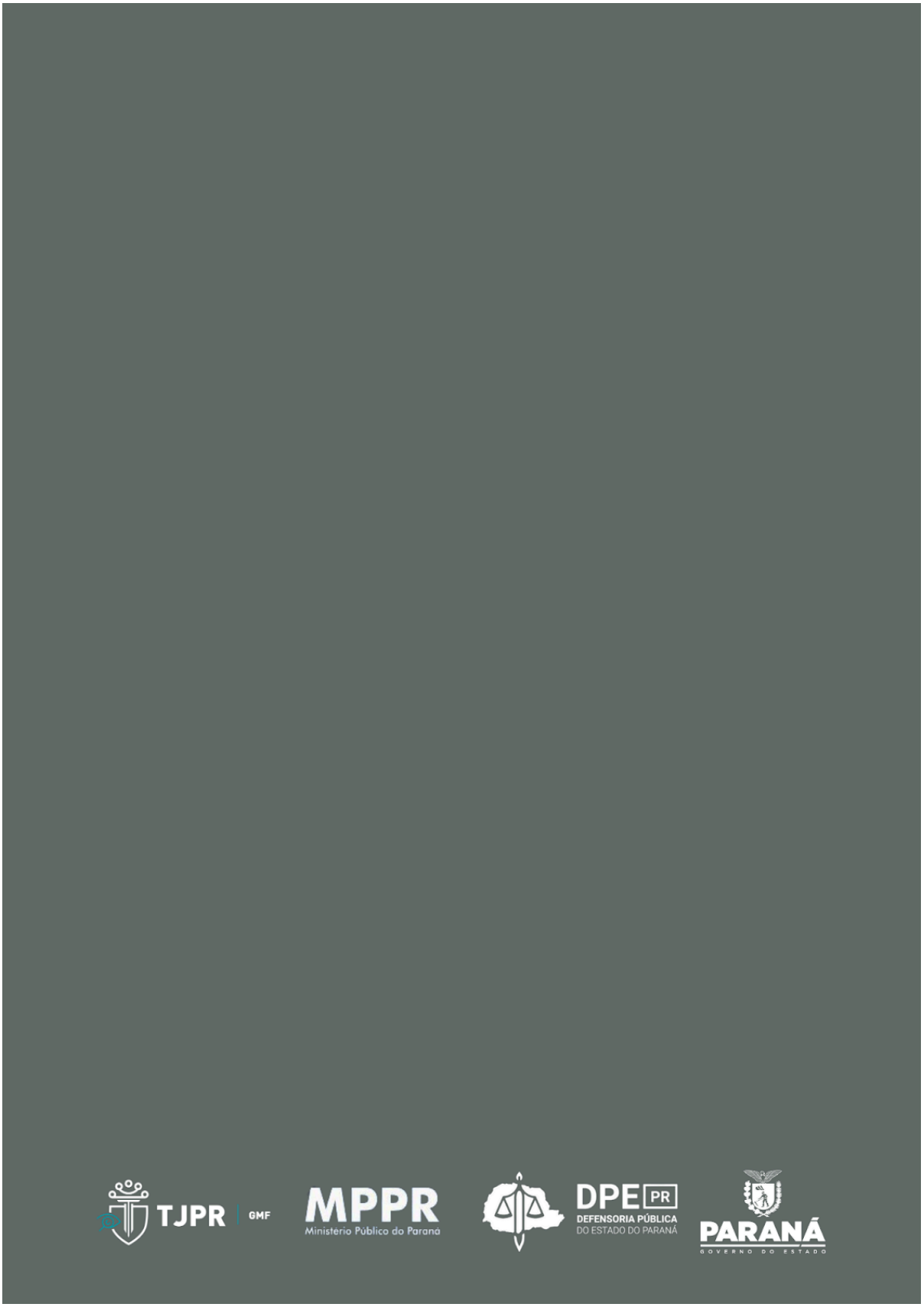
- **Padronização da Antecipação da Progressão de Regime:**
 - Fortalecer as discussões entre juízes das Varas de Execuções Penais (VEPs), Ministério Público e Defensoria Pública para **estabelecer critérios e prazos padronizados** para a antecipação da progressão de regime em todo o estado, considerando percentuais de superlotação e tipos de crimes.
 - **Reforçar a estratégia da Central de Regulação de Vagas (CRV)** para tornar a antecipação de regime mais eficiente e padronizada, em consonância com as determinações do RE 641320 e da Súmula Vinculante 56.
- **Regulação do Fluxo de Entrada (Prisões Preventivas):**
 - **Explorar alternativas** para reduzir o número excessivo de prisões provisórias, focando na aplicação do Art. 319 do CPP (medidas cautelares diversas da prisão).
 - Promover a decretação da prisão preventiva como ***ultima ratio***, apenas quando estritamente necessário.
 - Considerar a **oferta de cursos e orientações** para juízes e membros do Ministério Público sobre o tema.
- **Fomento ao Uso de Unidades de Progressão (UPs) e Alternativas:**

 - Continuar e **expandir** o modelo das Unidades de Progressão (UPs) como forma de reinserção social através do trabalho.
 - Privilegiar a concessão de **prisão domiciliar ou regime semiaberto harmonizado** para sentenciados que já demonstram ressocialização, especialmente dada a escassez de unidades de regime semiaberto.

- **Processo de Relatoria e Comunicação:**
 - A Secretaria do "Plano Pena Justa" elaborará um **relatório consolidado** a partir das atas e sugestões de todas as Câmaras Temáticas.
 - O grupo de WhatsApp da Câmara Temática será **mantido ativo** para acesso aos relatórios, conclusões e para futuras contribuições, garantindo a transparência e o acompanhamento das propostas.

4. Encerramento:

- O coordenador da reunião agradeceu a participação e o trabalho de todos os envolvidos, incluindo o GMF, DEPPEN, Defensoria Pública, advogados e demais convidados, ressaltando o engajamento do Desembargador Rui.


TJPR
GMF
MPPR
Ministério Público do Paraná
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II – Relatório da Câmara Temática 2 - “Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais” - Com Atas das Reuniões



Plano Estadual Pena Justa – Estado do Paraná

Relatório Técnico

Câmara Temática “Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais”

1. Introdução Institucional e Contextualização

A Câmara Temática de Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais foi instituída no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado do Paraná, como parte da implementação do Plano Nacional Pena Justa, em resposta à decisão de mérito da ADPF 347 pelo Supremo Tribunal Federal.

Esta instância tem por objetivo subsidiar a construção do Plano Estadual com foco na superação do Estado de Coisas Inconstitucional nas prisões brasileiras.

A Câmara reuniu representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Penal, Casa Civil, Conselho da Comunidade, sociedade civil organizada, OAB, Ministério dos Direitos Humanos, entre outros.

2. Instituições Participantes

As reuniões contaram com a participação de representantes das seguintes instituições:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais

- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu - "Casa de Malhu"
- CCC - Casa de Custódia de Curitiba
- Conselho da Comunidade de Curitiba - Órgão Execução Penal
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- Fórum Mineiro de Defesa das Atividades de Técnicos e Especialistas Penais - MG
- Frente Estadual pelo Desencarceramento - PR
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- Ministério Público do Trabalho (MPT 9ª Região)
- Núcleo Periférico
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)
- SEED/SESP/DEPPEN PR- colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e o Departamento Penitenciário (DEPPEN) no estado do Paraná para oferecer educação às pessoas privadas de liberdade (PPLs)

3. Histórico das Reuniões

As reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 20 de maio de 2025
- 27 de maio de 2025
- 3 de junho de 2025

- 10 de junho de 2025
- 17 de junho de 2025

Os encontros tiveram como finalidade aprofundar o diagnóstico, trocar experiências locais, sugerir soluções e alinhar as ações do estado à Matriz Nacional do Plano Pena Justa.

4. Diagnóstico dos Principais Problemas

- Falta de fluxo institucional claro para denúncias de tortura e maus-tratos.
- Morosidade e baixa transparência nos processos de apuração de denúncias.
- Falta de proteção a denunciantes e risco de represálias.
- Ausência de comitê estadual de prevenção e combate à tortura.
- Déficit de profissionais de saúde e ausência de atendimento médico contínuo nas unidades penais.
- Adoecimento mental e suicídios entre servidores penais.
- Revistas vexatórias e inadequadas de visitantes, inclusive crianças e idosos.
- Falta de estrutura para acolhimento digno de visitantes nas unidades penais.

5. Tópicos Centrais Abordados

- Fluxos de denúncias e canais de apuração.
- Implementação de mecanismos de prevenção à tortura.
- Saúde mental dos servidores penais.
- Direitos de visitantes e condições de acesso às unidades.
- Propostas legislativas e normativas.
- Transparência e controle social.

6. Propostas, Sugestões e Soluções Apresentadas

6.1. Criação de um comitê estadual de prevenção e combate à tortura com composição paritária

- Fundamentação: Alinhado ao Protocolo de Istambul e à Lei nº 12.847/2013 (que institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura).
- Composição paritária: Garante equilíbrio entre Estado e sociedade civil, evitando corporativismo e promovendo transparência.
- Exemplo prático: Comitês semelhantes em estados como Pernambuco e Rio de Janeiro têm atuado com visitas regulares e relatórios públicos.

6.2. Normatização interinstitucional dos fluxos de denúncias e apuração

- Fundamentação: A ausência de fluxos claros gera impunidade e revitimização.
- Impacto esperado: Maior celeridade e efetividade na apuração de denúncias.
- Exemplo prático: Criação de um protocolo conjunto entre SESP, MP, Defensoria e Ouvidorias, com prazos definidos e canais seguros.

6.3. Implementação de câmeras corporais e videomonitoramento com armazenamento mínimo de 3 meses

- Fundamentação: Recomendação do MNPCT e experiências internacionais (como Reino Unido e EUA).
- Impacto esperado: Redução de abusos e aumento da confiança da população no sistema.
- Exemplo prático: Em São Paulo, o uso de *bodycams* reduziu em até 85% as denúncias de violência policial em algumas unidades.
- Sugestão adicionada: Cumprimento integral da Recomendação n. 1 de 19 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, para o uso de câmeras corporais de registro ininterrupto por todos os policiais penais no interior do

estabelecimento prisional, com preservação das imagens por pelo menos 3 (três) meses, além das demais diretrizes previstas na Recomendação supramencionada.

6.4. Proibição de revistas vexatórias, com uso obrigatório de *body scan* de qualidade

- Fundamentação: Decisões do STF e CNJ já apontam a inconstitucionalidade da revista íntima manual.
- Impacto esperado: Preservação da dignidade humana, especialmente de mulheres e crianças.
- Exemplo prático: O Paraná já possui *body scans* em algumas unidades, mas é necessário garantir manutenção e cobertura total.
- Sugestão adicionada: Proibição da revista vexatória em qualquer hipótese.
- Sugestão adicionada: Em caso de objeto possivelmente ilícito ou imagem inconclusiva do *body scan* e a disponibilidade da imagem para o visitante impedido.
- Sugestão adicionada: Nestes casos, o acesso por meio de parlatório – mas não a proibição de acesso.
- Sugestão adicionada: Compra e universalização de *body scans* de qualidade superior, com o devido treinamento para os policiais penais que os operarem.
- Sugestão adicionada: Idealmente, que a análise das imagens seja feita de maneira remota, sem a identificação da pessoa que está na imagem para garantir a isonomia na avaliação técnica.

6.5. Criação de corpo médico independente para inspeções periódicas

- Fundamentação: A independência médica é essencial para garantir diagnósticos confiáveis e evitar omissões.
- Impacto esperado: Detecção precoce de maus-tratos, tortura e negligência médica.

- Exemplo prático: Modelos como o do Comitê Europeu para a Prevenção da Tortura (CPT) preveem equipes médicas autônomas.
- Sugestão adicionada: Constituição de corpo médico independente para inspeções pontuais e periódicas para avaliação da saúde dos presos em todas as unidades penais, com comunicação autônoma dos resultados para o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Conselho Penitenciário Estadual e o Conselho da Comunidade, sem prejuízo do acesso por parte de outras organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos fundamentais.

6.6. Atenção à saúde mental dos servidores, com programas estruturados e legislação específica

- Fundamentação: Altos índices de suicídio e afastamentos por transtornos mentais entre policiais penais.
- Impacto esperado: Redução do adoecimento, melhora do clima organizacional e da qualidade do serviço.
- Exemplo prático: Criação de centros de apoio psicossocial exclusivos para servidores do sistema penal.
- Sugestão adicionada: Fortalecimento dos programas para atenção à saúde física e mental de todos os trabalhadores que atuam no sistema carcerário estadual e, em particular, dos servidores penitenciários.

6.7. Treinamento contínuo para operadores de segurança e saúde

- Fundamentação: A formação inicial é insuficiente para lidar com a complexidade do ambiente prisional.
- Impacto esperado: Redução de conflitos, uso excessivo da força e violações de direitos.
- Exemplo prático: Cursos regulares sobre direitos humanos, mediação de conflitos, primeiros socorros e saúde mental.

6.8. Criação de espaços lúdicos e adequados para crianças nas visitas

- Fundamentação: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito ao convívio familiar em ambiente seguro.
- Impacto esperado: Redução do trauma infantil e fortalecimento dos vínculos familiares.
- Exemplo prático: Instalação de brinquedotecas, salas de leitura e acompanhamento de pedagogos nos dias de visita.
- Sugestão adicionada: Respeito integral e absolutamente prioritário ao Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 3º, art. 4º. Parágrafo único, alínea b, arts. 17, 18, 19, 70 e 90 da Lei 8.069/90), inclusive com maior supervisão pelos Conselhos Tutelares, em particular nas filas de espera e nos espaços de visita do sistema penitenciário, com o compromisso adicional de facilitar o ingresso das crianças e adolescentes, promovendo espaços lúdicos para interação qualificada com os familiares privados de liberdade durante o tempo de visita.

6.9. Garantia de alimentação e abrigo digno para visitantes

- Fundamentação: O respeito à dignidade dos visitantes é parte da humanização do sistema.
- Impacto esperado: Redução de conflitos, melhora na relação entre familiares e administração.
- Exemplo prático: Estruturas com banheiros limpos, bebedouros, áreas cobertas e distribuição de lanches em dias de visita.
- Sugestão adicionada: Respeito integral ao Estatuto do Idoso (art. 3, §1° I, §2°, art. 4, art. 10, §2°, §3°, art. 19, com pronta ação do Ministério Público para efetivação do art. 56 e seguintes, do ponto de vista administrativo, e, em detalhe, do art. 99 todos da Lei 10741/2003).

- Sugestão adicionada: Criação da central de credenciamento para visitas em lugar central nos municípios – e não apenas no sistema prisional – de modo a facilitar as visitas e assegurar tratamento igualitário, impessoal e objetivo.

- Sugestão adicionada: Facilitar a possibilidade de agendamento, inclusive por meio virtual, para acelerar o processo de ingresso.

- Sugestão adicionada: Que em qualquer caso de suspensão ou retenção de credencial de visita, seja fornecida justificativa ao visitante por escrito, com possibilidade de apresentação de pedido de revisão da decisão, garantido o contraditório e a ampla defesa, com transparência em relação ao procedimento.

6.10. Outras Sugestões Adicionadas

- Sugestão adicionada: Controle estrito e auditoria independente de todas as armas letais e menos letais utilizadas dentro do sistema carcerário, com protocolo de uso justificado e sempre registrado em áudio e vídeo.

- Sugestão adicionada: Qualquer uso de material que possa produzir lesão em pessoas privadas de liberdade, e em particular o uso de spray de pimenta, deve passar por controle (no caso, inclusive, de pesagem) e inventário rigoroso, com a abertura obrigatória de sindicância para todo uso.

- Sugestão adicionada: Sempre que possível, o uso dessas armas requer prévia autorização por escrito mas, em caso de uso emergencial, este deve ser imediatamente comunicado e diligenciado o exame para análise da extensão de sua aplicação.

- Sugestão adicionada: Redimensionamento da quantidade de profissionais necessários ao sistema (policiais penais e servidores), em geral, em função do número de PPLs e, também, de necessidades específicas identificadas nas inspeções.

7. Encaminhamentos e Propostas Específicas

7.1. Encaminhamento de proposta legislativa para alteração da Lei Estadual 18.700/2016

- Objetivo: Atualizar e fortalecer o marco legal estadual sobre prevenção e combate à tortura.
- Possíveis alterações:
 - Inclusão de mecanismos de controle externo mais eficazes.
 - Previsão de participação da sociedade civil em instâncias de fiscalização.
 - Reforço à proteção de vítimas e denunciantes.
- Impacto esperado: Maior efetividade na prevenção de violações e alinhamento com normas nacionais e internacionais.
- Sugestão adicionada: Alteração da Lei estadual n° 18.700/2016 para adequação ao julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário 959620 com repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, inclusive para proibição de encaminhamento a unidade de saúde, exceto por razões médicas.

7.2. Encaminhamento ao CNJ e ao STF de recomendações sobre revistas vexatórias e proteção de visitantes

- Objetivo: Obter posicionamentos normativos e jurisprudenciais que consolidem a proibição de práticas abusivas.
- Justificativa:
 - O STF já se manifestou contra revistas íntimas vexatórias.
 - O CNJ pode emitir recomendações e resoluções com força orientadora para o Judiciário e o sistema prisional.
- Impacto esperado: Uniformização de práticas em todo o país e fortalecimento da dignidade dos visitantes.

7.3. Solicitação de orçamento para aquisição de equipamentos e contratação de profissionais de saúde

- Objetivo: Viabilizar financeiramente as medidas propostas, como:
 - Body scans e câmeras corporais.
 - Contratação de médicos independentes e psicólogos para servidores.
- Encaminhamento: Deve ser feito à Secretaria de Estado da Fazenda e à Assembleia Legislativa, com justificativa técnica e impacto orçamentário estimado.
- Impacto esperado: Implementação concreta das ações propostas, com sustentabilidade financeira.

7.4. Proposta de criação de um formulário unificado de denúncias com acesso interinstitucional

- Objetivo: Padronizar e centralizar o recebimento de denúncias de tortura e maus-tratos.
- Características do formulário:
 - Acesso por Defensoria, MP, Ouvidorias, SAP e comitês de prevenção.
 - Campos padronizados para facilitar análise e cruzamento de dados.
 - Proteção de identidade do denunciante.
- Impacto esperado: Maior agilidade, transparência e rastreabilidade na apuração das denúncias.

7.5. Inclusão de cláusulas de proteção a denunciantes nos protocolos de apuração

- Objetivo: Garantir segurança física e psicológica de quem denuncia abusos.
- Medidas sugeridas:
 - Sigilo absoluto da identidade.

- Transferência de unidade, se necessário.
- Acompanhamento por defensor público ou psicólogo.

➢ Impacto esperado: Aumento da confiança no sistema e maior número de denúncias legítimas.

8. Alinhamento com os Quatro Eixos da Matriz Nacional

Eixo	Alinhamento
Eixo 1 – Controle da Entrada e das Vagas	Propostas de controle de acesso com respeito à dignidade.
Eixo 2 – Qualidade da Ambiência e Serviços	Enfrentamento à tortura, melhoria da saúde e estrutura.
Eixo 3 – Saída e Reintegração Social	Propostas de reintegração com foco em saúde e dignidade.
Eixo 4 – Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional	Criação de comitês, fluxos e normativas.

9. Propostas Inovadoras não Contempladas na Matriz Nacional

9.1. Inspeções médicas independentes com participação da sociedade civil

➢ Diferencial: Vai além da simples presença de médicos — propõe que as inspeções sejam feitas por profissionais sem vínculo com o sistema prisional, acompanhados por representantes da sociedade civil (como conselhos de direitos humanos, universidades ou ONGs).

- Objetivo: Garantir diagnósticos confiáveis sobre tortura, maus-tratos e negligência médica.
- Impacto esperado: Aumento da confiança nas avaliações médicas e fortalecimento do controle social.

9.2. Formulário digital unificado de denúncias com rastreabilidade e transparência

- Diferencial: Integração tecnológica entre instituições (Defensoria, MP, Ouvidorias, SAP), com acesso compartilhado e seguro.
- Funcionalidades sugeridas:
 - Registro digital com número de protocolo.
 - Acompanhamento do andamento da denúncia.
 - Alertas automáticos para prazos e providências.
- Impacto esperado: Redução da subnotificação, maior controle institucional e transparência para o denunciante.

9.3. Protocolo de proteção a denunciantes com medidas preventivas de represália

- Diferencial: Criação de um instrumento formal e padronizado, com medidas específicas para proteger quem denuncia abusos.
- Medidas possíveis:
 - Sigilo reforçado.
 - Transferência de cela ou unidade.
 - Acompanhamento psicológico e jurídico.
- Impacto esperado: Estímulo à denúncia e redução do medo de retaliação.

9.4. Espaços lúdicos e pedagógicos para crianças visitantes

- Diferencial: Vai além do espaço físico — propõe atividades educativas e acompanhamento profissional (pedagogos, psicólogos).
- Objetivo: Minimizar os impactos emocionais da visita ao ambiente prisional.
- Exemplo prático: Oficinas de leitura, contação de histórias, brinquedotecas e atividades artísticas.
- Impacto esperado: Preservação da infância e fortalecimento dos vínculos familiares.

10. Encaminhamentos e Abordagens Complementares

10.1. Integração com políticas de direitos humanos e justiça racial

- Objetivo: Garantir que as ações de prevenção à tortura e promoção da saúde estejam alinhadas com políticas mais amplas de equidade e justiça social.
- Justificativa:
 - Pessoas negras e periféricas são desproporcionalmente afetadas pelo sistema penal.
 - A interseccionalidade entre raça, classe e gênero deve ser considerada nas políticas públicas.
- Exemplos de integração:
 - Parcerias com secretarias de direitos humanos e igualdade racial.
 - Inclusão de indicadores raciais nos relatórios de inspeção e denúncias.
 - Formação antirracista para servidores do sistema penal.

10.2. Participação ativa da sociedade civil e familiares de pessoas privadas de liberdade

- Objetivo: Fortalecer o controle social e garantir que as políticas reflitam as vivências reais das pessoas afetadas.

- Formas de participação:
 - Conselhos consultivos com familiares e ex-detentos.
 - Audiências públicas e escutas comunitárias.
 - Apoio a organizações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos.
- Impacto esperado: Maior legitimidade das ações e identificação de problemas que não aparecem nos canais institucionais.

10.3. Promoção de campanhas educativas sobre prevenção à tortura e saúde mental

- Objetivo: Sensibilizar servidores, familiares e a sociedade sobre os direitos das pessoas privadas de liberdade e os riscos do adoecimento psíquico.
- Canais e formatos possíveis:
 - Cartilhas, vídeos e podcasts educativos.
 - Campanhas em redes sociais e rádios comunitárias.
 - Oficinas e rodas de conversa em comunidades e escolas.
- Impacto esperado: Redução da naturalização da violência institucional e maior apoio à saúde mental dos envolvidos no sistema penal.

11. Considerações Finais

A Câmara Temática cumpriu papel essencial na escuta qualificada, na construção coletiva de diagnósticos e na proposição de soluções concretas e viáveis.

As propostas aqui apresentadas refletem o compromisso interinstitucional com a superação do Estado de Coisas Inconstitucional, com foco na dignidade humana, na interseccionalidade e na efetivação dos direitos fundamentais. O relatório representa um passo decisivo na construção de um sistema penal mais justo, transparente e humano no Estado do Paraná.

Atas

Ata da Reunião: Prevenção e combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais

Data: 20 de maio de 2025

Participantes: Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Caio Vinicius Pivovarsky (Corregedor Adjunto da Polícia Penal do Paraná), Des. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Divangela Precoma Moreira Kuligowski (Juíza/TJPR), Fernando Raphael Brito Veiga, Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Luis Gustavo Cardoso (Programa Fazendo Justiça), Márcio (Ouvidor/DEPPEN), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Thays Tureck (Casa Civil), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP).

1. Assunto Principal:

- Discussão sobre a necessidade de estabelecer um fluxo claro para apuração de denúncias de tortura e maus-tratos no sistema prisional, a importância de normatizar procedimentos para transparência e eficácia, e a criação de um mecanismo estadual para prevenção e combate à tortura.

2. Discussão:

- **Luana,** da Defensoria Pública, destacou que, apesar de possuírem um fluxo interno, **não há clareza sobre o fluxo existente no estado como um todo**, resultando na perda de informações e na necessidade de **múltiplos ofícios para acompanhar** os casos após o encaminhamento inicial.

- **Alexey,** do Ministério Público, reforçou a percepção de que um dos principais desafios é a falta de um fluxo definido que determine como as denúncias são valorizadas e verificadas, mencionando a **dificuldade em avaliar a credibilidade de denúncias anônimas recebidas**.

- **Rodrigo Fávaro**, do DEPPEN, trouxe a perspectiva de que, por vezes, denúncias **podem ser movimentos políticos dentro das unidades prisionais**, visando dificultar a gestão ou afastar diretores que buscam normatizar rotinas.

- **Simone**, do Conselho da Comunidade, relatou que seu órgão recebe denúncias semanalmente e as encaminha, mas há uma morosidade no processo, com partes

tendo prazos para responder, e no fim, os denunciantes muitas vezes ficam sem resposta rápida. Ela sugeriu a criação de um órgão central para a gestão de denúncias que pudesse impulsionar a resposta efetiva.

- **Caio Vinicius**, da Corregedoria do DEPPEN, confirmou o recebimento de denúncias de diversos órgãos (Ouvidoria do DEPPEN, Defensoria Pública, GAESP, Conselho da Comunidade) e busca dar o melhor tratamento possível, mas apontou o **déficit de servidores** como um fator que contribui para a morosidade na resposta. Ele mencionou que a corregedoria possui instrumentos para buscar informações ativamente e fundamentar o processo decisório, separando o que é real de denuncismos.

- **Márcio**, do DEPPEN, explicou que a ouvidoria utiliza a plataforma SIGO para tratar as denúncias, incluindo as anônimas, e que a maioria das denúncias (70%) chega de **forma anônima**. Ele destacou que, embora o sistema SIGO acompanhe a denúncia até o seu encerramento interno (gerando um protocolo na corregedoria), a ouvidoria muitas vezes não sabe qual será a solução final dada ao caso pela instituição competente.

- **Fernando Raphael** abordou a **necessidade de criar um sistema estadual** de prevenção e combate à tortura no Paraná, similar aos níveis internacional e nacional. Ele mencionou medidas preventivas, como a necessidade de exame de corpo de delito antes da audiência de custódia e a importância da entrevista do juiz nesta audiência para coletar indícios de tortura, seguindo protocolos como a Resolução 213 do CNJ.

- **Divangela Precoma** trouxe a distinção entre denúncias de tortura relacionadas à atuação policial (PM/PC) antes da audiência de custódia e aquelas ocorrendo dentro das unidades prisionais. Ela sugeriu que, se o grupo for abordar ambas as situações, seria necessária uma centralização na Secretaria de Segurança Pública (SESP), talvez através de um comitê, para garantir transparência.

- **Sandra** questionou por que as denúncias recebidas por instituições autônomas da execução penal precisam desembocar na corregedoria do sistema prisional, sugerindo a criação de um colegiado para tratar dessas questões, o que daria mais robustez ao controle.

- **Alexey** propôs focar na normatização do fluxo de apuração das denúncias dentro do ambiente prisional e considerar a utilização dos dados e da capilaridade dos conselhos da comunidade. Ele expressou reserva quanto à efetividade de um comitê estadual nos moldes dos mecanismos nacional e internacional, baseando-se em dificuldades observadas. Alexey também sentiu falta de maior participação social no grupo, considerando a relevância do tema e a cobrança que o estado recebe a respeito.

- **Luana** esclareceu que sua fala não tinha o objetivo de apontar culpados, mas sim de trazer o problema cotidiano da Defensoria Pública na apuração de denúncias, como a falta de prazos claros para retenção de imagens de câmeras nas unidades, que são provas essenciais. Ela **reforçou a proposta de elaborar um fluxo interno** estabelecido para o DEPPEN, detalhando os mecanismos e responsáveis a serem acionados. Ela também mencionou a falta de informação sobre o andamento do projeto de lei para a criação do mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura.

- Rodrigo Fávaro levantou a **questão da qualidade da alimentação nas unidades prisionais**, um tema recorrente em denúncias. Ele explicou que o estado paga por alimentação de qualidade e que problemas localizados são tratados com as empresas via termo de ajuste de conduta. Ele também sugeriu que, ao definir o fluxo, seja considerada **alguma forma de lidar com denúncias falsas ou infundadas**.

- **Luana** concordou que denúncias falsas existem, mas ressaltou a importância de fazer o sistema de verificação, apuração, prevenção e responsabilização funcionar para os casos de violação de direitos que efetivamente ocorrem.

3. Decisões:

- **Alexey Caruncho:** Propor uma **normatização para o fluxo de apuração de denúncias de tortura**. Considerar a utilização dos dados dos conselhos da comunidade para melhorar a fiscalização. Avaliar a participação social no grupo e propor formas de aumentar essa participação.

- **Fernando Raphael Brito Veiga:** Organizar a próxima reunião, priorizando o tema da **saúde do servidor penal**. Coordenar a discussão sobre a criação de um sistema estadual de prevenção e combate à tortura.

- **Luana Neves:** Listar os obstáculos enfrentados pela Defensoria Pública na apuração de denúncias. **Propor um fluxo interno detalhado para apuração de denúncias de tortura**. Verificar o andamento do projeto de lei para o mecanismo estadual de combate à tortura.

- **Márcio** (Ouvidor do DEPPEN): **Estabelecer um canal de comunicação mais integrado entre as forças de segurança**. Participar da discussão sobre a normatização do fluxo de apuração de denúncias.

- **Simone** (Conselho da Comunidade de Curitiba): Continuar realizando **inspeções semanais** e documentar as denúncias recebidas. Propor a criação de um órgão central para gestão de denúncias.

- **Caio Vinicius Pivovarsky**: Analisar o caso recente mencionado por Simone e fornecer uma resposta detalhada. Avaliar a capacidade de resposta da corregedoria frente ao volume de denúncias.

- **Divangela Precoma Moreira Kuligowski**: Trazer subsídios para a próxima reunião sobre a solução dos problemas identificados. **Considerar a centralização das denúncias na Secretaria de Segurança Pública**.

- **Rodrigo Fávaro**: Propor medidas para lidar com **denúncias falsas ou infundadas**. Avaliar a qualidade da alimentação nas unidades prisionais e propor ajustes.

- **Sandra**: Participar da discussão sobre a **criação de um colegiado para fiscalização**. Propor formas de integrar melhor as instituições responsáveis pela execução penal.

- O grupo concordou em adiar a discussão sobre a saúde do servidor penal para a próxima reunião**, sendo este o primeiro tema a ser abordado**.

- O grupo considerou interessante a proposta de Luana e Alexey de **elaborar uma normativa estabelecendo um fluxo para a apuração de denúncias de violações**.

- Ficou encaminhado que os **participantes devem elencar,** para a próxima reunião, **dentro de sua atuação cotidiana, quais são os obstáculos, a realidade que enfrentam e os desafios na apuração de denúncias**.

4. Próximos Passos:

- A próxima reunião terá como pauta inicial a saúde do servidor penal e continuará a discussão sobre a prevenção e combate à tortura, com os participantes trazendo os subsídios e propostas conforme os itens de ação definidos.

Ata de Reunião: Prevenção e combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais

Data: 27 de maio de 2025

Participantes: Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Alexander, Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Arnaldo (Saúde Servidor/PPPR), Ângulo Neves, Bruno Capetta Borges (Compliance/DEPPEN), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Elis Silva, Jéssica Miyuki Kochi (GMF/TJPR), Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luis Gustavo Cardoso (Programa Fazendo Justiça), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP), Sandra Rocha Loures (DEPPEN), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Tatiane Santana (Saúde Servidor/PPPR), Thays Tureck (Casa Civil), Valdenice Amália Furtado (MPT), Valeska e Waleiska Fernandes (Conselho da Comunidade de Curitiba).

1. Pontos Pendentes da Reunião Anterior:

- Normatização de um fluxo de denúncias de tortura e maus tratos, com proposta para criar um ato normativo.
- Discussão sobre a saúde dos servidores penais (prevista para esta reunião, mas dependia de inclusão no formulário).
- Aumento da participação social nas discussões.
- Maior integração entre forças de segurança e órgãos de fiscalização.
- Reposicionar a criação de um Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

2. Discussão Principal: Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais

- Arnaldo e Tatiane, da Saúde Servidor PPPR, apresentaram o **PASSP** (Programa de Assistência à Saúde do Servidor da Polícia Penal), existente desde 2020 via portaria do DEPPEN, e o **PRUMOS** (Programa de Assistência à Saúde do Servidor da Segurança Pública e seus Familiares), da Secretaria de Segurança Pública, existente desde 2019 ou 2020.

- O PASSP atua como intermediário para conectar servidores que necessitam de assistência à saúde, principalmente mental, com entidades como o PRUMOS. Também aplicam testes como o "reconhecer", obrigatório para servidores da segurança pública no Paraná, para suporte ao PRUMOS.

- O PRUMOS é mais voltado para a **saúde mental** e atende a todos os servidores da segurança pública e seus familiares.

- Estes programas são descritos como estando em **fase inicial** ("engatinhando"), mas há convênios e planos de expansão.

- Existe um **convênio com o Ministério da Justiça** (via SENAPPEN) no valor de aproximadamente 1 milhão de reais para ampliar o atendimento aos servidores da polícia penal. Este convênio requer uma contrapartida financeira do DEPPEN e o compromisso de dar continuidade ao programa.

- Atualmente, há um **ponto focal em Curitiba** (Arnaldo e Tatiane, com mais 2 terceirizados), mas há planejamento para criar pontos focais nas 9 regionais do estado.

- Estão planejando projetos futuros que incluem academias, espaços para nutrição, fisioterapia e terapia ocupacional.

- **Há protocolos para atendimento pós-evento crítico** ("pós-venção"), como suicídio ou envolvimento em confronto armado/acidente veicular. Servidores envolvidos nesses eventos devem passar pelo PRUMOS.

3. Desafios e Sugestões Levantadas:

- **Recursos Financeiros:** Foi destacado que a saúde do servidor é um tema crucial (mencionando casos recentes de suicídio), mas o DEPPEN não possui orçamento específico para isso, dependendo de convênios. A necessidade de destinação de recursos orçamentários próprios foi enfaticamente mencionada.

- **Estigma e Medo:** Vários participantes mencionaram o **medo dos servidores em procurar ajuda psicológica/PRUMOS**, principalmente o receio de perderem o porte de arma e o medo da "chacota dos colegas". Isso foi reconhecido como um obstáculo significativo para a eficácia dos programas. Arnaldo confirmou que este medo existe e

que eles tentam combatê-lo, informando que o programa não recolhe armas e que a aceitação está aumentando.

- **Cobertura de terceirizados e temporários:** Foi ressaltada a grande quantidade de trabalhadores terceirizados e contratados por PSS no sistema prisional do Paraná. Foi questionado e confirmado que estes trabalhadores **não são contemplados pelos programas atuais** (PASSP/PRUMOS). A inclusão de todos os profissionais foi considerada crucial, pois eles estão expostos aos mesmos riscos e o Estado tem responsabilidade solidária/subsidiária em caso de acidentes de trabalho.

- **Busca Ativa vs. Reativa:** Foi sugerido que os programas deveriam ser mais proativos na identificação de servidores em risco, em vez de serem apenas um espaço onde o servidor precisa buscar auxílio por conta própria.

- **Histórico Funcional e Saúde:** Foi levantada a importância de rastrear o histórico funcional e de saúde dos trabalhadores para identificar relações entre eventos de trabalho e problemas de saúde mental, citando um exemplo de pesquisa anterior.

- **Defasagem do Quadro Técnico:** Sandra Duarte, da ANATESP, pontuou a **grave defasagem de profissionais técnicos** (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, etc.) no sistema prisional, que são essenciais para a execução penal e o suporte aos servidores. Ela argumentou que sem esses profissionais, os planos de saúde do servidor não podem ser devidamente implementados.

- **Sugestão de Projeto Externo:** Valdenice, do MPT, mencionou um projeto exitoso no Rio de Janeiro voltado para a saúde dos profissionais penais e se ofereceu para compartilhar detalhes.

4. Decisões e Encaminhamentos:

- **Compartilhamento de Projeto do Rio de Janeiro:** Valdenice (MPT) encaminhará detalhes e subsídios sobre o projeto em funcionamento no Rio de Janeiro para a Secretaria antes da próxima reunião, para distribuição aos participantes.

- **Apresentação Detalhada dos Programas Existentes:** Arnaldo e Tatiane (Saúde Servidor PPPR) prepararão e encaminharão material de apresentação detalhado sobre o PASSP e o PRUMOS. Foi solicitado que a apresentação inclua:

 - Previsão orçamentária para aplicação do plano;

 - Se o sistema atual precisa apenas ser expandido ou aprimorado em seu formato;
 - Formas de acesso e diferenciais entre capital e interior;
 - Relação com tipos de afastamento e licenças;
 - Protocolos existentes para prevenção de suicídio e identificação de pessoas em risco;
 - Informações sobre a cobertura (ou falta dela) para trabalhadores terceirizados e temporários.

- **Proposta de Concurso Público:** Sandra Duarte (ANATESP) encaminhará por escrito a proposta de utilizar a situação de estado de exceção no sistema prisional para solicitar concursos públicos para recompor os quadros técnicos e administrativos, conforme possível decisão do STF.

- **Necessidade de Campanhas de Conscientização:** Foi anotada a necessidade, revelada pela discussão e confirmada por Arnaldo, de realizar campanhas de conscientização para combater o estigma e o medo dos servidores em procurar ajuda para a saúde mental.

- **Inclusão de Saúde e Treinamento em Contratos de Terceirização:** Foi anotada a sugestão de incluir a previsão de serviços de saúde e treinamento (incluindo em Justiça Restaurativa) para trabalhadores terceirizados diretamente nos contratos com as empresas prestadoras de serviço. Bruno (Compliance/Deppen) se dispôs a verificar a possibilidade de incluir cláusulas nesse sentido.

- **Metodologia de Trabalho:** Foi reforçada a metodologia de trabalho da Câmara Temática, que prevê a submissão de pontos de pauta (identificação de problema e proposta) por meio de formulário antes das reuniões e o envio prévio de documentos para otimizar o tempo e a produtividade dos encontros .

- **Sugestão para Futura Pauta (Fluxo de Denúncias):** Luana (DPE/NUPEP) sugeriu que, ao retomar a pauta sobre a normatização do fluxo de denúncias de tortura e maus tratos, os órgãos envolvidos apresentem seus fluxos internos já existentes para subsidiar o debate e identificar possibilidades de aprimoramento e integração.

Ata de Reunião: Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à saúde dos Profissionais dos Serviços Penais

Data: 3 de junho de 2025

Participantes: Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Antonio Vitor Barbosa de Almeida (Defensor Público), Deivid Duarte (Corregedor Geral da Polícia Penal), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fulvio Stadler Kaipers (OAB/PR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Márcio Albuquerque (Ouvidor/DEPPEN), Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Maurício Dieter (OAB/PR), Pardinho (Polícia Penal PR/Divisão de Operações de Segurança), Renata Borges (Movimento de Reinserção Social/CMS), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Valdenice Amália Furtado (MPT) e Waleiska Fernandes (Presidente Interina do Conselho da Comunidade de Curitiba).

1. Saúde do Trabalhador dos Serviços Penais:

- Um documento sobre o programa de saúde dos agentes do Rio de Janeiro foi encaminhado por Valdenice Amália Furtado, e ela se prontificou a reenviá-lo no grupo da reunião.
- O Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) deveria trazer informações mais precisas sobre o que existe e as dificuldades projetadas na saúde do trabalhador para subsidiar propostas ao "Plano Pena Justa". Arnaldo e Tatiane fizeram uma apresentação geral na última reunião, mas não estavam presentes, sendo Deivid Duarte e Márcio Albuquerque (Ouvidor) os substitutos.
- **Decisão:** A discussão sobre a saúde do trabalhador foi **postergada para a próxima reunião**, visto que o documento relevante foi recebido há pouco e os presentes não estavam familiarizados com seu conteúdo. Valdenice Amalia Furtado precisará de tempo para se preparar para apresentar o projeto do Rio de Janeiro.

2. Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos no Ambiente Prisional:

- Este tema foi identificado como uma das duas vertentes claras para o avanço.
- **Pauta definida na reunião anterior:** Normalização/normatização do fluxo de denúncias de tortura e maus tratos, com os órgãos envolvidos apresentando seus

fluxos internos existentes para subsidiar o debate e identificar aprimoramentos e integração.

- **Proposta de Marilene:** Criação de uma **comissão paritária** entre forças de segurança e sociedade civil para monitoramento de casos de mortes e tortura de pessoas privadas de liberdade, relacionada ao eixo 2 do combate à tortura. Marilene ressaltou o **medo de represálias** por parte das pessoas privadas de liberdade e seus familiares ao denunciar.
- **Contexto da normatização:** Existem discussões há pelo menos 2 anos sobre a criação de uma normatização específica no Paraná sobre o uso da força e o tratamento da matéria prisional. Alexey Caruncho destacou a necessidade de entender "por que é tão difícil fazer apurações no âmbito prisional".

3. Principais Pontos e Debates Relevantes:

- **Necessidade de Fluxos e Diálogo Interinstitucional:** Antonio Vitor (Defensoria Pública) enfatizou a importância de **viabilizar um diálogo e comunicação interinstitucional** para procedimentalizar as denúncias de tortura, garantindo a preservação de imagens, testemunhas e a integridade da pessoa custodiada. Ele sugeriu que as instituições apresentem como atuam internamente ao receber denúncias de tortura.
- **Mecanismo de Combate à Tortura no Paraná:** Foi discutido o caso de condenação do Brasil no caso Antonio Tavares (Paraná) e um relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre tortura em prisões. Foi proposta a **adesão do Paraná ao mecanismo de combate e prevenção à tortura**, com um projeto de lei em andamento com apoio da Casa Civil e Assembleia Legislativa.
- **Transparência e Apuração do DEPPEN:** Deivid Duarte (Corregedor Geral da Polícia Penal) reafirmou o **compromisso com a lisura e a transparência**. Apresentou dados de ofícios encaminhados (203 em 2025, 105 para VEP sobre óbitos e tortura). Destacou que o Paraná apura **todos os tipos de óbito** (inclusive naturais) e que o departamento é transparente, fornecendo informações a qualquer cidadão ou órgão solicitante.
- **Desafios na Apuração de Tortura:** Deivid mencionou a dificuldade na **parametrização do enquadramento de tortura** e a alta incidência de denúncias de agressão em audiências de custódia que, na maioria das vezes, resultam em laudos negativos do

IML, gerando alto custo e demanda de trabalho. Ele enfatizou que denúncias genéricas são impossíveis de apurar, e o sistema Sigo permite anonimato, mas requer detalhes.

- **Críticas e Perspectivas da Sociedade Civil:**
 - **Simone Kremer** (Conselho da Comunidade)**:** Relatou que o Conselho está criando um formulário para padronizar o recebimento de denúncias. Criticou a **falta de acesso aos protocolos de acompanhamento** das denúncias no DEPPEN. Destacou casos de **omissão de socorro** (ex: caso Leandra, caso Antônio), e que policiais penais às vezes colocam desafetos na mesma cela, gerando mortes. Questionou a eficácia das sindicâncias, que não apuram omissão de socorro e coletaram depoimentos de "faxinas" (presos) que temem falar a verdade.
 - **Mauricio Dieter (OAB/PR):** Propôs uma abordagem criminológica, sugerindo que o grupo **liste e classifique todas as práticas de tortura** relatadas (omissão de socorro, lesão corporal, privação de água/alimento, uso de spray, tortura psicológica) para melhor prevenção e resposta. Sugeriu que o "Pena Justa" deve visar o **fim do confinamento solitário como castigo**, propondo mapear todas as celas de isolamento no estado e entender seus critérios de uso. Também mencionou a tortura em relação a terceiros (intimidação de denunciantes, restrição de visitas, revistas constrangedoras).
 - **Renata Borges:** Expressou frustração com a **falta de devolutiva** das denúncias enviadas ao Ministério Público. Mencionou um caso de mulher trans em isolamento prolongado e a **violação do sigilo** de medicamentos (ex: retrovirais) entregues publicamente. Criticou as unidades sucateadas e a necessidade de o judiciário atuar com a mesma intensidade que encarcera. Sugeriu fixar um tempo para as falas nas próximas reuniões.
 - **Waleiska Fernandes** (Conselho da Comunidade): Apoiou a proposta de listar os tipos de tortura (ex: castigo coletivo, banhos gelados, isolamento de doentes). Sugeriu a criação de um **organograma/fluxograma para o encaminhamento de denúncias**. Alertou para a **dificuldade de acesso às unidades penais** para vistorias devido à postura de alguns diretores. Reforçou a necessidade de **proteção a testemunhas e denunciantes**. Discordou da correlação direta entre tortura e saúde mental dos servidores, atribuindo a raiz do problema à **impunidade**.

- **Perspectiva da Polícia Penal:** Pardinho (Polícia Penal) ressaltou que a segurança pública e os órgãos fiscalizatórios buscam o mesmo objetivo e que o **uso da força é legítimo** em algumas situações, especialmente para salvaguardar vidas. Argumentou que o isolamento de presos pode ser necessário para a segurança deles próprios ou de outros.

- Clarificação de Conceitos: Fúlvio (OAB/PR) esclareceu que o **"Pena Justa"** visa boas práticas e que os presos não são violadores de direitos humanos, mas sim de normas de convívio social, e que os direitos humanos servem para proteger os desfavorecidos. Ele pediu para focar na coibição e repressão da tortura.

4. Encaminhamentos e Decisões da Reunião:

- **Comprometimento do DEPPEN com Imagens:** Deivid Duarte se comprometeu a solicitar ao Departamento de Polícia Penal a **promoção de uma portaria normativa nesta semana para garantir a preservação das imagens** em casos de ocorrências formalizadas, evitando a perda de dados por sobreposição de arquivos.

- **Listagem de Formas de Tortura:** Os interessados, incluindo a Defensoria Pública, o Conselho da Comunidade e a OAB, comprometeram-se a **compilar e apresentar uma lista sistematizada das formas de tortura** no grupo de WhatsApp para subsidiar a pauta da próxima reunião.

- **Discussão sobre Confinamento Solitário:** A questão do confinamento solitário será **discutida a fundo no próximo encontro**, com o objetivo de mapear as celas existentes no estado e os critérios para seu uso.

- Fluxo de Denúncias no Ministério Público: Alexey Caruncho comprometeu-se a **apresentar o fluxo das denúncias que chegam da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos via Mecanismo de Combate à Tortura** ao Ministério Público, detalhando como são tratadas no âmbito do Paraná.

Ata de Reunião: Prevenção e combate à tortura e Atenção à saúde dos Profissionais dos serviços penais

Data: 10 de junho de 2025

Participantes: Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Antonio Vitor Barbosa de Almeida (Defensor Público), Bruno Capetta Borges (DEPPEN), Kleber Humberto da Silva (Tribunal de Justiça/GMF/Secretaria Pena Justa), Luiza Cattoni, Márcio (Ouvidor/DEPPEN), Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Maurício Dieter (OAB/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Waleiska Emilia Fernandes Figueiras (Conselho da Comunidade) e Watena Ferreira N'Tchala (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

1. Apresentação do Diagnóstico por Dr. Maurício Dieter:

- O Dr. Maurício Dieter apresentou um diagnóstico baseado em um formulário preenchido por membros do grupo, visando sistematizar informações sobre violações de direitos humanos e tortura no sistema prisional.
- **Natureza das Violações:** A maior parte das práticas definidas como tortura (aproximadamente 77%) não é de natureza física, mas sim **psicológica**, privação de convívio com terceiros, privação ou desqualificação de suprimentos (alimentícios, vestuário), ou problemas estruturais. Apenas 33% dos casos relatados envolvem agressão física (socos, chutes, uso de spray de pimenta dentro da cela).
- **Autores e Vítimas:** Na metade dos casos, os autores identificados foram **policiais penais**. Outros incluem funcionários do quadro técnico, administrativo, terceirizados e fornecedores. Em 100% dos casos relatados, as vítimas foram pessoas privadas de liberdade. Mesmo quando a vitimização é produzida por presos, a administração penitenciária ou policiais penais são identificados como autores, pois têm o controle dos corpos dos presos.
- **Dificuldade de Apuração:** Cerca de 77% das práticas de tortura relatadas **não permitem** exame de corpo de delito por falta de vestígios materiais, o que dificulta a demonstração em juízo e a responsabilização dos agressores.

- **Canais de Notificação:** Em quase todos os casos, o relato veio da própria pessoa privada de liberdade, o que ressalta a importância das inspeções e do direito à entrevista reservada.

2. Contribuições e Preocupações dos Participantes:

- **Márcio (Ouvidor/DEPPEN)** relatou que a ouvidoria recebe denúncias semelhantes, com cerca de 10% do total de atendimentos (aproximadamente 110 de 914 em 2024, mantendo a média de 240 denúncias anuais em 2023 e 2024) sendo relacionadas a tortura. Mencionou o uso do sistema SIGO e um BI de ouvidoria para acompanhamento.

- **Waleiska Emilia Fernandes Figueiras (Conselho da Comunidade)** destacou a importância de incluir questões relacionadas às famílias no formulário e reiterou que inspeções de órgãos externos frequentemente servem como "exame pericial" para situações sem vestígios, como a falta de cobertores adequados. Alertou sobre o "gap" de alimentação, onde as pessoas privadas de liberdade chegam a ficar **14 horas sem comida**, sugerindo um lanche adicional ou adequação dos horários. Enfatizou a necessidade de garantir o direito das entidades de fiscalização, como os conselhos da comunidade, de atuarem nas unidades penais.

- **Antonio Vitor Barbosa de Almeida (Defensor Público)** enfatizou que a discussão sobre tortura não é uma crítica individual, mas o reconhecimento de um fato documentado (citando relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos). Ressaltou a urgência de criar fluxos interinstitucionais para recebimento e apuração de denúncias. Levantou problemas como a deficiência de banhos quentes e as revistas vexatórias.

- **Luiza Cattoni** propôs que os profissionais das áreas técnicas (serviço social, psicologia, jurídica, pedagogia) nas prisões sejam canais de denúncia, devido ao contato direto com as pessoas privadas de liberdade. Defendeu a importância de servidores com vínculos efetivos, pois a precariedade de vínculo pode impedir que se posicionem eticamente diante de situações de tortura.

- **Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba)** sugeriu a necessidade de **alteração do estatuto penitenciário** para incorporar a implementação de câmeras corporais e garantir a responsabilização de servidores.

- **Marilene** questionou sobre a composição e forma de atuação de uma auditoria independente para as **câmeras corporais** e o motivo da não criação de um comitê e mecanismo estadual de prevenção à tortura.

- **Sandra Duarte (ANATESP)** reiterou a necessidade de um comitê permanente para recebimento e tratamento de denúncias de tortura, conforme o Art. 61 da LEP. Mencionou que a ANATESP busca a inclusão de servidores penais em programas de proteção, devido à coação e alijamento de suas atividades. Questionou as atribuições dos "monitores de ressocialização" e a necessidade de protocolos para intervenções em unidades femininas com uma corporação feminina. Alertou que o Departamento de Polícia Penal não possui lei orgânica constituída, o que pode comprometer a segurança jurídica de atos normativos.

- **Bruno Borges** e **Rodrigo Fávaro (DEPPEN)** esclareceram que a **lei orgânica da polícia penal está em trâmite (na SEAP) e um código de ética está sendo finalizado**, com base na Lei Complementar 245/2022 que instituiu a polícia penal no Paraná. Rodrigo Fávaro também informou que a presença de nutricionistas já é prevista em contratos e que eles estão disponíveis para verificação da qualidade da alimentação.

- **Anna Ashley (NUPEP/DPPR)** compartilhou os fluxos internos da Defensoria Pública para denúncias de tortura e incentivou outras instituições a apresentarem seus fluxos para a construção de uma normativa interinstitucional.

3. Encaminhamentos e Decisões:

As seguintes proposições, sugeridas pelo Dr. Maurício Dieter e discutidas pelo grupo, **foram aprovadas por consenso**, pois não houve manifestação contrária:

1. **Uso de Câmeras Corporais:** Implementação integral da Recomendação nº 1, de 19/01/2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), para o uso de câmeras corporais com registro ininterrupto por todos os policiais penais dentro dos estabelecimentos prisionais, com armazenamento mínimo de 3 meses, podendo ser ampliado.

2. **Controle de Armas Letais e Não Letais:** Exigência de controle estrito e auditoria independente de todas as armas letais e menos letais usadas no sistema carcerário, com registro justificado em áudio e vídeo. O uso de spray de pimenta, em particular,

deve ter controle rigoroso de inventário e autorização prévia, ou comunicação imediata e exame diligente em caso de uso emergencial.

3. **Presença de Nutricionistas:** Garantia da presença de nutricionistas e/ou auditor/ouvidor independente para avaliação no local das refeições, controlando temperatura, qualidade, horário, forma de consumo, armazenamento e distribuição. Essa medida implica ajustes em futuros editais ou aditivos de contratos.

4. **Maior Independência Médica:** Disponibilidade de médicos acionados de maneira independente para realizar exames que possam atestar práticas de violência física contra os presos, criando um canal direto para que comuniquem violências físicas ou psicológicas identificadas.

4. Próximos Passos:

- O formulário para novas contribuições, especialmente sobre questões que afetam as famílias e visitantes, será reaberto até sexta-feira para permitir a inclusão de mais subsídios para futuras prescrições.
- A coordenação da Câmara Temática informou que é possível prorrogar os trabalhos de todas as câmaras temáticas, o que ainda está em aberto.
- Será feita uma análise para verificar a necessidade de revisão do Estatuto Penitenciário, caso este se mostre um óbice ou incompleto na resposta às práticas de tortura.

Ata da Reunião: Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais

Data: 17 de junho de 2025

Participantes: Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arnaldo (Saúde Servidor DEPPEN), Caio Vinicius Pivovarsky (Corregedor Adjunto da Polícia Penal do Paraná), Divangela Precoma Moreira Kuligowski (Juíza/TJPR), Fernando Ávila (DEPPEN), Jéssica Miyuki Kochi (GMF/TJPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Ligia Assis Soares (GMF/TJPR), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Márcio Albuquerque (Ouvidoria/DEPPEN), Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Maurício Dieter (OAB/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Samira Torres Shaat (Procuradora do Trabalho - Rio de Janeiro), Sandra Duarte (DEPPEN /SESP), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Thays Tureck (Casa Civil), Valdenice Amália Furtado (MPT) e Waleiska Emilia Fernandes Figueiras (Presidente Interina do Conselho da Comunidade de Curitiba).

1. Pautas e Discussões Principais:

- **Pendências de Reuniões Anteriores:**
 - Foi questionado se o Dr. Maurício apresentaria o compilado das respostas dos formulários, que ele havia deixado em aberto para mais contribuições.
 - Houve cobrança sobre a apresentação do Departamento Penitenciário (DEPPEN) acerca do plano de saúde para servidores penais e questões orçamentárias, informação que não havia sido recebida pela Secretaria. O Dr. Caio informou que verificaria com o Arnaldo e a Tatiane, responsáveis pela saúde do servidor no DEPPEN, se a apresentação estava pronta ou seria encaminhada por escrito.
- **Vitimização de Visitantes e Tortura (Apresentação do Dr. Maurício Dieter):**
 - Relatos de **uso abusivo da prerrogativa** de abordagem e revista pessoal em unidades prisionais do Paraná.
 - A **permanência de práticas vexatórias,** como agachamento diante de espelho e revistas de caráter íntimo e mecânicas, mesmo com policiais penais do mesmo sexo, foi reiterada e considerada absolutamente proibida e degradante, ainda que sob o pretexto de ausência de body scan.

- **Humilhação sanitária:** Ausência de banheiros adequados para as longas filas de espera de visitantes, causando constrangimento. Foi ressaltado o impacto no Estatuto do Idoso, já que muitas idosas não recebem tratamento digno.

- **Simone Kremer** complementou que os body scans existentes, comprados com dinheiro do DEPPEN, são de **baixíssima qualidade**, resultando em demora e impedimento de entrada de visitantes, que ficam horas sem se alimentar, incluindo crianças e idosos, situação considerada **desumana, humilhante e degradante**.

- **Rodrigo Fávaro (DEPPEN)** reconheceu a questão do equipamento, mas destacou a **importância da segurança para evitar a entrada de ilícitos** (drogas, armas, celulares) nas prisões. Sugeriu a universalização de body scans de boa qualidade em todas as unidades, com orçamento próprio. Ele informou que os body scans podem ser operados por **terceirizados sob supervisão de policiais penais**, e que há treinamento para os operadores.

- **Waleiska Fernandes** enfatizou que a falta de equipamentos e treinamento também afronta o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, pois **crianças com fralda são despidas para vistoria**, o que configura violência.

- **Arnaldo (DEPPEN)** mencionou a **"tortura do preso quanto ao visitante"**, com pressões para que visitantes levem sacolas ou visitem presos contra a vontade, muitas vezes por pressão do próprio preso. Ele sugeriu a **implementação de agendamento de visitas** e uma **triagem/investigação mais apurada sobre o vínculo do visitante com o preso**. Propôs a **criação de um centro de credenciamento de visitantes** fora das penitenciárias para facilitar o processo.

- **Anna Ashley (Defensoria Pública)** alertou que o agendamento de visitas, em algumas unidades, gerou **muitas denúncias por dificuldade de acesso para pessoas idosas e com exclusão digital**. Ela também ressaltou que mulheres barradas no body scan são encaminhadas a UPAs para **exames invasivos cujos resultados são compartilhados com policiais penais sem autorização,** violando o código de ética médica. Ela defendeu que o **encaminhamento para UPAs deve ser apenas para casos de saúde,** não para análise criminal.

- **Sandra Duarte (DEPPEN/SESP)** sugeriu a criação de um **protocolo específico para a população LGBTQI+** em relação a visitas e revistas.

- **Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais:**
 - **Dr. Maurício Dieter** mencionou que o formulário anterior já havia recebido informações sobre a **falta de equipe médica e omissão nos tratamentos especializados** de enfermidades crônicas e pacientes soropositivos.
 - **Valdenice Amália Furtado (Procuradora do Trabalho)** introduziu a **Dra. Samira Torres Shaat**, Procuradora do Trabalho do Rio de Janeiro, que coordena um grupo de trabalho nacional sobre **saúde mental dos agentes de segurança pública**.
 - **A Dra. Samira** apresentou um **projeto piloto no Rio de Janeiro** que visa lidar com o **alto índice de suicídio entre os agentes de segurança pública** (incluindo policiais penais). Ela destacou a **ausência de indicadores e dados** sobre adoecimento psíquico, e a parceria com instituições para pesquisa, prevenção (programa "Segurança que Previne" para mudança cultural e quebra de estigma, cursos, workshops), pós-venção (após suicídios), ampliação de atendimento psicológico e psiquiátrico, e tratamento de dependência química. A falta de profissionais de saúde nas corporações foi um ponto crucial. Foi informado que o **índice de suicídio entre policiais civis e militares cresceu 26,2% em 2023**, tornando-se a maior causa de morte no Brasil, e que **policiais penais também sofrem significativamente**. O **custo dos afastamentos por saúde mental na SEAP (Rio) é de 26%**, demonstrando a importância do investimento preventivo.
 - **Arnaldo (DEPPEN)** detalhou os programas existentes no Paraná para a saúde do servidor:
 - **PRUMOS:** Programa da SESP (Secretaria de Segurança Pública), abrange todo o Paraná, com cerca de 75 psicólogos e assistentes sociais. Atende a todos os servidores do sistema penitenciário e seus dependentes diretos.
 - **PASSPP:** Programa de Atenção à Saúde do Servidor Penitenciário (DEPPEN), criado em 2021, atualmente regionalizado em Curitiba. Atua na intermediação de atendimentos, pós-venção de suicídios, e acompanhamento in loco. Há uma portaria assinada para criar pontos focais e expandir o PASP para o restante do estado, mas ainda não implementado por falta de pessoal.
 - **Projeto "Reconhecer":** Teste psicológico obrigatório, instituído por decreto, para todos os servidores da segurança pública (incluindo penal), com

aplicação mensal, teste escrito e devolutiva presencial individual com psicóloga.

- **Waleiska Fernandes** sugeriu a **necessidade de fortalecimento orçamentário dos programas de saúde para todos os servidores (policiais penais, técnicos e terceirizados)**, enfatizando que a falta de profissionais impacta o tratamento penal e gera condições de tortura.
- **Valdenice Amália Furtado** reforçou a precariedade de trabalho dos terceirizados que, muitas vezes, realizam atividades de policial penal sem o devido amparo ou treinamento, gerando risco [25, 26, 55:52].
- **Sandra Duarte** levantou a questão da **atribuição dos policiais penais vs. terceirizados**, sugerindo que novos contratos proíbem policiais penais de certas atividades, podendo significar que a demanda é por mais terceirizados, e que a Lei Orgânica da Polícia Penal ainda não existe, gerando um "limbo" legal. Rodrigo Fávaro discordou, afirmando que não houve redução, mas qualificação de atribuições dos policiais penais para escolta, guarda externa, hospitais e gestão de carceragens.

2. Proposições e Recomendações Acordadas para Encaminhamento: As seguintes proposições foram discutidas e acordadas para serem encaminhadas à coordenação do Pena Justa para deliberação final, visando a melhoria do sistema penal e a dignidade dos envolvidos:

- **Proibição da revista vexatória** em qualquer hipótese. Em caso de objeto possivelmente ilícito ou imagem inconclusiva do body scan, deve haver disponibilidade da imagem e acesso por meio de parlatório, sem proibição unilateral de acesso.
- **Alteração da Lei Estadual 18.700/2016** para adequação ao julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário 959.620 pelo Supremo Tribunal Federal, que proíbe a revista vexatória.
- Em qualquer caso de **suspensão ou retenção de credencial de visita, seja fornecida justificativa por escrito ao visitante**, permitindo o pedido de revisão da decisão, garantindo contraditório e ampla defesa.

- **Universalização de body scans de qualidade superior**, com o devido treinamento para os policiais penais que os operam. Idealmente, a análise das imagens deve ser feita de maneira remota e sem identificação da pessoa.

- **Respeito integral ao Estatuto do Idoso e ao Estatuto da Criança e do Adolescente**, incluindo prioridade absoluta em todas as filas de espera e de visita, e a constituição de espaços mais lúdicos nas áreas de visita para melhor integração entre pais e filhos.

- **Criação de um corpo médico independente para inspeções pontuais e periódicas** para avaliação da saúde física e mental dos presos nas unidades penais.

- **Implementação de câmeras corporais e videomonitoramento**, com tempo mínimo de duração da **disponibilização das imagens de pelo menos 3 meses**, facultando ao Ministério Público, Defensoria Pública ou interessado solicitar prorrogação por mais 6 meses (em conformidade com a Recomendação nº 1/2024 do CNPCP). A implementação prioritária deve ser em agentes do Setor de Operações Especiais (SOE).

- **Encaminhamento de visitantes para UPAs deve ser feito somente em casos de saúde**, não para fins de análise criminal, e o resultado dos exames não deve ser compartilhado diretamente com policiais penais sem autorização [21, 50:11].

- **Necessidade de um protocolo específico para a população LGBTQI+** em relação às visitas e revistas.

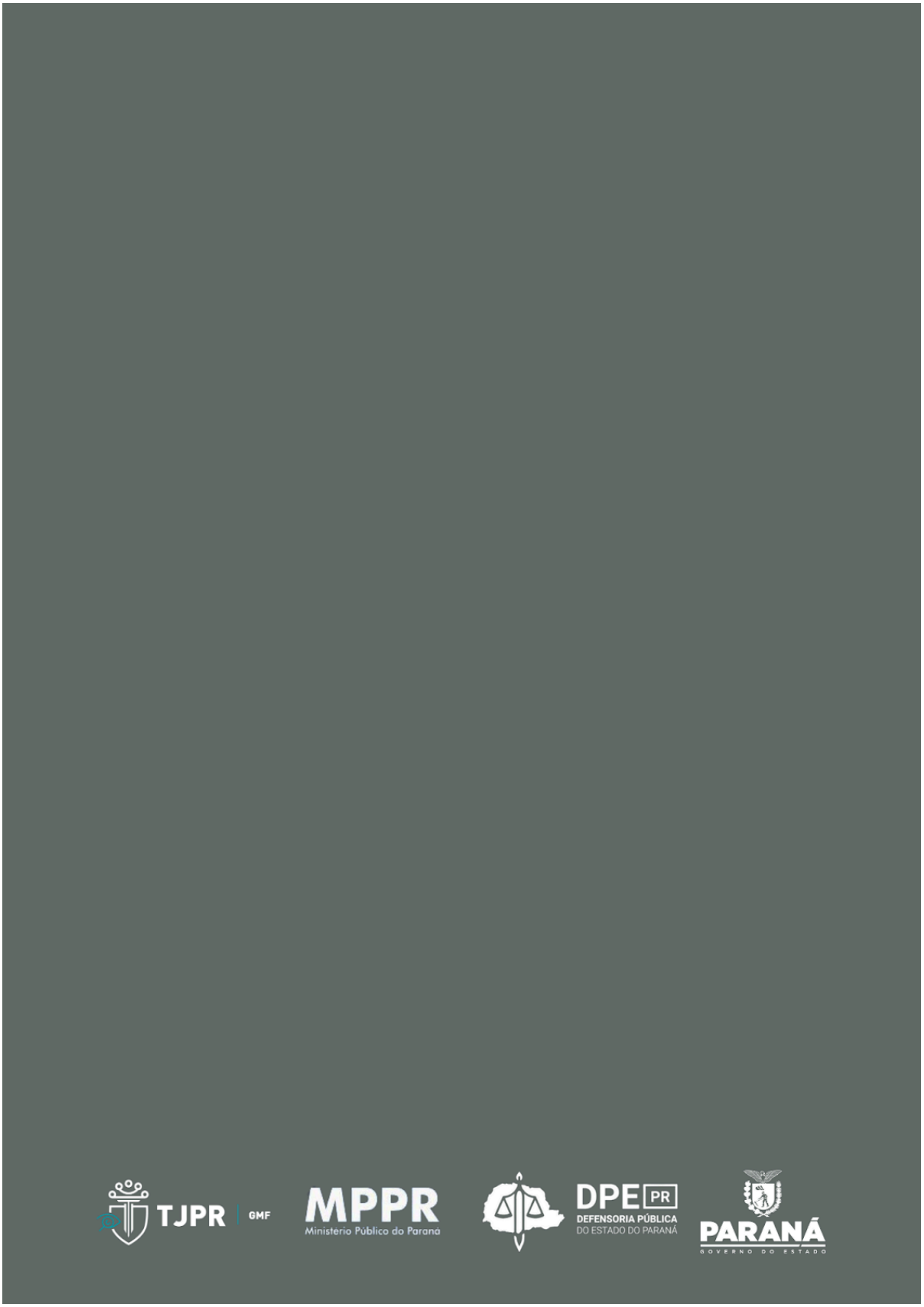
- **Redimensionamento da quantidade de profissionais necessários ao sistema** (policiais penais e servidores em geral), em função do número de presos e das necessidades específicas identificadas por inspeções ou relatos dos profissionais [33, 1:08:10].

- **Criação de uma central de credenciamento para visitas** em local central nos municípios (e não apenas no sistema prisional), de modo a facilitar as visitas, inclusive com a possibilidade de agendamento por meio virtual para acelerar o processo de ingresso [33, 1:08:50].

- **Fortalecimento dos programas para atenção à saúde física e mental de todos os trabalhadores que atuam no sistema carcerário estadual**, em particular dos servidores penitenciários [43, 1:27:08].

3. Encaminhamentos Finais Informados:

- **As recomendações escritas serão enviadas pelo Dr. Maurício Dieter** para o e-mail penajustapr@tjpr.jus.br.
- A **Secretaria do Pena Justa elaborará um relatório consolidado** a partir das atas e sugestões desta e das demais câmaras temáticas.
- O **grupo de trabalho será mantido para acesso a esses relatórios**, conclusões, e para eventuais contribuições, correções e acompanhamento das propostas.
- O **grupo de WhatsApp da Câmara permanecerá ativo** para compartilhamento de materiais produzidos e para futuras solicitações ou contribuições dos membros.
- O **pedido de audiência pública da Dra. Sandra Duarte** sobre a situação do sistema prisional e da polícia penal já foi encaminhado para a coordenação do Pena Justa e seria apreciado.


TJPR
GMF
MPPR
Ministério Público do Paraná
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo III – Relatório da Câmara Temática 3 - “Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas” - Com Atas das Reuniões



Plano Estadual Pena Justa – Estado do Paraná

Relatório Técnico

Câmara Temática “Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas”

1. Introdução Institucional e Contextualização

A câmara temática “Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas” integra o processo de construção e implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – ADPF 347, conhecido como Plano Pena Justa. Este plano, sob supervisão do STF e coordenação do CNJ, visa enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional brasileiro.

No Estado do Paraná, a câmara temática atua como espaço interinstitucional e intersetorial de articulação, diagnóstico e proposição de políticas públicas voltadas à ampliação de alternativas penais, fortalecimento da reintegração social e garantia de direitos das pessoas egressas do sistema prisional.

2. Instituições Participantes

As reuniões contaram com a participação de representantes das seguintes instituições:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu "Casa de Malhu"
- Coletivo Você Não Está Sozinha
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública

- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- Ministério Público do Trabalho (MPT 9ª Região)
- Núcleo Periférico
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)
- Programa GENTE Senad/MJSP/FIOCRUZ
- SESP/PR - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

3. Histórico das Reuniões

As reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 21 de maio de 2025
- 28 de maio de 2025
- 4 de junho de 2025
- 11 de junho de 2025
- 18 de junho de 2025
- 02 de julho de 2025

Cada encontro teve como objetivo aprofundar o diagnóstico, compartilhar experiências locais, propor soluções e alinhar as ações estaduais à Matriz Nacional do Plano Pena Justa.

4. Diagnóstico dos Principais Problemas

- Ausência de padronização e estruturação dos Escritórios Sociais.
- Falta de articulação entre estado, municípios e sociedade civil.
- Déficit de pessoal técnico especializado.
- Dificuldades no acesso a políticas públicas por pessoas egressas.
- Baixa inserção no mercado de trabalho e ausência de programas estruturados de qualificação profissional.
- Falta de monitoramento e avaliação das políticas de reintegração.
- Descontinuidade entre serviços intramuros e extramuros.
- Ausência de dados sistematizados sobre egressos e alternativas penais.

5. Tópicos Centrais Abordados

- Fortalecimento e institucionalização dos Escritórios Sociais.
- Criação de fluxos e manuais de padronização.
- Propostas legislativas para cotas de contratação de egressos.
- Inserção produtiva e qualificação profissional.
- Implementação de práticas restaurativas.
- Uso de tecnologias para acompanhamento de egressos.
- Articulação intersetorial e interinstitucional.
- Inclusão de egressos no Cadastro Único e acesso ao SUS.

6. Propostas, Sugestões e Soluções Apresentadas

- Criação de cartilhas para mapeamento de redes locais.
- Formalização de parcerias com municípios e sociedade civil.
- Implantação de cozinhas industriais em unidades prisionais.
- Criação de equipes técnicas exclusivas para os Escritórios Sociais.
- Utilização de sistemas digitais para monitoramento (ex: sistema CF).
- Propostas legislativas para cotas em contratos públicos.
- Ampliação de vagas em concursos públicos para áreas técnicas.
- Criação de indicadores de avaliação e monitoramento.
- Inclusão de egressos em programas de habitação, saúde e educação.

7. Encaminhamentos e Propostas Específicas

- Realização de audiência pública sobre a situação do sistema penitenciário.
- Solicitação formal de apoio técnico e financeiro ao governo estadual.
- Elaboração de modelo de gestão dos Escritórios Sociais.
- Proposta de criação de equipes multidisciplinares permanentes.
- Encaminhamento de minuta legislativa sobre cotas de contratação.
- Proposta de replicação de boas práticas municipais (ex: Foz do Iguaçu).
- Inclusão de egressos em políticas de segurança alimentar e economia solidária.

8. Alinhamento com os Quatro Eixos da Matriz Nacional

Eixo	Alinhamento
Eixo 1 – Controle de Entrada e Capacidade Prisional	Propostas de ampliação de alternativas penais e fortalecimento do CIAP.
Eixo 2 – Ambiência, Serviços e Estrutura	Fortalecimento dos Escritórios Sociais e melhoria da ambiência institucional.
Eixo 3 – Saída e Reintegração Social	Políticas de empregabilidade, qualificação e acesso a direitos.
Eixo 4 – Prevenção da Reiteração do Estado de Coisas Inconstitucional	Monitoramento, avaliação e institucionalização de políticas públicas.

9. Propostas Inovadoras não Contempladas na Matriz Nacional

- Implantação de cozinhas industriais como espaço de trabalho e qualificação.
- Sistema digital de check-in georreferenciado para egressos.
- Criação de cartilhas locais para articulação de redes de apoio.
- Inclusão de egressos em programas de economia solidária e cooperativas.

10. Encaminhamentos e Abordagens Complementares

- Revisão do conceito de pessoa egressa conforme Resolução CNJ 307.
- Proposta de articulação com o sistema S para formação profissional.
- Sugestão de criação de banco de dados estadual de egressos.
- Proposta de integração com políticas de segurança pública estadual.

11. Considerações Finais

A câmara temática “Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas” tem desempenhado papel estratégico na construção de soluções concretas e intersetoriais para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional. As propostas apresentadas refletem o compromisso com os direitos humanos, a interseccionalidade e a reintegração social, em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes do STF.

O fortalecimento das políticas de alternativas penais e atenção às pessoas egressas é essencial para a superação das violações estruturais no sistema prisional e para a construção de uma justiça penal mais justa, eficaz e humanizada.

Atas

Ata da Reunião: Alternativas Penais, Egressos e Trabalho

Data: 21 de maio de 2025

Participantes: Adriana Accioly Gomes Massa (LIEP), Adriana Czelusniak, Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Ana Carolina Walker Ribeiro da Fonseca (GMF/TJPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPE-PR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Darla Cebulski (DEPPEN), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fernando de Ávila Oliveira, Jessica Miyuki Kochi (GMF/TJPR), Juliana Arantes Zanin Vieira (Juíza/TJPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Laryssa Angélica Copack Muniz (Juíza/TJPR), MAGNA (SEAP), Renata Borges (Movimento de Reinserção Social/CMS), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP) e Thalita Guedes (GAESP/MPPR).

1. **Apresentação e Abertura da Reunião**:

 - O Desembargador Ruy Muggiati deu as boas-vindas em nome do Tribunal de Justiça e do Plano Pena Justa.
 - Apresentou o GMF (Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário).
 - Introduziu a Câmara temática focada em **alternativas penais, egressos e trabalho**.
 - Expressou a honra em contar com a colaboração dos presentes e a esperança de que a Câmara produza excelentes resultados colaborativos em benefício da população do Paraná.

2. **Problemas Nacionais Vinculados à Câmara Temática**:

 - Conforme documento extraído da matriz nacional do Plano Pena Justa, a Câmara está vinculada a dois problemas principais:
 - Processo de saída da prisão sem estratégia de reintegração social.
 - Afastamento das pessoas do sistema prisional em relação ao próprio processo de reintegração social.
 - Estes problemas indicam a necessidade de equipamentos e recursos humanos.

- O Dr. Alexey Caruncho destacou que o propósito das câmaras temáticas é adaptar essas expressões abstratas nacionais às peculiaridades locais.

3. **Contexto do Paraná, Desafios e Iniciativas Existentes**:

 - Rodrigo Fávaro (DEPPEN) apresentou um diagnóstico aproximado do público no Paraná:

 - Cerca de 12.500 pessoas em monitoração eletrônica (tornozelados), que são egressos, em prisão domiciliar ou medida cautelar.

 - Cerca de 41.000 pessoas em regime aberto.

 - Cerca de 26.000 pessoas em alternativas penais.

 - Observou-se a **grande reincidência** dessas pessoas, gerando mais crimes, mais recursos para superencarceramento e dificuldades em garantir direitos fundamentais em unidades superlotadas.

 - O objetivo da Câmara é **reduzir a reincidência e promover condições para a reinserção e reintegração social**.

 - Iniciativas do DEPPEN mencionadas:

 - **Complexos Sociais:** Presentes em 15 cidades do Paraná. Atuam em regime aberto.

 - **Escritórios Sociais:** Núcleos de atendimento, acolhimento e encaminhamento (documentação, mercado de trabalho) para quem está no regime aberto. Possuem convênios com o Sine.

 - **Nupem:** Equipamento especializado para atendimento a pessoas em monitoração eletrônica. Realiza tratamento de violações e identifica demandas sociais (saúde) para encaminhamento.

 - **Ciaps (Centrais Integradas de Alternativas Penais):** Equipamento replicado nacionalmente. A unidade de Curitiba, gerida por Magna, encaminha para alternativas penais. A maioria das medidas no estado é prestação de serviço à comunidade.

 - **Projeto Ceasa (Canteiros de Liberdade):** Exemplo de sucesso em Curitiba. 80% a 85% das pessoas encaminhadas não reincidiram. Preparam pessoas para inserção em empresas, e egressos chegam a ocupar posições de gerência. Há intenção de expandir para outras CEASAS no Paraná (total de 5 unidades).

4. **Discussão sobre Estrutura, Precarização e Necessidades**:

 - Sandra Duarte (DEPPEN/Associação Nacional de Servidores Penais) expressou preocupação com a **estrutura e a precarização operacional** dos serviços de alternativas penais, mencionando o uso de estagiários e residentes técnicos (extensionistas).

 - Defendeu a necessidade de pessoal especializado e que a estrutura não deveria estar inteiramente na lógica do sistema prisional, sugerindo uma **Secretaria de Justiça**. Acredita que a alternativa penal exige uma ruptura com a política de regime fechado.

 - Rodrigo Fávaro contrapôs, afirmando que os serviços prestados pelas equipes técnicas (como a gestora do Ciap de Curitiba) **não são precários** e são de alta competência. Reconheceu que a equipe não é completa, mas que o Paraná é referência em relação a outros estados. Mencionou a busca por trazer equipe técnica concursada e convênios com OSCs.

 - Discutiu-se a necessidade de **sistematizar e institucionalizar** as políticas e práticas, para que não fiquem à mercê de iniciativas individuais ou da presença de certas pessoas. Magna (gestora do Ciap de Curitiba) reconheceu as dificuldades, mas destacou os avanços e a importância do apoio institucional.

5. **Atenção a Populações Vulneráveis e Políticas Sociais**:

 - Renata Borges levantou a necessidade de especificar o público, incluindo **questões de raça e gênero**, e a falta de clareza sobre como o plano alcança populações vulneráveis.

 - Focou na **população em situação de rua**, questionando a lógica de prender e soltar sem suporte, levando à alta reincidência para crimes como roubo para comer. Sugeriu a criação de **casas para egressos**.

- Destacou a situação de **mulheres egressas**, especialmente as envolvidas com tráfico de drogas e mães, que enfrentam alta reincidência (aproximadamente 80%). Defendeu a necessidade de políticas públicas que as abracem.

- Mencionou a necessidade de **apoio financeiro** (bolsa de qualificação) para egressos em treinamento. Rodrigo Fávaro citou o exemplo da bolsa de R$1000 no curso da UFPR.

- Enfatizou a importância do **SUAS (Sistema Único de Assistência Social)** e do **SUS (Sistema Único de Saúde)** como aliados para as políticas de atenção ao egresso. Renata Borges se colocou como defensora do SUAS e SUS.

- Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ) mencionou a discussão específica sobre pessoas em situação de rua e conflito com a lei em outro grupo de trabalho, muitas relacionadas à política sobre drogas. Alertou para os riscos de encaminhamento para algumas comunidades terapêuticas que violam direitos.

6. **Marco Normativo e a Necessidade de Regulamentação**:

 - Luiz Gustavo Cardoso (PNUD) sugeriu focar nos **Marcos Normativos existentes**:

 - Resolução CNJ nº 288 (alternativas penais).

 - Resolução CNJ nº 307 (política nacional de atenção à pessoa egressa).

 - Estas resoluções focam na "porta de entrada" (alternativas penais) e "porta de saída" (egressos), relacionadas ao enfrentamento da superpopulação carcerária.

 - Thalita Guedes (MPPR) informou sobre a existência de uma **normativa do DEPPEN** (Portaria 67/2024) que prevê os equipamentos Ciap, Nupem e Escritório Social, esclarecendo suas atribuições. Luiz Gustavo ponderou que, embora exista, essa portaria tem caráter programático e que **normativas específicas para Ciap e Escritório Social são necessárias**.

 - Juliana Zanin Vieira disponibilizou a Portaria 67/2024 da Cesp e as Resoluções CNJ 288 e 307 no grupo de WhatsApp.

7. **Justiça Restaurativa e seu Potencial**:

- Juliana Zanin Vieira e Laryssa Angélica Copack Muniz destacaram a importância e o sucesso da **Justiça Restaurativa**.

- Laryssa Angélica mencionou um piloto no Complexo Social de Curitiba estendido para canteiros de trabalho do DEPPEN, que **reduziu a evasão** de pessoas encaminhadas para o Ceasa. A Justiça Restaurativa ajuda as pessoas egressas a entender o que esperam delas e a expressar o que esperam ao retornar à sociedade.

- Mencionou que o Ciap de Curitiba recebeu capacitação em Justiça Restaurativa e apresentou um projeto.

- Juliana Zanin Vieira esclareceu que a aplicação da Justiça Restaurativa no Paraná segue as regulamentações e resoluções do CNJ existentes há muito tempo, não sendo algo novo, e o Paraná é referência na área.

8. Decisões e Encaminhamentos para a Próxima Reunião:

- Foi decidido que, para a próxima reunião, os participantes são encorajados a trazer contribuições por escrito.

- Estas contribuições devem focar em duas frentes:

 - Compartilhar o **conhecimento sobre práticas ou programas existentes no Paraná que estejam dando certo** ("não reinventar a roda").

 - Apresentar **propostas, ideias e possíveis soluções para os problemas identificados** na problemática encaminhada para a Câmara temática, especialmente considerando as especificidades do Paraná e a infraestrutura existente.

- Os documentos **Portaria Cesp 67/2024**, **Resolução CNJ nº 288** e **Resolução CNJ nº 307** foram disponibilizados para subsidiar as reflexões e propostas.

Ata da Reunião da Câmara de Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas

Data: 28 de maio de 2025

Presentes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Alexey Caruncho (GAESP/MPPR), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Juliana Arantes Zanin Vieira

(Juíza/TJPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Larissa Muniz, Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Luiza Cattoni, Mariana Salvão Felipetto (OAB/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP) e Watena Ferreira N'Tchala (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

1. **Ausência de Padronização na Atuação dos Complexos Sociais e Escritórios Sociais:**

 - **Problemática Apresentada:** Juliana Arantes Zanin Vieira destacou a falta de padronização na atuação dos complexos sociais, especialmente dos escritórios sociais. Este é um ponto já discutido em outras reuniões do GMF.

 - **Propostas de Solução (Juliana Arantes Zanin Vieira):** Criação de cartilhas de padronização conforme resoluções do CNJ e implementação de cursos (presenciais, híbridos ou EAD) pelo DEPPEN (SPEN/Irecieus) em parceria ou não com a Ejud. Sugeriu também a criação de fluxogramas para atuação em rede com municípios e sociedade civil e com serviços do DEPPEN, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros.

 - **Resposta do DEPPEN (Rodrigo Fávaro):** Afirmou que o DEPPEN já trabalha nas normativas e segue o proposto pelo CNJ em suas cartilhas, mas há questões locais de padronização. Mencionou a Portaria 67, que já estabelece as competências de cada equipamento.

 - **Gestão Compartilhada e Convênios:** Rodrigo Fávaro explicou que em Foz do Iguaçu, a gestão de atenção à pessoa egressa é compartilhada com a prefeitura, o que dificulta a implementação de algumas ações. Em outros locais como Guarapuava, Ponta Grossa, Curitiba, Londrina, Cruzeiro do Oeste e Maringá, a gestão é integral pelo DEPPEN, o que facilita a padronização das políticas. **A padronização é vista como algo que precisa avançar**. A existência de convênios com prefeituras onde servidores municipais atuam sob gestão do DEPPEN permite padronizar políticas nas regionais administrativas.

 - **Possibilidade de Replicar Convênios:** Juliana Arantes Zanin Vieira sugeriu pensar em um modelo de convênio para ser replicado onde ainda não há. Luis Gustavo Cardoso também mencionou a possibilidade de replicar convênios para escritórios sociais municipais, que não teriam hierarquia com os estaduais.

2. **Capacitação e Uso da Rede Existente:**

- **Necessidade de Cursos:** Juliana Arantes Zanin Vieira reiterou a importância de cursos (EAD ou em plataforma) para treinamento, especialmente para residentes e estagiários que têm períodos limitados de atuação. Sugeriu que esses cursos poderiam ser usados por conselhos da comunidade e seus colaboradores, especialmente em comarcas menores sem complexos sociais.

- **Reflexão sobre o Impacto da Capacitação:** Alexey Caruncho expressou receio de que o incentivo à capacitação e cartilhas, por si só, não modifique a realidade, incorrendo no erro de políticas públicas que perdem efeito com a rotatividade de pessoal.

3. **Questões Estruturantes e Mapeamento:**

- **Foco Estruturante vs. Curto Prazo:** Alexey Caruncho defendeu a necessidade de pensar em questões estruturantes e de curto/médio prazo. Propôs ter "guias onde nós efetivamente queremos chegar".

- **Eixos de Problematização:** Alexey Caruncho dividiu as problemáticas em dois eixos principais: 1) Estruturação de uma rede de apoio (com municípios, conselhos) e 2) A necessidade de atenção diferenciada na rede de recebimento de pré-egressos e egressos (envolvendo complexo social, escritório social, NUPEP, conselho da comunidade).

- **Mapeamento:** Alexey Caruncho sugeriu que o estado mapeie melhor esse processo de rede, compreendendo onde estão as falhas, se há profissionais nos municípios e se a estrutura está organizada. Considerou que as problematizações deveriam ser vistas como atividades em prol de um eixo mais estruturante.

- **Facilidade do Mapeamento (Visão Contrasta):** Juliana Arantes Zanin Vieira, inicialmente, achou que o mapeamento seria mais fácil dada a inexistência de estrutura em muitas comarcas, tirando as grandes regionais. Alexey Caruncho, no entanto, argumentou que, embora desenhar seja fácil, implementar é complicado. A questão não é mapear o que existe, mas **ter clareza do que o estado quer implementar**.

4. **Serviços Especializados e Resoluções do CNJ:**

- **Resoluções 288 e 307 do CNJ:** Luis Gustavo Cardoso referenciou as resoluções do CNJ sobre egressos e alternativas penais. A Resolução 307 (Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa) lista diversas demandas que precisam ser atendidas: saúde, alimentação, vestuário, acolhimento provisório, transporte; atendimento socioassistencial e inclusão em programas de renda; habitação; trabalho, renda e qualificação profissional; assistência jurídica e emissão de documentos; escolarização formal e não formal; atividades culturais; e identificação/atendimento de demandas específicas por público (mulheres, LGBTQ+, raça, gênero, deficiência, transtornos mentais, etc.).

- **Desafio da Recepção do Egresso:** O trabalho de recepção do egresso é visto como muito desafiador.

- **Escritório Social vs. Complexo Social:** Luis Gustavo Cardoso pontuou que o Escritório Social do Paraná ainda não é reconhecido pelo CNJ, embora preste alguns serviços, por não atender a todos os serviços previstos na Resolução 307. Ele levantou a questão se a estrutura do Escritório Social se confunde com a do Complexo Social ou se é uma estrutura diferente vinculada a ele. A Portaria 67 visa regulamentar esses microssistemas e mobilizar outros setores do governo do estado.

- **Desenho para o Paraná:** Luis Gustavo Cardoso questionou qual desenho o Paraná quer seguir: um modelo concentrado no complexo social (que tenderia à homogeneização dos serviços) ou um modelo de relativa interdependência entre instituições e microssistemas especializados. Rodrigo Fávaro acredita que o modelo viável é instituir os complexos sociais com todos os equipamentos dentro das regionais e fomentar municípios menores através dos conselhos da comunidade, pois ter complexos em cada comarca é improvável/impossível.

5. **Importância da Individualização da Pena e Continuidade dos Serviços:**

- **Individualização da Pena:** Luiza Cattoni ressaltou que uma adequada individualização da pena viabiliza a inserção da pessoa na sociedade. Se os direitos das pessoas privadas de liberdade são viabilizados dentro do sistema (documentação, vínculos, saúde, jurídico, pedagógico), o egresso sai em melhor situação.

- **Alinhamento Intramuros e Extramuros:** É fundamental o alinhamento e a continuidade entre os serviços prestados dentro da unidade prisional (equipe técnica, assistentes sociais) e os serviços extramuros. O prontuário individualizado de ressocialização é um instrumento valioso para compreender o cumprimento da pena e as questões acompanhadas, que precisam de continuidade fora.

- **Acesso aos Serviços:** Muitos egressos não têm alfabetização adequada ou recebem a documentação necessária ao sair da unidade prisional, o que dificulta o acesso aos serviços da rede socioassistencial e de saúde, interrompendo direitos sociais.

6. **Estrutura e Implementação da Política (Portaria 67):**

- **Progresso com Complexos Sociais:** Rodrigo Fávaro destacou que houve um salto no Paraná na atenção à pessoa egressa com a instituição dos complexos sociais, substituindo antigos modelos (pró-egressos) e permitindo que informações transitem do sistema prisional para o meio aberto. Os conselhos da comunidade são grandes parceiros.

- **Reconhecimento CNJ e Adaptações Estruturais:** Para obter o reconhecimento do CNJ, o Escritório Social precisa ser separado das outras políticas (monitoração, alternativas penais), com entrada, acesso e equipe próprios e especializados. O DEPPEN aceitou o desafio e iniciará uma reestruturação em Curitiba, com planos de expandir para o interior e buscar o reconhecimento.

- **Portaria 67 - Definição e Cronograma:** Juliana Arantes Zanin Vieira perguntou se a Portaria 67 já representa a definição do que o Paraná quer e se há um cronograma efetivo de implementação. Rodrigo Fávaro confirmou que a portaria define a intenção, mas sua implementação depende de condições administrativas, operacionais e orçamentárias. **Não há um cronograma específico com datas**, embora alguns complexos já tenham sido inaugurados (Aranha, Jaguariaíva) ou estejam em projeto (Foz do Iguaçu, utilizando terreno e projeto da União Oeste).

7. **Institucionalidade, Diagnóstico e Recursos:**

- **Falta de Diagnóstico Situacional:** Sandra Duarte e outros participantes percebem a **incipiência de informação sobre o diagnóstico situacional do sistema prisional** (legalidade, legitimidade de portarias sem Lei Orgânica da Polícia Penal, quadro de

pessoal, recursos, financiamento). A Portaria 67, por exemplo, é recente e depende de condições administrativas e orçamentárias.

- **Proposta de Audiência Pública:** Sandra Duarte, em nome de uma associação de servidores (ANATESP), propôs formalizar um pedido para uma **audiência pública** para ter o desenho das condições do DEPPEN/Polícia Penal e garantir a efetividade do plano. Considera esta questão transversal a todas as câmaras, essencial para a sustentabilidade de qualquer plano. Watena Ferreira N'Tchala ofereceu ajuda na construção e parte burocrática da audiência pública.

- **Quadro de Pessoal e Memória Institucional:** Luis Gustavo Cardoso sugeriu inserir nas pautas orçamentárias a possibilidade de destacar ou nomear (por concurso) servidores técnicos de carreira para atuar, pois eles consolidam a memória institucional e desenvolvem expertise.

- **Outros Setores do Estado e Tribunais de Contas:** Luis Gustavo Cardoso sugeriu que a Casa Civil e o DEPPEN busquem auxílio de outros setores do estado (saúde, assistência social) para qualificar os serviços e pensar em arranjos institucionais estaduais e municipais. Mencionou a recomendação dos Tribunais de Contas (ATRICON) para controle externo do orçamento público com base em tratados internacionais, reforçando a base normativa para priorizar e especializar serviços.

8. Encaminhamentos Propostos:

- **Solicitação de Informações ao DEPPEN:** Juliana Arantes Zanin Vieira propôs que a Câmara solicite formalmente informações ao DEPPEN sobre o quadro de pessoal (profissionais, residentes, estagiários) em cada regional, unidade e complexo instalado. Esta informação é considerada relativamente simples de obter.

- **Pedido de Audiência Pública:** Decidiu-se que o pedido de audiência pública, proposto por Sandra Duarte, que trata de questões transversais a todas as câmaras (diagnóstico estrutural, pessoal, recursos do sistema prisional), será encaminhado ao Desembargador Ruy. A solicitação das informações do DEPPEN pode ser feita junto com este pedido ao Desembargador.

- **Disponibilização de Propostas e Formulários:** Ana Paula e Kleber disponibilizarão as propostas que já chegaram (incluindo a de Rodrigo Fávaro) para leitura e

reflexão dos participantes. Foi reiterado o convite para preencher os formulários de proposta para discussão e votação na próxima reunião.

- **Divulgação da Ata:** Kleber e Ana Paula disponibilizarão a ata da reunião.
- **Próxima Reunião:** A próxima reunião ocorrerá na próxima quarta-feira. Juliana Arantes Zanin Vieira informou que não estará presente e a Doutora Larissa a substituirá na condução. Luis Gustavo Cardoso também se despediu temporariamente, retornando em 09/06.

Ata da Reunião: Alternativas Penais, Trabalho e Pessoa Egressa

Data: 4 de junho de 2025

Participantes: Adriana Accioly Gomes Massa (LIEP), Adriana Czelusniak, Ana Carolina Walker Ribeiro (GMF/TJPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Cristiano de Assis Niz (OAB/PR) , Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fernando Ávila, Jéssica Miyuki Kochi (GMF/TJPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luiza Cattoni, Magna (SEAP), Marianna Felipetto (OAB/PR), Milena, Renata Borges (Movimento de Reinserção Social/CMS), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP), Thalita Guedes (GAESP/MPPR), Valdenice Amália Furtado (MPT) e Watena Ferreira N'Tchala (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

1. Principais Pontos Discutidos e Contribuições:

- **Acesso a Políticas Públicas e Informações (Renata Borges Branco):** A dificuldade de pessoas egressas e pré-egressas acessarem políticas públicas e o desconhecimento sobre as mesmas foram levantados. A Sra. Renata sugeriu que essas pessoas sejam amparadas pelas políticas do SUS e assistência social, colocadas no CadÚnico antes da saída do sistema prisional para acesso ao Bolsa Família, e que haja uma rede de fortalecimento com aparelhos municipais como CRAS e CAPS.

- **Inclusão de Cotas de Trabalho e Acesso ao Mercado (Valdenice Amalia Furtado):** Foi proposta a elaboração de um projeto de lei (ou negociação com deputados) para incluir cotas de contratação de pessoas privadas de liberdade (PPLs) e egressas por empresas que firmam contratos de prestação de serviços com entes públicos. Também foi sugerida uma política pública para facilitar o acesso ao mercado de trabalho e capacitação para essas pessoas. Kleber Humberto da Silva informou que a Secretaria já havia pesquisado um projeto de lei semelhante após uma reunião anterior com o CONEGE, e que a tramitação e o texto seriam averiguados para a próxima reunião.

- **Abertura de Cozinhas e Geração de Trabalho em Unidades Prisionais (Anna Ashley e Outros):** Anna Ashley propôs a abertura de cozinhas em unidades prisionais para

que os PPLs preparem os alimentos consumidos dentro da unidade. Argumentou que isso reduziria custos para o estado (a alimentação atual é cara e de baixa qualidade) e aumentaria a qualidade, além de formar mão de obra.

 - **Capacitação:** Valdenice Amalia Furtado sugeriu contato com escolas de gastronomia (como o SESC) para capacitação dos PPLs em nutrição e preparo.

 - **Remissão e Remuneração:** Marianna Felipetto (OAB/PR) reforçou a importância da remição de pena pelo trabalho nas cozinhas. Valdenice Amalia Furtado também destacou a preocupação com a **remuneração** e a **contribuição previdenciária** das PPLs, mencionando que muitos não são pagos apesar de sua mão de obra ser utilizada.

 - **Parcerias:** Watena Ferreira N'Tchala ampliou a ideia para incluir parcerias com entidades externas ao sistema prisional para outros serviços além das cozinhas, visando ressocialização, remissão de pena, capacitação profissional e redução de custos.

 - **Clareza sobre o escopo:** Houve discussão sobre a qual câmara temática o tema das cozinhas e trabalho dos PPLs se aplica. Thalita (GAESP) esclareceu que a implementação do programa nacional de segurança alimentar e nutricional é da Câmara de Cidadania, mas a implementação de cozinhas para oferta de trabalho se conecta com a presente Câmara.

- **Gestão Transparente de Postos de Trabalho e Transição (Watena Ferreira N'Tchala):** Foi sugerida a criação de uma gestão transparente dos postos de trabalho dentro das unidades prisionais, possivelmente gerida por uma comissão externa. A ideia é que essa gestão acompanhe a remuneração, as horas de trabalho para remição de pena, e assegure que o PPL, ao se tornar egresso, já tenha um emprego garantido do lado de fora, criando um fluxo contínuo e conectado com a Câmara de Cidadania.

- **Definição de "Pessoa Egressa" e Abrangência da Câmara:** Houve um debate significativo sobre a definição de "pessoa egressa".

 - Marianna Felipetto questionou se o trabalho de PPLs (não apenas egressos) é o tópico certo para esta Câmara.

- Valdenice Amalia Furtado e Kleber Humberto da Silva confirmaram que a Câmara abrange PPLs, adotando um **sentido amplo de "egresso"**.

- Arthur Wille Rempel e Adriana Accioly Gomes Massa citaram a **Resolução 307 do CNJ**, que define "pessoa egressa" como qualquer pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário (mesmo provisório), necessite de atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização, incluindo "pré-egressos" (PPLs em processo de preparação para a saída).

- Cristiano de Assis Niz questionou sobre pessoas em regime de prova ou liberdade condicional, confirmando que a definição do decreto que regulamenta o Art. 26 da LEP também abrange "qualquer pessoa que após qualquer período de permanência".

- **Fortalecimento e Implementação do Escritório Social (Adriana Accioly Gomes Massa):** Adriana destacou que, apesar de existir um equipamento chamado "Escritório Social" no estado, ele **não é reconhecido pelo CNJ** por não atender aos requisitos mínimos. Isso gera dificuldades, como a impossibilidade de preencher cotas de vagas para egressos em contratos terceirizados do Tribunal de Justiça, devido à falta de qualificação e prontuários de habilidades dos egressos. Ela enfatizou que a meta é **qualificar e, de fato, implantar** um Escritório Social com equipe interdisciplinar e ações permanentes. As contribuições da Renata Borges também se alinham com essa necessidade de articulação e fortalecimento dos equipamentos de atendimento à população egressa.

- **Necessidade de Audiência Pública, Pessoal Qualificado e Financiamento (Sandra Duarte - DEPPEN):** Sandra solicitou a continuidade da pauta de uma audiência pública transversal para discutir a necessidade de **quadro técnico qualificado e especializado** para as políticas de atenção à pessoa egressa, algo que não está previsto nas propostas governamentais. Ela ressaltou a falta de profissionais para operar as políticas existentes, como o próprio Escritório Social, e a precarização dos vínculos de trabalho.

- **Importância das Comissões Técnicas de Classificação (CTCs) e Individualização da Pena (Luiza Cattoni):** Luiza, assistente social de Minas Gerais, levantou uma preocupação crucial: as CTCs são o cerne da execução e individualização da pena,

determinando o perfil e as necessidades dos PPLs para a inserção no trabalho e ressocialização. Ela alertou sobre a pressão para que as CTCs elaborem exames criminológicos e a proibição de profissionais de saúde e vínculos precários de participarem, o que compromete a qualidade da avaliação. Sem um quadro técnico adequado nas CTCs para individualizar a pena, as discussões sobre trabalho para PPLs e egressos são prejudicadas, pois não se conhece quem está custodiado nem suas necessidades reais.

2. Encaminhamentos e Decisões:

- **Acolhimento da amplitude do termo "egresso":** A Câmara decidiu continuar a abarcar o trabalho tanto das pessoas privadas de liberdade (PPLs) quanto das egressas, utilizando a definição ampla do CNJ que inclui qualquer pessoa que tenha passado ou esteja no sistema prisional e necessite de políticas públicas.

- **Retirada e Re-pauta de Sugestões:** As propostas de Anna Ashley relativas ao trabalho de PPLs dentro do sistema foram retiradas da pauta desta Câmara e serão transferidas para a Câmara de Cidadania, que trata mais especificamente da oferta de trabalho para pessoas privadas de liberdade.

- **Foco na Estruturação do Escritório Social:** Foi acordado que o **fortalecimento e a implementação adequada dos Escritórios Sociais**, conforme os requisitos do CNJ, serão o principal ponto de convergência para a política de atenção à pessoa egressa e servirão como norteador para os próximos encontros.

- **Anotação de contribuições:** As contribuições da Sra. Renata Borges Branco e a solicitação de audiência pública da Sandra Duarte foram registradas em ata para o devido encaminhamento e discussão futura.

- **Consideração da Questão Técnica:** A preocupação levantada por Luiza Cattoni sobre a qualificação e o número de profissionais nas Comissões Técnicas de Classificação foi considerada um ponto crucial para a efetividade das políticas de ressocialização e trabalho.

- **Próximos Passos:** As discussões e contribuições serão registradas na ata da reunião, disponível até o final do dia. Os participantes foram convidados a continuar usando o formulário disponibilizado para pautar temas futuros.

Ata de Reunião: Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas

Data: 11 de junho de 2025

Participantes: Adriana Czelusniak, Ana Carolina Walker Ribeiro da Fonseca (GMF/TJPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fernando Ávila, Jéssica Miyuki Kochi (GMF/TJPR), Juliana Arantes Zanin Vieira (Juíza/TJPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Magna (SEAP), Marianna Salvão Felipetto (OAB/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN) e Thalita Guedes (GAESP/MPPR).

1. Definição e Reconhecimento dos Escritórios Sociais:

- Foi destacado que o modelo atual de escritórios sociais no Paraná **não é reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, conforme o que é definido em suas resoluções.

- O Artigo 8º da Resolução 307 do CNJ foi apresentado, detalhando as áreas de atuação dos escritórios sociais, que incluem demandas emergenciais (saúde, alimentação, habitação), atendimento socioassistencial, trabalho, assistência jurídica, escolarização e atendimento a demandas específicas de populações vulneráveis, sempre buscando parcerias.

- **Peculiaridades do Paraná:** A estrutura do "complexo social" no Paraná, que está dentro do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), **transcende as atribuições da polícia penal**. A definição de "pessoa egressa" no Paraná inclui pessoas em monitoramento eletrônico (tornozeleira), o que gera debates e contradições com o entendimento do SENAPPEN. O NuPEM (Núcleo de Apoio à Pessoa Monitorada) atua com pessoas monitoradas, mas sua prerrogativa de convocação difere do modelo de adesão voluntária preconizado pelo CNJ para escritórios sociais.

2. Desafios e Necessidades para Adequação:

- Foram identificados **dois principais pontos para a adequação** do modelo paranaense ao CNJ: a necessidade de uma **equipe técnica exclusiva** para o escritório social e a exigência de que o escritório **não esteja dentro de um complexo** (precisando de acesso separado e exclusivo).

- O DEPPEN aceitou o desafio de fazer adaptações estruturais para permitir acesso privativo.

- A importância de **padronizar a atuação e regulamentar** a efetivação das funções, independentemente da infraestrutura (NuPEM, escritório social, patronato), com uma equipe técnica consistente, foi enfatizada para um atendimento eficaz do egresso.

- Foi levantada a questão da **superlotação carcerária e o aumento do uso de tornozeleiras eletrônicas**, que levou ao retorno de muitos indivíduos à prisão por descumprimento, frequentemente ligado ao uso de drogas e situação de rua.

3. Inefetividade de Serviços Atuais e Propostas de Otimização:

- O **Patronato** foi apontado como um equipamento de fiscalização que gasta muita energia em coletar assinaturas e atualizar endereços, um serviço de baixa efetividade que poderia ser substituído por tecnologia. A exposição do egresso durante comparecimentos presenciais foi mencionada como um problema grave.

- O sistema **SAREF** foi proposto como uma alternativa tecnológica para comparecimentos georreferenciados via celular, já em uso em algumas unidades do Paraná. No entanto, sua ampliação depende de autorização do CNJ para licenças no Tribunal de Justiça.

- A **centralização da emissão de credenciais de visita** foi sugerida para liberar assistentes sociais, atualmente sobrecarregados com essa tarefa administrativa, para suas funções técnicas e sociais mais relevantes no apoio aos egressos e internos. Uma central similar existiu e foi desativada em 2014.

- Foi reiterado que é **indispensável que o DEPPEN aumente suas equipes técnicas** e estruture os serviços conforme as resoluções existentes, sendo essa uma obrigação a ser cumprida.

4. Encaminhamentos e Decisões:

a) Modelo de Gestão dos Escritórios Sociais:

- Foi **aprovada por consenso** a proposta de pensar e propor um modelo de gestão para os escritórios sociais (ou dos escritórios sociais) no Paraná.

- Este modelo deve definir se os escritórios sociais ficarão vinculados ao DEPPEN, e se estarão dentro ou fora do complexo social.

- A proposta também contempla um modelo de gestão que pode ser centralizado pelo DEPPEN, mas que inclua **parcerias com municípios e conselhos da comunidade**, podendo, inclusive, envolver estruturas administrativas fora do DEPPEN.

b) Uso do Sistema SAREF e Atendimento Misto:

- Foi proposto como **encaminhamento** a provocação ao Tribunal de Justiça, via GMF (Grupo de Monitoramento e Fiscalização), para que o uso do sistema SAREF para comparecimentos georreferenciados seja ampliado.

- Foi ressaltada a necessidade de **manter a opção de comparecimento presencial** para pessoas em situação de vulnerabilidade ou que não possuem acesso digital, garantindo que a tecnologia complemente, mas não substitua totalmente, o atendimento pessoal.

5. Próximos Passos:

- O formulário para novas propostas será reaberto para permitir a inclusão de mais subsídios para futuras discussões, incluindo questões que afetam as famílias e visitantes.

- A próxima reunião terá como ponto de partida o item 3 das propostas anteriormente encaminhadas pela Dra. Juliana Arantes, que aborda a ausência de atuação em rede com os municípios e sociedade civil local.

Ata da Reunião: Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas

Data: 18 de junho de 2025

Participantes:Adriana Czelusniak, Ana Carolina Walker Ribeiro da Fonseca (GMF/TJPR), Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Jéssica Miyuki Kochi (GMF/TJPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Laryssa Angelica Copack Muniz (Juíza/TJPR), Luana Neves (DPE/PR), Magna (SEAP), Marianna Salvao Felipetto (OAB/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (DEPPEN/SESP), Thalita Guedes (GAESP/MPPR), Valdenice Amalia Furtado (MPT) e Watena Ferreira N'Tchama (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

1. Pautas e Discussões Principais:

- **Abertura e Ausências:** A reunião teve início com a constatação da ausência de alguns participantes, incluindo o Desembargador Ruy Muggiati e a Dra. Juliana. Thalita Guedes informou que acompanharia a reunião em nome do Dr. Alexei.
- **Contribuições do Plano Estadual de Segurança Pública:** Rodrigo Fávaro (DEPPEN) apresentou tópicos do Plano Estadual de Segurança Pública que foram sugeridos para contemplar o trabalho já realizado a nível estadual, buscando alinhamento com o plano "Pena Justa".
- **Ausência de Atuação em Rede com Municípios e Sociedade Civil Local (Item 3 da pauta anterior):**
 - A sugestão original era a criação de cartilhas para mapeamento da rede local em cada comarca e explicações sobre a atuação em rede na esfera estadual.
 - Rodrigo Fávaro explicou que a ausência de padronização não é generalizada, mas específica de locais como Foz do Iguaçu, onde o complexo social ainda não está efetivamente instaurado. Ele mencionou a existência de **convênios (DEPEN/SESC/SENAC/SENAI) e cursos profissionalizantes para egressos**.

- Thalita Guedes complementou que a questão é o fortalecimento dos complexos sociais em todas as regionais e a definição de quem atuará onde não houver esses complexos.

- **Ausência de Modelos Disponíveis para Inserção da População Prisional e Egressos no Mercado de Trabalho (Item 4 da pauta anterior):**

 - A sugestão era a disponibilização de modelos de convênios e cartilha sobre programas já instaurados de atendimento a egressos.

 - **Kleber Humberto da Silva** esclareceu que essas sugestões serão incorporadas ao relatório que cada Câmara produzirá para inclusão na matriz do plano estadual do "Pena Justa".

 - **Valdenice Amália Furtado** solicitou prazo para enviar por escrito algumas questões para encaminhamento e votação na próxima semana, mencionando a necessidade de proposição legislativa para previsão legal local de cotas para empresas que contratam com o poder público pessoas privadas de liberdade e egressas.

 - **Kleber Humberto da Silva** confirmou que o formulário para contribuições permanece aberto e que a sugestão da Dra. Valdenice será ratificada.

 - **Luana Neves (DPE/PR)** questionou sobre a **formalização dos convênios e a iniciativa para estabelecê-los**, especialmente em unidades menores. Rodrigo Fávaro explicou que os convênios são com a SESP e abrangem todo o sistema prisional, mas que em municípios menores a ideia é utilizar os Conselhos da Comunidade para o atendimento aos egressos.

 - **Watena Ferreira N'Tchala** levantou a questão do **acompanhamento do custo do PPL para o estado** e a possibilidade de abatimento desse custo com o trabalho das pessoas privadas de liberdade, além de sugerir a ampliação de iniciativas do

terceiro setor e da iniciativa privada para aumentar postos de trabalho para PPL e egressos.

- **Rodrigo Fávaro** explicou sobre a **remuneração das pessoas privadas de liberdade** (mínimo de 75% do salário mínimo), a destinação de 80% para a família e 20% para a poupança prisional, e uma taxa de 15% para o fundo penitenciário estadual. Ele também mencionou que o custo médio de um preso no Paraná é de R$3.000,00 por mês.

- **Ampliação da Estratégia de Divulgação dos Incentivos Legais para Contratação de PPL e Egressos:**

 - **Rodrigo Fávaro** destacou a importância de seguir no executivo com contratos com o poder público com cota para egressos, tal como acontece no judiciário, para inserção no mercado de trabalho.

 - **Valdenice Amália Furtado** ressaltou que é lucrativo para o empresariado contratar pessoas egressas, devido à ausência de encargos trabalhistas e contribuição previdenciária, o que diminui custos e beneficia a sociedade.

- **Definição de Estratégias para Acompanhamento dos Resultados dos Programas de Assistência ao Egresso:**

 - **Rodrigo Fávaro** afirmou que a diminuição da reincidência prisional é um grande tema do "Pena Justa", mas que o Paraná ainda não possui um estudo aprofundado sobre a reincidência de forma estruturada.

 - **Valdenice Amália Furtado** enfatizou a importância do acompanhamento posterior para reduzir a superpopulação carcerária e os custos do estado.

 - **Marianna Salvaro Felipetto** sugeriu a obtenção de números exatos para ter um ponto de partida e poder comparar os resultados.

- **Watena Ferreira N'Tchala** propôs que o monitoramento com indicadores de reinserção social, emprego e educação inclua um acompanhamento da pessoa nos últimos meses de cumprimento da pena até a saída do sistema prisional, para traçar indicadores mais assertivos.

- **Luana Neves (DPE/PR)** questionou se as sugestões de implantar sistemas digitais de monitoramento e criar equipes multidisciplinares já estão no plano estadual e quem seria o responsável. Rodrigo Fávaro explicou que o DEPEN não possui equipe técnica efetiva em todos os complexos sociais e que dependem de orçamento e residentes técnicos, projetos extensionistas e convênios federais.

- **Valdenice Amália Furtado e Luana Neves (DPE/PR)** concordaram que a deficiência de servidores é um fato notório e que o encaminhamento deveria ser a dotação de orçamento para ampliação da equipe técnica e sua utilização em sua atividade fim.

- **Marianna Salvão Felipetto** reforçou a importância do aumento de pessoal técnico e que a atuação desses profissionais seja focada em suas áreas de competência, evitando tarefas burocráticas que podem ser substituídas por tecnologia.

2. Encaminhamentos e Decisões:

- **Proposição Legislativa:** Ratificar o encaminhamento de resgatar e fomentar um projeto de lei que garanta vagas de trabalho para pessoas egressas do sistema em órgãos públicos, a partir das contratações do poder público.

- **Compartilhamento de Documentos:** Compartilhar no grupo do WhatsApp o Plano Estadual de Segurança Pública e o material que busca fazer a correlação com o plano "Pena Justa", para que todos os membros tenham conhecimento e possam contribuir.

- **Fortalecimento da Equipe Técnica:** Consolidar o entendimento de que é necessário dotar orçamento para a ampliação da equipe técnica do DEPEN e garantir que esses

profissionais atuem em suas áreas de competência, não sendo subutilizados em tarefas burocráticas.

- **Agendamento de Nova Reunião:** Agendar uma nova reunião da Câmara Temática para **quarta-feira, 25 de junho de 2025, às 13:00**, para dar continuidade à discussão dos tópicos restantes.

- **Formulário de Sugestões:** O formulário de sugestões continua aberto, e o link de acesso permanece o mesmo no grupo do WhatsApp.

Ata de Reunião: Alternativas Penais, Trabalho e Pessoa Egressa

Data: 02 de julho de 2025

Participantes: Adriana Accioly Gomes Massa (LIEP), Ana Carolina Walker Ribeiro da Fonseca, Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Fernando de Ávila Oliveira (DEPPEN), Jéssica Miyuki Kochi (GMF/TJPR), Juliana Arantes Zanin Vieira (Juíza/TJPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Magna (CIAP/DEPPEN), Renata (CSPG), Rodrigo Fávaro (DEPPEN) e Valdenice Amália Furtado (MPT).

1. Pauta e Principais Pontos Discutidos:

- **Análise das Propostas 5 e 6 da Dra. Juliana Arantes Zanin Vieira:**
 - A Dra. Juliana apresentou as propostas 5 e 6, conectando-as às sugestões de Rodrigo Fávaro e Fernando de Ávila Oliveira.
 - **Proposta 5:** Aborda a **ausência de um banco de modelos de convênios** que facilitem a celebração de parcerias com instituições de ensino, municípios e sociedade civil para qualificação, especialmente em comarcas do interior. O objetivo é padronizar e auxiliar equipes com menos recursos.
 - **Proposta 6:** Refere-se à **ausência de implantação de cursos de qualificação preparatórios para a saída** em todas as unidades. A proposta visa implementar atividades educacionais voltadas à capacitação e qualificação profissional dentro das unidades prisionais, previamente à saída. Enfatiza a importância de considerar a **característica de cada região** para a qualificação (ex: Foz do Iguaçu vs. polo têxtil). Foram citadas como parceiras instituições como Sine, Sesc, Senac, Senai, e o próprio governo. A Dra. Valdenice Amalia Furtado sugeriu incluir **empresas interessadas em contratar com o poder público** na oferta de capacitação e trabalho.
- **Discussão sobre Cotas para Pessoas Egressas e Acordos de Cooperação:**

- A Dra. Valdenice informou sobre negociações para firmar um **acordo de cooperação entre os Tribunais (TJ, TRE, TRT)** para cumprimento de cotas de contratação de pessoas egressas.

- Arthur Wille Rempel esclareceu que a **Resolução 307 do CNJ, Artigo 11**, prevê cotas para pessoas egressas em serviços terceirizados dos tribunais, e que um termo de cooperação técnica está sendo construído entre os tribunais do Paraná e o Ministério Público do Trabalho (MPT).

- Foi sugerido que, além do termo de cooperação, se busque a criação de uma **lei estadual** que preveja a adoção dessas cotas para todos os órgãos públicos, não apenas tribunais. A ideia é que esta proposta legislativa seja conduzida por um deputado, como o **Deputado Renato**, para evitar vícios de iniciativa e agilizar o processo.

- **Propostas de Rodrigo Fávaro e Fernando de Ávila Oliveira:**

 - **Fortalecimento e acolhimento de pessoas egressas:** Inclui campanhas de comunicação integradas, desenvolvimento de plataforma com informações sobre incentivos (fiscais/legais) para empregadores, parcerias com sindicatos e cooperativas para divulgação.

 - **Sistemas digitais de monitoramento:** Implantação de sistemas com indicadores de reinserção social, emprego, educação e saúde, visando identificar o índice de reincidência.

 - **Equipes multidisciplinares:** Criação e integração dessas equipes para acompanhamento contínuo. Rodrigo destacou que a Portaria 67 do DEPPEN não trata disso e que seria necessário um **plano estadual** para garantir essa estruturação permanente. Ele informou que o Paraná foi provocado pela SENAPPEN a instituir um **Plano Estadual de Atenção à Pessoa Egressa** e aderir à política nacional, com prazo até 30 de julho. Este plano abordará a estruturação das equipes multidisciplinares.

 - **Integração de serviços sociais, de saúde, habitação, educação e assistência jurídica**.

 - **Capacitação de profissionais da rede** para atender demandas dos egressos.

- **Centros de acolhimento temporário** e programas de mentoria.
- **Oficinas de capacitação em habilidades socioemocionais** e resolução de conflitos, ligadas a práticas restaurativas.
- **Parcerias** com empresas locais para estágios e treinamento profissional.
- Incentivo à **criação de cooperativas** geridas por egressos.
- **Cursos de qualificação técnica alinhados às demandas regionais de mercado** (ex: carretas do conhecimento do Sine).
- **Elaboração de planos municipais** que integrem saúde, educação, segurança pública e assistência social.
- **Criação de programas comunitários** (culturais, esportivos, geração de renda para grupos vulneráveis).
- **Estímulo a Conselhos Municipais de Direitos Humanos** com participação de egressos.
- **Transferência de competências e recursos para Secretarias municipais:** Rodrigo esclareceu que este ponto se refere à **criação de Fundos Penitenciários Municipais (FUPEN)**.
- **Capacitação de servidores locais** para implementação e acompanhamento (correção terminológica de "fiscalização" para "acompanhamento" por Adriana) das alternativas penais.
- **Criação de mecanismos de articulação interinstitucional** (Judiciário, Ministério Público, Polícia Penal, Assistência Social).

- **Equipes Multidisciplinares e Diferenciação de Equipamentos (Escritório Social e SIAP):**
 - O Dr. Luis Gustavo Cardoso ressaltou a importância de vincular a política de atenção à pessoa egressa à formalização e institucionalização dos **Escritórios Sociais** (Resolução 307 CNJ).
 - Adriana Accioly Gomes Massa destacou a importância de distinguir os equipamentos: **SIAP (Centrais Integradas de Alternativas Penais)** para a política

de alternativas penais (acompanhamento/fiscalização) e **Escritório Social** para a política de atenção à pessoa egressa (adesão voluntária). Ela enfatizou que o **"complexo social"** é uma **estrutura administrativa do DEPPEN**, não o equipamento em si.

- **Renata CSPG** corroborou, explicando que o complexo social é um órgão administrativo que gerencia a eficácia de diferentes políticas em sua região, com novas normativas em desenvolvimento para essa especificação.

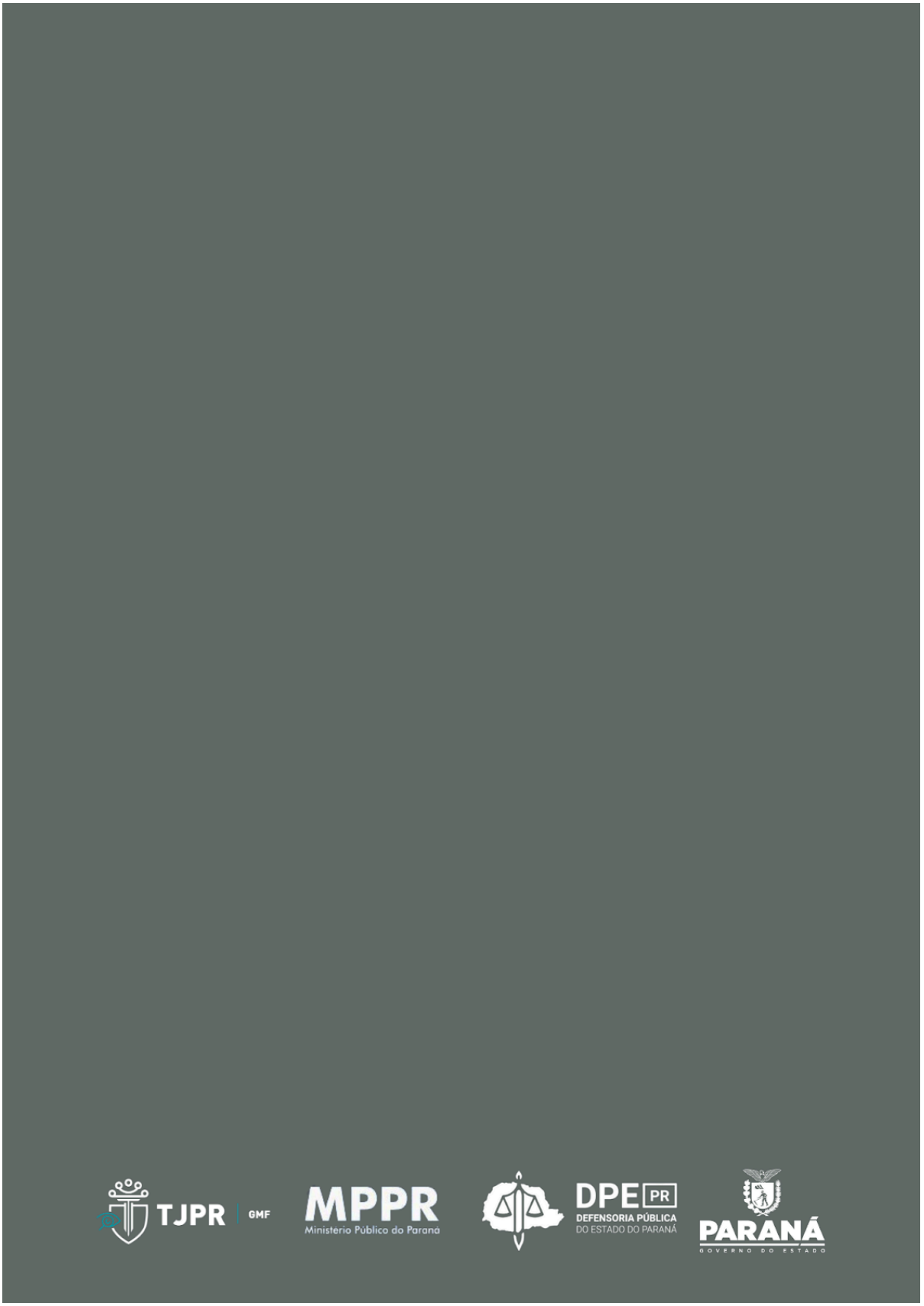
2. Encaminhamentos e Decisões:

- **Aprovação das Propostas 5 e 6 da Dra. Juliana:**
 - **Criar um banco de modelos de convênios** para facilitar parcerias em qualificação.
 - **Implementar cursos de qualificação preparatórios para a saída** dentro das unidades prisionais, adaptados às características regionais, com a colaboração de diversas instituições e empresas interessadas.
- **Iniciativas para Cotas de Egressos:**
 - **Continuar as negociações para Termos de Cooperação entre os tribunais do Paraná** (TJ, TRE, TRT, MPT) para cumprimento de cotas.
 - **Buscar a proposição de uma Lei Estadual para cotas em serviços terceirizados de órgãos públicos**, explorando a possibilidade de autoria parlamentar (ex: Deputado Renato) para evitar vícios de iniciativa.
- **Estruturação de Equipes Multidisciplinares:**
 - **Consignar a criação de equipes multidisciplinares específicas para o Escritório Social e a SIAP**, reconhecendo-os como equipamentos distintos e fundamentais para a execução de cada política. A designação "complexo social" será utilizada para a estrutura administrativa do DEPPEN.
- **Clarificação sobre o Fundo Penitenciário Municipal (FUPEN):**
 - A proposta de "transferir competência e recursos para Secretarias municipais e regionais" será especificada como a **criação de FUPEN municipais**, removendo o termo "regional".

- **Cronograma para Institucionalização:**
 - **Solicitar ao DEPPEN um cronograma estimado para a formalização e institucionalização dos Escritórios Sociais e SIAPs**, conforme as normativas existentes, como um passo primordial para a continuidade e implementação das políticas discutidas pela Câmara.

3. Considerações Finais:

- Kleber Humberto da Silva informou que as colaborações e encaminhamentos da reunião serão incluídos no relatório final da Câmara, que está em fase de elaboração. O grupo de WhatsApp da Câmara permanecerá ativo para futuras comunicações. A Dra. Juliana expressou satisfação com o debate, a riqueza das propostas e o avanço alcançado, manifestando esperança nos frutos do trabalho contínuo.


TJPR
GMF
MPPR
Ministério Público do Paraná
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo IV – Relatório da Câmara Temática 4 - “Políticas de Cidadania” - Com Atas das Reuniões



Plano Estadual Pena Justa – Estado do Paraná

Relatório Técnico

Câmara Temática “Políticas de Cidadania”

1. Introdução Institucional e Contextualização

A Câmara Temática de Políticas de Cidadania integra a estrutura de governança do Plano Estadual “Pena Justa”, em consonância com a decisão do STF na ADPF 347, que reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no sistema prisional brasileiro. Esta câmara tem por objetivo propor medidas estruturantes e intersetoriais voltadas à garantia de direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, com foco em saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte, alimentação e reintegração social.

2. Instituições Participantes

Participaram das reuniões representantes das seguintes instituições:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu "Casa de Malhu"
- CCC - Casa de Custódia de Curitiba
- CAOP/MPPR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- Fórum Mineiro de Defesa das Atividades de Técnicos e Especialistas Penais - MG
- Frente Estadual pelo Desencarceramento - PR

- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- MPPR/CAOPAS – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social
- Ministério Público do Trabalho (MPT 9ª Região)
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)
- SEDEF/PR - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
- SEED/SESP/DEPPEN PR - colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) no estado do Paraná para oferecer educação à pessoas privadas de liberdade (PPLs)
- SESA - Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná

3. Histórico das Reuniões

As reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 22 de maio de 2025
- 29 de maio de 2025
- 5 de junho de 2025
- 12 de junho de 2025
- 26 de junho de 2025
- 3 de julho de 2025

Cada reunião abordou eixos temáticos específicos, com foco na escuta qualificada, diagnóstico situacional e formulação de propostas.

4. Diagnóstico dos Principais Problemas

4.1. Saúde

- Baixa cobertura de atendimento médico (menos de 1% no estado).
- Falta de medicamentos, inclusive controlados.
- Ausência de protocolos de saúde mental e prevenção ao suicídio.
- Déficit de ambulâncias e escoltas para atendimento externo.

4.2. Educação

- Acesso desigual à educação formal e profissionalizante.
- Falta de estrutura física (salas de aula, bibliotecas).
- Ausência de políticas específicas para educação especial e alfabetização de adultos.
- Remição pela leitura com baixa adesão e falta de padronização.

4.3. Trabalho e Renda

- Déficit de vagas de trabalho e qualificação profissional.
- Falta de estrutura física (canteiros, barracões).
- Ausência de critérios transparentes para seleção de PPLs.
- Subutilização de projetos como “Mãos Amigas”.

4.4. Assistência Social

- Falta de articulação entre o sistema prisional e a rede SUAS.
- Dificuldade de acesso ao Cadastro Único e benefícios sociais.
- Ausência de fluxos para atendimento de egressos e pré-egressos.

4.5. Alimentação

- Reclamações recorrentes sobre a qualidade da alimentação.
- Contratos com empresas que não permitem preparo interno.

- Falta de aproveitamento de hortas e produção local.

5. Tópicos Centrais Abordados

- Saúde integral e acesso universal.
- Educação formal, profissionalizante e remissão pela leitura.
- Trabalho, renda e qualificação profissional.
- Alimentação digna e sustentável.
- Reintegração social e articulação com políticas públicas.
- Intersetorialidade e fluxos institucionais.
- Participação social e controle externo.

6. Propostas, Sugestões e Soluções Apresentadas

6.1. Saúde

- **Criação de setor de escolta específico para saúde:** Visa garantir que os deslocamentos de pessoas privadas de liberdade (PPLs) para atendimentos médicos ocorram com segurança e regularidade, sem comprometer o efetivo de segurança interna.
- **Implementação de sistema de informação em saúde prisional:** Um sistema informatizado que integre prontuários, histórico de atendimentos e agendamentos, facilitando o acompanhamento e a continuidade do cuidado.
- **Ampliação da cobertura da PNAISP:** Expandir a atuação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, garantindo equipes de saúde completas e atendimento regular.
- **Inclusão de consultas particulares mediante autorização judicial:** Permitir que PPLs, com recursos próprios e autorização judicial, possam acessar serviços médicos privados quando o SUS não atender à demanda.

6.2. Educação

- **Ampliação de salas de aula e bibliotecas:** Investimento em infraestrutura para garantir acesso à educação formal e leitura, com espaços adequados e materiais atualizados.
- **Fortalecimento da remissão pela leitura com padronização estadual:** Criar diretrizes uniformes para projetos de remição de pena por leitura, garantindo critérios claros e equitativos.
- **Parcerias com universidades para cursos EAD:** Estabelecer convênios com instituições de ensino superior para oferta de cursos a distância, ampliando o acesso à educação superior.
- **Inclusão de educação especial e alfabetização de adultos:** Atender PPLs com deficiência e analfabetos, promovendo inclusão e cidadania.

6.3. Trabalho e Renda

- **Construção de barracões e ampliação de canteiros:** Criar e expandir espaços físicos para oficinas de trabalho, aumentando a oferta de atividades laborais.
- **Criação de fluxo transparente de seleção para trabalho:** Estabelecer critérios objetivos e públicos para seleção de PPLs para atividades laborais, evitando favorecimentos.
- **Incentivo à contratação de PPLs por empresas públicas e privadas:** Criar benefícios fiscais ou contratuais para empresas que empreguem PPLs, promovendo reintegração social.
- **Regulamentação estadual para inclusão de egressos em licitações:** Criar normas que incentivem a contratação de egressos do sistema prisional por meio de cláusulas sociais em editais públicos.

6.4. Assistência Social

- **Articulação entre DEPPEN e SUAS para atendimento de PPLs e egressos:** Integrar políticas de assistência social ao sistema prisional, garantindo acesso a benefícios e serviços.

- **Inclusão no Cadastro Único ainda durante o cumprimento da pena:** Antecipar o acesso a programas sociais, facilitando a reintegração após o cumprimento da pena.
- **Criação de fluxos intermunicipais para atendimento de egressos:** Estabelecer protocolos entre municípios para garantir continuidade do atendimento social ao egresso, independentemente de onde ele resida.

6.5. Alimentação

- **Implantação de cozinhas internas com gestão por empresas conveniadas:** Substituir marmitas externas por alimentação preparada no próprio presídio, com controle de qualidade e geração de trabalho interno.
- **Aproveitamento de hortas e produção local:** Utilizar espaços disponíveis para cultivo de alimentos, promovendo sustentabilidade e ocupação produtiva.
- **Inclusão de quarta refeição diária:** Garantir uma alimentação mais adequada do ponto de vista nutricional, especialmente para PPLs em atividades laborais ou educacionais.
- **Revisão dos contratos de alimentação:** Avaliar e renegociar contratos com fornecedores para melhorar qualidade, custo-benefício e fiscalização.

7. Encaminhamentos e Propostas Específicas

- **Solicitação de dados atualizados sobre vagas de trabalho e educação**
 Objetiva levantar informações precisas sobre a quantidade de vagas disponíveis para PPLs em atividades laborais e educacionais nas unidades prisionais. Esses dados são fundamentais para subsidiar políticas públicas, identificar gargalos e planejar a ampliação de oportunidades.
- **Elaboração de minuta de projeto de lei estadual para inclusão de egressos em licitações**
 Propõe a criação de um instrumento legal que obrigue ou incentive empresas contratadas pelo Estado a incluir egressos do sistema prisional em seus quadros

funcionais. A minuta servirá como base para discussão legislativa e articulação com parlamentares.

- **Criação de grupo de trabalho para revisão dos contratos de alimentação**
 Visa reunir representantes do DEPEN, órgãos de controle, nutricionistas e outros atores para avaliar a qualidade, o custo e a execução dos contratos de fornecimento de alimentação nas unidades prisionais. O objetivo é propor melhorias e garantir maior eficiência e dignidade alimentar.

- **Proposta de audiência pública sobre concursos para profissionais da saúde e educação**
 Busca sensibilizar o poder público e a sociedade sobre a necessidade de ampliar os quadros de profissionais dessas áreas no sistema prisional. A audiência pública serviria como espaço de escuta e mobilização para a realização de concursos específicos.

- **Encaminhamento de proposta de protocolo de articulação entre DEPEN e SUAS**
 Trata-se da formalização de um fluxo de cooperação entre o sistema prisional e o Sistema Único de Assistência Social, visando garantir o atendimento integral às PPLs e egressos, especialmente no acesso a benefícios sociais, documentação civil e reintegração social.

8. Alinhamento com os Quatro Eixos da Matriz Nacional

Eixo	Alinhamento
Eixo 1 – Controle da Entrada e das Vagas	Propostas de ampliação de alternativas penais e inclusão de provisórios em programas de trabalho e estudo.
Eixo 2 – Qualidade da Ambiência e Serviços	Propostas de melhoria na saúde, alimentação, educação e trabalho.
Eixo 3 – Saída e Reintegração Social	Fortalecimento dos complexos sociais, articulação com SUAS e políticas de egressos.

Eixo 4 – Não Repetição do ECI	Propostas de institucionalização de fluxos, controle social e transparência.

9. Propostas Inovadoras não Contempladas na Matriz Nacional

- **Criação de cozinhas industriais geridas por empresas conveniadas com uso de mão de obra prisional**

 Propõe a instalação de cozinhas industriais dentro das unidades prisionais, operadas por empresas terceirizadas, mas com participação ativa de PPLs. Essa medida visa:

 - Melhorar a qualidade e a regularidade da alimentação.
 - Reduzir custos logísticos com transporte de refeições.
 - Oferecer capacitação profissional e trabalho remunerado aos internos.
 - Estimular a ressocialização por meio da profissionalização.

- **Protocolo estadual de remição pela leitura com critérios uniformes**

 Sugere a criação de um documento normativo estadual que padronize os critérios para concessão de remição de pena por leitura. O protocolo garantiria:

 - Equidade entre unidades prisionais.
 - Clareza nos critérios de avaliação (número de páginas, tipo de obra, produção textual).
 - Valorização da leitura como ferramenta de educação e transformação pessoal.

- **Proposta de lei estadual para inclusão de egressos em licitações públicas**

 Trata-se de uma iniciativa legislativa para que empresas vencedoras de licitações públicas no estado sejam incentivadas ou obrigadas a contratar egressos do sistema prisional. Os objetivos incluem:

 - Redução da reincidência criminal.
 - Promoção da reintegração social e econômica.
 - Estímulo à responsabilidade social empresarial.

- **Protocolo de visitas especiais em situações de pré-luto**

 Propõe a regulamentação de visitas excepcionais para PPLs em casos de doenças terminais de familiares próximos. A medida busca:

 - Humanizar o cumprimento da pena.
 - Preservar vínculos familiares em momentos críticos.
 - Reduzir impactos emocionais severos que podem afetar o comportamento e a saúde mental dos internos.

10. Encaminhamentos e Abordagens Complementares

- **Solicitação de apoio técnico do Tribunal de Contas para revisão contratual**

 Essa proposta visa envolver o Tribunal de Contas do Estado (TCE) como parceiro técnico na análise e revisão dos contratos firmados no sistema prisional, especialmente os de alimentação, saúde e serviços terceirizados.

 Objetivos principais:

 - Garantir economicidade e eficiência nos gastos públicos.
 - Identificar cláusulas abusivas ou ineficazes.
 - Propor melhorias nos processos licitatórios e de fiscalização.
 - Reforçar a transparência e o controle social.

- **Proposta de cooperação com universidades para formação continuada de servidores**

 Sugere a formalização de parcerias com instituições de ensino superior para oferecer cursos, oficinas e capacitações voltadas aos servidores do sistema prisional (agentes, técnicos, gestores).

 Impactos esperados:

 - Atualização constante dos profissionais em temas como direitos humanos, saúde mental, mediação de conflitos, educação prisional, entre outros.
 - Valorização da carreira e melhoria do ambiente institucional.
 - Fortalecimento da cultura de qualificação e inovação no serviço público.

- **Criação de banco de dados estadual com histórico educacional e profissional de PPLs**

 Propõe o desenvolvimento de um sistema informatizado que concentre informações sobre a trajetória educacional e laboral das pessoas privadas de liberdade.

 Finalidades:

- Facilitar a alocação em atividades de trabalho e estudo conforme perfil e habilidades.
- Subsidiar políticas públicas de reintegração social.
- Permitir o acompanhamento da evolução individual ao longo do cumprimento da pena.
- Integrar dados com outras políticas públicas (educação, trabalho, assistência social)

11. Considerações Finais

A Câmara Temática de Políticas de Cidadania do Estado do Paraná cumpriu seu papel de forma participativa, técnica e interinstitucional, propondo medidas concretas e estruturantes para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional. As propostas aqui apresentadas refletem o compromisso com os direitos humanos, a interseccionalidade e a construção de um sistema penal mais justo, eficiente e humanizado.

Atas

Ata de Reunião: Políticas de Cidadania

Data: 22 de maio de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Cintia Helena Dos Santos, Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fábio Bergamin Capela (Juiz/TJPR), Keity Cruz (CAOPAS/MPPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Lisiane, Lisiane Haag, Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Luís Gustavo Cardoso (PNUD), Luiza Cattoni, Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Marisia Schwab Casimiro (GMF/TJPR), Renata Borges (Movimento de Reinserção Social/CMS), Renata Frota (Complexo Social Ponta Grossa), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP) e Thalita (GAESP/MPPR).

1. Apresentação dos Participantes e do Eixo Temático

- Após a abertura pelo Des. Ruy Muggiati, os participantes se apresentaram, indicando suas instituições e áreas de atuação, como Ministério Público do Paraná (GAESP, CAOP de Assistência Social), Defensoria Pública do Paraná, Polícia Penal (psicóloga, pedagoga penal, divisão de reintegração social), Poder Judiciário (juiz da VEP, grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Assistência Social (vínculo com LIEP do GMF), e representantes da sociedade civil (fórum mineiro, frente pelo desencarceramento).

- **Luis Gustavo Cardoso** explicou que a Câmara temática de Cidadania se insere no **Eixo 2 do Plano Pena Justa**, que trata da **qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da estrutura prisional**. Este eixo abrange desde o espaço físico (vaga) até o oferecimento de serviços como **saúde, educação, trabalho e documentação** para pessoas privadas de liberdade. A Câmara tem o período de 5 semanas, com prazo para entrega de relatório com contribuições até 20 de junho, podendo ser estendido até 27 de junho. Haverá também consulta pública para a sociedade se manifestar.

- Ainda, esclareceu que o conceito de "qualidade da vaga" no acordo do STF e CNJ é muito mais amplo do que apenas o espaço físico, englobando todo o contexto onde a pessoa está. A coordenação do plano é executiva e não receberá novas

instituições, mas o colegiado ainda aguarda um ato normativo listando seus membros e os das câmaras. O prazo para as instituições entrarem nas câmaras temáticas foi estendido até sexta-feira (23/05/2025).

2. Pontos Centrais de Discussão e Propostas

- **Emissão de Documentação Civil Básica:** Fabio Bergamin Capela destacou a **dificuldade de reeducandos acessarem documentação básica (RG/SIM) após a saída**, dificultando a reinserção social. Sugeriu um **convênio entre o instituto de identificação e o DEPPEN** para emissão dentro das unidades prisionais, seja com equipes itinerantes ou habilitando pessoal interno para coleta de dados, evitando escoltas custosas e perigosas. Luiza Cattoni mencionou uma iniciativa similar em Minas Gerais onde assistentes sociais buscam certidões de nascimento e policiais penais treinados fazem a coleta digital para emissão do documento. Rodrigo Fávaro informou que no Paraná já existe um termo de cooperação, e o FUPEN disponibilizou recursos para equipar regionais, incluindo Maringá. O **treinamento de pessoal já está previsto**.

- **Acesso a Benefícios Sociais via Cadastro Único (CadÚnico):** Keity Cruz e Renata Borges ressaltaram a importância da **inclusão da população carcerária no CadÚnico** antes da soltura. Isso garantiria acesso a programas sociais como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, benefícios para idosos e Benefício de Prestação Continuada (BPC). O cadastro pode ser feito pela família, se houver vínculo, ou pelo indivíduo sem vínculo. O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) pode auxiliar, inclusive na obtenção de certidões de nascimento. Este acesso é visto como um **primeiro passo para a cidadania e para tirar as pessoas da vulnerabilidade**. Marisia Schwab Casimiro adicionou a necessidade de avaliar o **auxílio reclusão** e outros benefícios que podem ser cortados ou perdidos.

- **Políticas Específicas para Grupos Vulneráveis:** Marilene e Luiza Cattoni levantaram a questão da **necessidade de atenção especial para grupos específicos**, como pessoas com deficiência (PCD), idosos, e outros grupos listados em portaria do CNJ (quilombolas, indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+). Marilene descreveu dificuldades enfrentadas por PCD após a saída, incluindo rejeição familiar e falta de locais de acolhimento adequados. Também mencionou a dificuldade de pessoas com condições de saúde crônicas (como epilepsia) em conseguir emprego para cumprir

penas de multa ou sustentar a família. Embora este tema possa se relacionar com outra Câmara temática, sua interseccionalidade com a cidadania foi notada.

- **Definição da Cidadania e Resultado Esperado:** Sandra Duarte enfatizou a necessidade fundamental de, no início dos trabalhos da Câmara, **estabelecer o que se entende por "cidadania plena"** no contexto da política de execução penal de ciclo completo no Paraná e **qual o sujeito (cidadão) que se espera formar e devolver à sociedade**. Essa definição deve servir como **direcionamento e critério de avaliação** do trabalho, e não apenas as métricas práticas como documentos emitidos ou cursos realizados. A falta desse direcionamento no passado contribuiu para o estado de coisas inconstitucional.

- **Efetividade das Políticas e Regramentos:** Cintia Helena Dos Santos, Briza Feitosa Menezes e o Des. Ruy Muggiati observaram que **muitos regramentos e leis já existem para garantir direitos**, mas não chegam de forma efetiva às pessoas encarceradas. A preocupação central é **como garantir que o que for planejado se concretize** e não se torne apenas mais um regramento ineficaz. A falha estrutural do sistema leva a uma porta giratória, onde pessoas voltam para a prisão por falta de funcionamento das políticas.

- **Justiça Restaurativa como Abordagem:** Foi sugerido por Sandra Duarte e apoiado por outros como uma **perspectiva a ser incorporada em toda a política de cidadania**. A Justiça Restaurativa foca no presente e no futuro, nas escolhas e potencial de mudança das pessoas, o que pode **romper com a prática de impedir o acesso a direitos com base em ações passadas**. É vista como uma **forma de educação permanente** que pode contribuir para a transformação pessoal e a pacificação social, complementando a educação formal e profissional. Resultados positivos da aplicação da Justiça Restaurativa em unidades de progressão no Paraná foram mencionados como exemplo de sua eficácia.

- **O Papel Transformador da Educação:** Liziane e o Des. Ruy Muggiati destacaram a educação como um **pilar central para a transformação**. Liziane enfatizou que os apenados não são "páginas em branco", mas indivíduos com históricos complexos de vulnerabilidade e falta de educação adequada. A educação formal e profissional no sistema prisional pode oferecer a eles a chance de **alcançar o potencial que não tiveram na infância ou família**.

3. Encaminhamentos e Próximos Passos

- **Luiza Cattoni se prontificou a verificar a existência de um projeto detalhado** em Minas Gerais sobre a emissão de documentação civil básica em unidades prisionais para compartilhar com o grupo.

- Serão enviadas **consultas públicas** nos próximos dias para colher manifestações da sociedade.

- Foi sugerido por Sandra Duarte que se convide expertise em Justiça Restaurativa para futuras reuniões para discutir a inclusão dessa perspectiva no plano.

- Cíntia Helena Dos Santos solicitou contato a Marisia Schwab Casimiro para discutir o manejo de pessoas com sofrimento mental nas unidades prisionais.

- Luis Gustavo Cardoso reforçou que o **prazo para entrega dos subsídios pela Câmara temática é até 20 ou 27 de junho**.

4. Considerações Finais

- A principal preocupação compartilhada é a **necessidade de garantir a efetividade do plano** para que ele se transforme em realidade concreta e promova a transformação das pessoas envolvidas, superando a ineficácia de regramentos anteriores. A Justiça Restaurativa foi apontada como um possível "fio da meada" para essa concretização. A colaboração e o compromisso dos participantes foram destacados como elementos essenciais.

Ata de Reunião: Políticas de Cidadania

Data: 29 de maio de 2025

Participantes: Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Boanerges (DEPPEN), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Lisiane, Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Marisia Schwab Casimiro (GMF/TJPR), Renata da Rocha Frota (Complexo Social Ponta Grossa), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Thalita (GAESP/MPPR) e outros membros.

1. Pontos Principais Discutidos:

- **O Desembargador Ruy Muggiati** iniciou a reunião notando a **falta de contribuições para a pauta** por parte dos membros, o que dificultou o planejamento da discussão. Ele mencionou que esta Câmara temática está sobrecarregada.

- **Marisia Schwab Casimiro** levantou a questão de pessoas com transtorno mental custodiadas que necessitam de internamento, enfrentando recusa de prestadores de serviço. Ela sugeriu a criação de um fluxo ou protocolo para orientar o DEPPEN.

- Diante da variedade de temas, Thalita (GAESP) propôs focar a discussão da reunião em alguns temas específicos para aprofundamento.

- **O Desembargador Ruy** sugeriu focar em **Educação e Trabalho/Emprego**, temas considerados importantes e com estruturas existentes no DEPPEN que necessitam ser reforçadas e ampliadas. O objetivo é compreender a realidade, defasagens e dificuldades para propor melhorias.

- **Anna Ashley** (NUPEP/DPPR) abordou a questão do acesso a vagas de trabalho e estudo, apontando para um déficit de vagas não preenchidas por alegada incompatibilidade de perfis. Ela ressaltou que a Lei de Execução Penal (LEP) prevê o **direito ao trabalho e estudo para presos provisórios**, contrariando alegações de alguns gestores.

- **Boanerges**, falando sobre o trabalho no DEPEN, negou que as vagas estejam sobrando por falta de perfil, explicando que as empresas selecionam e os termos de cooperação preveem flexibilidade. Ele confirmou que presos provisórios podem trabalhar, mas é opcional e o acesso varia, com unidades antigas carecendo de estrutura física. Destacou **avanços significativos** na obtenção de editais e

construção de barracões (oficinas) em diversas unidades, com novos projetos já prevendo essas estruturas. Mencionou o aumento no número de pessoas trabalhando com empresas privadas, refletido no crescimento da arrecadação. Embora cadeias públicas enfrentam dificuldades de estrutura, foram firmados cerca de **80 convênios com prefeituras** para uso de mão de obra. As **estatísticas de trabalho** são publicadas mensalmente no site do DEPPEN.

- Boanerges apresentou o **Projeto "Mãos Amigas"**, uma parceria estadual que emprega pessoas privadas de liberdade em reformas e manutenção de escolas, gerando economia e vagas de trabalho. O projeto está se expandindo para cadeias públicas.

- **Thalita** (GAESP) levantou a falta de transparência e clareza no **processo de encaminhamento** de apenados para vagas de trabalho, sugerindo a necessidade de fluxos claros e uniformes e uma possível "central de regulação" de vagas.

- **Renata** (Ponta Grossa) descreveu o processo de seleção local por uma comissão multidisciplinar, considerando tempo de unidade, perfil e segurança. Boanerges confirmou que as unidades devem seguir normas gerais via a CTC (Comissão Técnica de Classificação), que avalia tempo, educação e disciplina.

- **Marilene** expressou preocupação com o acesso à educação, a possível falta de pessoal para movimentação de alunos, e a **negligência com a Educação Especial** no sistema prisional, apesar da previsão legal.

- **Lisiane** apresentou o trabalho dos CEDEJAS em parceria com a Secretaria de Educação, oferecendo ensino em diversos níveis para todos os presos (condenados e provisórios), contornando dificuldades de convivência. Mencionou projetos alternativos como o PAC (alfabetização nas celas) e o piloto SER (aulas online). Informou sobre a campanha contra o analfabetismo e as dificuldades na reposição de professores, que aguarda autorização de recursos.

- **Anna Ashley** (NUPEP/DPPR) reiterou a importância de dados sobre o **déficit de recursos humanos** (policiais penais, assistentes sociais), considerando-o um problema crítico e transversal, e questionou a efetividade dos monitores de ressocialização para suprir essa falta.

- **Sandra Duarte** (ANATESP), enfrentando limitações técnicas, contribuiu destacando a falta de técnicos nas unidades. Relatou que, em sua experiência, os policiais penais não estão trabalhando dentro das unidades, sendo a movimentação realizada pelos monitores. Pontuou que, apesar da existência da CTC, os critérios de seleção para as funções/vagas muitas vezes não são técnicos, baseando-se em "senso comum" e opiniões pessoais/segurança, e não em uma perspectiva técnica ou restaurativa. Deu o exemplo de pessoas reprovadas para o trabalho devido a fugas antigas (ex: em 2014), sem valorizar o comportamento atual. Sugeriu que o grupo proponha fluxos, critérios técnicos e a qualificação dessa avaliação, buscando uniformidade e critérios técnicos, e não critérios subjetivos (áudio de whatsapp).

- **Thalita** (GAESP) reforçou a necessidade de **uniformizar fluxos e procedimentos** em todas as regionais para o encaminhamento a vagas de trabalho e estudo, aproveitando experiências bem-sucedidas.

- **Boanerges** listou as principais dificuldades para a ampliação do trabalho: a **falta de uma lei estadual** que obrigue percentuais de PPL/egressos em licitações, o **déficit de recursos humanos** e a **falta de infraestrutura física** (barracões).

- Ao ser questionado, Boanerges confirmou que **não existe projeto de lei estadual** sobre a obrigatoriedade de cotas para PPL/egressos em licitações.

- **Lisiane** apresentou um panorama positivo sobre a **Remição pela Leitura**, impulsionada por doações de livros e sendo crucial em cadeias públicas sem estrutura para aulas. O processo é regulamentado por lei estadual e acompanhado por professores. Discutiu-se a dificuldade e a variação na aceitação judicial da remissão pela leitura para presos monitorados ou em prisão domiciliar, que, quando possível, exige acompanhamento pedagógico e encaminhamento via Complexo Social.

2. Encaminhamentos e Decisões:

- O tema da política antimanicomial e o fluxo/protocolo para internamento de custodiados com transtorno mental será **incluído na pauta da próxima reunião do CEIMPA**.

- Boanerges (Trabalho) e Lisiane (Educação) foram solicitados a fornecer **dados quantitativos (número e percentual)** de pessoas privadas de liberdade com e sem

acesso a trabalho/educação e os **principais impedimentos**, para subsidiar as propostas da Câmara.

- A Secretaria, GAESP e MPT buscarão **modelos de projetos de lei** (CNJ, MPT, etc.) sobre a obrigatoriedade de percentual de vagas para PPL/egressos em licitações estaduais, para subsidiar uma proposta a ser encaminhada à Assembleia Legislativa.

- Lisiane apresentará um **diagnóstico mais detalhado** sobre a Remição pela Leitura, incluindo números, alcance, perspectivas e **dificuldades**.

- A necessidade de atenção especial para a **Educação Especial** foi registrada como proposta.

- A necessidade de **uniformização de fluxos e procedimentos** para encaminhamento a vagas de trabalho/estudo em todas as regionais foi destacada para futuras propostas.

- A importância de obter dados sobre o **déficit de recursos humanos** (policiais penais, assistentes sociais) foi ressaltada para futuras propostas.

Ata de Reunião: Políticas de Cidadania

Data: 5 de junho de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Boanerges (DEPPEN), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Cintia Helena dos Santos, Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fábio Bergamin Capela (Juiz/TJPR), Fernando Ávila, Irecilse, Keity Cruz (CAOPAS/MPPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Lilian, Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Raissa Milanezi (OAB/PR), Renata da Rocha Frota (Complexo Social Ponta Grossa), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP), Thalita (GAESP/MPPR) e Valdenice Amália Furtado (MPT).

1. Abertura e Apresentação das Pautas:

- **O Des. Ruy Muggiati** iniciou a reunião, apresentando as contribuições recebidas para a pauta, incluindo duas propostas da Dra. Ana Ashley (Defensoria Pública) sobre vagas de trabalho para PPLs (Pessoas Privadas de Liberdade) e alimentação, e uma observação da assistente social Keity Cruz (CAOP de Assistência Social/MPPR) sobre a articulação do serviço penitenciário com equipes de assistência social.

2. Discussão sobre Alimentação nas Penitenciárias:

- **Proposta apresentada por Anna Ashley:** Abertura e utilização de cozinhas nas penitenciárias para a produção interna de alimentos pelas PPLs. O objetivo é aumentar os canteiros de trabalho, oferecer qualificação profissional (cursos de culinária), melhorar a qualidade da alimentação e reduzir custos. Foi ressaltado que muitas unidades já possuem cozinhas desativadas e que a alimentação atual no Paraná é cara e alvo de constantes reclamações.

- **Boanerges** informou sobre um protocolo em andamento para um edital de chamamento público para empresas interessadas em utilizar os espaços de cozinha e contratar PPLs, com potencial para abastecer unidades vizinhas. Mencionou a existência de cursos de qualificação (panificação, confeitaria).

- **Valdenice Amália Furtado** sugeriu que a economia gerada poderia financiar escolas de gastronomia e que os PPLs teriam direito a remuneração e remição de pena.

- **Fabio Bergamin Capela** concordou com as reclamações e sugeriu o porcionamento da alimentação dentro das unidades como alternativa, o que permitiria melhor controle de qualidade e a criação de postos de trabalho.

- **Thalita** apontou a importância de fortalecer o controle interno no recebimento da alimentação para garantir o cumprimento dos contratos.

- **Anna Ashley** propôs a padronização dos contratos de alimentação e a inclusão de uma **quarta refeição diária** para as PPLs, que já é fornecida a servidores e é uma recomendação do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura para combater a fome dentro das unidades. Argumentou contra a ideia de que "sacolas" supririam essa necessidade.

- **Marilene** defendeu uma implementação gradual das mudanças nos contratos de alimentação, considerando a burocracia e as questões legais envolvidas.

- **Renata** sugeriu fomentar as padarias existentes nas unidades para a produção de uma eventual quarta refeição.

- **Intervenções relacionadas ao Desembargador Ruy:**

 - **O** Desembargador Ruy mencionou que visitou as hortas em PCOP e Colônia Penal, destacando a possibilidade de uma empresa utilizar essas hortas e a mão de obra dos presos para fornecer alimentos orgânicos, em uma parceria contratual.

 - **O Desembargador Ruy Muggiati** afirmou que, para o grupo, o **problema do contrato é secundário**; o objetivo principal é **estabelecer um padrão de alimentação digna e de qualidade, que inclua trabalho e profissionalização para os PPLs**, e então, os especialistas jurídicos e contratuais deverão adaptar os contratos a essa nova estrutura, prevalecendo o interesse público. O processo será gradual, visando melhoria a longo prazo.

- **Boanerges** e **Renata** esclareceram que a produção das hortas é atualmente doada para não conflitar com os contratos existentes, que obrigam as empresas a fornecer a alimentação. Para que a produção fosse usada internamente, a empresa contratada teria que assumir a horta e a remuneração dos presos.

3. Discussão sobre APACs e Vagas de Trabalho:

- **Proposta (Anna Ashley):** Incentivar a instalação de mais APACs, especialmente em regiões sem e para o público feminino. Enfatizou o potencial das APACs para qualificar a mão de obra e aumentar as vagas de trabalho para PPLs.

- **Boanerges** expressou preocupações sobre a falta de PPLs para as Unidades Prisionais (UPs) e questionou aspectos do funcionamento das APACs, como a ausência de instrumentos oficiais de contratação de presos, o uso dos 25% da arrecadação e a possível propriedade de empresas por diretores das APACs.

- **Thalita** observou que, no passado, o trabalho nas APACs era predominantemente artesanal, o que não promovia a profissionalização e a reinserção dos egressos.

- **Anna Ashley** reconheceu as lacunas, mas citou a APAC de Toledo como um exemplo positivo de profissionalização. Sugeriu a promoção de cursos profissionalizantes, especialmente em tecnologia, que facilitariam a inserção no mercado de trabalho após a saída.

- **Rodrigo Fávaro** defendeu a metodologia das APACs, que permite a convivência de apenados de diferentes tipos de crimes. No entanto, alertou para problemas identificados, como o uso indevido dos 25% da arrecadação para pagar causas trabalhistas e o conflito de interesses quando diretores das APACs são proprietários de empresas que operam dentro delas. Apontou a **oferta de ensino regular como uma grande lacuna** nas APACs, sendo a educação mais focada em cursos superiores EAD teóricos.

4. Definição de Termos: Egresso, Pré-Egresso e PPL:

- Questões levantadas por **Valdenice Amália Furtado** e **Keity Cruz** sobre a definição dos termos.

- **Esclarecimento (Arthur Wille Rempel):**

 - **Egresso:** No sentido amplo (Decreto 11.843/2023 e Resolução CNJ 307), é toda pessoa que foi institucionalizada e está em liberdade ou semiliberdade.

 - **Pré-Egresso:** Pessoa privada de liberdade nos 6 meses que antecedem sua saída para a liberdade ou semiliberdade.

- **PPL (Pessoas Privadas de Liberdade):** O foco principal das discussões da Câmara Temática atual.

5. Articulação do Serviço Social Penitenciário com Equipes de Assistência Social dos Municípios:

- **Questão (Keity Cruz):** Buscou compreender como se dá a articulação do serviço social penitenciário com as equipes de assistência social dos municípios para o atendimento de egressos/pré-egressos e a inserção em serviços socioassistenciais e Cadastro Único.

- **Respostas (Rodrigo Fávaro e Renata):** A articulação é realizada principalmente pelos **Complexos Sociais**, presentes em 15 cidades, que contam com equipes multidisciplinares e articulam com a rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Eles atendem regionalmente (não apenas a comarca sede) e buscam identificar as necessidades de pré-egressos e egressos, fazendo encaminhamentos para serviços como CRAS, CREAS e CAPS. Para PPLs sem vínculo familiar, os Complexos Sociais buscam acompanhamento e encaminhamento para políticas de emprego, educação e habitação.

- **Desafios e Contribuições (Thalita, Briza, Keity, Renata, Lillian, Sandra):**

 - **Thalita** e **Briza** destacaram a **grande resistência das redes locais de saúde e assistência social em receber PPLs e egressos como "cidadãos municipais"**, levando a um "jogo de empurra-empurra" entre municípios e a manutenção indevida em espaços de privação de liberdade.

 - **Renata** e **Lilian** concordaram com o problema, enfatizando a necessidade de **sensibilizar e responsabilizar os gestores municipais** pela efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), que, apesar de existir desde 2014, tem tido pouca evolução.

 - **Sandra Duarte** reforçou a necessidade de uma **Central de Observação Criminológica e Triagem** desde o início do cumprimento da pena para garantir um fluxo contínuo de atendimento e definir o "sujeito cidadão" que o sistema busca reintegrar à sociedade.

6. Encaminhamentos e Deliberações Finais:

- **Kleber Humberto da Silva** ressaltou que a reunião conseguiu abordar de forma aprofundada temas como saúde, alimentação, saúde mental, trabalho, renda e profissionalização.

- A discussão sobre a articulação e o fluxo de atendimento da rede socioassistencial **superou as metas inicialmente previstas** no plano, e as contribuições serão incorporadas ao relatório da Câmara para o Plano Estadual do Pena Justa.

- A ata da reunião será disponibilizada ao final do dia para consulta e contribuições adicionais.

- **Kleber Humberto da Silva** agradeceu o apoio do Desembargador Ruy (que se retirou para consulta médica) e de Fábio Bergamin Capela na condução do encerramento da reunião.

Ata de Reunião: Políticas de Cidadania

Data: 12 de junho de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Boanerges (DEPPEN), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Cintia Helena dos Santos, Ellen Guralski (SESA/PR), Fábio Bergamin Capela (Juiz/TJPR), Fernando Ávila, Keity Cruz (Assistente social/MPPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Lillian Andressa Zanchettin (Enfermeira/DEPPEN), Lisiane, Luiza Cattoni, Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Marisia Schwab Casimiro (GMF/TJPR), Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Paula (SEDEF), Sandra Duarte (ANETESP/DEPEN/SESP) e Valdenice Amália Furtado (MPT).

Pontos de Discussão e Principais Preocupações:

1. Situação da Saúde no Sistema Prisional:

- **Acesso a Consultas e Medicamentos:** Foi relatado que o Paraná registra menos de **1% de consultas médicas no sistema prisional**, um índice inferior a estados do Nordeste. Há problemas graves com **ambulâncias paradas por falta de escolta**, impactando o atendimento. **Medicamentos**, inclusive os de alto custo fornecidos pelas famílias por não serem cobertos, frequentemente **se perdem no sistema ou durante transferências, o que já resultou em mortes**. A falta de materiais básicos como fraldas e bolsas de colostomia no CMP (Complexo Médico Penal) também foi mencionada, sendo itens caros para as famílias. Lillian, do DEPPEN, esclareceu que **não há desabastecimento dessas bolsas desde 2014**, mas a aquisição pública não permite marcas específicas preferidas por alguns pacientes.
- **Visita Especial em Casos Terminais:** A Professora Marilene destacou a dor das famílias que não podem ver ou se despedir de pessoas extremamente doentes ou à beira da morte no sistema prisional. Foi sugerida a **implementação de visitas especiais** nesses casos para mitigar essa "tortura para a família".
- **Aceitação de Consultas Particulares:** A possibilidade de familiares pagarem por **consultas médicas particulares dentro do sistema prisional** foi discutida, especialmente para especialidades não fornecidas ou de difícil acesso via SUS, como neurologia. Lillian, do DEPEN, confirmou que essa possibilidade existe e é facultada,

com o setor de agendamento do CMP auxiliando nos trâmites, mas ressaltou que os entraves relacionados à escolta permanecem

- **Quadros de Profissionais:** Existe uma **carência crítica de profissionais de saúde**, incluindo técnicos de enfermagem (apenas um para todo o complexo), policiais penais para escoltas, médicos (apenas 3 para todo o complexo de Piraquara e região metropolitana), e em especial, psiquiatras (apenas dois em todo o estado, próximos da aposentadoria), psicólogos e assistentes sociais. A maior parte do quadro é terceirizada.

- **Conflitos na PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade):** A nota técnica n.º 23 do Ministério da Saúde esclarece que profissionais da PNAISP estão **impedidos de realizar funções periciais**, como exames criminológicos, o que gera conflitos de interesse com as políticas de execução penal. Além disso, a resolução n.º 36 do CNPCP veda que profissionais com vínculos temporários ou precários realizem o exame criminológico, exigindo profissionais concursados para essa função.

- **Acesso à Rede Externa e Saúde Mental:** Municípios de Curitiba e região metropolitana frequentemente **se recusam** a inserir a população privada de liberdade na rede de **saúde do SUS** para exames e consultas especializadas, alegando responsabilidade do estado. Para ilustrar os desafios, foi mencionado que o DEPEN está tendo que abrir **protocolos de priorização**, solicitando consultas prioritárias para a Secretaria Estadual de Saúde, inclusive para **ginecologia**, devido à dificuldade de inserir pacientes na fila do SUS dos municípios. Na saúde mental, persistem entraves no encaminhamento para a rede psicossocial (CAPS), com municípios se recusando a atender pacientes e a ausência de fluxos estabelecidos com o CAPS, exigindo o envio constante de e-mails e solicitações que muitas vezes resultam em negativas. Marisia e Cintia ressaltaram que muitas **informações** e encaminhamentos **não chegam às unidades**, gerando desafios na gestão de pessoas com sofrimento psíquico, especialmente após o "fim" do CMP.

- **Infraestrutura e Informação:** A **falta de um sistema padronizado** de informação de saúde prisional dificulta a coleta de dados e relatórios epidemiológicos. Também foi mencionada a necessidade de adequação física e estrutural dos ambientes de saúde nas unidades.

- **Condições Básicas:** Cintia trouxe à tona a discussão sobre a falta de cobertores e alimentação adequada, destacando as condições de **fome e frio** dentro das unidades, tema também abordado na Câmara de Prevenção e Combate à Tortura.

2. Encaminhamentos e Deliberações:

- **Documentação sobre o CMP:**
 - Foi solicitado que Kleber e a Secretaria requisitem ao Gabinete de Crise e ao CEFA (Comitê Estadual da Política Antimanicomial) a documentação mais recente e o "estado da arte" das ações e decisões sobre a saúde no CMP, especialmente em relação à população com transtornos mentais e deficiências.
- **Informações e Relatórios do DEPPEN:**
 - Solicitar que a Lillian, enfermeira do DEPPEN, forneça por escrito informações detalhadas sobre a cobertura dos serviços de saúde e o número de atendimentos realizados, incluindo as unidades e as pessoas atendidas, com uma base temporal (sugestão de 3 a 6 meses).
 - Foi solicitado à equipe do DEPPEN, por meio de Lillian, que apresente o **status de implementação das metas obrigatórias da PNAISP** contidas no Eixo 2 da Resolução n.º 487 do CNJ, abordando a ampliação da cobertura dos serviços, a estratégia de prevenção e tratamento de IST/HIV/Tuberculose, e protocolos de atendimento para grupos específicos como gestantes, população LGBTQIA+, indígenas e quilombolas.
- **Protocolos e Sugestões:**
 - A Professora Marilene deverá apresentar por escrito suas **sugestões de programas** aos quais o governo pode se filiar para aumentar e ampliar a rede de saúde no sistema prisional.
 - Foi deliberada a **criação de um protocolo para a entrega de medicamentos** por familiares e para a transferência de medicamentos entre unidades, exigindo a **assinatura de um responsável pelo recebimento**, a fim de garantir a responsabilização e evitar perdas.

- Sugestão de **criação de um setor de escolta exclusivo para as situações de saúde**, prioritariamente em **Piraquara**, dada a alta demanda e a concorrência com escoltas judiciais.

- **Recursos Humanos e Concursos Públicos:**
 - A necessidade de realização de **concursos públicos** para a composição das equipes técnicas (médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras) no sistema prisional foi identificada como um tema crucial e transversal a todas as Câmaras temáticas.
 - Foi proposto que esta demanda seja formalmente incluída no plano estadual.
 - A solicitação de uma **audiência pública** para discutir o tema dos concursos com as instâncias responsáveis já foi protocolada e será apreciada pela coordenação do "Pena Justa".

- **Capacitação e Fluxos:**
 - Casos de pessoas privadas de liberdade que não estão tendo resolução podem ser comunicados à InterSam para que ela verifique com o juízo se já existe um processo e, se não, se pode ser aberto. Às vezes, a própria InterSan abre o processo para encaminhar à EAP. Marisia sugeriu que, se souberem de casos sem resolução, façam contato com a InterSam, que tentará verificar com o juízo.
 - Houve uma **falta de clareza sobre o fluxo** de encaminhamento para as EAPs. Lilian, enfermeira do DEPPEN, mencionou que ela mesma, sendo da divisão de saúde, tem dificuldade em entender e orientar sobre esse processo, pois as equipes de saúde frequentemente não são chamadas para as reuniões onde esses fluxos são definidos.
 - Foi sugerida a **realização de capacitações para as equipes técnicas e gestores** das unidades prisionais sobre o fluxo de encaminhamento para as EAPs (Avaliações Biopsicossociais), buscando maior clareza e padronização, e para garantir que as informações cheguem aos que atuam na ponta.
 - Lillian e Marísia apontaram a necessidade de uma **instrução normativa** sobre a política de comunidade do poder judiciário para melhor orientar todos os envolvidos.

 - Marisa mencionou que haverá encontros de qualificação das macrorregionais junto com a SESC no mês de julho, em Cascavel, Londrina e Maringá.
 - Formalizar **acordos** (pactuação em CIBs) com as **Secretarias Municipais de Saúde** para garantir os fluxos de encaminhamento da população privada de liberdade para a rede geral de saúde (consultas especializadas, saúde mental), abordando a corresponsabilidade dos municípios.

3. Próxima Reunião:

- A próxima reunião foi reagendada, pois a quinta-feira seguinte (19 de junho) será feriado. A pauta inicial será a contribuição de Boanerges sobre trabalho.

4. Encerramento:

- Agradecimento pela participação de todos e lembrete de que o formulário para contribuições de pauta continua aberto.

Ata da Reunião: Políticas de Cidadania

Data: 26 de junho de 2025

Participantes: Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Cintia Helena dos Santos, Darla Cebulski (Complexo Social), Elaine C Vieira (SESA), Fernando, Keity Cruz - (CAOPAS/MPPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Lisiane (DEPPEN/Educação), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Marilene (Representante das famílias das pessoas privadas de liberdade), Marisia Schwab Casimiro, Raissa Milanezi (OAB/PR), Renata da Rocha Frota (CSPG), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Rosane Freitas, Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP), Thalita Guedes e Valdenice Amália Furtado (MPT).

1. Pontos Principais e Discussões:

- **Abertura e Ausências:** Luis Gustavo Cardoso informou sobre as ausências do Dr. Fábio Capela e do Senhor Boanerges (DEPPEN), sendo que Boanerges solicitou que os pontos a serem discutidos por ele fossem adiados para o próximo encontro.

- **Cronograma e Próximos Passos:** Foi reiterado o prazo de **11 de agosto para a entrega do plano** e o início da sistematização das câmaras e da consulta pública a partir da próxima semana, utilizando o mesmo formulário da coordenação nacional do Pena Justa.

- **Relação entre Equipes de Serviço Social:** Keity Cruz (CAOPAS/MPPR) destacou a importância da articulação entre as equipes de serviço social do sistema penitenciário e da política de assistência social. Ela informou que, mesmo não constando no documento atual, será encaminhada uma proposta de fluxo para essa interlocução, detalhando as responsabilidades.

- **Acesso às Atas das Reuniões:** Valdenice Amalia Furtado questionou sobre o acesso às atas das reuniões. Luis Gustavo Cardoso e Arthur Wille Rempel explicaram que as atas estão disponíveis em um link do Drive, na descrição de cada grupo de WhatsApp das Câmaras Temáticas, sendo de amplo acesso.

- **Plano de Trabalho SESA-DEPPEN e Política Antimanicomial:** Elaine C. Vieira (SESA) sugeriu que a pactuação do plano de trabalho de cooperação com o DEPPEN, referente ao repasse de recursos da SESA para a saúde prisional (medicamentos,

insumos e manutenção de profissionais), seja incluída como uma meta no plano Pena Justa. Luis Gustavo Cardoso complementou, propondo a inclusão da institucionalização de mais Equipes de Atenção Primária (EAPs) no Paraná, mencionando a existência de recursos da união para tal e a necessidade de a SESA explicitar como tem feito essa institucionalização. Elaine C. Vieira confirmou que o Ministério da Saúde está em processo de atualização da portaria sobre EAPs e que a ampliação está no radar da SESA.

- **Prática Esportiva no Presídio:** Marilene sugeriu a inclusão da prática esportiva no sistema prisional, ressaltando seus benefícios psicológicos e físicos para os privados de liberdade, e a adesão à política nacional de esportes para o sistema prisional. Luis Gustavo Cardoso concordou com a relevância, mencionando que o tema já possui metas específicas e que o DEPPEN pode trazer mais elementos.

- **Institucionalização e Responsabilização das Secretarias Estaduais:** Sandra Duarte levantou a necessidade de institucionalização oficial das diversas secretarias estaduais (Saúde, Esporte, Educação, Mulher, etc.) como responsáveis por suas áreas de atuação na execução do plano, enfatizando que a política penal de ciclo completo é uma "política de estado". Briza Feitosa Menezes e Renata (CSPG) reforçaram a necessidade de responsabilização e a falta de padronização em algumas políticas. Luis Gustavo Cardoso, embora reconhecendo a pertinência, explicou que o comitê não pode "instar" o executivo diretamente devido à separação de poderes. No entanto, sugeriu que o plano possa incluir a **recomendação** de que o **Estado do Paraná estabeleça um "lócus" específico de diálogo intersecretarias** para tratar dos temas afetos às pessoas privadas de liberdade e ao ciclo penal.

- **Remissão de Pena (Leitura, Trabalho Doméstico, Outras):** Discutiu-se a questão da remissão pela leitura e as disparidades na sua aceitação pelo judiciário para monitoração eletrônica. Anna Ashley (NUPEP/DPPR) sugeriu uma **Instrução Normativa Conjunta entre o Judiciário e o DEPPEN** para uniformizar a consideração da remissão (leitura, trabalho doméstico para mulheres em prisão domiciliar, e outras atividades). Arthur Wille Rempel sugeriu que, além da instrução normativa, seria mais eficaz uma **alteração da legislação estadual** para permitir uma interpretação mais ampla das atividades passíveis de remissão, que estaria defasada.

- A questão da remição pelo **trabalho doméstico** para **mulheres** em **prisão domiciliar** também foi enfatizada como fundamental, pois a falta de reconhecimento dessa atividade limita a efetividade da medida de liberdade.

- **Marilene** levantou a situação específica de pessoas com **tornozeleira eletrônica** que **residem em chácaras** e realizam atividades inerentes ao local, como plantação e cuidado de animais, mas que não possuem registro formal de trabalho. Ela questionou como essa situação seria contemplada para fins de **remição de pena**. Complementou, sugerindo que a inclusão do "trabalho doméstico" na lei poderia englobar o trabalho de "chacreiro", simplificando a questão.

2. Decisões e Encaminhamentos:

- **Agendamento de Nova Reunião:** Ficou acordada a realização de uma nova reunião para a **próxima quinta-feira (03/07)**, no mesmo horário, para que o Senhor Boanerges (DEPPEN) possa apresentar seus pontos.

- **Registro de Contribuições:** As contribuições de Keity Cruz (sobre articulação de equipes), Elaine C. Vieira (sobre plano de trabalho SESA-DEPPEN e EAPs), e Marilene (sobre prática esportiva) serão consignadas em ata para compor o plano.

- **Sugestão de Diálogo Intersecretarias:** Será sugerido no plano que o estado do Paraná estabeleça um "lócus" de diálogo intersecretarias para tratar dos temas do ciclo penal e das pessoas privadas de liberdade, visando uma melhor distribuição de temas e fortalecimento das discussões.

- **Harmonização da Remissão de Pena:** Será consignada em ata a sugestão de uma **Instrução Normativa Conjunta entre o Judiciário e o DEPPEN para uniformizar a remissão de pena** (leitura, trabalho doméstico para mulheres em prisão domiciliar, outras atividades) para os monitorados e em prisão domiciliar. A possibilidade de **alteração da legislação estadual** para ampliar as atividades de remissão também será considerada como encaminhamento.

- **Acesso à Informação:** Todos os pontos e sugestões trazidos serão sistematizados e ficarão disponíveis na pasta no Drive, com acesso para os participantes.

Ata de Reunião: Políticas de Cidadania

Data: 3 de julho de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bittencourt (GMF/Secretaria), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Boanerges (DEPPEN), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Cintia Helena dos Santos, Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF) Keity Cruz (CAOPAS/MPPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luis Gustavo Cardoso (Programa Fazendo Justiça), Marisia Schwab Casimiro (GMF/TJPR) e Valdenice Amália Furtado (MPT).

1. Pontos de Discussão e Deliberações:

- **Fortalecimento de Parcerias e Ampliação das Ofertas de Trabalho para Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs):**
 - **Minuta para Doação de Maquinários:** Boanerges informou a publicação no Diário Oficial de uma minuta padronizada que permite a cessão de maquinários de fabricação de blocos às prefeituras. Essa medida visa ampliar as vagas de trabalho, pois vincula a doação à contratação de PPLs pelas prefeituras para operar as máquinas e realizar o calçamento. A possibilidade de instalar essas máquinas em barracões municipais é crucial, já que muitas unidades prisionais carecem de espaço físico.
 - **Parcerias com Prefeituras:** Atualmente, mais de 700 presos trabalham em prefeituras, e esse número tende a aumentar. Estão sendo fechadas parcerias com Laranjeiras do Sul e Foz do Iguaçu (que expandirá seu canteiro de trabalho para o público externo).
 - **Editais de Chamamento e Construção de Barracões:** A PGE autorizou a emissão de editais de chamamento para que empresas se instalem em unidades prisionais. Barracões estão previstos em Francisco Beltrão, Ponta Grossa (PGOS) e Guarapuava (PCLP). Há interesse de empresários em Quedas do Iguaçu e Corbélia, onde novos editais serão abertos.
 - **Parceria com Frigorífico:** Existe uma parceria para que a cadeia de Colombo trabalhe com um frigorífico, mas a iniciativa está aguardando a disponibilidade de tornozeleiras eletrônicas para monitoramento dos PPLs que trabalhariam externamente.

- **Parceria com UniOeste (Cascavel):** Foi estabelecida uma tratativa para capacitação em uma oficina de fábrica de sabão, com a meta de estender o canteiro de trabalho para o ano inteiro.
- **Aquisição de Novas Máquinas:** Há um novo processo licitatório para a compra de 20 máquinas adicionais de fabricação de blocos. A SENAPPEN também está doando betoneiras e mesas vibratórias para as unidades.
- **Editais e Termos de Cooperação:** Foram lançados editais de chamamento, credenciamento e um específico para empresas de alimentação, exigindo a contratação de presos para serviços de limpeza e entrega de refeições.
- **Arrecadação do Fundo Penitenciário:** A arrecadação mensal está próxima de R$1.300.000, utilizada para pagamento dos PPLs e investimentos em canteiros de trabalho e equipamentos.
- **Situação em Apucarana:** A máquina de fabricação de blocos foi instalada e está em funcionamento, produzindo blocos. Há potencial para parceria com a prefeitura, mas a estrutura física da unidade ainda precisa de melhorias para atender empresas externas.

- **Solução para a Falta de Tornozeleiras Eletrônicas:**
 - **Decidido:** Kleber Humberto da Silva informou que o GMF, Arthur e Felipe estão levantando uma lista de PPLs com tornozeleiras vencidas para que o DEPPEN possa desinstalá-las, aumentando o quantitativo disponível. Essa ação é autorizada por instrução normativa do Tribunal de Justiça.
- **Formalização da Legislação sobre Cotas para Empresas Contratantes de PPLs:**
 - **Valdenice Amália Furtado** reiterou a necessidade de formalizar a legislação local (estadual e municipal) para estabelecer cotas de contratação de PPLs e egressos para empresas que firmam contratos com o poder público. Arthur Wille Rempel explicou que um projeto de lei existente está parado na CCJ devido a "vícios", e ele está buscando soluções para saná-los ou propor um novo projeto.
 - **Decidido:** A proposta de que haja uma **normatização mais clara** e eventual concessão de direitos por legislações municipais ou estaduais foi **aprovada**. Boanerges confirmou que as **normas gerais e a portaria sobre canteiros de trabalho já foram disponibilizadas** no grupo de discussão.

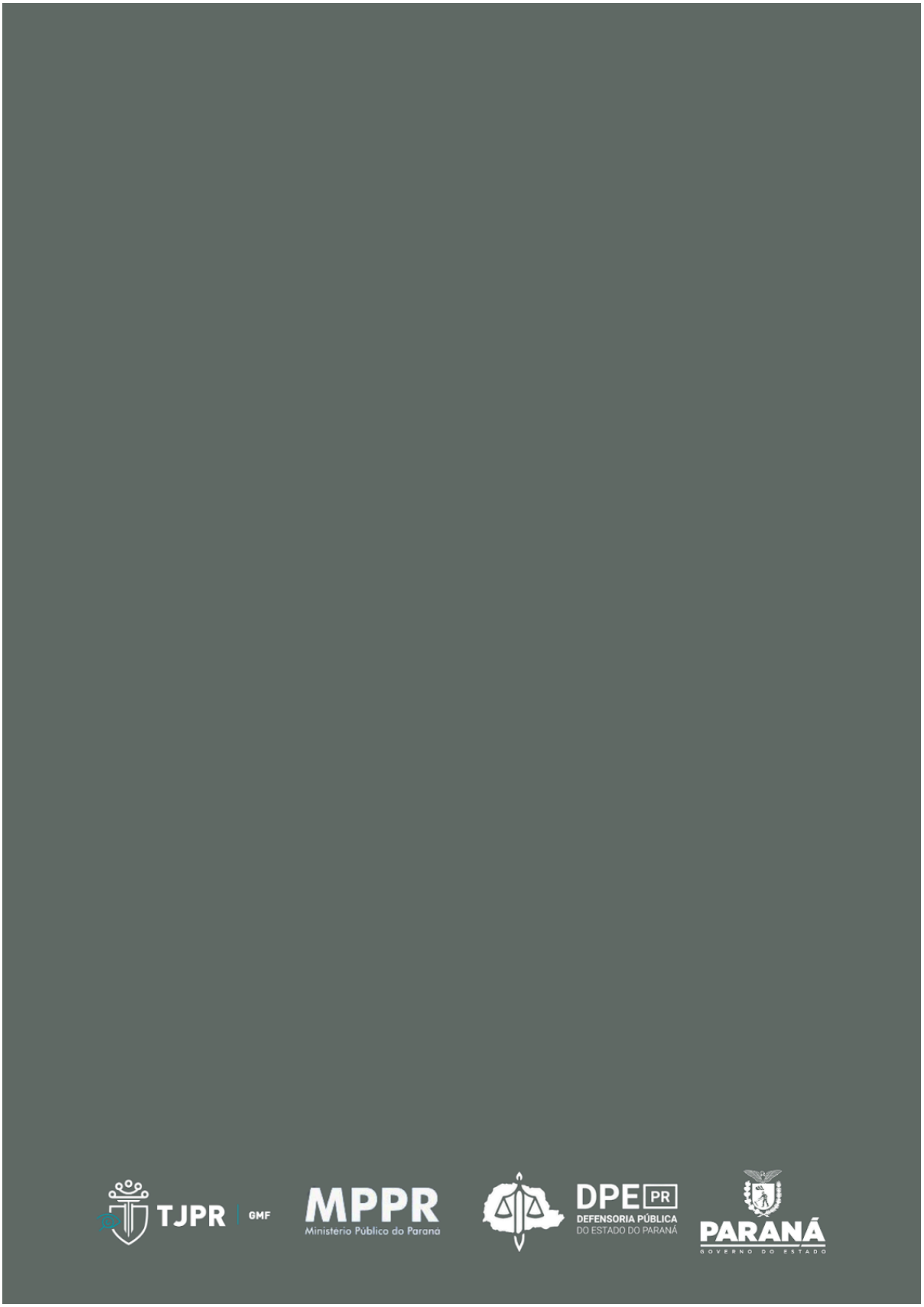
- **Normatização Sanitária para Unidades Prisionais:**
 - **Anna Ashley** propôs a criação de uma **normatização sanitária específica** para unidades prisionais, devido à falta de clareza sobre as normas aplicáveis, uma vez que as prisões reúnem diversos espaços (saúde, moradia, alimentação).
 - **Decidido:** A proposta de encaminhar um ofício à SESA para a indicação de membros para um grupo de trabalho focado na elaboração dessa norma foi **aprovada**.
- **Assistência Material e Condições de Habitabilidade nas Unidades Prisionais:**
 - **Qualidade dos Materiais:** Foram apontadas denúncias recorrentes sobre a baixa qualidade dos cobertores fornecidos (muitos são "modelo Parati" sem capacidade de isolamento térmico) e a falta de fornecimento de roupas íntimas e meias pelo DEPPEN, dependendo da família dos internos. Cíntia também mencionou a insuficiência de aparelhos de barbear e a carência de calçados adequados e absorventes femininos.
 - **Iniciativas do DEPPEN (Boanerges):** Moletons estão sendo distribuídos, e um novo lote de camisetas está em licitação. Um processo licitatório para roupas íntimas femininas foi concluído, aguardando liberação de recursos, e há um projeto para fabricar essas peças em prisões com apoio do conselho da comunidade. Uma **fábrica de absorventes** está sendo montada na unidade feminina, com equipamentos já recebidos e insumos em licitação, visando atender todo o estado. Chinelos são fabricados e distribuídos pelo DEPPEN.
 - **Habitabilidade dos "Shelters" (Estruturas Concretadas):** Luís Gustavo levantou a questão da habitabilidade dos contêineres/shelters, que não cumprem as normas NBR de habitabilidade, e sugeriu que, se não forem adequados para moradia, poderiam ser **transformados em locais de trabalho** e estudo. Anna Ashley corroborou, afirmando que não há projeto técnico para essas estruturas, que são de concreto e não atendem às normas.
 - **Banho Quente:** Anna Ashley destacou a ausência de banho quente na maioria das unidades. Ela propôs que **novas unidades prisionais sejam construídas com previsão de aquecimento de água** e que se estude a possibilidade de instalar banho quente nas estruturas já existentes.

 - **Decidido:** As propostas relativas à assistência material e habitabilidade das estruturas prisionais foram **aprovadas**, incluindo a realização de um diagnóstico amplo das condições e a exigência de previsão de aquecimento de água em novas construções, bem como estudos para adaptação das existentes.

- **Seguro para PPLs (Acidentes de Trabalho):**
 - **Boanerges** informou que as tentativas de **contratar seguro para PPLs** foram infrutíferas, pois as seguradoras não demonstraram interesse, apesar do baixo índice de acidentes.
 - O Des. Ruy Muggiati sugeriu a ideia de **destinar uma pequena porcentagem** (1% a 1,5%) da arrecadação do fundo penitenciário (cerca de R$4-5 milhões/mês) para criar um **fundo de compensação para acidentes de trabalho**, similar a um seguro obrigatório. Valdenice Amália Furtado complementou que, como a Lei de Execução Penal (LEP) afasta a aplicação da CLT, a normatização local seria essencial para garantir esses direitos.
 - **Não houve decisão formal**, mas a ideia de um fundo com regulamentação por lei estadual foi **considerada interessante** para futuras discussões e ações.

2. Considerações Finais:

- O Des. Ruy Muggiati encerrou a reunião, que marcou a conclusão da fase de discussões em grupo para a elaboração do Plano Estadual Pena Justa. Ele expressou sincero agradecimento a todos os participantes pelo empenho, cuidado e dedicação demonstrados.


TJPR
GMF
MPPR
Ministério Público do Paraná
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo V – Relatório da Câmara Temática 5 - “Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo” - Com Atas das Reuniões



Plano Estadual Pena Justa – Estado do Paraná

Relatório Técnico

Câmara Temática “Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo”

1. Introdução Institucional e Contextualização

A Câmara Temática “Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo” foi instituída no âmbito do Comitê Estadual do Paraná, como parte do processo de elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) nas prisões, em consonância com a decisão de mérito da ADPF 347 e com as diretrizes do Plano Nacional Pena Justa.

A Câmara integra a estrutura de governança prevista no Caderno Orientador do CNJ e do MJSP, sendo composta por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, sociedade civil, movimentos sociais, universidades, SENAD/FIOCRUZ, DEPPEN e outros órgãos técnicos.

2. Instituições Participantes

As reuniões contaram com a participação de representantes das seguintes instituições:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu - "Casa de Malhu"
- CAOPJPDH/MPPR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- Fórum Mineiro de Defesa das Atividades de Técnicos e Especialistas Penais - MG

- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- Núcleo Periférico
- Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)
- Programa GENTE Senad/MJSP/FIOCRUZ
- SESA - Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná

3. Histórico das Reuniões

As reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 23 de maio de 2025
- 30 de maio de 2025
- 6 de junho de 2025
- 13 de junho de 2025
- 27 de junho de 2025

Os debates foram gravados e transcritos, com ampla participação interinstitucional e social. As discussões foram orientadas pela metodologia do Caderno Orientador e pela Matriz Nacional do Plano Pena Justa.

4. Diagnóstico dos Principais Problemas

- Invisibilidade e subnotificação de dados sobre raça, etnia, identidade de gênero e orientação sexual no sistema prisional.
- Ausência de políticas públicas específicas para indígenas, população LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, mulheres trans, pessoas com deficiência e praticantes de religiões de matriz africana.
- Inadequação da arquitetura prisional às necessidades de grupos vulnerabilizados.
- Falta de letramento racial e interseccionalidade entre operadores do sistema de justiça e servidores penais.

- Incompatibilidade da monitoração eletrônica com a realidade da população em situação de rua.
- Ausência de protocolos de acolhimento e segurança para mulheres trans e pessoas em preceito religioso.

5. Tópicos Centrais Abordados

- Necessidade de mapeamento contínuo e censitário das populações vulneráveis.
- Propostas de unidades temáticas e alas específicas por perfil de vulnerabilidade.
- Criação de protocolos de atendimento e segurança com enfoque em direitos humanos.
- Inclusão de práticas restaurativas e doutrina de segurança cidadã.
- Garantia de liberdade religiosa e respeito às práticas culturais.
- Propostas de formação continuada em direitos humanos e justiça racial.

6. Propostas, Sugestões e Soluções Apresentadas

- Criação de unidades específicas para indígenas, população LGBTQIA+, jovens, mulheres trans e pessoas com deficiência.
- Implementação de um censo contínuo com apoio do SIGEP e Projudi.
- Inclusão de campos obrigatórios de autodeclaração racial e de identidade de gênero.
- Formação de grupamentos femininos para gerenciamento de crises em unidades femininas.
- Criação de protocolos técnicos e notas orientadoras para atendimento de populações vulneráveis.
- Inclusão de práticas de letramento racial e interseccionalidade nos programas de formação.
- Revisão da política de tornozeleiras eletrônicas para pessoas em situação de rua.

7. Encaminhamentos e Propostas Específicas

- Encaminhamento de formulário Google Forms para coleta de dados junto a magistrados, MP, DPE e DEPPEN.
- Proposta de criação de um banco de dados estadual com atualização periódica.
- Encaminhamento de proposta de protocolo de acolhimento religioso e de alimentação diferenciada.
- Proposta de articulação com prefeituras para criação de fundos municipais de apoio a egressos.
- Encaminhamento de proposta de retomada das centrais de observação e triagem com enfoque científico.

8. Alinhamento com os Quatro Eixos da Matriz Nacional

Eixo	Alinhamento
Eixo 1 – Controle da Entrada	Revisão do uso da monitoração eletrônica; alternativas penais para pessoas em situação de rua.
Eixo 2 – Qualidade da Ambiência	Arquitetura prisional adequada; protocolos de acolhimento; segurança cidadã.
Eixo 3 – Saída e Reintegração	Políticas específicas para egressos vulneráveis; articulação com políticas públicas municipais.
Eixo 4 – Não Repetição do Estado de Coisas Inconstitucional	Enfrentamento ao racismo institucional; formação continuada; dados e indicadores interseccionais.

9. Propostas Inovadoras não Contempladas na Matriz Nacional

- Protocolo de retificação de autodeclaração racial durante o cumprimento da pena.
- Inclusão de práticas religiosas de matriz africana como direito fundamental com garantia de espaço e tempo.
- Proposta de doutrina de segurança prisional inspirada em operações de paz da ONU.
- Criação de um protocolo mínimo de cidadania para pessoas privadas de liberdade.

10. Encaminhamentos e Abordagens Complementares

- Proposta de articulação com o CNJ para inclusão de campos obrigatórios no Projudi.
- Sugestão de parceria com universidades para pesquisa longitudinal sobre vulnerabilidades.
- Criação de grupo técnico para elaboração de notas técnicas e protocolos.

11. Considerações Finais

A Câmara Temática de Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo do Estado do Paraná cumpriu papel fundamental na construção de um diagnóstico qualificado e na proposição de medidas estruturantes para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional. As propostas aqui apresentadas refletem o compromisso com os direitos humanos, a interseccionalidade e a superação das desigualdades estruturais que marcam o sistema prisional brasileiro. O relatório é encaminhado ao STF como parte do processo de homologação do Plano Estadual, em consonância com a decisão da ADPF 347.

Atas

Ata da Reunião: Populações Vulneráveis e Enfrentamento ao Racismo Institucional

Data: 23 de maio de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Camille Vieira da Costa (DPPR/Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico Racial), Carolina Pommer (SENAD/Fiocruz), Des. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Eduardo da Veiga Dieguez (DEPPEN/SAP), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Liliane Graciele Breitwisser (Juíza/TJPR), Luana Neves Alves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Luciana Silva Kuzer Lehmkuhl (GMF/TJPR), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Milena (Comissão de Igualdade Racial da ALEP), Priscila Ogaya (Casa Civil), Rafael (Centro de Apoio de Direitos Humanos/MPPR), Renata Borges (Movimento de Reinserção Social/CMS), Rita Naumann (DEPPEN/CIAP), Sandra Duarte (ANETESP/DEPPEN/SESP) e Watena Ferreira N'Tchala (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

1. Informações:

- **O prazo final** para a entrega de uma minuta do plano para o Paraná ao STF é **11 de agosto**.
- O produto esperado da Câmara é um relatório simples contendo subsídios e propostas.
- As metas relativas a esta Câmara estão majoritariamente nos **Eixos 2 (vagas, habitabilidade, serviços) e 4 (políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucionais) da matriz**, com destaque para o enfrentamento ao racismo institucional.
- **Houve um problema inicial no acesso aos materiais** na pasta do drive compartilhada. A Secretaria (Kleber e Ana Paula) se comprometeu a verificar e regularizar a situação, disponibilizando os documentos (matriz do plano, distribuição de metas por câmara, etc.) imediatamente no grupo de WhatsApp e corrigindo os links.

- A sugestão metodológica é que as instituições **enviem propostas de pauta e contribuições** contendo a identificação de um problema e uma proposta para seu endereçamento. A Secretaria irá preparar um formulário para facilitar essa inserção.

2. Principais Pontos:

- Populações vulneráveis destacadas incluem: pessoas em situação de rua, dependentes químicos, pessoas negras, mulheres, população LGBTQIA +, pessoas indígenas (embora em menor volume em algumas regiões), analfabetos funcionais, trabalhadores rurais, e pessoas com transtorno mental.

- Foi amplamente levantada a **grave dificuldade na coleta de dados qualitativos** e na formação de bancos de dados sobre essas populações vulneráveis dentro do sistema de justiça criminal e prisional no Paraná. A identificação na porta de entrada (polícia, judiciário) é deficiente, chegando ao sistema prisional sem informações qualificadas. A falta de dados dificulta o desenho cirúrgico das políticas necessárias.

- Os dados existentes, baseados muitas vezes em "não informado" , são insuficientes. Há desafios na auto-identificação por receio de discriminação ou falta de conhecimento (ex: povos originários, população LGBTQIA+, Quilombolas). A qualificação de quem coleta a informação é crucial.

- Sugestões foram feitas para enfrentar o problema da falta de dados:

 - Implementar uma **política de qualificação de dados** de agora em diante;

 - Tornar campos de identificação (racial, sexual) **obrigatórios** em formulários na porta de entrada do sistema prisional;

 - Que as **instituições presentes compartilhem seus dados e referências** existentes para traçar um perfil inicial da população carcerária do Paraná;

 - Considerar a **coleta urgente de informações qualitativas como uma meta prioritária** da Câmara;

 - Pensar em uma **instituição ou equipe especializada** para realizar essa coleta de dados qualitativos;

- Considerar a **retomada ou fortalecimento das Centrais de Observação Criminológica e Triagem** como locais qualificados para receber e coletar informações sobre as pessoas que ingressam no sistema;

- Antes de se debruçar sobre a matriz de metas, **listar e nominar os grupos vulneráveis e as normas/convenções nacionais e internacionais relevantes**, para que sirva de roteiro e diagnóstico inicial.

3. Direcionamento para Próximos Passos (Consenso da Reunião):

- Embora não tenha havido uma deliberação formal sobre a pauta exata da próxima reunião, a discussão destacou a **necessidade crítica de identificar e caracterizar as populações vulneráveis no Paraná e abordar a questão da coleta e qualificação de dados** sobre esses grupos. Este ponto foi reconhecido como fundamental para a efetivação das metas do Plano Pena Justa.

- O Secretário confirmou que providenciará materiais para auxiliar as contribuições, **incentivando que as propostas comecem a partir desse contexto de identificação e necessidades de dados**.

4. Encaminhamentos/Decisões:

- A Secretaria **verificará e regularizará o acesso aos materiais** do Plano Pena Justa na pasta compartilhada e no grupo de WhatsApp, bem como **elaborará um formulário para o envio de propostas** pelas instituições, contendo a descrição do problema e a sugestão de encaminhamento/solução e **disponibilizará materiais e contexto** que auxiliem os participantes a elaborar contribuições focadas inicialmente na **identificação das populações vulneráveis e nas necessidades de dados** relevantes para a Câmara Temática.

5. Encerramento:

- O Desembargador agradeceu a participação de todos, reconheceu o desafio e o compromisso do grupo. Destacou a riqueza da discussão e a esperança em propostas transformadoras dentro do limite do plano. Enfatizou a força do grupo na união e colaboração.

Ata de Reunião: Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo

Data: 30 de maio de 2025

Participantes: Anderson Farias (OAB/PR), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Des. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Gean Mayumi Possiede Taira (Representande da Defensoria Pública/Coletivo Negro), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Liliane Graciele Breitwisser (Juíza/TJPR), Rita Naumann (DEPPEN), Rodrigo Fávaro (DEPPEN) e Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP).

1. **Principais Pontos Discutidos:**

- **População em Situação de Rua e Monitoração Eletrônica:** Briza Feitosa Menezes apresentou uma proposta focada na população em situação de rua, especificamente a incompatibilidade do uso de tornozeleiras eletrônicas. Ela também mencionou a falta de políticas gerais para atender às necessidades dessas pessoas e evitar que retornem ao sistema. Rodrigo Fávaro (DEPPEN) confirmou a existência de muitos casos de moradores de rua com tornozeleiras e que o DEPPEN auxilia na viabilização de petições para solicitar providências judiciais, como isenção de áreas ou retirada do equipamento. No entanto, mesmo a liberação de área não resolve totalmente, pois muitas vezes não há local para carregar o equipamento, embora complexos sociais possuam pontos de carga. A dificuldade de acesso para carregar a tornozeleira e a não aceitação em certas comunidades, levando à retirada do equipamento, foram apontadas como problemas.

- **Subnotificação e Perfil da População em Situação de Rua no Sistema de Justiça:** Briza Feitosa Menezes e Arthur Wille Rempel realizaram um mapeamento de processos envolvendo a população em situação de rua em 2024 e verificaram uma **subnotificação muito grande**. Eles acreditam que isso ocorre por medo de não obter benefícios ou medidas alternativas à prisão. O segundo delito mais comum identificado foi ameaça. Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ) destacou a complexidade dessa população, a "porta giratória" no sistema penal e serviços assistenciais/de saúde. Mencionou que pequenos furtos e roubos são frequentes, muitas vezes ligados à sobrevivência ou ao uso de substâncias, e que essas pessoas chegam ao sistema sem acompanhamento de saúde adequado.

- **Ciclo Vicioso e Vulnerabilidade:** Rita Naumann (DEPPEN) e Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ) abordaram o **círculo vicioso de reentrada no sistema**, impulsionado pela dependência química e vulnerabilidade social, que dificulta o cumprimento de medidas como a monitoração eletrônica. A falta de um **olhar técnico** para identificar essas vulnerabilidades no momento certo pode levar a decisões inadequadas, resultando no fracasso do sujeito em cumprir a medida, o que também reflete o fracasso do sistema de justiça. A vida dessas populações é marcada por rupturas e dificuldade em restabelecer vínculos.

- **Endereço Fixo como Requisito Implicitamente Exigido:** Rodrigo Fávaro (DEPPEN) questionou se a ausência de endereço fixo inviabiliza judicialmente a progressão de regime. Ele notou que muitas pessoas em privação de liberdade declaram um endereço falso para obter o benefício. Briza Feitosa Menezes confirmou que em audiências de custódia, juízes frequentemente perguntam sobre família e condições de ficar em liberdade, indicando uma **exigência tácita** de um local para ir, embora não esteja formalmente escrita na lei. O Des. Ruy Muggiati concordou que a existência de residência fixa aparece recorrentemente em decisões como um argumento que traz segurança para a pessoa e para o juízo, e que é necessário investigar se há normas que provoquem essa exigência indevida. Anna Ashley (NUPEP/DPPR) apontou que a Lei de Execução Penal (LEP) proíbe a alteração de residência sem consentimento judicial para regimes mais brandos e que juízes podem inferir a falta de residência como obstáculo a partir disso.

- **Deficiência na Coleta de Dados, Especialmente Raciais:** Anna Ashley (NUPEP/DPPR) citou um diagnóstico que aponta o Paraná como o pior estado no registro de perfil de cor e raça na população prisional (apenas 26% dos dados disponíveis). Essa falta de dados impede a compreensão e o enfrentamento dos problemas. Rodrigo Fávaro (DEPPEN) explicou que a autodeclaração de raça/cor existe no cadastro de ingresso, mas a opção "não informado" é frequentemente usada por pressa ou falta de interesse. Gean Mayumi Possiede Taira (Representante da Defensoria Pública) concordou com a baixa contabilização e argumentou que a simples autodeclaração é insuficiente devido à falta de **letramento racial** entre as pessoas presas, especialmente no contexto do Paraná, que é visto como o estado mais branco do Brasil. A falta de educação e letramento racial dentro das prisões é uma grande lacuna. Sandra Duarte (DEPPEN) atribuiu a opção "não informado" à sobrecarga e falta de tempo dos servidores na triagem inicial.

- **Propostas para Melhorar o Sistema:** Diversas sugestões foram apresentadas:
 - Anna Ashley (NUPEP/DPPR) sugeriu a comunicação de casos de pessoas em situação de rua com monitoração eletrônica aos juízes e o envolvimento da Defensoria Pública para solicitar a revogação, baseando-se na Resolução CNJ 425/2021, que prioriza medidas alternativas.
 - Rodrigo Fávaro (DEPPEN) sugeriu **retirar a opção "não informado"** do campo de raça/cor para obrigar a autodeclaração.
 - Sandra Duarte (DEPPEN) propôs buscar as prefeituras para criação de **fundos municipais de apoio ao egresso**. Defendeu o restabelecimento da necessidade dos **Centros de Observação Criminológica e Triagem** e o aumento dos quadros técnicos para uma avaliação científica no ingresso. Sugeriu um **protocolo mínimo de cidadania** a ser trabalhado com as pessoas presas durante toda a execução da pena.
 - Gean Mayumi Possiede Taira (Representante da Defensoria Pública) propôs a **implementação de educação de letramento racial** contínua nas prisões, permitindo a retificação da autodeclaração ao longo do tempo. Sugeriu programas de retificação de documentação (como Registro Cidadão) dentro das prisões. Levantou a questão da **terceirização** de setores prisionais no Paraná e propôs transparência sobre quais setores são terceirizados, além da inclusão de **cláusulas nos editais de terceirização exigindo formação em relações étnico-raciais** para os funcionários.
 - Liliane Graciele Breitwisser (Corregedoria) propôs a realização de uma **pesquisa qualitativa (questionários/entrevistas)** com juízes e inspetores para mapear as populações vulneráveis mais frequentes percebidas em sua prática, servindo como um **diagnóstico inicial** para orientar um censo futuro mais detalhado.
- **Necessidade de Planejamento e Acompanhamento Longitudinal:** O Des. Ruy Muggiati enfatizou a necessidade de um **planejamento especial e abrangente** para essas pessoas, construído de forma colaborativa, para evitar a fragmentação do atendimento. Carolina Pommer destacou a fragmentação no acompanhamento pós-saída do sistema e a importância de qualificar esse acompanhamento longitudinal para evitar o retorno ao crime.

2. Encaminhamentos e Decisões:

- O DEPPEN (Rodrigo Fávaro) já viabiliza petições para ação judicial em casos de pessoas em situação de rua com monitoração eletrônica.

- O Des. Ruy Muggiati se comprometeu a realizar um **levantamento de normas judiciárias** para verificar se há exigências formais ou implícitas de residência fixa que prejudiquem a progressão de regime.

- A sugestão de Ana Ashley (NUPEP/DPPR) de comunicar os casos de monitoração eletrônica para a população em situação de rua aos juízes e envolver a Defensoria Pública para solicitar a revogação com base na Resolução CNJ 425/2021 foi considerada.

- A sugestão de Rodrigo Fávaro de retirar a opção "não informado" no cadastro de raça/cor será levada à equipe da DEPPEN para alinhamento.

- A proposta da Dra. Liliane Breitwisser de uma pesquisa qualitativa inicial com juízes/inspetores para mapear as vulnerabilidades percebidas **foi bem recebida**. Briza Feitosa Menezes (LIEP) irá discutir a metodologia dessa pesquisa qualitativa com sua equipe para que possa ser implementada.

- As propostas de Gean Mayumi Possiede Taira (educação em letramento racial, retificação de documentos em prisões, transparência e formação em editais de terceirização) e Sandra Duarte (fundos municipais, Centros de Observação, protocolo de cidadania) foram registradas e consideradas importantes para aprofundamento futuro.

- Todas as contribuições da discussão serão compiladas para subsidiar futuras ações do grupo.

Ata De Reunião: Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo

Data: 6 de junho de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anderson Farias Ferreira (OAB/PR), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Camila (NUPIER), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Des. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Eliety, Ellen, Irecilse, Kleber Humberto da Silva (Tribunal de Justiça/GMF/Secretaria Pena Justa), Liliane Graciele Breitwisser (Juíza/TJPR), Luciana Silva Kuzer Lehmkuhl (GMF/TJPR), Luiza Cattoni, Rita Naumann (DEPPEN), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANETESP/DEPPEN/SESP) e Watena Ferreira N'Tchala (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

1. Apresentação do Questionário de Diagnóstico de Vulnerabilidades:

- A **Dra. Liliane Graciele Breitwisser** apresentou um formulário de diagnóstico, elaborado em colaboração com Brisa, com o objetivo de realizar um **mapeamento qualitativo da população carcerária no estado do Paraná**, utilizando os parâmetros da matriz do "Pena Justa".

- O questionário será direcionado a agentes-chave do sistema carcerário, como juízes, promotores de justiça, defensores públicos e diretores de carceragens e penitenciárias (agentes do DEPPEN).

- O formulário, em formato Google Forms, inclui perguntas de múltipla escolha sobre grupos vulneráveis (pessoas pretas, mulheres, LGBTQIA +, idosos, etc.) e um campo aberto para complementação. Também busca identificar o **letramento ou instrução dos agentes sobre identificação de vulnerabilidades** e coletar sugestões para tratamento penal adequado.

- A ferramenta é vista como um meio eficiente para compilar dados e nortear pesquisas mais aprofundadas, complementando a ideia de um censo prisional para obter informações qualitativas e quantitativas.

- **A Dra. Liliane** reforçou que o objetivo é uma avaliação prática e concreta da realidade prisional e da percepção dos operadores, sem pretensão de esgotar o tema, mas de gerar dados para futuras políticas públicas.

2. Discussão sobre a Categorização de Grupos Vulneráveis:

- **Watena Ferreira N'Tchala** questionou sobre a elaboração de uma lista e descrição detalhada de grupos vulneráveis, conforme discussão anterior.

- A **Dra. Liliane** esclareceu que o formulário utiliza categorias observadas na prática, mas inclui um campo "outros" para identificação de marcadores adicionais pelos operadores (ex: ciganos).

- **Watena** sugeriu a incorporação de categorias já definidas em políticas públicas do Paraná, como povos e comunidades tradicionais (ciganos, povos de terreiro, quilombolas, etc.), além de mulheres, população LGBTQIA + e adolescentes, e se comprometeu a formalizar essas sugestões.

- A **Dra. Luciana Silva Kuzer Lehmkuhl** e a **Dra. Rita Naumann** ressaltaram os prazos curtos para a entrega do produto do "Pena Justa", sugerindo que o formulário seja um início e que aprofundamentos ou o uso de sistemas de dados existentes podem ser abordagens mais viáveis a curto prazo.

3. Letramento e Formação de Operadores do Sistema Prisional:

- A **Dra. Anna Ashley** (NUPEP/DPPR) pontuou a dificuldade dos gestores em identificar grupos vulneráveis como LGBTQIA +, indígenas e imigrantes, e enfatizou a importância do letramento.

- **Rodrigo Fávaro** (DEPPEN) corroborou a dificuldade e sugeriu que a formação sobre essas categorias seja incorporada aos sistemas de informação oficiais na entrada de detentos.

- A **Dra. Liliane** explicou que a pesquisa qualitativa, ao ser correlacionada com um censo futuro, pode evidenciar a necessidade de letramento, justificando a alocação de recursos para educação sobre vulnerabilidades.

- A **Dra. Anna Ashley** ofereceu a **Defensoria Pública para administrar cursos de letramento de gênero e raça ao DEPPEN sem custos**, como parte de suas funções institucionais.

4. Pauta sobre Tortura e Tratamentos Desumanos (Sandra Duarte):

- **Sandra Duarte** apresentou uma pauta sobre tortura e tratamentos desumanos, cruéis e degradantes a pessoas privadas de liberdade, mencionando a existência de grupos de trabalho e dados no RELIPEN que precisam ser aprimorados.

5. Encaminhamentos Deliberados:

- **Aprovação e Envio do Questionário de Diagnóstico:** A ideia do formulário foi **aprovada para envio**. Será solicitada institucionalmente via GMF, com previsão de 1 a 2 semanas para retorno dos dados.

- **Letramento de Gênero e Raça:** A proposta da **Dra. Anna Ashley de incluir o letramento de gênero e raça nos cursos de formação do DEPPEN, com a possibilidade de convênio com a Defensoria Pública para a administração dos cursos sem custos**, foi considerada **irrecusável** e **anotada para encaminhamento**.

- **Categorização de Vulnerabilidades:** As sugestões de **Watena Ferreira N'Tchala** sobre a categorização detalhada de grupos vulneráveis serão formalizadas por ele e mantidas sob foco para estudos e análises de médio e longo prazo, complementando a coleta inicial do formulário.

- **Pauta da Sandra Duarte:** A discussão sobre tortura e tratamentos desumanos foi **adiada para a próxima reunião** devido ao tempo, e o material será disponibilizado previamente para análise do grupo.

- **Inclusão no Grupo de WhatsApp: Anderson Farias Ferreira (OAB/PR)** será incluído no grupo de WhatsApp da Câmara Temática.

Ata da Reunião: População Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo

Data: 13 de junho de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anderson Farias Ferreira (OAB/PR), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Gean Mayumi Possiede Taira (Representante da Defensoria Pública/Coletivo Negro), Kleber, Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luis Gustavo Cardoso (Programa Fazendo Justiça), Milena, Rita Naumann (DEPPEN), Sandra Duarte (DEPPEN), Thays Tureck (Casa Civil), Watena Ferreira N'Tchala (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

Principais Pontos Discutidos:

1. Pesquisa Qualitativa e Mapeamento Inicial:

- **Contexto e Prazo:** A discussão focou na necessidade de uma pesquisa para subsidiar decisões. Foi observado que o prazo para entregar propostas é "super exíguo" (até o final de julho), o que inviabiliza uma pesquisa muito detalhada inicialmente.
- **Metodologia Proposta (Briza Feitosa Menezes):** Sugeriu-se realizar um **mapeamento mais amplo e menos detalhado** utilizando um **Google Forms** com poucas perguntas. Este formulário será enviado por mensageiro aos magistrados, Ministério Público (MP) e Defensoria Pública, e às regionais do Departamento Penitenciário (DEPPEN) para reencaminhamento a gestores de delegacias, unidades prisionais e equipes técnicas. O objetivo é obter uma amostragem rápida, com respostas esperadas em uma ou duas semanas.
- **Função do LIEP:** O grupo LIEP (Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas) poderá, posteriormente, trabalhar de forma mais detalhada as populações para identificar suas demandas, realizando um censo técnico e criterioso.
- **Letramento e Pardismo:** Foi ressaltada a importância de verificar o conhecimento dos operadores do direito e dos profissionais técnicos sobre questões raciais, de gênero e indígenas. A pesquisa visa identificar o fenômeno do "pardismo" (indígenas que se declaram pardos por diversos motivos), para que se possam criar estratégias e espaços específicos para essas populações vulneráveis.

2. Propostas de Sandra Duarte:

- **Acessibilidade e Unidades Temáticas:** Levantou a questão da falta de preparação das unidades prisionais em relação à acessibilidade. Sugeriu trabalhar com **unidades ou alas temáticas**, não apenas por critérios como LGBT, mulheres trans ou crimes sexuais, mas baseadas em necessidades e capacidades qualitativas (ex: uma unidade para jovens de 18 a 29 anos, uma para população LGBT, com a observação da ausência de unidades para homens gays).
- **Aproveitamento de Capacidades:** Propôs que os setores de trabalho nas unidades fossem vistos como áreas de aprendizagem, aproveitando as habilidades e competências da equipe multidisciplinar e de ex-detentos em áreas como enfermaria e escola.
- **Doutrina para Polícia Penal:** Defendeu a construção de uma **doutrina para a polícia penal**, sendo uma força policial recém-constituída. Sugeriu que essa doutrina se baseie na perspectiva das "operações de paz" da ONU (Boinas Azuis), para afastar o caráter de "polícia punitivista" e perpassar os processos de formação.
- **Grupamento Feminino para Gerenciamento de Crises:** Propôs a formação de um grupamento feminino na polícia penal para situações de gerenciamento de crise, com o desenvolvimento de protocolos e notas técnicas.

3. Desafios e Necessidades Específicas das Populações Vulneráveis:

- **População Indígena:** O Dr. Ruy Muggiati destacou a complexidade da situação dos indígenas misturados em unidades gerais, que enfrentam problemas devido às diferenças em seu dia a dia, práticas e visitações. A criação de uma unidade específica poderia trazer vantagens para o tratamento e preservação de suas tradições.
- **Religiões de Matriz Africana:**
 - **Opressão e Falta de Espaço:** Watena Ferreira N'Tchala e Gean Mayumi Possiede Taira trouxeram denúncias de praticantes de religiões de matriz africana que são oprimidos por outros detentos (com orientação cristã) e não conseguem professar sua fé.

 - **Mapeamento e Protocolo:** Gean enfatizou a importância de **mapear a quantidade de pessoas que integram comunidades tradicionais de matriz africana** nas prisões do Paraná, incluindo detentos e visitantes, para embasar políticas públicas. A falta de dados impede a efetivação de tais políticas. Propôs a inclusão no protocolo de previsão de **combate ao racismo religioso** dentro das prisões, garantindo a liberdade de práticas religiosas, como preceitos e celebrações.
 - **Restrições Alimentares:** Gean salientou que praticantes de algumas religiões de matriz africana possuem restrições alimentares permanentes (ex: não podem comer milho ou farinha) que afetam sua existência e devem ser respeitadas dentro das prisões.
 - **Diálogo com Autoridades Religiosas:** Anderson Farias Ferreira sugeriu a necessidade de um **diálogo entre o DEPPEN e as autoridades religiosas de matriz africana** para que o sistema prisional tenha conhecimento e respeite o exercício da religiosidade. O Dr. Ruy Muggiati confirmou que esse movimento não existe e precisa começar do zero.
- **Alimentação no Sistema Prisional:** Briza Feitosa Menezes mencionou que a Câmara de Cidadania já levantou preocupações com a precariedade da alimentação em algumas unidades, com propostas de aumentar de 3 para 4 refeições diárias devido à fome dos detentos. Anderson Farias Ferreira também mencionou a proposta de reintrodução de cozinhas nas unidades.

4. Manutenção e Atualização dos Dados:

- **Preocupação com Rotatividade:** Rita Naumann expressou preocupação com a rotatividade da população carcerária, questionando como manter as informações da pesquisa atualizadas ao longo do tempo.
- **Integração com Sistemas Existentes:** Sugeriu-se verificar a possibilidade de integrar a pesquisa com sistemas existentes do DEPPEN (como o SIGEP) e outros (como o PROJUDI) para manter os dados atualizados e identificar lacunas. Briza apoiou a ideia de um censo periódico.

5. Decisões e Encaminhamentos:

- **Metodologia da Pesquisa Qualitativa:** A metodologia proposta por Briza Feitosa Menezes para o **mapeamento amplo via Google Forms foi aprovada**. **Briza Feitosa Menezes será responsável pela pesquisa**.

- **Inclusão de Perguntas sobre Religião:** Será discutida a possibilidade de **adicionar perguntas específicas sobre religião** no formulário inicial da pesquisa, mantendo a concisão.

- **Propostas de Sandra Duarte:** As **propostas pertinentes ao grupo foram aprovadas** e serão encaminhadas para as devidas análises e ações.

- **Diálogo com Autoridades Religiosas:** A proposta de um **diálogo entre o DEPPEN e as autoridades religiosas de matriz africana foi aprovada e considerada fundamental**, sendo reconhecida a necessidade de iniciar essa articulação.

- **Atualização de Dados:** A sugestão de **manter os dados da pesquisa atualizados** por meio de sistemas existentes (SIGEP, PROJUDI) foi anotada para avaliação e implementação.

- **Entrega de Conteúdo:** Watena Ferreira N'Tchala se comprometeu a **finalizar e entregar o conteúdo com os eixos das populações vulneráveis** até o final do dia.

- **Próxima Reunião:** A próxima e última reunião desta Câmara está agendada para o **dia 27 de junho**, no mesmo horário, devido ao feriado na semana seguinte.

Ata de Reunião: Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo

Data: 27 de junho de 2025

Participantes: Anderson Farias (OAB/PR), Arthur Wille Rempel (GMF/TJPR/Grupo de Trabalho Atenção a Pessoas em Situação de Rua), Briza Feitosa Menezes (TJPR/LIEP), Carolina Pommer (SENAD/FIOCRUZ), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal). Rita Naumann (DEPPEN) e Watena Ferreira N'Tchala (Comissão de Igualdade Racial da ALEP/Núcleo Periférico/Coletivo Só da Liberdade).

1. Principais Pontos e Discussões:

- **Formulário de Levantamento de Informações:**
 - Briza Feitosa Menezes informou que o formulário foi **construído coletivamente**, incorporando todas as sugestões e pactuado, mas com perguntas mais concisas para não se estender demais.
 - O formulário **ainda não foi disponibilizado** para respostas devido à espera por contribuições.
 - A forma de envio pactuada é **internamente para os magistrados por mensageiro**, e para os demais públicos (defensores, promotores, agentes do DEPPEN e equipes técnicas) será por **ofício disparado pelo GMF**.
 - Ressaltou-se a necessidade de definir um **prazo razoável para as respostas**.
- **Hiperencarceramento e Política de Drogas:**
 - **Carolina Pommer**, do projeto Gente da Fiocruz com a Senad, destacou a contribuição da política de drogas para o hiperencarceramento, com **aproximadamente 25% dos homens e 33% das mulheres encarceradas devido à lei de drogas**. Muitos são usuários que realizam pequeno tráfico para sustentar seu uso e acabam se faccionando no sistema prisional devido às vulnerabilidades.
 - Foram propostas ações para lidar com a questão, incluindo: **formação de profissionais no sistema prisional**, trabalho com pré-egressos e egressos,

redução de danos e riscos dentro do sistema, e **articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)** para converter prisões em cuidados em saúde.

- Luis Gustavo Cardoso reforçou a importância das **audiências de custódia** como um momento crucial para avaliar as condições da pessoa, sua autonomia para discutir tratamento e mitigar vulnerabilidades intersetoriais, citando as Resoluções 414 e 213 do CNJ. Este tema está presente na matriz do Plano Nacional Pena Justa.

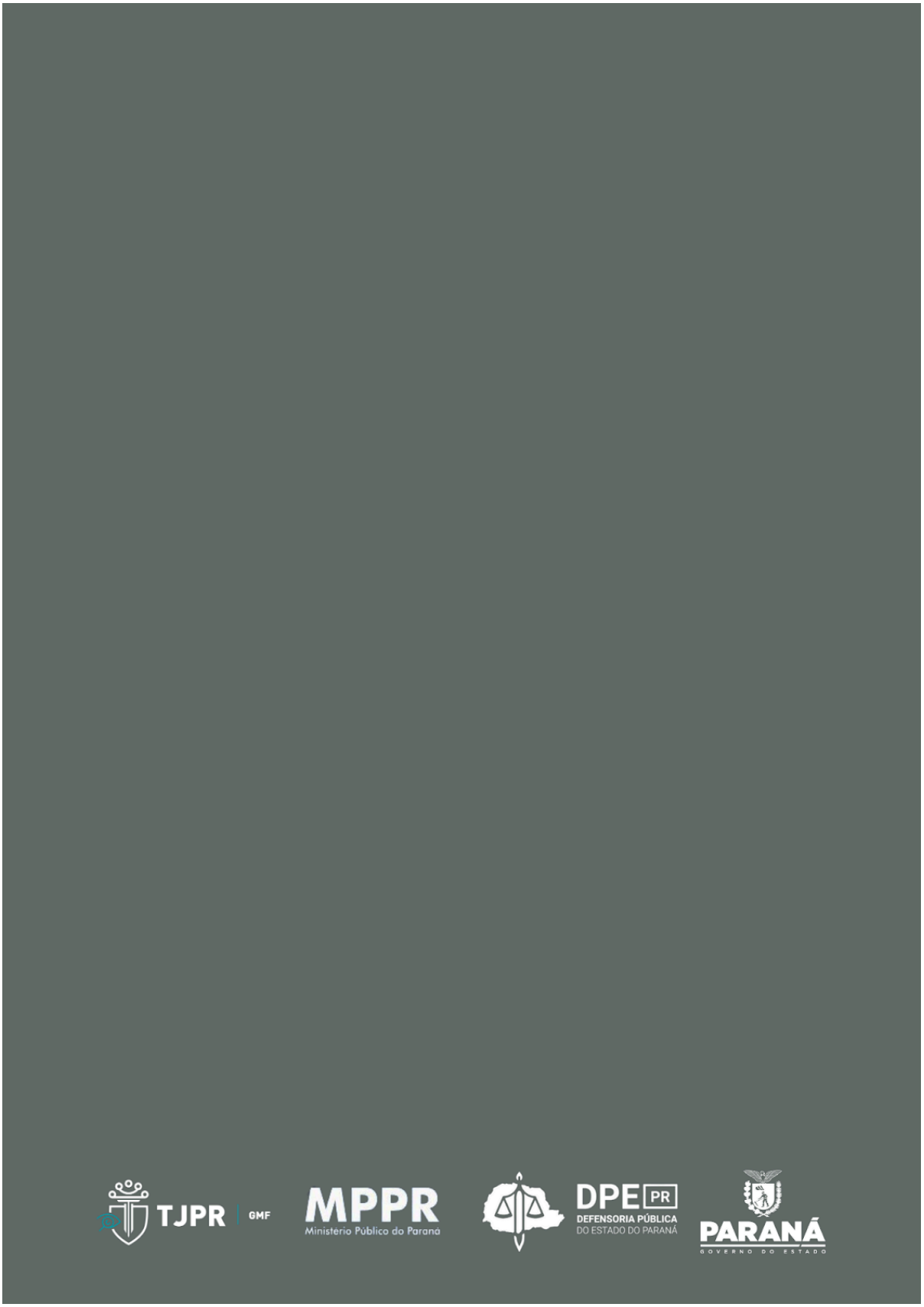
- **Inclusão em Grupo de WhatsApp:**
 - Anderson Farias (OAB/PR) solicitou inclusão no grupo de WhatsApp da Câmara temática, e foi confirmado que a inclusão seria providenciada.

- **Próximas Etapas e Construção do Plano Estadual:**
 - Luis Gustavo Cardoso detalhou as próximas etapas para a construção do plano estadual:
 - **Sistematização dos encaminhamentos sugeridos pelas câmaras temáticas** na próxima semana, correlacionando-os com a matriz do plano nacional homologado e suas metas obrigatórias.
 - O documento será entregue ao colegiado para apreciação, com **oportunidade para as câmaras temáticas fazerem apontamentos e correções**.
 - Será lançada uma **consulta pública** de aproximadamente duas semanas, seguindo o modelo padrão nacional, com perguntas abertas sobre os eixos e problemas para que a sociedade civil possa fazer sugestões.
 - O plano finalizado será encaminhado ao STF em um **prazo final até 11 de agosto**, restando aproximadamente 40 dias para a conclusão.
 - A sugestão de **audiências públicas** foi discutida; Luis Gustavo explicou que a coordenação nacional sugere consulta pública ou audiência pública dependendo das necessidades. Há um pedido específico de audiência pública a ser apreciado, mas, no momento, a consulta pública será realizada nos parâmetros nacionais, e o comitê avaliará posteriormente a necessidade de audiência pública.

- **Público-Alvo e Regionalização do Questionário:**
 - Houve debate sobre quem deveria responder ao questionário.
 - **Decisão sobre o público-alvo:** Magistrados, Defensores Públicos (titulares das varas de execução penal e da área criminal com contato nas unidades), Ministério Público, equipes técnicas (do DEPPEN e da Defensoria), agentes do DEPPEN que trabalham diretamente com o público, e a OAB.
 - Sobre a regionalização, discutiu-se a inclusão de um campo para identificar a localização do respondente. A decisão foi que o formulário terá um campo para que a pessoa **indique a qual regional pertence (ex: regionais do DEPPEN)**, em vez de cidades específicas. Isso visa proteger a identidade do respondente e encorajar a participação voluntária e anônima, ao mesmo tempo em que permite a análise de dados por região.

2. Decisões e Encaminhamentos:

- O formulário de levantamento de informações será **enviado internamente aos magistrados via mensageiro e aos demais públicos via ofício do GMF**.
- O público-alvo para responder ao questionário foi definido como: **magistrados, defensores públicos, promotores, equipes técnicas (do DEPPEN e da Defensoria Pública), agentes do DEPPEN que trabalham diretamente com a população privada de liberdade (PPL), e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**.
- O formulário incluirá um campo para que os respondentes indiquem sua **regional de atuação (ex: regional do DEPPEN)**, com o nome da regional e as cidades abrangidas, para possibilitar a análise de dados regionalizados sem comprometer o anonimato.
- O **prazo final para as respostas ao questionário foi estabelecido até o dia 17 ou 18 de julho**.
- A comunicação do envio dos ofícios do formulário será feita de forma extra-oficial via WhatsApp para Luana Neves (DPE), Anderson Farias (OAB), e Rita (DEPPEN) para agilizar a disseminação interna e o acompanhamento.
- Foi confirmado que este foi o **último encontro desta Câmara Temática**, porém o grupo de WhatsApp permanecerá aberto para trocas de impressões e informações.


TJPR | GMF
MPPR
Ministério Público do Paraná
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo VI – Relatório da Câmara Temática 6 - “Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal” - Com Atas das Reuniões



Plano Estadual Pena Justa – Estado do Paraná

Relatório Técnico

Câmara Temática “Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal”

1. Introdução Institucional e Contextualização

A Câmara Temática “Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal” integra o Comitê Estadual do Plano Pena Justa no Paraná, instituído em resposta à decisão do STF na ADPF 347, que reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no sistema prisional brasileiro. Esta câmara tem como objetivo propor soluções estruturantes e interinstitucionais para qualificar a atuação das instituições do sistema de justiça criminal, com foco em direitos humanos, interseccionalidade e justiça restaurativa.

As reuniões ocorreram entre maio e junho de 2025, com a participação de representantes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, DEPPEN, GMF, PGE, Conselhos da Comunidade, ANATESP, NUPEP, entre outros.

2. Instituições Participantes

As reuniões contaram com a participação de representantes das seguintes instituições:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- CCC - Conselho da Comunidade de Curitiba
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas

- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ)
- TRF4/GMF - Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

3. Histórico das Reuniões

As reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 23 de maio de 2025
- 30 de maio de 2025
- 6 de junho de 2025
- 6 de junho de 2025
- 27 de junho de 2025

Cada encontro teve como objetivo aprofundar o diagnóstico, compartilhar experiências locais, propor soluções e alinhar as ações estaduais à Matriz Nacional do Plano Pena Justa.

4. Diagnóstico dos Principais Problemas

- Déficit de representação jurídica em procedimentos administrativos disciplinares (PADs).
- Falta de estrutura e efetivo da Defensoria Pública do Paraná, dificultando o acesso à justiça.
- Resistência de magistrados à nomeação de advogados dativos.
- Falta de individualização da execução penal, especialmente em progressões de regime.
- Desarticulação entre órgãos do sistema de justiça e da assistência social.
- Falta de integração entre a Polícia Penal e o cumprimento de mandados de prisão.
- Ausência de protocolos para garantir a manifestação da pessoa privada de liberdade (PPL) sobre sua representação jurídica.

5. Tópicos Centrais Abordados

- Convênios entre OAB, Defensoria Pública e Judiciário.
- Nomeação e remuneração de advogados dativos.
- Capacitação de profissionais do sistema de justiça.
- Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade.
- Propostas para atuação da Polícia Penal na execução de mandados.
- Justiça restaurativa como eixo transversal.
- Protocolos de entrada no sistema prisional.

6. Propostas, Sugestões e Soluções Apresentadas

- Criação de convênio tripartite (OAB, DPE, TJPR) para garantir assistência jurídica gratuita.
- Nomeação em bloco de advogados dativos, respeitando a ordem da lista.
- Inclusão de itens como revisão criminal e PADs na tabela de honorários da OAB.
- Capacitação obrigatória para advogados dativos em execução penal e justiça restaurativa.
- Implementação de entrevistas prévias à progressão de regime, com apoio da assistência social.
- Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, com financiamento e autonomia.
- Protocolo de entrada no sistema prisional, com manifestação da PPL sobre sua representação jurídica.
- Acesso da Polícia Penal ao BNMP e integração com o sistema de monitoramento eletrônico.

7. Encaminhamentos e Propostas Específicas

7.1. PGE – Avaliação da viabilidade jurídica da nomeação em bloco

A Procuradoria-Geral do Estado se comprometeu a analisar juridicamente a possibilidade de nomeações em bloco de advogados dativos para atuação em procedimentos administrativos dentro das unidades prisionais. Isso visa suprir a carência de defensores públicos, especialmente em casos de faltas disciplinares.

7.2. OAB – Revisão da tabela de honorários e ampliação da capacitação

A OAB assumiu dois compromissos:

- Revisar a tabela de honorários para advogados dativos, buscando torná-la mais justa e compatível com a complexidade dos casos.
- Ampliar a capacitação dos profissionais, com foco em temas como:
 - Procedimentos administrativos prisionais;
 - Direitos das pessoas privadas de liberdade;
 - Atuação em audiências de custódia e execução penal.

7.3. DEPPEN e GMF – Protocolo de entrada e triagem para progressão

O Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) irão articular a criação de um protocolo conjunto para:

- Entrada e triagem de internos no sistema prisional;
- Identificação de casos aptos à progressão de regime, com critérios objetivos e padronizados;
- Agilidade na tramitação dos pedidos, evitando atrasos indevidos.

7.4. Proposta de recomendação ao TJPR – Intimação do advogado ao final do processo de conhecimento

Foi sugerido que o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) expeça recomendação para que os juízes intimem formalmente o advogado constituído ou dativo ao final do processo de conhecimento, especialmente em casos que envolvam privação de liberdade. Isso visa garantir:

- Direito à ampla defesa;
- Transparência e segurança jurídica;
- Possibilidade de interposição de recursos ou medidas cabíveis.

7.5. Inclusão de proposta de formação continuada para todos os atores do sistema de justiça

Foi reforçada a necessidade de formações regulares e contínuas para todos os profissionais do sistema de justiça criminal, com base no Plano Nacional do programa Pena Justa, especialmente no Eixo 4, que trata da qualificação institucional. Os temas sugeridos incluem:

- Enfrentamento ao racismo institucional;
- Regulação de vagas e ocupação prisional;
- Medidas alternativas à prisão;
- Política sobre drogas;
- Prisão preventiva;
- Política antimanicomial;
- Inspeções e outros temas transversais.

8. Alinhamento com os Quatro Eixos da Matriz Nacional

Eixo	Alinhamento
Eixo 1 – Controle da Entrada e das Vagas	Propostas de triagem prévia, justiça restaurativa e seletividade no cumprimento de mandados.
Eixo 2 – Qualidade da Ambiência e Serviços	Fortalecimento da assistência jurídica e social nas unidades.
Eixo 3 – Saída da Prisão e Reintegração	Protocolos de saída, articulação com assistência social e Conselhos da Comunidade.
Eixo 4 – Não Repetição do ECI	Formação continuada, enfrentamento ao racismo institucional e transparência.

9. Propostas Inovadoras não Contempladas na Matriz Nacional

- Nomeação em bloco de dativos com controle judicial.
- Protocolo de entrada com manifestação expressa sobre representação jurídica.
- Atuação da Polícia Penal em mandados de execução penal com base em critérios de seletividade.
- Criação de núcleo de justiça restaurativa interinstitucional.

10. Encaminhamentos e Abordagens Complementares

- Sugestão de criação de um grupo técnico permanente para monitoramento da implementação das propostas.
- Proposta de articulação com universidades para apoio técnico e formação.
- Recomendação de revisão do SEEU para garantir a correta representação processual.

11. Considerações Finais

A Câmara Temática reafirma o compromisso com a superação do Estado de Coisas Inconstitucional, por meio de propostas concretas, interinstitucionais e alinhadas aos direitos humanos. O trabalho desenvolvido reflete a corresponsabilidade das instituições e da sociedade civil na construção de um sistema de justiça penal mais justo, eficiente e restaurativo.

Atas

Ata da Reunião: Políticas afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal

Data: 23 de maio de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anderson Ferreira (OAB/PR), Any Kamilla dos Santos (GMF/TJPR), Cintia Helena Dos Santos, Danielle Motta Barbosa Vieira (GMF/TJPR), Irecilse, Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Leonardo Ribas Tavares (Juiz/TJPR), Ligia Assis Soares (GMF/TJPR), Luana Neves (DPPR/Núcleo de Política Criminal e de Execução Penal), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Nelson Octavio Leitao Neto (GMF/TJPR), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP), Sandra Rocha Loures (DEPPEN), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Thalita Guedes (GAESP/MPPR).

1. Contexto e Estrutura do Comitê Estadual

- Luis Gustavo Cardoso (PNUD) explicou a estrutura do Comitê Estadual de Políticas Penais, que conta com **quatro órgãos**: Coordenação (executiva), Colegiado (deliberativo), Secretaria (administrativo, técnico, operacional), e Câmaras Temáticas (responsáveis por produzir subsídios para o plano). A Secretaria, representada na reunião, é quem viabiliza os encontros e gerencia a documentação.

- O plano "Pena Justa" busca o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional. Ele deve ser um fator de transformação do sistema carcerário, agregando órgãos, atores e a sociedade. A construção e implementação do plano devem basear-se na corresponsabilidade. O objetivo final é que o sistema carcerário recupere sua funcionalidade, tratando as pessoas adequadamente para que retornem ao convívio social com autonomia.

2. Metodologia de Trabalho e Documentos

- Luis Gustavo apresentou documentos importantes para o trabalho das câmaras temáticas. Um cronograma indica que as reuniões das câmaras devem ocorrer até, possivelmente, 27 de junho. Foi apresentado um formulário/ficha para que as câmaras temáticas submetam propostas e sugestões. Este formulário deve incluir o problema identificado (relacionado à matriz do plano Pena Justa), a contextualização no Paraná e as propostas de contribuição.

- Foi destacada a matriz do plano nacional "Pena Justa", homologada pelo STF. Ela possui uma dimensão estruturante (enfrentamento ao racismo institucional) e quatro eixos temáticos (Controle da entrada e das vagas; Qualidade da ambiência dos serviços e da estrutura prisional; Processos de saída da prisão e da reintegração social; Políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional). A matriz detalha para cada meta: ação mitigadora, medidas, metas nacionais e das unidades federativas, atores estratégicos sugeridos, indicadores e parâmetros mínimos para monitoramento pelo STF. As metas atribuídas a esta câmara temática estão listadas em um documento específico.

3. Discussões e Encaminhamentos

- **Disponibilidade dos Documentos**: Simone questionou sobre a disponibilização dos documentos, especialmente o formulário para a pauta. Kleber informou que os documentos, incluindo o formulário, estarão disponíveis no grupo de WhatsApp e em um link de status até segunda-feira pela manhã.

- **Prazo para Pontos de Pauta**: Nelson sugeriu que, se as reuniões forem às sextas-feiras, a apresentação dos pontos para a pauta pelo formulário poderia ter um prazo anterior (ex: quarta-feira), para que todos pudessem ler e se preparar. O Des. Ruy Muggiati concordou com esta sugestão.

- **Abrangência dos Temas**: Leonardo perguntou se seria possível trazer questões relacionadas ao norte geral das políticas para instituições do sistema de justiça criminal, mesmo que não se encaixassem estritamente em um eixo específico. Luis Gustavo esclareceu que é possível trazer metas que se relacionem ("conversem") com os eixos e os problemas abordados na matriz.

- **Tarefa para a Próxima Reunião**: Cintia perguntou qual seria a "tarefa de casa" para a próxima reunião. Luis Gustavo indicou que a tarefa é revisar os documentos (matriz e metas da câmara), **identificar problemas e enviar sugestões de ações** para enfrentá-los, utilizando o formulário e considerando o marco do plano "Pena Justa". Ele notou a característica institucional deste grupo, sugerindo que representantes de instituições poderiam indicar o que já foi feito, o que falta e como resolver.

- **Apropriação dos Temas e Paradigma Restaurativo**: Cintia expressou a dificuldade de contribuir sem se apropriar dos parâmetros do plano, pois as sugestões devem ser

exequíveis dentro desse marco. Sandra Duarte reforçou a necessidade de incorporar a perspectiva da Justiça Restaurativa em todos os textos e discussões como um caminho para uma mudança de paradigma. Kleber concordou que o plano só faz sentido em um contexto restaurativo, e o desafio é encontrar medidas institucionais que, independentemente das opiniões individuais, garantam que os direitos cheguem às pessoas, cumprindo a rotina administrativa e buscando a transformação paradigmática a longo prazo.

4. Decisões / Encaminhamentos Principais:

- Os documentos de trabalho, incluindo a matriz do plano, as metas atribuídas à câmara temática e o formulário para sugestão de pontos de pauta, serão disponibilizados até a manhã de segunda-feira.

- Os participantes que desejarem propor temas para as próximas reuniões deverão utilizar o **formulário** a ser disponibilizado, indicando o problema e as ações sugeridas, em alinhamento com o plano "Pena Justa".

- A tarefa envolve a revisão dos documentos e a submissão de propostas via formulário.

- Foi reconhecida a importância de incorporar a perspectiva da Justiça Restaurativa na construção do plano.

Ata de Reunião: Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal

Data: 30 de maio de 2025

Participantes: Anderson Ferreira (OAB/PR), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Carolina Moura Lebbos (GMF/TRF4-JFPR), Danielle Motta Barbosa Vieira (GMF/TJPR), Des. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Filipe Garcia (Assessoria GMF/TRF4-JFPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Leonardo Ribas Tavares (Juiz/TJPR), Lívia, Renan Ferreira (PGE), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sidnei (PPPR/DOS), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Thalita Guedes (GAESP/MPPR) e Waleiska Fernandes (Presidente Interina do Conselho da Comunidade de Curitiba).

1. Ponto de Discussão: Falta de Direcionamento e Individualização na Execução Penal

- **Problema Identificado:** Dr. Leonardo Ribas apresentou a falta de direcionamento e individualização na execução penal, especialmente nas progressões de regime (principalmente para o semiaberto). Apenados não passam por triagem prévia para individualizar a pena com base em suas condições pessoais (situação de rua, moradia em outras cidades, uso de drogas, analfabetismo, etc.). Isso resulta em aumento de faltas e regressões ao regime fechado. Eles frequentemente saem sem saber o que cumprir ou sem acompanhamento/assistência. O problema é percebido como geral.

- **Solução Proposta:** Necessidade de uma **entrevista pessoal antecipada** (2-3 meses antes da progressão) com parâmetros padronizados, possivelmente envolvendo o DEPPEN e auxílio de assistência social. A triagem buscaria contato com a família e perspectivas de emprego/moradia para subsidiar o juiz na decisão, determinando o melhor encaminhamento e individualização da pena. Ex: Evitar monitoramento eletrônico para pessoas em situação de rua, por ser ineficaz.

- **Debate sobre o Ponto 1:**

 - Rodrigo Fávaro (DEPPEN) concordou, classificando a proposta como um atendimento pré-egresso crucial para qualificar a saída do sistema prisional e abordar necessidades como escolaridade incompleta. Confirmou ser um problema geral no Paraná e no Brasil. O DEPPEN iniciou um projeto piloto em Curitiba com meta de expansão para unidades de progressão, apesar da limitação de pessoal técnico.

- Simone Kremer (Conselho da Comunidade) e Danielle Motta (GMF) destacaram a necessidade de **fortalecer as equipes de assistentes sociais nas unidades prisionais**, que estão sobrecarregadas e subdimensionadas, dificultando o contato familiar e encaminhamentos.

 - Leonardo Ribas enfatizou a importância da **colaboração e integração** entre o DEPPEN, assistência social municipal e outros atores, pois há recursos existentes, mas o trabalho não é coordenado, gerando ineficiência.

 - Renan Ferreira (PGE) mencionou a possibilidade de captar recursos (ex: de acordos de não persecução penal) para fundação de apoio à SESP para contratar equipes técnicas. Ressaltou a importância da assistência social para a reintegração e a manutenção do vínculo familiar.

2. Ponto de Discussão: Cumprimento de Mandados de Prisão da Execução Penal

- **Problema Identificado:** Policiais penais (ex: SOI) não possuem acesso adequado a sistemas de mandados (BNMP) e monitoramento, o que dificulta o cumprimento de mandados de prisão específicos da execução penal. Esses mandados acabam sendo cumpridos aleatoriamente por outras polícias (Civil, Militar), tornando a execução inefetiva.

- **Solução Proposta:** A **Polícia Penal deveria ser preferencialmente encarregada** de cumprir mandados de prisão da execução penal (regressão cautelar, unificação de pena, etc.), não os da fase de conhecimento, especialmente em regionais com estrutura suficiente. Isso promoveria especialização e seletividade, visando **prender melhor, não necessariamente mais**, focando em casos mais graves para tornar a execução mais efetiva. A medida geraria um efeito simbólico que poderia reduzir o descumprimento e a reincidência a médio/longo prazo.

- **Debate sobre o Ponto 2:**

 - Anna Ashley (Defensoria Pública) e Sidnei (Chefia Operacional, DEPPEN) levantaram preocupações sobre o **reduzido efetivo da Polícia Penal**, que já está sobrecarregado com as atividades diárias e vistorias preventivas (prioridade atual do SOI), o que tornaria difícil assumir mais essa demanda.

- Filipe Garcia (GMF) esclareceu que o DEPPEN possui o **mesmo acesso técnico ao BNMP** que outras polícias, mas Sidnei indicou que a integração com alguns sistemas têm apresentado problemas recentes. O acesso a sistemas como BNMP e Cesp Intranet precisa ser formalmente solicitado pelas chefias.

- Renan Ferreira (PGE) argumentou que o acesso não é o problema; a dificuldade reside na **superlotação do sistema prisional**, pois cumprir todos os mandados agravaria a falta de vagas.

- Simone Kremer e Waleiska Fernandes (Conselho da Comunidade) se **manifestaram contrárias**, argumentando que focar no cumprimento de mandados é punitivista e se desvia do foco da "pena justa" que é a prevenção e a assistência. Defenderam fortalecer políticas preventivas (como o "Volta para Casa") e a correta informação sobre as condições da pena na saída. Waleiska expressou preocupação adicional com potencial violação de direitos por parte do SOI.

- Anderson Ferreira (OAB/PR) considerou que a discussão sobre cumprimento de mandados pelo DEPPEN/SOI **não se alinha com os eixos temáticos da "pena justa"** e sugere debate em outro fórum.

- Rodrigo Fávaro (DEPPEN) ponderou que a fiscalização seletiva de casos graves e as políticas preventivas não são mutuamente exclusivas e ambas são importantes. Defendeu que o investimento em segurança/ostensividade após crises passadas (2014) trouxe tranquilidade e possibilitou o avanço em áreas como educação e assistência.

3. Encaminhamentos e Decisões:

- Constatou-se que a discussão dos temas foi extensa e **não foi concluída** nesta reunião, podendo continuar em um próximo encontro.

- Todas as contribuições e debates serão **compilados no documento oficial** desta reunião.

- Os encaminhamentos futuros para formatação mais conclusiva do documento estão preliminarmente traçados.

- A OAB Paraná apresentará **duas novas propostas temáticas** para a próxima reunião.

Ata da Reunião: Políticas afetas às instituições do sistema de justiça criminal

Data: 6 de junho de 2025

Participantes: Aline/Cíntia Helena dos Santos, Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anderson Ferreira (OAB/PR), Anna Ashley (NUPEP/DPPR), Carolina Moura Lebbos (GMF/TRF4-JFPR), Danielle Motta Barbosa Vieira (GMF/TJPR), Des. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fernando Ávila, Juliano Ribas Dea (PGE/PR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Leonardo Ribas Tavares (Juiz/TJPR), Ligia Assis Soares (GMF/TJPR), Maurício Guedes (Comissão de Dativos da OAB/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANATESP/DEPPEN/SESP), Sandra Rocha Loures (DEPPEN), Sidnei (DEPPEN/DOS), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba) e Thalita Guedes (GAESP/MPPR).

1. Criação de Convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB para Acesso à Justiça Gratuita (Advocacia Dativa):

- **Contexto:** O objetivo é assegurar o acesso efetivo à justiça gratuita para pessoas geograficamente distantes da Defensoria Pública e sem recursos para advogados particulares, enquanto o processo de interiorização das Defensorias Públicas não é concluído. Esta iniciativa se alinha ao eixo 1 g 43 do plano Pena Justa.

- **Situação Atual no Paraná:** O estado já possui legislação estadual sobre advogados dativos, e este programa é considerado um sucesso e exemplo nacional, fruto de uma parceria entre o Estado, PGE, Tribunal de Justiça e OAB. Há advogados dativos inscritos em todos os municípios e comarcas.

- **Fluxo de Atendimento:** A OAB Paraná, através de suas 49 subseções, controla a lista de dativos, realiza a triagem das pessoas que necessitam de atendimento e encaminha ao magistrado para nomeação. Os honorários são arbitrados com base na tabela de honorários da advocacia dativa.

- **Desafios e Ponderações:**

 - **Nomeação Judicial Prévia:** A nomeação judicial prévia é um requisito, e existe uma preocupação com a possível resistência de alguns magistrados em realizar tais nomeações. Sugere-se uma orientação do Tribunal aos magistrados para que se sintam confortáveis em fazê-las.

- **Tabela de Honorários:** Embora a tabela atual não tenha um tópico específico para "revisão criminal", pode-se ajustar internamente (via PGE) ou incluir formalmente para evitar impedimentos ou discussões.

- **Participação da Defensoria Pública:** A Defensoria Pública é o sistema prioritário de defesa, conforme entendimento do STF, e sua participação em qualquer convênio sobre o tema é crucial.

 - **Qualidade da Atuação:** A Defensoria Pública aponta que, em muitas varas de execução penal, dativos não são nomeados, ou, quando nomeados, não se manifestam nos autos, causando prejuízos. A OAB responde que tem promovido cursos de capacitação (Escola da Advocacia Dativa) e atua disciplinarmente contra advogados inativos, solicitando aos magistrados que informem tais casos.

2. Atuação em Processos Administrativos Disciplinares (PADs):

- **Demanda:** Muitos PADs estão paralisados por falta de defesa técnica, uma vez que a Defensoria Pública não consegue atuar em todos os locais.

- **Possibilidade:** A atuação em PADs foi incluída na tabela de honorários da advocacia dativa ao final de 2024, dependendo sempre da nomeação judicial.

- **Desafio Operacional:** Processos administrativos não tramitam na esfera jurisdicional, e a nomeação judicial se torna um desafio. A sugestão é que as unidades prisionais (DEPPEN) provoquem a Corregedoria dos Presídios para nomeações judiciais.

- **Proposta de Otimização:** Sugere-se a **nomeação coletiva ou em lote** de advogados por parte do juiz da Corregedoria dos Presídios para agilizar o atendimento a múltiplos PADs, em vez de nomeações individuais para cada processo. Isso otimizaria o trabalho e a burocracia.

- **Questão Financeira:** Preocupa-se com a forma de pagamento dos honorários em nomeações coletivas e a necessidade de clareza na regulamentação para o recebimento pelo advogado. Maurício Guedes afirmou que a decisão judicial de nomeação coletiva já é admitida pela PGE como instrumento válido para pedido de pagamento.

- **Qualificação do Advogado:** A OAB reforça que possui um curso obrigatório específico para atuação em execuções penais, visando a qualificação dos advogados inscritos.

- **Compromisso da PGE:** Juliano Ribas Dea (PGE) comprometeu-se a levar as questões sobre nomeação de dativos em PADs (dificuldade de nomeação, participação da DPE, operacionalização e nomeação em lote, qualificação dos advogados e tabela de honorários) ao gabinete do Procurador Geral e à procuradoria responsável pelos dativos para buscar soluções e possíveis aprimoramentos do convênio existente.

3. Problema de Procuração em Processos de Execução Penal:

- **Problema Identificado:** Frequentemente, a procuração do advogado que atuou na ação penal de conhecimento é automaticamente habilitada no processo de execução penal, mesmo que o advogado não esteja mais atuando ou não tenha sido contratado para essa fase. Isso impede o atendimento da Defensoria Pública, pois a pessoa presa aparece como "com advogado".

- **Solução Proposta (Conjunta):**

 - **A Nível de Sistema/Cartório (Recomendação Estadual):**

 - Na fase final do processo de conhecimento, antes da formação dos autos de execução penal, o juízo de conhecimento deve **intimar o advogado que atuou para verificar se ele continuará na fase de execução**. Se não houver confirmação, a procuração não deve ser trasladada para o processo de execução.

 - **A Nível de DEPPEN (Protocolo Obrigatório):**

 - Na entrada da pessoa no sistema prisional, o DEPPEN deve **indagá-la se o advogado que atuou no processo de conhecimento continuará sendo seu advogado no processo de execução**. Este processo deve ser um **protocolo técnico regulamentado** e não uma opinião, garantindo que a voz da pessoa privada de liberdade seja ouvida e registrada formalmente.

 - **A Nível Nacional (Sugestão para SUAP):**

 - Sugere-se a criação de um campo na Guia de Recolhimento ou no sistema de execução (SUAP) que indique se o advogado do processo de conhecimento continua no processo de execução, permitindo o controle e o disparo de intimações apropriadas.

- **Ação Imediata:** A Defensoria Pública (Anna Ashley) se colocou à disposição para orientar sobre a coleta do termo de revogação da procuração em casos onde a pessoa presa manifesta que não deseja mais ser representada pelo advogado habilitado no sistema.

4. Direito de Inspeção da OAB em Estabelecimentos Prisionais:

- **Proposta:** Criação de convênio entre a seccional da OAB e a Secretaria Estadual de Administração (SESP), por meio da Comissão de Direitos Humanos, para que a OAB tenha direito de inspecionar estabelecimentos prisionais, com equivalência aos demais órgãos de justiça (eixo 1 g 44 do plano Pena Justa).

- **Situação Atual:** No passado, a OAB tinha acesso dialogado. Recentemente, foi negado o acesso à PCE-US.

- **Encaminhamento:** Uma minuta de convênio foi enviada ao Des. Ruy Muggiati. Anderson Ferreira irá dialogar com a diretora do DEPPEN (Ananda) e a assessoria jurídica da PGE para discutir e alterar a minuta, visando apresentar um modelo final na próxima reunião.

- **Acordo:** O Des. Ruy Muggiati e os participantes concordam com a proposta e o encaminhamento.

5. Cumprimento de Mandados de Prisão pela Polícia Penal:

- **Recomendação (do Des. Leonardo Ribas Tavares, ponto de discussão anterior):** Sugestão de direcionamento/preferência para o cumprimento de mandados de prisão da execução penal pela Polícia Penal, buscando uma abordagem mais seletiva e qualificada.

- **Justificativa:** Atualmente, não há coordenação no cumprimento de mandados, levando à prisão de indivíduos de crimes menos graves (furto, por exemplo) com endereço fixo, em detrimento de criminosos mais perigosos, apenas por facilidade de captura. Isso ocupa vagas preciosas de forma ineficiente.

- **Benefícios:** A seleção das prisões daria à Polícia Penal maior controle sobre o ingresso no sistema carcerário, contribuindo para a política de regulação de vagas do Pena Justa (número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas) e fortaleceria a autonomia e o reconhecimento da instituição Polícia Penal.

- **Esclarecimento:** A proposta não visa prender mais, mas prender com mais **qualidade e seletividade**, otimizando o uso das vagas prisionais.

6. Compromissos Finais:

- Juliano Ribas Dea será incluído no grupo de WhatsApp da Câmara e receberá a pauta da reunião atual e da próxima para facilitar o acompanhamento.

- Os esclarecimentos do Des. Leonardo Ribas Tavares sobre o cumprimento de mandados pela Polícia Penal foram registrados.

Ata de Reunião: Políticas afetas às instituições do sistema de justiça criminal

Data: 17 de junho de 2025

Participantes: Ana Paula Pereira Bitencourt (GMF/Secretaria), Anderson Ferreira (OAB/PR), Any Kamila dos Santos (GMF/TJPR), Carolina Moura Lebbos (GMF/TRF4-JFPR), Cintia Helena dos Santos, Danielle Motta Barbosa Vieira (GMF/TJPR), Dr. Ruy Muggiati (Desembargador TJPR/GMF), Fernanda Heim Weber Boguszewski (Comissão da Advocacia Dativa/OAB/PR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Leonardo Ribas Tavares (Juiz/TJPR), Ligia Assis Soares (GMF/TJPR), Luana Neves (NUPEP/DPE), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Nelson Octávio Leitão Neves (GMF/TJPR), Rafael Jefferson Degraf (PGE/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Sandra Duarte (ANETESP/DEPPEN/SESP), Sandra Rocha Loures (DEPPEN), Simone Kremer (Conselho da Comunidade de Curitiba), Thalita Guedes (GAESP/MPPR) e Waleiska Fernandes (Presidente Interina do Conselho da Comunidade de Curitiba)

1. Principais Pontos Discutidos e Decisões:

- **Defesa em Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs) nas Unidades Prisionais:**
 - Foi levantado o problema da **falta de defesa técnica para apenados em PADs** que correm a nível administrativo nas unidades prisionais, não em juízo. Há centenas, talvez milhares, de procedimentos paralisados por essa razão, exemplificado por Cascavel.
 - Discutiu-se a possibilidade de **nomeação de advogados para atuar nesses PADs**, o que dependeria de pagamento de honorários, como já ocorre em processos judiciais.
 - Rafael Jefferson Degraf (PGE/PR) questionou se o item 1.23 da nova tabela da OAB/PGE/CEF, que prevê "outras situações defesa perante o conselho disciplinar, na execução penal", abrangeria essa hipótese. Foi confirmado que sim, com honorários fixados entre **R$300 e R$450 por defesa**, considerados razoáveis por serem defesas relativamente simples.
 - A principal dificuldade é que o juiz, em princípio, não atua nesses processos administrativos, tornando a nomeação individual de advogados burocrática e quase inviável devido ao volume de casos (centenas a milhares).

- **Proposta de nomeação por bloco/conjunta:** Leonardo Ribas Tavares sugeriu a nomeação de advogados por bloco (ex: 5 ou 10 advogados) em um único procedimento na corregedoria dos presídios para atuarem em múltiplos PADs, seguindo a lista da OAB. Isso facilitaria a aceitação dos advogados e o recebimento simplificado dos honorários, além de desburocratizar o processo. Esta medida visa contornar a falta de interessados devido à complexidade e o baixo valor dos honorários por caso, especialmente considerando o deslocamento até as unidades prisionais. A proposta de nomeação em blocos foi considerada uma "excelente questão" pela OAB, que não espera uma "fila de advogados" devido à especificidade da área.

- A **questão da procuração** foi destacada: procurações judiciais normalmente não contemplam processos administrativos, necessitando que advogados constituídos as atualizem ou que se regularize a representação técnica específica para os PADs.

- **Papel da Defensoria Pública e Advocacia Dativa:**

 - Luana Neves (NUPEP/DPE) questionou se o convênio envolveria a Defensoria Pública e como a atuação da advocacia dativa seria temporária, visando suprir uma falta que deveria ser sanada pela expansão da Defensoria.

 - Foi pontuado que a advocacia dativa atuaria de forma **supletiva, imediata e emergencial**, sem desmerecer ou colocar em segundo plano a atuação prioritária da Defensoria Pública para hipossuficientes. Reconhece-se a dificuldade estrutural da Defensoria em dar conta da grande demanda.

 - **Decisão:** Será feito um **encaminhamento para solicitar a melhor estruturação e expansão orçamentária da Defensoria Pública do Estado** (e da União, conforme sugerido por Carolina Moura Lebbos) dentro do plano *Pena Justa*, como solução a longo prazo para o acesso à justiça.

 - Fernanda Heim Weber Boguszewski (Comissão de Advocacia Dativa da OAB) reforçou o papel suplementar da advocacia dativa e a preocupação da OAB em ter advogados capacitados e sérios para essa atuação, com foco na capacitação contínua, respeito à lista de nomeações e transparência no uso da verba pública. Ela também assegurou que a comissão verifica a atuação dos profissionais e pode descadastrar ou encaminhar para o TED em casos de má conduta.

2. Propostas Adicionais de Planos para o *Pena Justa*:

- **Sandra Rocha Loures (DEPPEN) apresentou propostas para a individualização da execução penal**, incluindo o desenvolvimento de indicadores individuais de apenados (não violentos e tráfico de drogas), análise do contexto social do infrator, e adoção de medidas individuais. Isso se alinha ao eixo 2 do *Pena Justa*: "Fortalecimento e qualificação da atuação das comissões técnicas de classificação... com foco na singularização e individualização". A proposta foi bem recebida e considerada fundamental.

- **Waleiska Fernandes (Conselhos da Comunidade) propôs o fortalecimento dos Conselhos da Comunidade**, previstos na Lei de Execução Penal (LEP), para acompanhamento penal. A proposta inclui a implantação de conselhos em comarcas onde não existem, o fortalecimento da estrutura com recursos financeiros, parcerias com OAB, Defensoria e Ministério Público, e garantia de sua autonomia fiscalizatória. Rodrigo Fávaro (DEPPEN) ratificou a importância da integração e harmonia entre os conselhos e o DEPPEN, ressaltando que o apoio deve ser para questões extraordinárias, e não para suprir obrigações do departamento . Esta proposta foi amplamente apoiada.

3. Próxima Reunião:

- A próxima reunião foi agendada para o dia **27 de junho de 2025, às 16:00**, devido ao feriado na semana seguinte (19/06).

- Foi solicitado ao DEPPEN que forneça uma devolutiva sobre as sugestões da reunião anterior até a próxima reunião.

Ata de Reunião: Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal

Data: 27 de junho de 2025

Participantes: Anderson Ferreira (OAB/PR), Fernanda Heim Weber Boguszewski (Comissão da Advocacia Dativa/OAB/PR), Heric Stilben (GAESP/MPPR), Kleber Humberto da Silva (GMF/Secretaria Pena Justa/TJPR), Leonardo Ribas Tavares (Juiz/TJPR), Luana Neves (NUPEP/DPE), Luis Gustavo Cardoso (PNUD), Nelson Octávio Leitão Neves (GMF/TJPR), Rafael Jefferson Degraf (PGE/PR), Rodrigo Fávaro (DEPPEN), Thalita Guedes (GAESP/MPPR) e Waleiska Fernandes (Presidente Interina do Conselho da Comunidade de Curitiba).

1. Pontos Principais e Deliberações:

- **Encaminhamento de Formulários e Novos Assuntos para a Pauta:**
 - **Discussão:** Kleber Humberto da Silva confirmou que não havia nenhuma inclusão de assunto na pauta para a reunião daquele dia.
 - **Decisão:** Não houve novos pontos a serem debatidos além dos já agendados ou levantados anteriormente.
- **Convênio entre a OAB e a Administração Penitenciária (DEPPEN):**
 - **Discussão:** Anderson Ferreira recapitulou a solicitação para que Rodrigo Fávaro (DEPPEN) verificasse a questão do convênio da OAB com a administração penitenciária, indicando que o assunto estava tramitando. Rodrigo Fávaro explicou que o DEPPEN utiliza um modelo de convênio próprio baseado em um plano de trabalho, e que o conteúdo precisa ser adequado, o que pode gerar atraso. Anderson ressaltou a importância da celeridade.
 - **Decisão:** Embora o assunto não tenha tido uma deliberação final na reunião, foi encaminhado para uma **futura reunião entre o DEPPEN e a OAB**. Rodrigo Fávaro se comprometeu a **enviar a minuta do convênio para o Dr. Flávio e apresentar uma solução para o GMF e o grupo Pena Justa na próxima semana**.
- **Defesa em Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs) e Nomeação em Bloco de Advogados Dativos:**

- **Discussão:** Levantou-se o problema da falta de defesa técnica para apenados em PADs administrativos nas unidades prisionais. Rafael Degraf (PGE) expressou receio sobre a nomeação em bloco devido a questionamentos a respeito da ordem da lista por parte do Tribunal de Contas. Leonardo Ribas Tavares, Anderson Ferreira e Fernanda Heim Weber Boguszewski esclareceram que a nomeação em bloco **não significa desrespeitar a ordem da lista**, mas sim realizá-las observando-a rigorosamente. O objetivo é facilitar a aceitação das nomeações por advogados (dada a complexidade e o baixo valor por caso único) e desburocratizar o serviço, nomeando advogados para representar **cinco a dez apenados em diversos procedimentos administrativos por vez**, otimizando o processo. Rafael Degraf (PGE) compreendeu e não viu grandes empecilhos por parte da PGE. Fernanda Heim Weber Boguszewski (OAB) enfatizou que a principal preocupação da OAB é o **respeito à lista e a isonomia de tratamento** entre os advogados.

- **Deliberações Consolidadas (Leonardo Ribas Tavares):**

 - Reconhecida a necessidade de representação nos procedimentos administrativos disciplinares (PADs), uma vez que a Defensoria Pública não atende à demanda atualmente.

 - **Solicitação ao Estado:** Foi reforçado o encaminhamento de indicar a **necessidade de melhor estruturação e expansão orçamentária da Defensoria Pública do Estado** (e da União), como solução a longo prazo para o acesso à justiça. Luana Neves informou que a DPE solicitou estudos de impacto financeiro, orçamentário e estrutural para alcançar a meta estabelecida.

 - **Solução Provisória:** Enquanto a estruturação não ocorre, advogados inscritos para defesas dativas atuarão nesses procedimentos.

 - **Papel da OAB:** A OAB deverá **esclarecer aos advogados que se trata de procedimento administrativo interno** (não judicial), que exigirá deslocamento a unidades prisionais e audiências. Além disso, a OAB terá a **obrigação de oferecer treinamento** para os profissionais que atuarão nesses PADs e em outras demandas, como revisão criminal e execução penal.

- ➢ **Nomeações em Bloco:** Serão realizadas nomeações em blocos de **5 a 10 processos/apenados no máximo**, **sempre respeitando a ordem da lista** para facilitar o controle e otimizar a atuação.

- **Decisão:** O grupo considerou o assunto **acertado e definido**, concordando com a necessidade de representação por advogados dativos em procedimentos administrativos, com nomeações em bloco que respeitem a lista e a isonomia, e com a OAB fornecendo o treinamento adequado.

- **Cumprimento de Mandados de Prisão Definitivos pela Polícia Penal:**

 - **Discussão:** Leonardo Ribas Tavares sugeriu que a Polícia Penal tenha **preferência no cumprimento de mandados de prisão definitivos** (execução penal), não preventivos ou temporários. A medida permitiria à Polícia Penal qualificar e priorizar os cumprimentos, controlando o ingresso de apenados no sistema prisional. Rodrigo Fávaro (DEPPEN) apoiou a proposta como uma **racionalização e qualificação dos cumprimentos**, que pode contribuir para diminuir a população prisional e alinhar-se às diretrizes do CNJ de que a prisão é uma exceção.

 - **Preocupações:** Luana Neves (DPE) e Waleiska Fernandes pontuaram o **grave déficit de policiais penais** no Paraná, temendo que essa nova atribuição prejudique a atuação principal da carreira dentro das unidades prisionais e não se alinhe à meta do Pena Justa de diminuir a população prisional. Waleiska mencionou um déficit de 6.400 policiais penais e a falta de previsão orçamentária para novas contratações.

 - **Debate e Proposta Adicional:** Leonardo Ribas Tavares argumentou que a atividade da Polícia Penal não se restringe ao interior das unidades e é uma especialização constitucional. A falta de estrutura não deve ser um impedimento para propor melhorias, e a proposta visa uma **qualificação e seletividade nos comprimentos**, o que pode significar menos prisões desnecessárias. Anderson Ferreira sugeriu que o Estado seja obrigado a apresentar um **plano orçamentário para a contratação de policiais penais** para a efetividade dessa proposta e resolução do déficit.

 - **Decisão:** Não houve uma decisão formal de consenso unânime sobre a implementação imediata, mas a **sugestão de preferência da Polícia Penal para cumprimento de mandados definitivos, visando qualificação e seletividade**, foi registrada como uma proposta. O debate destacou a **necessidade urgente de ampliação do quadro da Polícia Penal** e a busca por respostas do governo estadual quanto a essa estruturação.

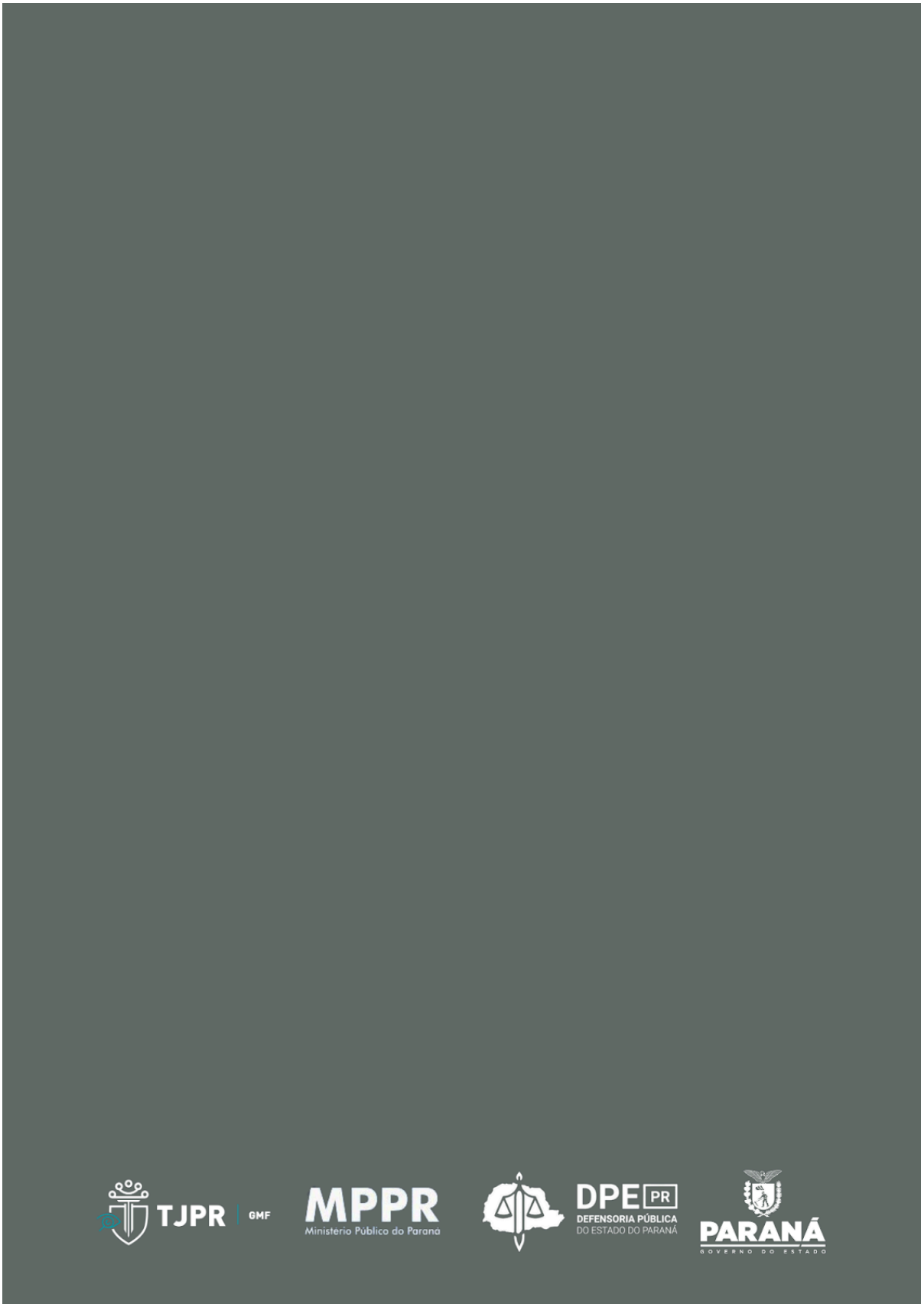
- **Implantação de Programas de Formação para o Ciclo Penal:**

 - **Discussão:** Luis Gustavo Cardoso sugeriu a implantação de **programas de formação específicos e contínuos para a magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB**, conforme as metas do plano nacional e seus parâmetros mínimos. Os programas deveriam abordar temas como enfrentamento ao racismo institucional, regulação de vagas prisionais, medidas diversas da prisão, política sobre drogas, prisão preventiva, política antimanicomial e inspeções. O objetivo é reforçar a importância dessas formações para todo o ciclo penal. Leonardo Ribas Tavares considerou a proposta pertinente.

 - **Decisão:** A proposta será **encaminhada ao colegiado (comitê)**, sublinhando a **importância da realização de formações contínuas e regulares** para os diferentes profissionais do ciclo penal, cobrindo os temas transversais e relevantes levantados.

2. Encerramento:

- Leonardo Ribas Tavares agradeceu a todos os presentes, encerrando a reunião, que foi a última daquela jornada das câmaras.


TJPR
GMF
MPPR
Ministério Público do Paraná
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo VII - Relatório sobre a Consulta Pública

SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA – PLANO ESTADUAL PENA JUSTA – PARANÁ

1. Finalidade da consulta pública

A consulta pública foi conduzida entre os dias 05 e 25 de julho de 2025, como uma etapa fundamental do processo de construção do Plano Estadual Pena Justa no Paraná. De acordo com o Caderno Orientador do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a escuta social é um componente estruturante dos planos estaduais, voltada a garantir que a formulação das metas e ações do plano incorpore diretamente as experiências, percepções e demandas de pessoas afetadas pelo sistema penal. Essa participação é não apenas desejável, mas essencial, tendo em vista a complexidade do Estado de Coisas Inconstitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 347.

Com base nessas diretrizes, a consulta pública visou:

- Ampliar os canais de escuta ativa junto à população diretamente atingida pelo sistema penal e à sociedade em geral;
- Coletar sugestões concretas de metas para os quatro eixos estruturantes do Plano;
- Garantir transparência, legitimidade e controle social ao processo de formulação do plano estadual.

A consulta foi realizada por meio de formulário eletrônico, seguindo inteiramente o modelo proposto pelo Conselho Nacional de Justiça, acessível a qualquer pessoa, e contou com ampla divulgação por parte das instituições participantes do Comitê Estadual de Políticas Penais do Paraná.

2. Universo de respostas

Foram recebidas 809 respostas válidas, abrangendo diferentes cidades do Estado do Paraná e distintos segmentos sociais. Todas as respostas foram consideradas na sistematização, sem qualquer filtragem ou descarte.

3. Perfil geral dos respondentes (total de 809 pessoas)

A tabela abaixo apresenta a distribuição dos respondentes em relação a quatro categorias principais: gênero, raça ou cor, idade e município de residência.

Categoria	Dados coletados (absoluto e percentual)
Gênero	Homem: 585 (72,31%)
	Mulher: 204 (25,22%)
	Mulher trans: 11 (1,36%)
	Homem trans: 4 (0,49%)
	Travesti: 1 (0,12%)
	Outro: 1 (0,12%)
	Prefiro não responder: 2 (0,25%)
Raça ou Cor	Branca: 422 (52,16%)
	Parda: 290 (35,85%)
	Preta: 61 (7,54%)
	Indígena: 19 (2,35%)

	Amarela: 17 (2,10%)
Faixa etária mais frequente	36 anos: 33 (4,08%)
	30 anos: 30 (3,71%)
	27 anos: 27 (3,34%)
	29 anos: 26 (3,21%)
	42 anos: 25 (3,09%)
Cidades com mais respondentes	Londrina: 32
	Quedas do Iguaçu: 30
	Irati: 29
	Guarapuava: 22
	Curitiba: 21

4. Perfil específico das pessoas privadas de liberdade (534 respondentes)

Dentre os 809 participantes, 534 se identificaram como pessoas atualmente presas. A seguir, apresenta-se o recorte demográfico deste grupo.

Categoria	Dados coletados (absoluto e percentual)
Gênero	Homem: 470 (88,01%)
	Mulher: 47 (8,80%)
	Mulher trans: 10 (1,87%)
	Homem trans: 4 (0,75%)
	Travesti: 1 (0,19%)
	Outro: 1 (0,19%)
	Prefiro não responder: 1 (0,19%)
Raça ou Cor	Parda: 224 (41,94%)
	Branca: 217 (40,64%)
	Preta: 64 (11,99%)
	Indígena: 20 (3,75%)
	Amarela: 8 (1,50%)
	Prefiro não responder: 1 (0,19%)
Faixa etária mais frequente	36 anos: 26 (4,87%)
	30, 33 e 35 anos: 20 cada (3,75%)
	31 anos: 19 (3,56%)
	34 anos: 18 (3,37%)

	32 anos: 17 (3,18%)
Cidades com mais pessoas presas respondentes	Londrina: 30 (5,62%) Quedas do Iguaçu: 26 (4,87%) Irati: 22 (4,12%) Guarapuava: 18 (3,37%) Maringá: 17 (3,18%) Ponta Grossa: 15 (2,81%) Curitiba: 14 (2,62%)

5. Considerações finais

A consulta pública resultou em uma base de dados robusta, diversa e representativa de diferentes localidades e perfis da população paranaense, com destaque para a elevada participação de pessoas privadas de liberdade. A análise demográfica evidencia a sobreposição de fatores de vulnerabilidade, como o predomínio de jovens negros e pardos entre os respondentes presos, em consonância com os diagnósticos apresentados pelo CNJ e pelo STF na ADPF 347.

As sugestões coletadas a partir dessa consulta foram tratadas com rigor técnico e organizadas segundo os quatro eixos do Plano Pena Justa. Além disso, a escuta pública possibilitou a identificação de temas transversais como racismo institucional, saúde mental de servidores, justiça restaurativa e acesso à informação, que foram incluídos de forma estruturada na proposta final.

A ampla participação e a riqueza qualitativa das respostas confirmam a centralidade da escuta social na construção de políticas públicas legítimas, efetivas e comprometidas com os direitos fundamentais.

A sistematização obedece à metodologia de agrupamento por afinidade temática, formulação de propostas em linguagem técnica e indicação do grau de vínculo com as

metas do plano. As sugestões foram preservadas em sua literalidade na medida do possível, garantindo fidelidade ao conteúdo original.

Grupo 1 – Sugestões com alta similaridade semântica com metas existentes

Grupo 1A — Ampliação de serviços de saúde e atenção psicossocial nas unidades prisionais

Metas relacionadas:
Eixo 2 – G57: Garantir o acesso integral à saúde da pessoa privada de liberdade.
Eixo 2 – G60: Ampliação de ações e serviços de saúde mental, atenção psicossocial e cuidados com usuários de álcool e outras drogas.

Sugestões agrupadas:

- Ter atendimento diretamente com psicólogos.
- Melhoria no atendimento odontológico, facilitar consultas e tratamento.
- Melhor no atendimento médico bom.
- Garantir que em todas unidades tenha uma equipe mínima técnica para atendimento de saúde.
- Equipe multiprofissional com psiquiatra, psicólogo e assistente social de forma contínua.
- Atendimento de saúde com qualidade, rapidez, humanidade e diagnóstico adequado.
- Implantar unidade de CAPS dentro do presídio.
- Triagem de saúde completa na entrada.
- Contratação de mais psicólogos.
- Garantia de atendimento psiquiátrico permanente.

Proposta reformulada:
Garantir a presença permanente de equipes de saúde multidisciplinares em todas as unidades prisionais do Paraná, com foco especial em atenção psicossocial, saúde mental, odontologia e triagem médica inicial. Essas equipes devem ser compostas por médicos, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e profissionais de enfermagem, atuando em articulação com o SUS e os CAPS, inclusive com a possibilidade de instalação de unidades CAPS AD intramuros, assegurando continuidade do cuidado e atendimento humanizado às pessoas privadas de liberdade.

Grupo 1B — Criação e fortalecimento de mecanismos de controle e combate à tortura

Metas relacionadas:
Eixo 2 – G74: Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos.
Eixo 2 – G75: Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura.

Sugestões agrupadas:

- Programas de capacitação e sensibilização para os agentes, para melhorar o trato com os custodiados.
- Falta de capacitação dos agentes que recepcionam os presos.
- Controle para o preso descontrolado na cadeia.
- As prisões são mal arquitetadas e superlotadas.
- Melhores condições de alimentação, que sejam balanceadas e saudáveis.

Proposta reformulada:
Fortalecer os mecanismos institucionais de prevenção, controle e responsabilização por tortura, maus-tratos e tratamentos cruéis no sistema prisional paranaense. Para isso, implementar comitês ativos com participação da sociedade civil, assegurar protocolos obrigatórios de apuração de denúncias, garantir o mapeamento sistemático de ocorrências em todas as unidades e promover a formação continuada de todos os agentes públicos que atuam no sistema penal, com ênfase nos direitos humanos e no uso proporcional da força.

Grupo 1C — Implantação de alternativas penais e audiências de custódia qualificadas

Metas relacionadas:
Eixo 1 – G7: Implantar Centrais Integradas de Alternativas Penais.
Eixo 1 – G10: Garantir a realização e a qualificação das audiências de custódia.

Sugestões agrupadas:

- Ampliar o uso de mais alternativas à prisão provisória.
- Penas alternativas.
- Penas mais justas, menos agravantes. Penas alternativas.

- Penas menores, mais trabalho para ressocialização.
- Penas privadas de direitos como, por exemplo, monitoramento eletrônico.

Proposta reformulada:

Ampliar e qualificar a aplicação de alternativas penais no Paraná, com especial atenção à substituição da prisão provisória por medidas cautelares diversas. Para isso, implantar e fortalecer Centrais Integradas de Alternativas Penais com equipe técnica multidisciplinar, capacitar os profissionais que atuam nas audiências de custódia, padronizar critérios técnicos para aplicação das medidas e garantir a oferta de serviços de acompanhamento social, com uso criterioso de tornozeleiras eletrônicas e outras formas de responsabilização não privativa de liberdade.

Grupo 1D — Reintegração social com educação, trabalho e políticas pós-egresso

Metas relacionadas:

Eixo 3 – G108: Garantir programas e parcerias de capacitação profissional e trabalho dentro das unidades.

Eixo 3 – G117: Implementar políticas públicas específicas para o acompanhamento e inclusão social da pessoa egressa.

Sugestões agrupadas:

- Trabalho e estudo.
- Oportunidade de trabalho nos presídios para qualquer preso.
- Implantação e obrigatoriedade de cursos, palestras e instruções para todos os detentos.
- Trabalho para remir condenação: ideias para geração de renda.
- Promover a ressocialização e combater o racismo estrutural com foco na educação.

Proposta reformulada:

Implementar uma política estadual de reintegração social estruturada em três eixos integrados: (1) oferta permanente de educação formal em todos os níveis nas unidades penais; (2) capacitação profissional com certificação e parcerias com o setor produtivo; e (3) trabalho remunerado com direitos garantidos. Além disso, assegurar políticas específicas de apoio à pessoa egressa, com foco em documentação, acesso à moradia e alimentação, articulação com serviços de empregabilidade, combate à discriminação e apoio psicológico contínuo.

Grupo 1E - Enfrentamento ao racismo estrutural e institucional

Meta relacionada:

Eixo 4 – G123: Desenvolver políticas penais com recorte étnico-racial em todo o ciclo penal.

Sugestões agrupadas:

- Capacitação sobre racismo estrutural.
- Mapear o perfil racial das abordagens policiais.
- Garantir participação de pessoas negras nos conselhos.

Proposta reformulada:

Integrar transversalmente o enfrentamento ao racismo estrutural nas políticas penais do Paraná, com ações como: capacitação antirracista permanente para todos os servidores do sistema de justiça e segurança; produção e divulgação obrigatória de dados étnico-raciais em todas as etapas do ciclo penal; e garantia de representatividade negra em conselhos, comissões e espaços de deliberação e controle social das políticas penais.

Grupo 1F — Fiscalização judicial e atuação do Ministério Público no sistema penal

Metas relacionadas:

Eixo 1 – G10: Garantir a realização e a qualificação das audiências de custódia.
Eixo 4 – G122: Ampliar o controle externo das instituições de justiça penal.
Eixo 3 – G115: Assegurar a atuação do Ministério Público e da Defensoria na execução penal.

Sugestões agrupadas:

- Maior eficiência na fiscalização de medidas alternativas.
- Fiscalização mais efetiva do Judiciário sobre prisões desnecessárias.
- Promotor deve visitar presídios com frequência.

Proposta reformulada:

Fortalecer os mecanismos de controle judicial e atuação do Ministério Público no sistema penal, garantindo presença regular em unidades de privação de liberdade, fiscalização das audiências de custódia, acompanhamento da execução penal e das medidas alternativas.

As visitas institucionais devem ser registradas, monitoradas por indicadores públicos e articuladas com canais de escuta direta das pessoas presas.

Grupo 1G — Participação popular e controle social no sistema penal

Meta relacionada:

Eixo 4 – G126: Criar e fortalecer instâncias de participação e controle social das políticas penais.

Sugestões agrupadas:

- Mutirão de visitas de autoridades que possam ajudar.
- Fiscalização por conselhos populares.
- Participação da comunidade nas políticas penais.
- Audiências públicas periódicas sobre prisões.

Proposta reformulada:
Ampliar e institucionalizar os espaços de participação social no planejamento, fiscalização e avaliação das políticas penais, com conselhos estaduais e regionais compostos por sociedade civil, mutirões de visitação institucional com relatórios públicos, audiências públicas regulares e fortalecimento de ouvidorias com autonomia e acesso direto à população.

Grupo 1H — Digitalização, transparência e acesso à informação

Metas relacionadas:

Eixo 4 – G124: Implantar sistemas integrados de gestão da execução penal.
Eixo 4 – G125: Garantir transparência ativa de dados e informações penais.
Sugestões agrupadas:

- Sistema informatizado de acompanhamento da pena.
- Digitalização do prontuário do preso.
- Consulta on-line para familiares sobre visitas e processos.

Proposta reformulada:
Desenvolver e manter sistemas digitais integrados e interoperáveis para a gestão penal no

Paraná, com acesso seguro por familiares, defensores e gestores. Os sistemas devem permitir o acompanhamento da execução penal em tempo real, digitalização de todos os registros da pessoa presa, e disponibilização de dados estruturados para controle externo, gestão pública e pesquisa qualificada, respeitando os princípios da transparência, proteção de dados e acessibilidade.

Grupo 1I — Garantias institucionais para defensores, advogados e familiares

Metas relacionadas:

Eixo 2 – G66: Adequação do espaço para recepção humanizada de visitantes.
Eixo 3 – G116: Assegurar o direito de comunicação da pessoa privada de liberdade com seu defensor e familiares.
Eixo 4 – G121: Prevenir retaliações e obstruções à atuação da defesa e dos familiares.

Sugestões agrupadas:

- Mutirão de visitas de autoridades que possam ajudar.
- Falta de capacitação dos agentes que recepcionam os familiares.
- Melhorias no pátio de visitas, nos bancos, banheiros e acolhimento.

Proposta reformulada:
Fortalecer as garantias de comunicação e acolhimento de defensores, advogados e familiares das pessoas privadas de liberdade, assegurando espaços físicos adequados, capacitação dos servidores responsáveis pelo atendimento, proteção contra retaliações e restrições arbitrárias, e realização de mutirões institucionais de escuta e acolhimento, com participação do sistema de justiça, sociedade civil e ouvidorias.

Grupo 2 – Fortalecimento institucional e estrutural

Grupo 2A — Fortalecimento das varas de execução penal e centralização das penas alternativas

Metas relacionadas:
Eixo 1 – G7: Implantar Centrais Integradas de Alternativas Penais.

Eixo 1 – Fortalecimento da Vara de Execução das Penas Alternativas com equipe multidisciplinar.

Sugestões agrupadas:

- Penas alternativas.
- Penas mais justas, menos agravantes. Penas alternativas.
- Uso de medidas alternativas à prisão, como penas restritivas de direito.
- Para que possa existir mais penas alternativas, especialmente no interior.
- Melhorar o uso de penas alternativas sempre.

Proposta reformulada:
Ampliar o alcance territorial e estrutural das Varas de Execução de Penas Alternativas no Paraná, com a criação de Centrais regionais dotadas de equipes técnicas permanentes, com psicólogos, assistentes sociais e juristas especializados. Essas estruturas devem ser responsáveis pelo monitoramento individualizado das medidas impostas, articulação com a rede local de serviços e pela formação continuada de magistrados, promotores e defensores, garantindo a aplicação qualificada e justa de alternativas à privação de liberdade.

Grupo 2B — Melhoria das audiências de custódia e combate ao abuso policial

Metas relacionadas:
Eixo 1 – G10: Garantir a realização e a qualificação das audiências de custódia.
Eixo 1 – Fortalecimento da produção de informação e monitoramento das audiências de custódia.

Sugestões agrupadas:

- Implantar audiência de custódia com maior rigor e mais imparcialidade.
- Também oportunidade de ter uma defesa nas audiências de custódia.
- Controle para o preso descontrolado na cadeia.
- Melhores condições de alimentação, que sejam balanceadas e saudáveis.

Proposta reformulada:
Qualificar as audiências de custódia como instrumentos centrais de prevenção à tortura e à prisão ilegal, assegurando a escuta qualificada da pessoa custodiada, a presença efetiva da defesa desde o início do procedimento, a documentação sistemática de eventuais lesões

corporais e o monitoramento permanente por órgãos de controle e instâncias de participação social. Os dados dessas audiências devem alimentar sistemas integrados de informação, com foco na responsabilização por abusos cometidos durante o flagrante.

Grupo 2C — Acesso à informação e direito de defesa

Meta relacionada:
Eixo 1 – G9: Acesso à informação da defesa constituída no processo penal.

Sugestões agrupadas:

- Rever os processos com mais frequência, pois tem muito preso com mais tempo que devia.
- Uma revisão criminal bem elaborada resolveria muitos casos.
- O juiz pode estar melhorando o processo e revendo os casos com mais frequência.
- Também oportunidade de ter uma defesa nas audiências de custódia.
- Acabar com as prisões preventivas, só prender após o processo.

Proposta reformulada:
Garantir o pleno exercício do direito de defesa no sistema penal do Paraná, assegurando: (1) comunicação contínua e acessível entre defensor e pessoa privada de liberdade; (2) acesso aos autos do processo, inclusive por meios digitais; (3) revisão periódica das prisões cautelares; e (4) mecanismos de informação clara sobre o andamento do processo penal, com linguagem acessível, inclusive para familiares. O defensor — público ou constituído — deve ter meios para acompanhar, revisar e interceder em tempo hábil em todos os estágios da privação de liberdade.

Grupo 2D — Infraestrutura prisional digna e ambiente saudável

Meta relacionada:
Eixo 2 – G63: Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais às normas técnicas e padrões de dignidade.

Sugestões agrupadas:

- A construção de novas celas, ampliar o tamanho das existentes.
- Melhoria das estruturas, para que não haja superlotação.

- Melhorar a estrutura da unidade prisional.
- Muito apertada as celas, sem ventilação e iluminação.

Proposta reformulada:

Promover a reestruturação arquitetônica das unidades prisionais do Paraná, com foco na humanização da ambiência, adequação às normas técnicas e respeito à dignidade humana. As intervenções devem garantir ventilação e iluminação naturais nas celas, conforto térmico, acessibilidade para pessoas com deficiência e redução de ruídos excessivos. As celas e áreas comuns devem ser concebidas para favorecer o bem-estar mínimo das pessoas privadas de liberdade e dos servidores, respeitando os parâmetros constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos.

Grupo 2E — Visitas humanizadas e acolhimento a familiares

Meta relacionada:

Eixo 2 – G66: Adequação do espaço para recepção humanizada de visitantes.

Sugestões agrupadas:

- Aumentar o número de bancos ou cadeiras para a espera de visitas.
- Construções de pátios para visitas, treinamento de pessoal.
- Falta de capacitação dos agentes que recepcionam os familiares.
- Mutirão de visitas de autoridades que possam ajudar.

Proposta reformulada:

Requalificar os espaços de recepção e convivência para visitas nas unidades penais do Paraná, assegurando condições dignas e acolhedoras para familiares, com foco especial na proteção de crianças, idosos e pessoas com deficiência. As melhorias devem incluir áreas cobertas, bancos adequados, banheiros limpos e adaptados, e treinamento permanente dos servidores responsáveis pelo atendimento ao público. A visita deve ser reconhecida como direito fundamental que fortalece os vínculos familiares e contribui para a reintegração social da pessoa presa.

Grupo 2F — Justiça restaurativa e responsabilização reparadora

Metas relacionadas:

Eixo 4 – G128: Fomentar a adoção de práticas restaurativas no sistema de justiça criminal.
Eixo 3 – G114: Garantir espaços institucionais de escuta, mediação e responsabilização não punitiva.

Sugestões agrupadas:

- Maior utilização da Justiça Restaurativa.
- Práticas restaurativas dentro das unidades.
- Formação de facilitadores.

Proposta reformulada:
Fomentar e institucionalizar práticas restaurativas em todo o ciclo penal do Paraná, com a criação de espaços de escuta segura, responsabilização e reconstrução de vínculos. Essas práticas devem contar com facilitadores capacitados, articulação entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria e sociedade civil, e aplicação especialmente em casos de conflitos intramuros, delitos leves e no retorno à comunidade. A meta inclui integração com o Sistema Nacional de Justiça Restaurativa e acompanhamento por indicadores qualitativos.

Grupo 2G — Valorização, saúde mental e formação dos trabalhadores do sistema penal

Metas relacionadas:

Eixo 2 – G91: Implementar programas de atenção psicossocial para servidores(as) penitenciários(as).

Eixo 4 – G127: Promover programas de formação e valorização das carreiras do sistema penal.

Eixo 4 – G129: Realizar diagnósticos periódicos sobre condições de trabalho no sistema penal.

Sugestões agrupadas:

- Valorização do Policial Penal.
- Capacitação contínua dos servidores.
- Melhor remuneração e carga horária.
- Prevenção ao adoecimento psicológico.
- Carga horária excessiva adoece os trabalhadores.
- Prevenir o suicídio entre policiais.

- Servidores precisam de acompanhamento contínuo.

Proposta reformulada:
Implementar uma política estadual integrada de valorização e saúde mental dos profissionais do sistema penal, com ênfase na redução da sobrecarga de trabalho, prevenção ao adoecimento psicológico, escuta institucional, capacitação contínua em direitos humanos e fortalecimento das carreiras públicas. As ações devem incluir diagnóstico periódico, medidas de proteção psíquica, programas de formação permanente e mecanismos de reconhecimento simbólico e material.

Grupo 3 – Sugestões sem correspondência direta com metas existentes

Grupo 3A – Críticas ideológicas e afirmações genéricas

Sugestões típicas:

- Bandido bom é bandido morto.
- Direitos humanos só servem para proteger criminosos.
- Tem que acabar com as regalias nas cadeias.
- Mais rigidez nas penas, chega de impunidade.

Observação:
Essas manifestações não são aproveitáveis como propostas, mas revelam tensões sociais significativas. Por isso, devem ser consideradas no planejamento de ações de comunicação institucional, educação em direitos humanos e combate à desinformação penal. Expressam visões punitivistas com ampla circulação pública, às quais o Plano deve oferecer resposta construtiva, informada e humanitária.

Grupo 3B – Sugestões de difícil aproveitamento (vagas, incoerentes ou sem conexão temática clara)

Exemplos:

- Sim.
- Não tenho opinião.
- Acabar com tudo.

- Sou contra, não sei do quê.
- Presídios precisam de fé.

Proposta:
Recomenda-se desconsiderar essas entradas para fins de formulação de políticas públicas. Algumas representam ruído estatístico, ironia ou erro de preenchimento do formulário. Ainda assim, é importante manter o registro para fins de transparência e análise metodológica da consulta.

Conclusão

As contribuições da sociedade civil reunidas neste relatório revelam um conjunto significativo de preocupações e propostas voltadas à qualificação do sistema penal paranaense. Em sua maior parte, as sugestões dialogam diretamente com as metas do Plano Estadual Pena Justa, reforçando sua legitimidade social e permitindo o aprimoramento de seus eixos estratégicos.

As proposições sem vínculo direto com metas já existentes constituem uma reserva crítica e inovadora que poderá subsidiar futuras revisões do plano, programas transversais, estratégias de comunicação pública e ações educativas.

Todas as sugestões foram consideradas com rigor, sem exclusões arbitrárias, e sistematizadas com base em critérios de coerência temática, clareza propositiva e compatibilidade com os parâmetros constitucionais de dignidade, legalidade e participação democrática.

Anexo VIII - Mapeamento do Perfil das Vulnerabilidades Presentes na População Carcerária do Estado do Paraná



1. Introdução

O presente relatório integra os esforços da Câmara Temática de Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo, instituída no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais do Paraná, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 2329/2025 – P-SEP/SESP-PR, em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347

Este trabalho se insere na construção do Plano Nacional "Pena Justa", coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa enfrentar o estado de coisas inconstitucional reconhecido no sistema prisional brasileiro.

O Plano Pena Justa tem como paradigma a superação das graves violações de direitos fundamentais que caracterizam o sistema penal, com foco na dignidade humana, na justiça racial e na inclusão social. Estruturado em quatro eixos — controle da entrada e das vagas, qualidade da ambiência e dos serviços, saída e reintegração social, e não repetição do estado de coisas inconstitucional — o plano propõe ações concretas para transformar a lógica punitivista e seletiva que historicamente orienta o encarceramento em massa no país.

No Paraná, a construção do plano estadual foi marcada por ampla articulação interinstitucional entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Executivo estadual e a sociedade civil. Como parte dessa estrutura, foram instituídas seis câmaras temáticas, cada uma responsável por debater e propor soluções para os principais problemas identificados no sistema prisional local. São elas:

1. Regulação de Vagas e Audiência de Custódia;
2. Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais;
3. Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas;
4. Políticas de Cidadania;
5. Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo;
6. Políticas Afetas às Instituições do Sistema de Justiça Criminal.

Este relatório é fruto das atividades da quinta câmara temática, que se dedicou ao mapeamento das vulnerabilidades presentes na população carcerária do Estado do Paraná. A pesquisa, de caráter preliminar, foi concebida como ponto de partida para a formulação de políticas públicas que enfrentem as desigualdades estruturais refletidas no sistema prisional. A proposta surgiu de uma magistrada atuante na Vara de Execuções Penais e foi prontamente acolhida pelo coletivo da câmara temática, que conduziu o trabalho de forma colaborativa e interinstitucional.

2. Objetivo

O objetivo central da pesquisa foi identificar os perfis de pessoas privadas de liberdade no Estado do Paraná, com foco nas vulnerabilidades que acometem esse público. A intenção é subsidiar a elaboração e a condução do plano estadual, contribuindo para a superação do estado de coisas inconstitucional que caracteriza o sistema prisional brasileiro. A iniciativa busca garantir direitos humanos, autonomia e oportunidades às pessoas privadas de liberdade após o cumprimento de suas penas, rompendo os ciclos de criminalização da pobreza e oferecendo alternativas ao encarceramento em massa.

3. Metodologia

A idealização de uma pesquisa inicial surgiu da necessidade de orientar ações mais assertivas na gestão do sistema prisional do Estado do Paraná, bem como na atenção às demandas sociais advindas da população encarcerada. A proposta partiu de uma magistrada atuante na Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de uma das regiões do Estado do Paraná e foi prontamente acolhida pelo coletivo que compõe a respectiva câmara temática.

Inicialmente, foi direcionada a busca de informações com os profissionais que atuam no sistema prisional, tanto operadores do direito (magistrados, promotores, defensores e advogados), equipes técnicas (psicólogos e assistentes sociais, pedagogos e demais profissionais que atuam nas instituições do sistema de justiça), policiais penais e profissionais do Deppen, bem como, dos profissionais que atuam nos Conselhos da Comunidade.

O plano foi o mapeamento de um primeiro panorama da população privada de liberdade no Estado do Paraná, a partir da constatação realizada pelo Superior Tribunal Federal – STF no julgamento da Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 347 (ADPF 347), de que o sistema penitenciário Brasileiro enfrenta um "*estado de coisas inconstitucional*" ocasionado, dentre outras variáveis, pelo processo de crescimento acelerado e desordenado e pelas condições precárias de encarceramento em massa e *"agravado em razão de ações e omissões, falhas estruturais, de todos os poderes públicos"*[26].

A premissa do Plano "Pena Justa" do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tem no racismo estrutural e na desigualdade social da população brasileira, a causa da superlotação do sistema carcerário e, por conseguinte, da condição degradante reconhecida pelo STF, fato que retroalimenta a expansão do crime organizado e deteriora a segurança pública, questões que afetam a sociedade como um todo, sobretudo os segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Ressalta-se que em sua gênese, a pesquisa objetivou ser de caráter apenas preliminar, ou seja, não pretende esgotar um censo da população carcerária do Estado do Paraná, tampouco abordar todas as questões que envolvem tal demanda conforme as políticas norteadoras do CNJ para cada perfil de população vulnerável. A pesquisa tem objetivo de ser um primeiro enfoque norteador de ações futuras mais específicas e detalhadas para dirimir os problemas enfrentados no Estado do Paraná.

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, centrada na perspectiva dos profissionais que lidam diretamente com essa demanda. Em etapas posteriores, prevê-se a ampliação da investigação, incluindo a escuta da própria população carcerária e da sociedade em geral.

Utilizou-se como instrumento de investigação qualitativa um questionário semiestruturado (em anexo) contendo 12 perguntas, sete objetivas e cinco abertas (com a possibilidade do aprofundamento), e que permitiram aos respondentes discorrem a partir de suas perspectivas, experiências e vivências.

As instruções iniciais para o autopreenchimento indicavam que a pesquisa não pretendia realizar um censo da população carcerária e, tampouco, abordar exaustivamente

[26] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347. Relator Ministro Marco Aurélio. Brasília, 17 de março de 2020. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560.

as questões afetas. O formulário buscou verificar qual a maior incidência de vulnerabilidade e interseccionalidade entre as características da população privada de liberdade, bem como, convidava os participantes a sugerirem ações concretas, com intenção de desenhar propostas para dirimir ou mitigar as dificuldades encontradas pelo sistema penitenciário no Estado do Paraná.

O coletivo que compõem a câmara deliberou como proposta da pesquisa: identificar quais as maiores incidências de perfis de vulnerabilidades e suas interseccionalidades; e quais os maiores desafios de lidar as vulnerabilidades desse público.

Entendeu-se que com as informações advindas da pesquisa, o grupo de trabalho poderia ter um ponto de partida para desenhar ações e estratégias na proposição de políticas públicas direcionadas no redesenho da política prisional e penitenciária do Estado do Paraná.

Outrossim, aventou-se durante as discussões coletivas na construção do referido questionário, denominado de “Mapeamento do Perfil das Vulnerabilidades Presentes na População Carcerária do Estado do Paraná” que seria de fundamental relevância o preparo e o letramento para identificar as vicissitudes inerentes ao público atendido, a fim de lograr êxito no enfrentamento dessas desigualdades estruturais refletidas no sistema carcerário.

O questionário também buscou identificar, além das vulnerabilidades percebidas, informações sobre os próprios respondentes, como região de atuação e instituição de trabalho, com o intuito de mapear a adesão dos diferentes atores do sistema e compreender as nuances que poderiam contribuir para o aprofundamento da pesquisa. Foram incluídas perguntas sobre a existência de protocolos de trabalho, o nível de letramento dos profissionais em relação às vulnerabilidades mencionadas e a capacidade de aprofundamento nas temáticas abordadas.

Ressalta-se, que foi convencionada a utilização como marcador de região de atuação as nove regionais do Deppen, para que a análise mostre uma realidade a partir de um parâmetro único entre os profissionais das diversas instituições que participaram da pesquisa.

Destarte, a pesquisa foi construída coletivamente e discutida nos encontros da câmara temática realizados entre os meses de maio e junho de 2025, além de amplamente divulgada entre seus participantes as instituições aos quais pertencem

A construção do questionário contou com o apoio do documento “Políticas para populações em situação de vulnerabilização e políticas para enfrentamento ao racismo: levantamento de povos e comunidades tradicionais para o Estado do Paraná”, construído pelo coletivo “Núcleo Periférico” e embasado pelas legislações Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 e Lei Estadual 17.425/2012, que definem os conceitos de Povos e Comunidades Tradicionais e mencionam os grupos étnicos que compõem o Estado do Paraná.

Além da contribuição referida, todos os participantes mencionaram com base nas suas vivências profissionais os demais grupos que são tradicionalmente identificados com questões de vulnerabilidade, sejam amplamente discutidos em manuais, normativas e literatura especializada.

A pesquisa foi construída de forma coletiva e discutida nas reuniões da câmara temática, que ocorreram ao longo dos meses de maio e junho de 2025, com ampla divulgação entre os participantes e as instituições às quais pertencem.

Por fim, a secretaria do Plano Pena Justa enviou mensageiro interno e ofícios aos órgãos convidados, com a divulgação da pesquisa pelo *link* do questionário “Mapeamento do Perfil das Vulnerabilidades Presentes na População Carcerária do Estado do Paraná” no *Google forms,* no período de 01 de julho de 2025 à 25 de julho de 2025, para a participação voluntária dos profissionais das instituições convidadas, que foram: Tribunal de Justiça do Paraná (magistrados de Varas de Execuções Penais, Juízes criminais, profissionais de secretarias criminais); Promotores de Justiça; Defensores Públicos; Profissionais do Depen; OAB-PR; Profissionais dos Conselhos da Comunidade.

4. Análise dos Resultados

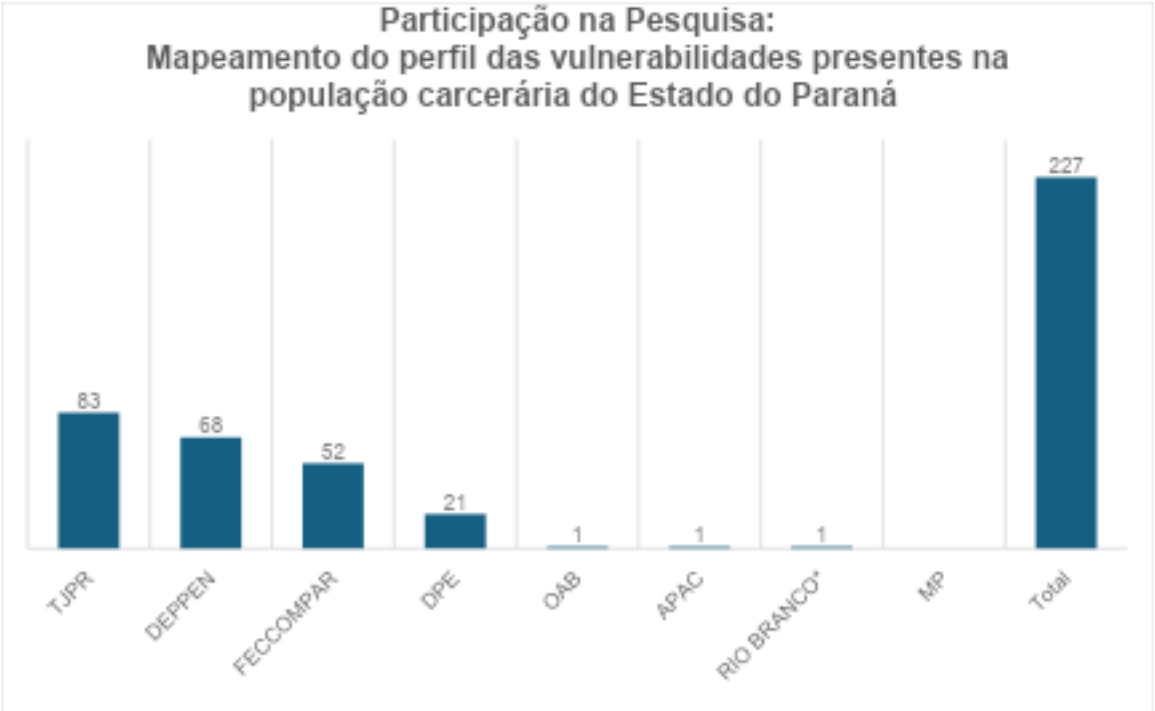
Os resultados foram organizados em diferentes dimensões analíticas:

4.1 Perfil dos Respondentes

As perguntas foram voltadas para identificar o perfil do público respondente e seu local de atuação.

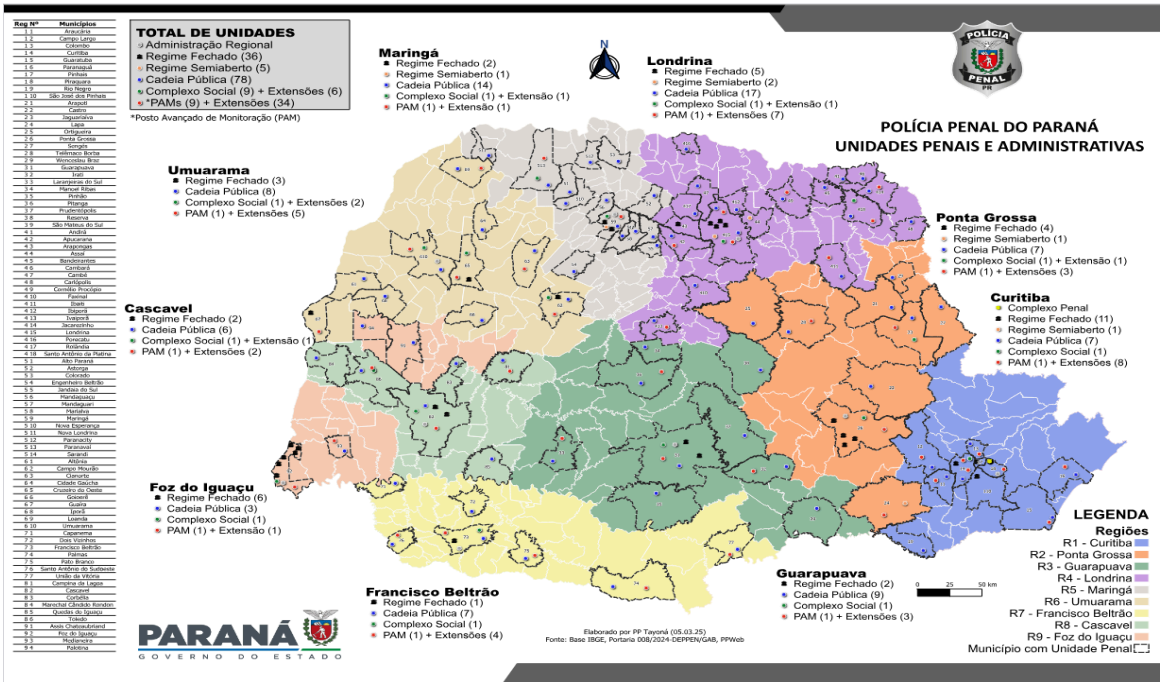
A primeira pergunta foi: *“Qual a instituição em que você trabalha?”*

A resposta está representada no gráfico a seguir:

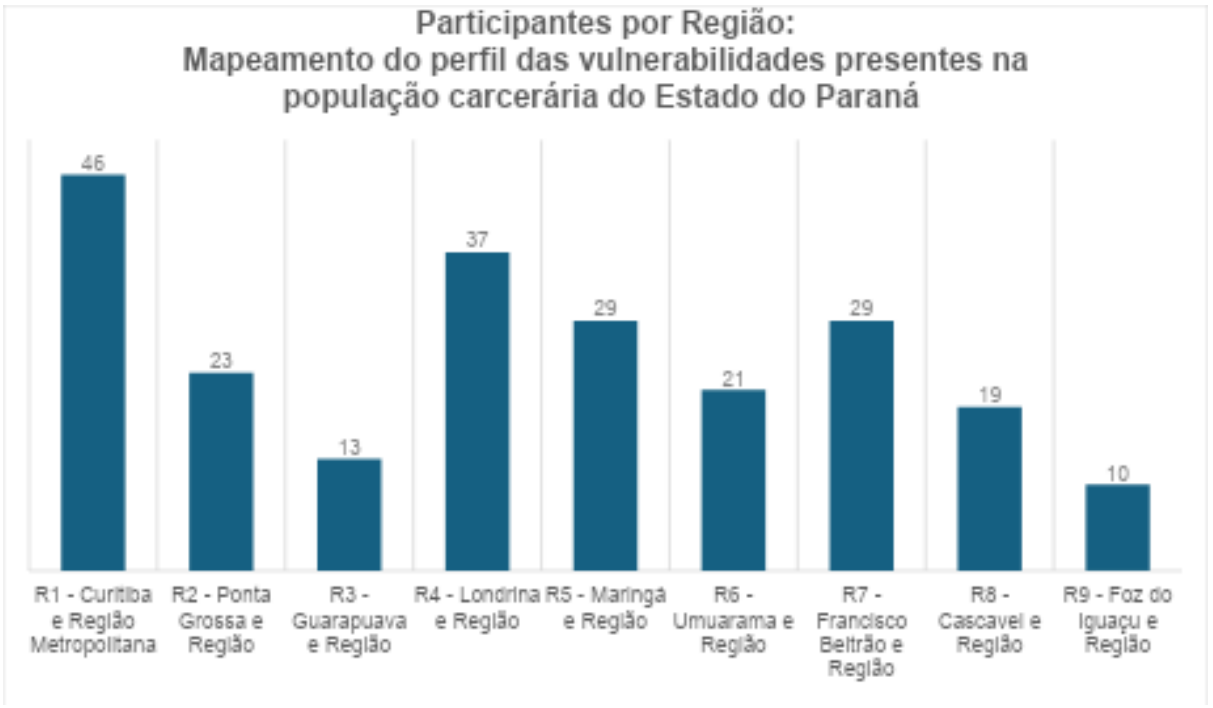


O Tribunal de Justiça do Paraná participou com 83 respondentes, seguido do Departamento de Polícia Penal do Paraná com 58 respostas; na sequência, a Feccompar que representa os conselhos da Comunidade participou com 52 respostas e a Defensoria Pública do Estado do Paraná com 21 respostas. Em menor participação, a OAB-PR contribuiu com uma resposta, outra resposta não identificou a instituição, apenas a cidade de atuação (mencionada como Rio Branco) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, a despeito não ter sido inserida no escopo inicial da pesquisa contribuiu com uma resposta. O Ministério Público do Estado do Paraná, apesar de convidado a fazer parte da pesquisa, tanto nos debates da câmara, quanto por ofício, não contou com respondentes na pesquisa.

A segunda pergunta foi: *"Qual a região que você atua?"*



A resposta está representada no gráfico abaixo:



A região que mais participou da pesquisa foi Curitiba e região Metropolitana (R1) com 46 respostas, seguida de Londrina (R4) com 37 respostas. As regiões de Foz do Iguaçu e Guarapuava contaram com os menores índices de adesão, o que pode ser investigado em relação a proporção equipamentos do sistema de justiça e profissionais de atuação nas diversas instituições consultadas.

4.2 Distribuição dos Grupos Vulneráveis

Esta dimensão analítica é a parte central da pesquisa, pois procurou identificar os perfis mais citados dentre os respondentes. A resposta solicitou uma abordagem qualitativa, a partir da percepção e vivência profissional de cada respondente, bem como, das perspectivas individuais e que são reflexo das contingências presentes em suas formas de atuação, de formação e da interação com a pessoa que cumpre medida privada de liberdade.

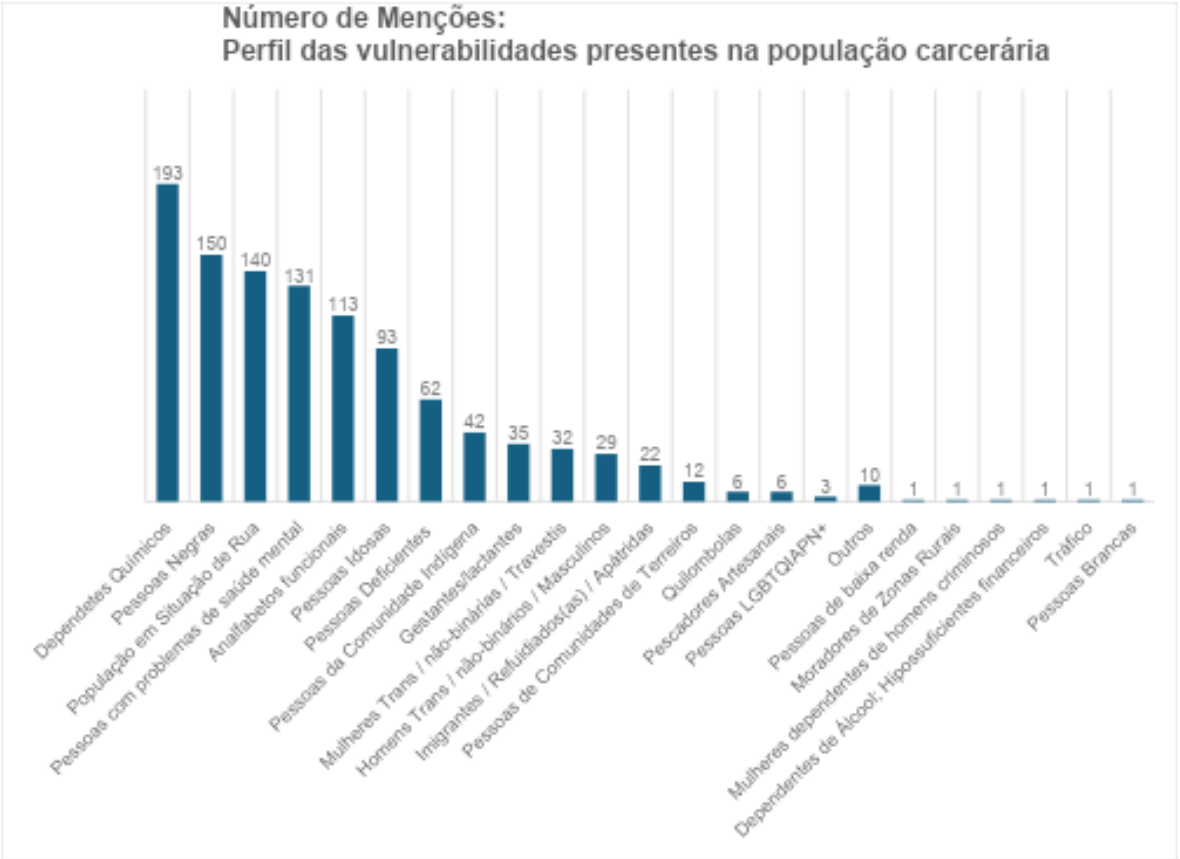
A terceira pergunta foi: *"Quais os perfis de pessoas vulneráveis (da perspectiva social, assistencial, jurídica ou outras) que você observa presentes na população privada de liberdade em seu local de atuação? Marque todas as opções que vislumbre presentes."*

As Opções de resposta foram: Pessoas negras (pardas ou pretas); Quilombolas; Pessoas com problemas de saúde mental; Dependentes químicos; Pessoas da comunidade indígena; Pessoas analfabetas funcionais; Pessoas em situação de rua; Pessoas idosas; Pessoas com deficiência (PcD); Imigrantes / Refugiados (as) / Apátridas; Mulheres gestantes / lactantes; Mulheres Trans / Não-binárias / Travestis; Homens Trans / Não-Binários / Transmasculinos; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas de comunidade tradicional de terreiro ou pessoas benzedeiras; Pescadores(as) artesanais, cipozeiras (os), ilheús do Rio Paraná, caiçaras ou ribeirinhos; Outros. Especifique (com possibilidade de adição de categorias).

Adicionalmente, na categoria "Outros" os respondentes inseriram: Pessoas de baixa renda; Moradores de Zonas Rurais; Mulheres dependentes de homens criminosos; dependentes de álcool; hipossuficientes financeiros; Tráfico; e Pessoas Brancas.

Como cada participante ficou livre para responder quantas questões identificasse necessárias para esse primeiro panorama, observamos que a maioria dos respondentes marcou mais de uma característica como marcador de vulnerabilidade referente a população privada de liberdade do Estado do Paraná.

As menções foram representadas no gráfico a seguir:



O gráfico evidencia a presença de múltiplas vulnerabilidades que acometem as pessoas privadas de liberdade no Estado do Paraná, sendo resultado de um levantamento que permite observar quais os grupos que demandam maior atenção sob a perspectiva dos profissionais que atuam no sistema de justiça no estado.

Iniciando a análise com a maior menção na pesquisa que foi das pessoas com dependência química (193), o que sugere uma lacuna em política pública eficaz de cuidado e tratamento para essas pessoas; seguindo o resultado da pesquisa, as pessoas negras (150) foi o segundo perfil mais citado, o que evidencia o racismo estrutural presente no sistema de justiça, reforçando a seletividade penal e a continuidade da marginalização histórica; a população em situação de rua (140) também foi muito mencionada o que sugere uma correlação alta entre a falta de moradia e o aprisionamento, evidenciando a criminalização da pobreza e a ausência de políticas habitacionais e de proteção social.

Na sequência, pessoas com problemas de saúde mental (131) menções
aponta para o encarceramento de pessoas que deveriam ser assistidas em suas questões de saúde mental com tratamento adequado a sua avaliação biopsicossocial, o que reforça a inadequação do sistema de justiça para lidar com demandas do paradigma antimanicomial.

Outras vulnerabilidades importantes mencionadas foram: analfabetos funcionais (113); pessoas idosas (93); pessoas com deficiência (62); pessoas de comunidades indígenas (42) e que são perfis que tem características e necessidades próprias e que devem ser consideradas na condução do processo e no atendimento durante o período de encarceramento, inclusive em se tratando do período pré-egresso o sistema.

Os grupos como gestantes e lactantes (35), mulheres trans / não binárias e travestis (32), homens trans / não-binários / transsexuais (29), imigrantes / refugiados / apátridas (29), e ainda que menos mencionados, representam públicos com especificidades que exigem atenção diferenciada, sobretudo em relação a estrutura dos equipamentos com necessidades próprias, a exemplo de uma estrutura para lactantes que deve prever a possibilidade de seus filhos estarem junto com as mães; essas necessidades devem assegurar o bem-estar da mulher e da criança, respeitando o princípio da dignidade humana e as normativas nacionais e internacionais de proteção à maternidade e à primeira infância.

É válido mencionar que durante a construção do questionário debateu-se a respeito da separação das variáveis de vulnerabilidade “mulher trans / não-binária / travestis”, “homens trans / não-binários / transsexuais” e “pessoas LGBTQIAPN+”, por entender que mesmo que as duas primeiras variáveis estão inseridas na última cada uma tem sua particularidade e exige atendimentos específicos para cada porção da população mencionada, a exemplo da cadeia especializada para mulheres trans de Toledo-PR.

A baixa frequência de menções a pescadores artesanais (12), quilombolas (6), pessoas LGBTQIAPN+ (3), mulheres dependentes de homens criminosos (1), hipossuficientes financeiros (1), não necessariamente reflete menor vulnerabilidade, mas pode apontar para invisibilidade institucional ou falta de reconhecimento dessas categorias nos registros. Em relação às pessoas LGBTQIAPN+ é possível que os respondentes tenham considerado as respostas anteriores “mulher trans / não-binária / travestis”, “homens trans / não-binários / transsexuais” como já contempladas como representatividade para o público, o que demonstra a necessidade de aprofundamento sobre a temática.

Ainda, como inserções de categoria, um respondente levantou como característica de vulnerabilidade ‘pessoas brancas”, embora não tenha fundamentado sua colocação e não se encontrou respaldo na literatura do “Plano Pena Justa” esse perfil.

4.3. Correlações entre Marcadores de Vulnerabilidade

A pergunta quatro, solicita especiações das vulnerabilidades apontadas e, alguns respondentes trouxeram a interseccionalidade como um ponto importante de atenção, bem como, questões de gênero e hipossuficiência financeira como um aspecto que pode agregar ainda mais a vulnerabilidade enfrentada no sistema carcerário.

A pesquisa sugere uma questão de vulnerabilidade interseccional na população carcerária, onde fatores como dependente química, raça, gênero, questões de saúde mental e pessoas em situação de rua podem se sobrepor, reforçando ciclos de exclusão.

Essa sobreposição de vulnerabilidades acentua os efeitos da exclusão e aprofunda a seletividade penal do sistema de justiça criminal. Pessoas negras e dependentes químicos, por exemplo, além de serem os grupos com maior número de menções, frequentemente compartilham outros fatores como ausência de moradia, baixa escolaridade e exclusão do mercado de trabalho, compondo um retrato complexo de vulnerabilidade exclusão estrutural.

Nesse sentido, os dados apontam para a urgência da adoção de políticas públicas intersetoriais, tanto nas áreas de assistência social, saúde, educação e moradia, entre outros.

4.4. Qualificação dos Profissionais e Protocolos Institucionais

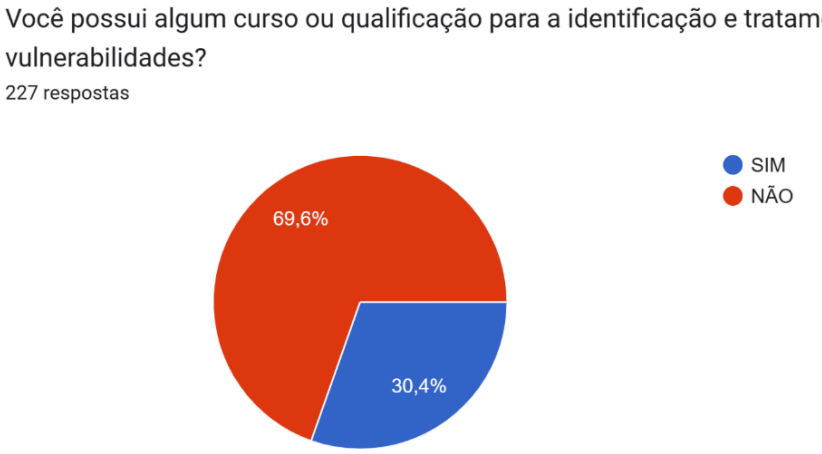
Foram realizadas perguntas que procuraram investigar a relação de qualificação e disponibilidade de protocolos nas instituições para atendimento da população privada de liberdade dentro de suas especificidades apontadas no levantamento das vulnerabilidades.

A pergunta cinco trouxe o questionamento: “Você possui algum curso ou qualificação para a identificação e tratamento dessas situações de vulnerabilidades? E a pergunta seis complementa a anterior indagando se em caso afirmativo a realização do curso foi realizada por própria iniciativa ou oferecida pela instituição a qual atua?

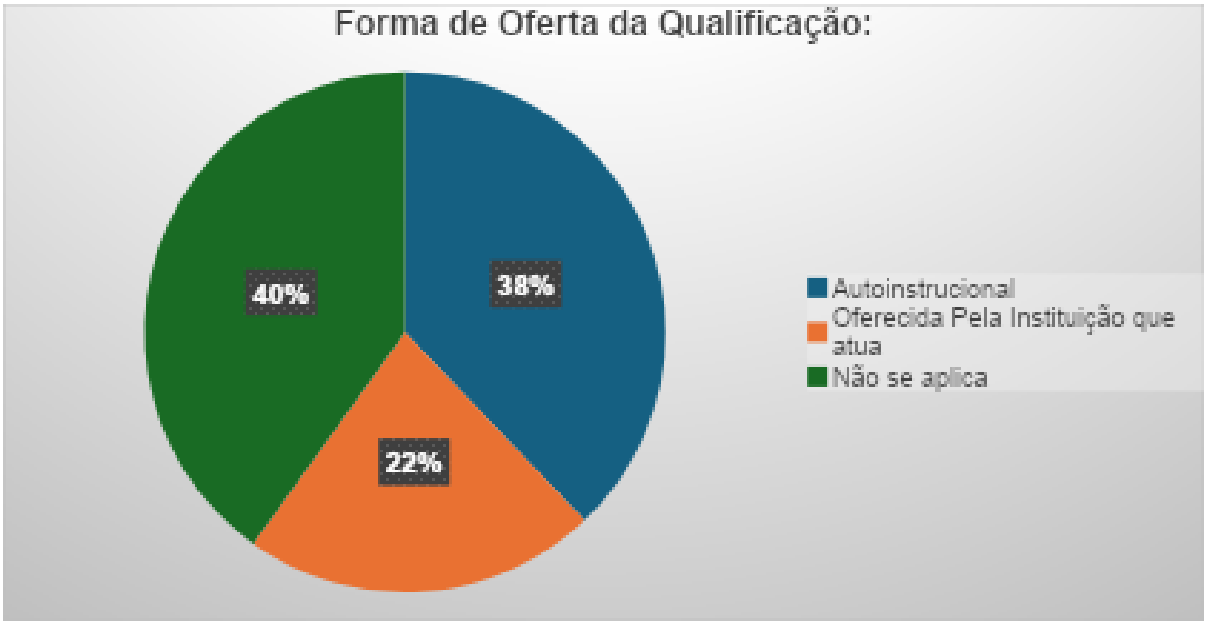
O público respondeu que majoritariamente não possui qualificação específica, embora nas justificativas afirmou que sua formação profissional garanta letramento necessário para a maioria das demandas identificadas no cotidiano de trabalho.

Outrossim, as pessoas que possui algum tipo de qualificação, a maioria buscou de forma autônoma a formação realizada.

Gráfico referente a possuir qualificação específica para as demandas da população privada de liberdade em suas vulnerabilidades:



O segundo gráfico, aponta a forma que o profissional recebeu a qualificação, quando a possui:



A questão sete destrincha sobre quais temáticas os respondentes fizeram cursos correlatos para letramento, identificação e atendimento das questões de vulnerabilidades, e as respostas foram: questões de gênero e violência doméstica, dependência química, saúde mental, população em situação de rua e letramento racial.

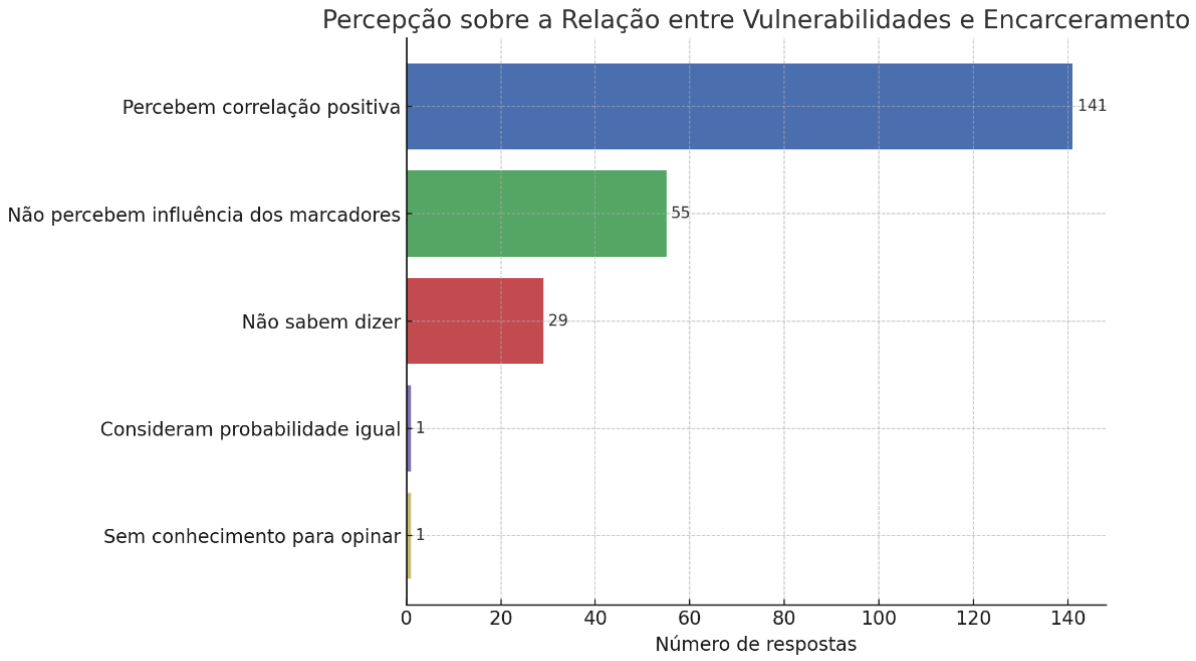
4.5. Percepção dos Respondentes sobre os marcadores de vulnerabilidade

Quando questionados sobre a possibilidade de maior encarceramento entre pessoas com marcadores de vulnerabilidade em comparação à população geral, a maioria dos respondentes indicou perceber uma correlação positiva entre esses fatores; 141 profissionais apontaram que indivíduos expostos a essas condições apresentariam maior probabilidade de serem encarcerados em algum momento.

Essa percepção sugere que o acesso limitado a direitos básicos — como saúde, educação e moradia — pode impactar as oportunidades dessa população, influenciando suas trajetórias e o risco de envolvimento no sistema prisional.

Por outro lado, 55 participantes afirmaram não acreditar que os marcadores de vulnerabilidade interfiram na conduta das pessoas nem em sua probabilidade de sofrer condenações criminais. Outros 29 profissionais informaram não saber se existe essa correlação, enquanto um declarou considerar a probabilidade igual entre populações vulneráveis e não vulneráveis, e outro relatou não ter conhecimento suficiente para opinar devido à sua recente contratação e à falta de protocolos com tais informações em sua instituição de atuação.

Pergunta oito: *"Você acredita que há maior encarceramento de pessoas que possuem esses marcadores de vulnerabilidade do que da população em geral?"*

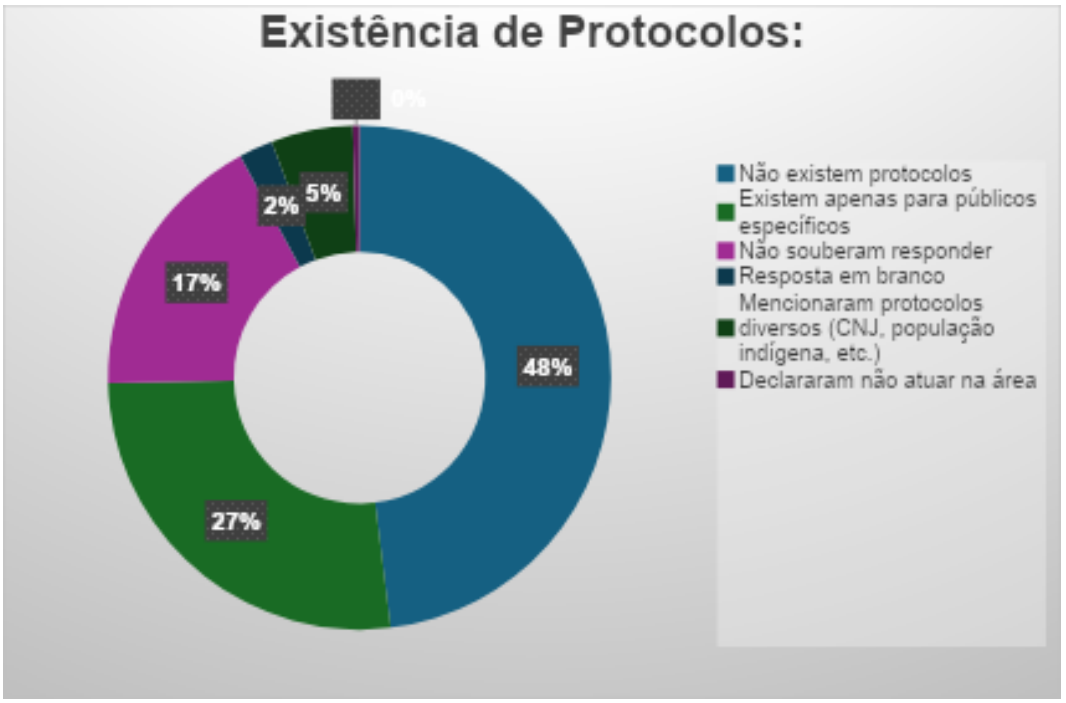


4.6. Protocolos Específicos

A nona e a décima perguntas investigaram se há protocolos institucionais para atender populações vulneráveis e solicitou a menção do tipo de protocolo, quando houver. Entre os entrevistados, 110 profissionais afirmaram que não existem tais protocolos em suas instituições; 61 disseram que existem, mas citaram apenas alguns públicos específicos em suas exemplificações, sugerindo que os protocolos não abrangem toda a diversidade apontada nesta pesquisa. Dentre os demais respondentes, 40 pessoas não souberam responder, 5 deixaram a resposta em branco e 12 mencionaram exemplificações que tangenciaram a resposta.

Dentre os exemplos citados, foram incluídos protocolos de atendimento aos povos originários, idosos, pessoas com deficiência, LGBT, dependentes químicos, além de mencionar protocolos internos gerais e outros tipos de protocolos editados pelo CNJ. Ainda, foram citados protocolos com a perspectiva de gênero; para a população em situação de rua; para pessoas em sofrimento mental; para julgamento com perspectiva racial; para imigrantes e refugiados; para gestantes e lactantes; para pessoas com doenças infectocontagiosas; e, uma pessoa disse que não atuava diretamente com o público vulnerável e, por isso, não poderia responder à questão.

Mencionaram também protocolos de atendimentos às vítimas de violência doméstica, embora não seja o escopo desta pesquisa consideramos importante registrar.



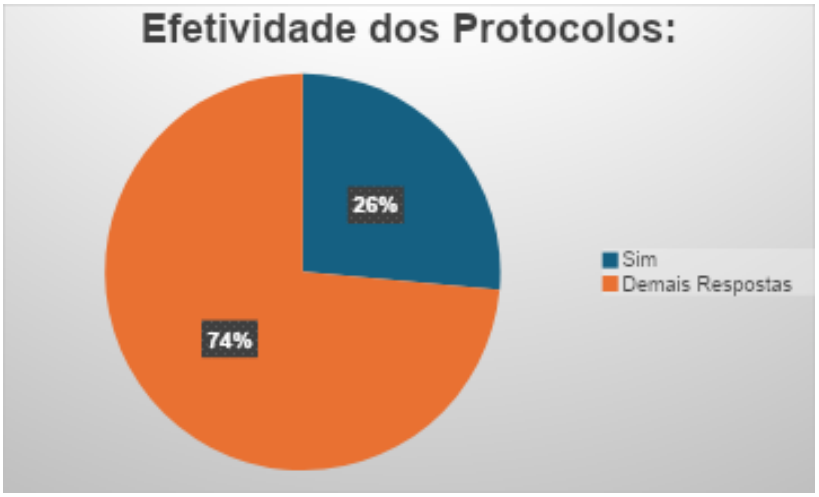
Prosseguindo com a temática de protocolos, nas respostas da décima questão alguns respondentes discorreram sobre como é a rotina de atenção aos públicos vulneráveis nas unidades prisionais, citando como idosos, público LGBTQIAPN+, analfabetos funcionais, indígenas, pessoas deficientes teriam de apoio às suas necessidades, embora tenham citado tratamento diferenciado, não mencionou de que forma, a exemplo da população indígena. Também, o mesmo respondente ponderou sobre a falta de pessoal e estrutura para realizar um atendimento mais completo aos perfis citados.

Um participante afirmou a existência de protocolos específicos para os atendimentos de pessoas que pertencem aos grupos em situação de risco e vulnerabilidade, e ponderou que são considerados atendimentos de alta complexidade que demandam planejamento individualizado para cada caso, ponderando que os protocolos visam garantir atendimentos humanizados, respeitosos e adequados a cada grupo e o profissional deve considerar a intersecções de raça/etnia, gênero, classe e demais 'atravessamentos'.

Outros participantes mencionaram a existência de unidades prisionais específicas para cada perfil de pessoa privada de liberdade.

A questão onze indagou sobre a percepção do respondente sobre a efetividade dos protocolos e um participante alegou que o Poder Judiciário conta com protocolos específicos, mas que, dependentes do Poder Executivo, são pouquíssimos efetivos na prática.

O cômputo das respostas para essa pergunta foi bem variado, pois as alternativas permitiam além das respostas "sim", "não", "não se aplica" (para os casos de não haver protocolos) e "outros" (cabendo respostas variadas).



Quanto a percepção da efetividade dos protocolos pelos profissionais participantes, obtivemos 60 respondentes que acreditam que os instrumentais de atuação são efetivos para atender a variedade das demandas das pessoas privadas de liberdade em suas diversas vulnerabilidades.

Em contrapartida, entre as respostas negativas a efetividade dos protocolos ou em relação a ausência destes, 167 respondentes elegeram como opções: a) Não (para não efetividade) com 53 respostas; b) Não se aplica (por não haver protocolo) 51 respostas; c) Não souberam opinar foram 46 respostas; d) Em Branco foram 8 respostas; e) outros foram 9 respostas.

As pessoas que responderam outros revelaram que quando existe protocolo este seria de maneira paliativa ou com pouca efetividade, ou que alguns protocolos funcionam e outros não; também, uma resposta disse que apesar da instituição não possuir protocolo, acredita que o trabalho especializado é realizado de forma efetiva para as demandas apresentadas.

4.7. Propostas de Ações

A última questão provocou uma resposta reflexiva aos participantes a respeito pensar em soluções concretas a partir de sua experiência e prática profissional para ajudar a minimizar os efeitos dos marcadores de vulnerabilidade para a população privada de liberdade.

Dentre as respostas à questão sobre ações concretas para aprimorar o tratamento penal de pessoas presas com marcadores de vulnerabilidade evidenciam a urgência de políticas públicas estruturadas, com base em princípios de dignidade, equidade e justiça social. Um dos eixos mais recorrentes nas sugestões é a implementação de núcleos de atendimento especializado dentro das unidades prisionais, compostos por equipes multidisciplinares com atuação de psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras, pedagogos, educadores e defensores públicos. Essas equipes teriam como foco a escuta qualificada, o atendimento contínuo e a elaboração de planos individualizados para custodiados em situação de vulnerabilidade, como pessoas com transtornos mentais, deficiência, dependência química, população LGBTQIA+, mulheres gestantes ou lactantes, indígenas, idosos e população negra.

Outro ponto central é a necessidade de capacitação contínua e obrigatória para os servidores do sistema prisional. Diversas falas indicam a importância da formação humanizada, com ênfase em direitos humanos, letramento racial e de gênero, justiça restaurativa e abordagem antimanicomial. Além disso, destaca-se a precarização do trabalho dos monitores e servidores terceirizados, exigindo a valorização profissional, com melhores condições laborais, reconhecimento institucional e remuneração adequada. Para muitos participantes, apenas a capacitação técnica não basta; é necessário que a atuação dos profissionais esteja alinhada a uma postura ética, empática e antidiscriminatória.

Várias propostas apontam para a criação de protocolos específicos de triagem no momento do ingresso da pessoa presa, com o objetivo de identificar precocemente marcadores de vulnerabilidade e garantir os encaminhamentos adequados. Essa triagem deveria considerar aspectos como baixa escolaridade, dependência química, situação de rua, deficiência, identidade de gênero, etnia e idade avançada. A partir dessas informações, seria possível construir fluxos internos mais justos e eficazes, com garantia de acesso aos direitos fundamentais previstos na Lei de Execução Penal e nas normativas do CNJ.

A fiscalização externa foi amplamente reivindicada, especialmente diante de denúncias de práticas desumanas, negligência no atendimento à saúde, violações de direitos e ausência de banho de sol em algumas unidades. Os participantes sugerem a realização de inspeções periódicas por parte da Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, OAB e entidades da sociedade civil, com metodologias de escuta direta e produção de relatórios técnicos. Além disso, há apelos por maior presença e atuação da Defensoria Pública nas unidades, com atendimento jurídico continuado e orientação clara às pessoas presas e egressas quanto à sua situação processual.

No campo da educação e da profissionalização, as respostas reforçam a importância de ampliar o acesso à alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos (EJA), a cursos profissionalizantes e a atividades de remição de pena. A proposta de criação de canteiros de trabalho específicos para perfis como cuidadores de idosos ou oficineiros, além de espaços próprios para estudo, demonstra a busca por alternativas concretas de reinserção social. Da mesma forma, destaca-se a necessidade de espaços seguros para o exercício da espiritualidade, da cultura e da identidade, em especial para a população negra, indígena e LGBTQIA+.

Um aspecto recorrente nas respostas é o tratamento humanizado da dependência química. Diversos respondentes sugerem a criação de programas estruturados e contínuos

dentro das unidades, com atuação integrada de psicólogos e demais profissionais da saúde, além de parcerias com CAPS e serviços externos. A lógica proibicionista e punitiva atual é vista como um dos fatores que perpetuam o ciclo de exclusão e reincidência, sendo necessário romper com esse modelo por meio de ações articuladas e comprometidas com a saúde e os direitos.

Outra sugestão e que também foi discutida na idealização e elaboração deste estudo é a continuidade deste tipo de pesquisa com a ampliação de públicos respondentes. A sugestão dada pelos participantes inova acrescentando a necessidade de pesquisa *in locu,* aliada a mecanismos de fiscalização, para identificar, prevenir e corrigir possíveis desrespeitos aos direitos humanos.

Por fim, destaca-se a importância de programas de reintegração social voltados à população em fase de pré-egresso. As propostas sugerem a implementação de ações antes da progressão de regime, com foco em capacitação profissional, conclusão dos estudos, emissão de documentos, orientação jurídica e articulação com redes de apoio locais. A ausência de suporte no momento da saída do cárcere é apontada como um dos principais fatores de reincidência, especialmente entre pessoas em situação de rua, com histórico de drogadição ou baixa escolaridade.

A seguir, foram selecionadas algumas respostas que ilustram sugestões de boas práticas sobre a temática:

> “Posso sugerir uma atuação integrada. Nome da ação: PICAR – Programa Interdisciplinar de Cuidado e Ressignificação Objetivo geral: Promover o cuidado integral e antirracista de pessoas presas negras em situação de dependência química, por meio de práticas restaurativas, escuta ativa, cuidado em saúde e reconstrução da autoestima, visando à dignidade da execução penal e à prevenção da reincidência. Justificativa: Pessoas negras são historicamente mais visadas e punidas pelo sistema penal, sofrendo seletividade penal e racial (Almeida, 2019; Mbembe, 2018). A dependência química é frequentemente tratada com punição em vez de cuidado, gerando ciclos de exclusão e sofrimento. O cruzamento entre racismo estrutural e a política proibicionista sobre drogas atinge com mais força jovens negros, pobres e usuários de substâncias psicoativas, criando um ciclo de aprisionamento que precisa ser quebrado por ações afirmativas e humanizadas. A Lei de Execução Penal (LEP) e a Resolução CNJ nº 225/2016 autorizam práticas restaurativas e de atenção à saúde no sistema prisional. Componentes do PICAR: Círculos restaurativos específicos para pessoas negras dependentes químicas, com foco em escuta, responsabilização e reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Atendimento psicológico, psiquiátrico e social, com equipe capacitada em antirracismo e redução de danos. Oficinas de identidade e autoestima negra, com temas como racismo institucional, ancestralidade, masculinidade negra e espiritualidade

afro-brasileira. Acesso a informações jurídicas e de saúde em linguagem acessível, com auxílio da Defensoria Pública e da Pastoral Carcerária. Capacitação de agentes penitenciários e técnicos da unidade, para atuação ética, restaurativa e antidiscriminatória. Encaminhamento para redes de apoio extramuros (CAPS-AD, centros de referência da população negra, casas de acolhida etc.), no momento da saída do cárcere. Parcerias recomendadas: RESSIGNIFICAR/NUJUR/UNIOESTE de Francisco Beltrão (para pesquisa, extensão e formação de facilitadores); Conselho da Comunidade; Defensoria Pública e Ministério Público; Pastoral Carcerária; CAPS-AD; NA - Narcóticos Anônimos OAB - Comissão de Direitos Humanos DEPEN Movimentos sociais negros e coletivos de saúde mental. Resultados esperados: Melhoria no tratamento penal com base no cuidado, na escuta e no respeito à identidade; Redução de recaídas e conflitos; Valorização da identidade negra e superação de estigmas ligados à dependência; Contribuição para políticas públicas intersetoriais de atenção às pessoas negras presas. Referências teóricas fundamentais: ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. ZAFFARONI, Eugenio. Em busca das penas perdidas. BUTLER, Judith. Quadros de guerra. ZEHR, Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre crime e justiça.”

“Uma medida concreta que pode promover um tratamento penal mais justo para pessoas com marcadores de vulnerabilidade no Estado do Paraná é a criação de um programa estadual voltado para atendimento jurídico, psicossocial e educacional específico para grupos vulneráveis nas unidades prisionais. Este programa deve priorizar: Mulheres encarceradas, especialmente aquelas que estão grávidas ou são mães, garantindo acesso à saúde, convivência com os filhos e progressão penal adequada. Pessoas negras e indígenas, com atenção especial à discriminação racial e à necessidade de uma escuta qualificada, respeitando suas particularidades culturais. Pessoas com deficiência ou transtornos mentais, por meio de triagens regulares e encaminhamentos para serviços de saúde mental, além de assegurar acessibilidade e tratamento digno. Pessoas LGBTQIA+, garantindo proteção contra violências, acesso à saúde e respeito à identidade de gênero nas decisões administrativas e judiciais. Essa ação pode ser implementada através de uma parceria entre o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Secretaria de Segurança Pública, universidades e organizações da sociedade civil, com foco na humanização da pena, no respeito aos direitos fundamentais e na diminuição da reincidência penal.”

“Uma ação concreta seria a implementação de um protocolo de atendimento específico para pessoas presas em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas LGBTQIA+, indígenas, negras e pessoas com deficiência. Esse protocolo incluiria: Capacitação contínua das equipes penitenciárias sobre direitos humanos, interseccionalidade e tratamento digno às pessoas privadas de liberdade; Acesso prioritário a serviços de saúde, educação e assistência psicossocial, respeitando as necessidades específicas de cada grupo; Criação de alas específicas ou espaços seguros que garantam a

integridade física e emocional dessas pessoas, sobretudo da população LGBTQIA+ e mulheres grávidas ou com filhos; Fortalecimento da atuação da Defensoria Pública para garantir acompanhamento jurídico mais eficaz e humanizado. Essas medidas contribuiriam para um sistema penal mais justo e sensível às desigualdades que atravessam a população carcerária.”

“Fornecimento de treinamento juntos aos técnicos e profissionais que atuam com tais populações, assim como o desenvolvimento de pesquisas mais efetivas que escutem, in loco, tais necessidades, e não apenas uma avaliação online superficial. Também cabe valorização dos profissionais em suas demandas em geral, anão apenas com capacitações, mas também com valorização profissional através de reconhecimento dentro da hierarquia da Secretaria de Segurança Pública, melhor remuneração e condição de trabalho. Sem tais preocupações, não adianta o levantamento de supostas populações vulneráveis, sendo que não há como atender nem ao menos aquelas que não são apontadas aqui como "vulneráveis". Todos são considerados vulneráveis dentro do sistema prisional, até por estarem em situação de privação de liberdade.”

5. Considerações Finais

A presente pesquisa, conduzida pela Câmara Temática de Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais do Paraná, representou uma decisão coletiva da respectiva câmara em prol de entender, mapear e direcionar a questão temática. Com base na atuação e experiência de profissionais de diversas instituições do sistema de justiça e da execução penal, foi possível traçar um panorama preliminar, mas muito importante por ser uma ação concreta na direção de aprofundamento na pauta das vulnerabilidades presentes entre as pessoas privadas de liberdade no Paraná.

A análise dos dados demonstrou que os principais marcadores de vulnerabilidade identificados — como dependência química, raça (pessoas negras), situação de rua, sofrimento mental e baixa escolaridade — não atuam isoladamente, mas sim de forma interseccional, reforçando ciclos de exclusão e ampliando as barreiras de acesso a direitos básicos. Essa constatação reforça o diagnóstico já apontado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347 e reafirma a importância de políticas penais que operem sob a lógica da reparação, do cuidado e da equidade.

Um dos pontos fortes da pesquisa foi a expressiva adesão dos profissionais do sistema de justiça, em especial do Tribunal de Justiça, Depen e Conselhos da Comunidade e Defensoria Pública o que possibilitou captar visões plurais e fundamentadas sobre os desafios enfrentados nas diversas regiões do estado. A riqueza das respostas abertas revelou um elevado grau de envolvimento e sensibilidade por parte dos respondentes, muitos dos quais atuam diretamente nas unidades prisionais ou em atividades relacionadas à execução penal. Destaca-se também o engajamento coletivo da câmara temática na construção, análise e divulgação da pesquisa, garantindo legitimidade e diversidade de olhares.

No entanto, a pesquisa também evidenciou importantes oportunidades de melhoria. A ausência de protocolos institucionais específicos para o atendimento a grupos vulneráveis é um dado preocupante: 110 profissionais afirmaram inexistirem tais protocolos em suas instituições, enquanto outros 61 reconheceram sua existência de forma parcial e limitada. Além disso, a maioria dos participantes declarou não possuir formação específica para o atendimento às vulnerabilidades identificadas, ou que a qualificação, quando existente, foi obtida por iniciativa própria — o que revela lacunas institucionais no que tange ao letramento racial, de gênero e de direitos humanos. A percepção generalizada de que os marcadores de vulnerabilidade aumentam a probabilidade de encarceramento, somada à constatação da baixa efetividade dos protocolos existentes, confirma o caráter estrutural da seletividade penal e a urgência da transformação.

Como sugestões dadas na pesquisa, sintetiza-se em:

1. Ampliação dos profissionais das equipes técnicas, Deppen e Defensoria. Em relação ao Deppen a terceirização dos profissionais dentro das unidades foi em diversas respostas como um elemento prejudicial;
2. Formação e capacitação das equipes com cursos voltados para os direitos humanos permanente dos servidores;
3. Implementação de protocolos de triagem e atendimento
 desenvolvimento e institucionalização de protocolos específicos para indígenas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, idosos, gestantes e lactantes, com base em normativas do CNJ e tratados internacionais (como as Regras de Mandela e de Bangkok).
4. Melhoria da infraestrutura com recorte de vulnerabilidade
 e adaptação física das unidades para acolher adequadamente pessoas com

deficiência, idosos, gestantes e população trans. Criação de alas especializadas e espaços de acolhimento para práticas restaurativas, estudo e trabalho.

5. Fortalecimento da fiscalização e controle social
 ampliação das inspeções conjuntas com TJPR, MP, DPE, OAB e entidades da sociedade civil, com foco em violações relacionadas à raça, gênero, deficiência, identidade e condição social. Publicação periódica de relatórios e recomendações.
6. Educação, trabalho e formação profissional
 oferta universal de alfabetização, Educação de Jovens e Adultos – EJA, cursos profissionalizantes e atividades laborativas. Implantação de canteiros de trabalho específicos, como cuidadores de idosos e oficineiros, com possibilidade de remição de pena.
7. Programa de pré-egresso e reintegração social
 criação de política de transição para pessoas em fase de progressão de regime, com foco na emissão de documentos, capacitação, articulação com CRAS/CREAS, CAPS, e oferta de acolhimento institucional no retorno à liberdade.
8. Inclusão de pesquisas *In Loco* e participação ativa da população prisional
 ampliação da escuta qualificada para a própria população carcerária, incluindo mulheres, indígenas, pessoas LGBTQIA+ e outros grupos específicos, como parte da estratégia de monitoramento participativo do Plano Pena Justa.

Em suma, a pesquisa confirma que a privação de liberdade atinge de forma desproporcional os corpos mais vulnerabilizados pela sociedade: negros, pobres, dependentes químicos, pessoas em sofrimento psíquico e sujeitos cuja existência escapa à norma dominante. O sistema prisional não pode continuar reproduzindo desigualdades; é preciso que seja parte ativa da sua superação.

Assim, conclui-se que a continuidade da pesquisa — com ampliação da escuta, aprofundamento dos dados e implementação das propostas aqui sistematizadas — constitui uma medida imprescindível para a construção de um sistema penal mais justo, humanizado e democrático no Estado do Paraná. A incorporação dos princípios orientadores do Plano Pena Justa representa uma potencial estratégia para a construção coletiva de alternativas que assegurem a efetivação de direitos, a promoção da dignidade humana e a garantia da liberdade com equidade, em conformidade com os marcos normativos e diretrizes nacionais.


TJPR
GMF
MPPR
Ministério Público do Paraná
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo IX – Portaria de Instituição do Comitê Estadual de Políticas Penais (e alterações)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA Nº 11445880 - SG-DGD-DSAN

SEIITJPR Nº 0096895-10.2024.8.16.6000
SEIIDOC Nº 11445880

PORTARIA CONJUNTA Nº 2329/2025 - P-SEP / SESP-PR

Portaria Conjunta nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2025, institui o Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP) no Estado do Paraná, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347 e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** , no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, nos incisos II e III, do artigo 1º, e, especialmente, asseverando que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (III, art. 5º) e é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (XLIX, art. 5º);
CONSIDERANDO que, para além dos fundamentos constitucionais, a República Federativa do Brasil é signatária de diversos pactos e tratados internacionais, especialmente, as Regras de Nelson Mandela, as Regras de Bangkok, as Regras de Havana, o disposto no artigo 7, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) e as Regras de Tóquio;
CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal (CPP) determina, no §6º do artigo 282, que a prisão antes da condenação só é permitida quando não for possível a aplicação de outra medida não privativa de liberdade, e que a decretação da prisão preventiva precisa justificar o afastamento das medidas cautelares elencadas no artigo 319 do mesmo Código;
CONSIDERANDO que é dever do Estado oferecer assistência à pessoa presa, internada e egressa, visando apoiar sua reintegração à vida social, conforme disposto nos artigos 10 e 25 ambos da Lei Federal nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal (LEP) e Resolução CNJ nº 307/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o ciclo do sistema penal, promover a cidadania e proteção social das pessoas submetidas às políticas penais, como fator de diminuição de reentrada no sistema de justiça criminal conforme Resoluções CNJ nº 213/2015, nº 287/2019, nº 288/2019, nº 348/2020, nº 369/2021, nº 412/2021 e nº 425/2021;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento do mérito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 347, que reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais das pessoas presas e a determinação para elaboração de um Plano Nacional e de Planos Estaduais e Distrital visando a superação dos problemas estruturantes identificados;

CONSIDERANDO a determinação para elaboração de planos estaduais e distrital para a superação do estado de coisas inconstitucional, com indicadores de monitoramento, avaliação e efetividade que permitam acompanhar sua implementação nos prazos definidos pelo STF;

CONSIDERANDO a ordem para que os planos estaduais e distrital sejam formulados, em observação aos parâmetros, a metodologia e a atuação colaborativa propostos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) e Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAPPEN/MJSP), conjuntamente com a sociedade civil, o Poder Executivo Estadual, Tribunal de Justiça Estadual, Tribunal Regional Federal e demais instituições que integram e atuam no sistema de justiça criminal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MJSP/CNJ nº 8, de 16 de abril de 2024, que cria o Comitê de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro, instância de coordenação administrativa para a implementação do plano nacional e dos planos estaduais e distrital, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma instância administrativa colegiada, distinta daquelas direcionadas para o campo da segurança pública, para viabilizar o expedito cumprimento e a otimização dos mandatos de execução que assegurem a satisfação da decisão proferida pelo STF, bem como a articulação dos órgãos, instituições e entidades distritais e estaduais e municipais para a qualificação das políticas penais implementadas no estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma atuação cooperativa e colaborativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória que permita restabelecer arranjos institucionais e o cumprimento dos padrões de atuação funcional mínimos, em condições de assegurar a qualidade dos serviços penais e o tratamento com dignidade das pessoas submetidas às políticas penais;

CONSIDERANDO o contido no protocolado SEI nº 0096895-10.2024.8.16.6000

R E S O L V E M :

Art. 1º Criar o Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná, grupo

interinstitucional com o objetivo de ser instância de governança que atuará na implementação do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347, e fortalecerá as políticas e os serviços penais por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

Art. 2º Para os fins desta Resolução/Portaria, compreende-se:
Política Penal: política pública que, em interação com o sistema de justiça criminal e o de segurança pública além de outras políticas sociais, tem como objetivo assegurar a gestão e a execução das medidas e dos serviços de responsabilização penal, que envolvem, além dos diferentes regimes de privação de liberdade, as audiências de custódia, as alternativas penais, os serviços de monitoração eletrônica, as práticas restaurativas no sistema de justiça criminal e os serviços de atenção às pessoas egressas do sistema prisional.
Ciclo Penal: conjunto de etapas de responsabilização penal previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por meio das quais a Justiça Criminal estabelece sanções ou penas que envolvem desde o acionamento da máquina estatal para os processos de persecução penal, o cumprimento de medidas cautelares, medidas diversas à prisão ou privativas de liberdade e os processos de retorno à liberdade.
População em situação de vulnerabilização: a partir do entendimento que a privação de liberdade é um processo que resulta no aprofundamento das vulnerabilidades de todas as pessoas neste contexto, em razão das desigualdades sociais, raciais e de gênero, integrantes de populações específicas enfrentam risco acrescido de sofrer maior violação de direitos no cárcere, tais como a população negra, LGBTQIA+, migrantes, povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, mulheres, lactantes, pessoas em situação de rua, idosas, com deficiência e vivendo com HIV/Aids e outras doenças infectocontagiosas ou crônicas;
Estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário: consiste na violação generalizada de direitos fundamentais, da dignidade e da integridade física e psíquica das pessoas sob custódia nas prisões do país, que decorre principalmente da superlotação e má qualidade das vagas existentes, marcadas pelo déficit no fornecimento de bens e serviços essenciais que integram o mínimo existencial, do ingresso desproporcional de pessoas no sistema, incluindo autores primários acusados de delitos de baixa ofensividade social, contribuindo para o agravamento da criminalidade, e da permanência de pessoas presas por tempo superior ao previsto na condenação ou em regime mais gravoso do que o fixado na decisão, o que compromete a capacidade do sistema em atingir os objetivos de promover a reintegração social das pessoas privadas de liberdade e garantir a segurança pública;
Racismo institucional: o impacto sobre o funcionamento das instituições que decorre do preconceito e da discriminação racial consolidados na sociedade, levando-as a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça, moldando as relações de poder e perpetuando desigualdades;
Vulnerabilidades interseccionais: sobreposição de diferentes formas de opressão e discriminação que impactam indivíduos e grupos de maneira única e complexa, a partir de fatores sociais, raciais, de gênero, entre outros, que se intensificam mutuamente.

Art. 3º São princípios da atuação do Comitê de Políticas Penais:
I - garantia da dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos fundamentais;
II - democracia, cidadania e respeito ao pluralismo como diretrizes de procedimentos e ações;
III - reconhecimento de que a persecução e a execução penal produzem impactos não apenas para as pessoas acusadas, presas ou sentenciadas, mas também aos seus familiares e aos servidores públicos que atuam no sistema de justiça criminal;
IV - compromisso e respeito a todos os direitos fundamentais da pessoa durante todo o ciclo penal;
V - reconhecimento da subsidiariedade da intervenção penal, a proporcionalidade e o compromisso prioritário com as alternativas ao encarceramento;
VI - rigorosa observação dos direitos e assistências no contexto da execução de penas privativas de liberdade;
VII - qualificação do atendimento às pessoas egressas e a seus familiares;
VIII - reconhecimento e ações contra o racismo institucional, as vulnerabilidades interseccionais e atenção às populações em contexto de vulnerabilização;
IX - atuação em perspectiva intersetorial e multidisciplinar;
X - firme compromisso na prevenção e combate à tortura;
XI - aplicação de princípios basilares da gestão pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção de dados pessoais;
XII - aplicação de princípios basilares na gestão das políticas penais, tais como a normalidade, redução de danos, integração, intersetorialidade, interinstitucionalidade, proteção e individualização da pena.

Art. 4º São atribuições do Comitê de Políticas Penais:
I - articular, em âmbito estadual, as ações, órgãos e instituições responsáveis pela execução de medidas para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional, considerando o controle de entrada e das vagas do sistema penal, a qualificação da ambiência, dos serviços e da infraestrutura prisional, além da previsão de políticas de não-repetição, dentre outras medidas previstas no plano estadual;
II - articular e integrar, no âmbito estadual, as instituições, órgãos e entidades estatais e municipais responsáveis pela execução de políticas públicas de proteção e assistência social e outros serviços especializados implementados no âmbito das políticas penais, bem como outros atores do sistema de justiça criminal e da sociedade civil envolvidos com a execução e monitoramento de serviços penais, na perspectiva de atuação interinstitucional e intersetorial;
III - promover a articulação e a participação da rede estadual para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estadual para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras, de acordo com os termos da decisão proferida na ADPF 347;
IV - atuar no fortalecimento e na consolidação das políticas e dos serviços penais desenvolvidos no território, em especial, quando houver, as Centrais de Regulação de Vagas (CRV), os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP), as Centrais de Monitoração Eletrônica (CME) e os serviços de atenção às pessoas egressas, tais como os Escritórios Sociais (ES), entre outros;
V - fomentar a qualificação das políticas de alternativas penais, bem como

articular estratégias de justiça restaurativa, como forma de racionalizar a porta de entrada do sistema prisional;
VI - fomentar a qualificação dos serviços de monitoração eletrônica, bem como o seu uso estratégico e subsidiário;
VII - aperfeiçoar e diversificar as iniciativas e estratégias de atenção às pessoas egressas em suas múltiplas dimensões, de modo a garantir a individualização da pena, facilitar a reintegração social e evitar a reincidência;
VIII - fomentar o controle e a participação social nos processos de formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas penais;
IX - acompanhar a implantação, a alimentação, o funcionamento e o desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão de dados e informações sobre as políticas penais;
X - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem a assistência material e o acesso pleno à assistência, à saúde física e mental das pessoas sob custódia penal, bem como aos amparos jurídico, educacional, social e religioso;
XI - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem o acesso ao trabalho e à educação em ambientes de execução penal, incluindo a remição por meio de práticas sociais educativas;
XII - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem os direitos e necessidades peculiares de grupos específicos, tais como indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, idosos, migrantes, mulheres e pessoas com deficiência em situação de privação de liberdade e em demais contextos do ciclo penal ou em medidas diversas, como a monitoração eletrônica;
XIII - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão acerca da promoção à igualdade racial e ao combate ao racismo, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;
XIV - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão a respeito da promoção da igualdade de gênero, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;
XV - favorecer ações de prevenção e combate à tortura, especialmente por meio do alinhamento de fluxos entre os órgãos estaduais competentes, bem como a
articulação e colaboração com os Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e outras instituições com atuação no campo penal;
XVI - priorizar a aplicação em meio aberto da medida de segurança e outras medidas cautelares impostas a pessoas em conflito com a lei que sofram de transtornos mentais, observando na execução a política antimanicomial, com acompanhamento psicossocial e mobilização de outras políticas de atendimento social e de saúde, a Resolução CNJ nº 487/2023;
XVII - recomendar a destinação prioritária de recursos públicos para políticas não privativas de liberdade e ações de cidadania, em particular do fundo penitenciário estadual e fundos municipais com vistas à redução da violência e da reentrada criminal;
XVIII - facilitar a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto, otimizando a implementação de projetos e a utilização de recursos;
XIX - propor cursos e formações continuadas, por meio de seminários,

webinários e outros eventos, em temas diversos afetos às políticas penais para servidores e profissionais que atuam no campo penal;
XX - fomentar e promover produção e divulgação de conhecimento, envolvendo coleta e sistematização de dados, elaboração de estudos, pesquisas e avaliações das políticas penais, considerando questões étnico-raciais, de diversidade e de gênero;
XXI - monitorar o cumprimento de recomendações oriundas de relatórios de inspeções realizadas nos estabelecimentos prisionais e equipamentos de serviços penais;
XXII - coordenar, e articular medidas a serem adotadas em situações de crise no sistema prisional;
XXIII - fomentar a produção de normativas, orientações e recomendações para atuação dos profissionais do sistema de justiça e das políticas que compõem este comitê;
XXIV - propor a criação de Câmeras temáticas e Grupos de Trabalho com o objetivo de aprofundar e desenvolver pautas específicas, cuja composição e representatividade se dará a partir da temática a ser trabalhada.

Art. 5º O Comitê de Políticas Penais é estruturado em:
I - Coordenação;
II - Colegiado;
III - Câmaras Temáticas, nos termos do regimento interno;
IV - Secretaria.

Art. 6º A Coordenação é exercida conjuntamente pelo magistrado Supervisor e/ou Coordenador do GMF, representando o Poder Judiciário, pelo Diretor Geral do Departamento de Polícia Penal, representando o Poder Executivo Estadual, pelo CAOP/GAESP do Ministério Público do Estado do Paraná e pelo NUPEP da Defensoria do Pública do Estado do Paraná.
Parágrafo único. São atribuições da Coordenação:
I - supervisionar e gerir administrativamente o Comitê de Políticas Penais, em conjunto com o Colegiado;
II - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Políticas Penais;
III - atuar no cumprimento das decisões do Colegiado;
IV - representar o Comitê de Políticas Penais perante órgãos e entidades públicas e privadas, da sociedade civil e de movimentos sociais;
V - zelar pela comunicação junto às instituições integrantes visando a substituição dos membros que faltarem injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, a fim de manter a regularidade e continuidade dos trabalhos.

Art. 7º O Colegiado é composto pelo conjunto dos membros do Comitê de Políticas Penais, que deverá ser integrado por representantes de órgãos, entidades públicas e privadas e da sociedade civil, podendo contemplar:
I - Poder Judiciário;
II - Poder Executivo;
III - Poder Legislativo;
IV - Ministério Público;
V - Defensoria Pública;
VI - Seção da Ordem dos Advogados do Brasil;
VII - Conselho Penitenciário;
VIII - Conselhos da Comunidade;
IX - Representantes de organizações de profissionais dos serviços penais;
X - Comitês gestores de políticas setoriais no âmbito do sistema

penitenciário e de alternativas penais;
XI - Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC;
XII - Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP;
XIII - Central de Regulação de Vagas - CRV;
XIV - Central de Monitoração Eletrônica - CMA;
XV - Escritório Social - ES e/ou outros serviços especializados de atenção às pessoas egressas;
XVI - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;
XVII - Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional - RAESP;
XVIII - Organizações da sociedade civil e movimentos sociais com atuação na temática das políticas penais ou justiça criminal, incluindo:
a) Instituições de ensino superior e instituições de pesquisa;
b) Movimento sociais negros;
c) Movimentos sociais de mulheres;
d) Movimentos sociais da população LGBTQIA+;
e) Conselhos de direitos e entidades vinculadas a populações específicas, como indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, migrantes, dentre outras;
f) instituições religiosas;
g) coletivos de familiares e amigos de pessoas privadas de liberdade.
§1º O Poder Judiciário será representado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF), podendo contar também com a participação de magistrados(as) com atuação no campo das políticas penais, competentes pela execução penal, alternativas penais, audiência de custódia e monitoração eletrônica.
§2º O Tribunal Regional Federal, por meio do respectivo GMF, terá representação no Comitê Estadual de Políticas Penais, visando articular e desenvolver os temas afetos a sua competência, bem como viabilizar sua integração e participação no Plano Estadual da ADPF 347.
§3º O Poder Executivo será representado pela Secretaria Estadual responsável pela administração de políticas penais, devendo incluir membros de secretarias estaduais e municipais de governo das áreas que se relacionam aos direitos e políticas sociais, tais como saúde, educação, direitos humanos e acesso à justiça, assistência social, trabalho, cultura e esporte, sendo facultado o convite de representações de instâncias municipais, na observância de suas relações com a rede de estabelecimentos e serviços penais.
§4º A representação da sociedade civil e movimentos sociais será pautada pela inclusão e diversidade, contemplando perspectivas de gênero e étnico-raciais.

Art. 8º O Colegiado reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação, ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo único. O Colegiado somente funcionará com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 9º São atribuições do Colegiado do Comitê de Políticas Penais:
I - auxiliar a Coordenação no desempenho de suas funções;
II - aprovar o regimento do Comitê de Políticas Penais elaborado pelas secretarias, e aprovar suas alterações;
III - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Comitê de Políticas

Penais.

Art. 10. As Câmaras Temáticas são unidades colegiadas descentralizadas criadas a partir de deliberação do colegiado ou recomendação da Coordenação, visando aprofundar a atuação em determinadas temáticas, tendo as suas funcionalidades descritas no regimento interno.
§1º As Câmaras Temáticas serão integradas por membros do Colegiado e atuarão em temas, projetos e ações específicas, conforme deliberação do Colegiado ou recomendação da Coordenação.
§2º Recomenda-se que as Câmaras Temáticas sejam criadas com o objetivo de produzir resultados efetivos, com fundamento no princípio da especialidade e contemplando os elementos do ciclo penal completo, observando-se, sugestivamente, as seguintes temáticas:
I - elaboração do Plano Estadual vinculado à ADPF nº 347;
II - políticas de cidadania no sistema prisional, incluindo saúde, trabalho, educação e outras assistências;
III - políticas de alternativas penais;
IV - políticas de regulação de vagas no sistema prisional;
V - política de monitoração eletrônica de pessoas;
VI - ações de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas e degradantes no âmbito da justiça criminal e da execução penal;
VII - políticas para populações em situação de vulnerabilização, incluindo mulheres, gestantes, puérperas, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, migrantes, LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência, dentre outros;
VIII - políticas para enfrentamento ao racismo no âmbito do sistema de justiça criminal e do ciclo penal;
IX - políticas de atenção à saúde dos profissionais dos serviços penais.

Art. 11. A Secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, é subordinada à Coordenação.
§1º As estruturas dos GMFs e das Secretarias de Administração Prisional poderão apoiar o funcionamento do Comitê exercendo as funções de secretariado.
§2º São atribuições da Secretaria:
I - preparar a agenda das reuniões;
II - atuar no suporte técnico e na gestão das reuniões;
III - registrar, em documentos próprios, as atas das reuniões;
IV - realizar o registro das programações;
V - ordenar e prover a manutenção de arquivos;
VI - encaminhar à Coordenação os documentos a ela dirigidos;
VII - preparar relatórios e outros documentos.

Art. 12. Os requisitos, prazos e número de assentos no Comitê serão divulgados de forma ampla, tempestiva e transparente pelo GMF e secretaria estadual, no sítio eletrônico institucional do Tribunal e da respectiva Secretaria, bem como demais canais oficiais de comunicação, com vistas a promover publicidade, engajamento das instituições e diversidade na representação.

Art. 13. Poderão participar das reuniões do Comitê, bem como das Câmaras Temáticas, na condição de convidados, especialistas e consultores externos a fim de contribuir com as discussões e a qualificação de sua atuação.

Art. 14. A participação como membro do Comitê de Políticas Penais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15. O Comitê Estadual de Políticas Penais elaborará seu regimento interno no prazo de 90 dias, considerando as características e as especificidades do Estado para definir suas regras de funcionamento e organização, promovendo maior eficiência e transparência em suas ações.

Art. 16. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Coronel **HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**
Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Leoncio Teixeira**, **Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 26/02/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **11445880** e o código CRC **BCBB16BE**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 69 Mov. 35

Ofício nº 0361/2025-GS/SESP Curitiba, na data da assinatura digital.
Assunto: eProtocolo n° 22.905.090-7- PORTARIA CONJUNTA NO 2329/2025 - TJPR / SESP PR - INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS (CEPP).

Senhora Desembargadora,

Cumprimentando-a, cordialmente, acerca da PORTARIA CONJUNTA Nº 2329/2025 - P-SEP / SESP-PR, esta Secretaria solicita a **alteração do art. 6º**, da forma seguinte:

ONDE SE LÊ: "A Coordenação é exercida conjuntamente (...) será do **Secretário de Estado** responsável pela administração das políticas penais, representando o Poder Executivo Estadual".

ALTERE-SE PARA: A Coordenação é exercida conjuntamente (...) será do **Diretor Geral do Departamento de Polícia Penal**, representando o Poder Executivo Estadual".

2. Restrito ao exposto, esta Secretaria de Estado encontra-se à disposição.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

À Exma. Sra.
Lidia Maejima
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º
CEP 80.530-912 – Curitiba/PR
gmfpr@tjpr.jus.br
AT

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 26/02/2025 10:14. Inserido ao protocolo **22.905.090-7** por: **Lucas Saiki Toyoshima** em: 26/02/2025 10:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2440515ad0f060e3dcc10d4a91507d8**.

Anexo X – Regimento Interno do Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11801980 - P-SEP-GSEP-GMF/PR

SEI/TJPR Nº 0096895-10.2024.8.16.6000
SEI/DOC Nº 11801980

I - Encaminhem-se os autos à elevada apreciação da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com vistas à análise e consequente aprovação do **Regimento Interno do Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná**, nos termos da proposta apresentada.

II - Trata-se de instrumento essencial à normatização das atividades e à regulamentação do funcionamento do referido Comitê, cuja finalidade é promover a integração institucional e a efetivação das políticas públicas voltadas ao sistema penal, em consonância com os princípios constitucionais e diretrizes nacionais estabelecidas para a área.

Disciplina o Regimento Interno do Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná, nos termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 2329/2025 - P-SEP / SESP-PR

Capítulo I: Disposições Gerais

Art. 1º O Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná (CEPP) é a instância de governança responsável por todo o processo de elaboração, implementação e monitoração do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347, e fortalecerá as políticas e os serviços penais por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

Parágrafo único. A fim de garantir a sustentabilidade das atividades contempladas no Plano Pena Justa, para além de seu período de implementação e monitoramento, o CEPP constituirá instância permanente, de caráter interinstitucional e intersetorial, destinado à governança, ao fortalecimento e à qualificação das políticas penais no Estado do Paraná.

Art. 2º O CEPP será um espaço de colaboração entre os

Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, instituições e órgãos do sistema de justiça, entidades da sociedade civil e outras instituições cujas atividades estejam relacionadas às políticas penais no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A atuação do CEPP tem por diretrizes a complementaridade, a integração e o fortalecimento das redes existentes nos sistemas de justiça, saúde e assistência social, sem prejuízo de outras.

Art. 3º O CEPP atuará de forma consultiva, deliberativa e estratégica, sendo responsável pela elaboração de planos de ação anuais, formulação de propostas de políticas públicas e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito estadual.

Art. 4º O CEPP poderá convidar especialistas ou representantes de outros órgãos e entidades para participar das suas reuniões, de acordo com as temáticas discutidas, com a finalidade de enriquecer as deliberações e ações propostas, sem direito a voto.

Capítulo II: Funcionamento

Art. 5º. O Comitê se reunirá mensalmente, com possibilidade de reuniões extraordinárias, sempre que necessário, a fim de deliberar sobre temas urgentes ou situações emergenciais.

Parágrafo único. A fim de planejar e elaborar o Plano Pena Justa para o Estado do Paraná, o Comitê se reunirá na forma e nas datas previstas em cronograma anexo.

Art. 6º. As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, com a definição prévia da pauta a ser discutida. A convocação será feita pela Coordenação Geral, com participação dos membros na definição dos temas a serem abordados.

Art. 7º. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida, conforme as necessidades e circunstâncias, com a devida comunicação aos membros do Comitê.

Parágrafo único. Em caso de realização presencial, as reuniões poderão ocorrer de forma itinerante, em espaços disponibilizados pelas instituições que compõem o Comitê.

Art. 8º A ausência injustificada de membro titular do Colegiado e/ou das Câmaras Temáticas por mais de (3) três reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou por metade das reuniões anuais, permitirá à Coordenação Geral notificar a instituição responsável, requisitando a substituição do membro.

§1º A justificativa da ausência deverá ser comunicada por escrito à Coordenação até o início da reunião e, em casos de urgência, poderá ser apresentada até 3 (três) dias úteis após a data da reunião.

§2º A Secretaria Executiva deverá notificar formalmente o membro titular quando este se aproximar do limite de faltas permitido.

Art. 9º. A substituição de membros será feita mediante indicação formal da instituição representada, devendo ser apreciada pelo Colegiado para homologação.

Art. 10. As decisões em cada um dos órgãos do Comitê serão tomadas:

I - pela Coordenação, mediante consenso;

II - pelo Colegiado, por maioria simples, com quórum mínimo de 50% dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, associação, fundação privada, ou organização da sociedade civil, que constituem o Colegiado, e serão registradas em ata pela Secretaria.

III - pelas Câmaras Temáticas, por maioria simples, com quórum mínimo de 50% dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, associação, fundação privada, ou organização da sociedade civil, que constituem o Colegiado, e serão registradas em ata pela Secretaria;

§1º Quando dois ou mais membros do Colegiado ou das Câmaras Temáticas constituírem parte do mesmo órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, ou da mesma associação, fundação privada, ou organização da sociedade civil, dever-se-á contabilizar, para fins de decisão, apenas os votos destas entidades mais abrangentes.

§2º Os membros dos órgãos estimularão o diálogo baseado em dados e a busca do consentimento a fim de consolidar a legitimidade de suas deliberações.

Art. 11. O CEPP manterá um sistema de registros acessíveis, com relatórios periódicos sobre suas atividades, decisões e encaminhamentos, para garantir a transparência das ações.

Art. 12. O CEPP poderá organizar espaços de participação da sociedade civil, como audiências públicas e consultas públicas.

Art. 13. A CEPP solicitará, por meio da Coordenação, diagnósticos, estudos e pesquisas para embasar suas decisões, preferencialmente em cooperação com instituições de Ensino Superior e Pesquisa do Estado que possuam expertise no tema.

Capítulo III: Atribuições dos Membros

Art. 14. São atribuições dos membros do Comitê:

I. Participar ativamente das reuniões e ações do Comitê, contribuindo para a formulação e execução das políticas públicas;

II. Colaborar na implementação das políticas penais aprovadas pelo Comitê;

III. Promover a integração entre os diversos órgãos do sistema penal;

IV. Participar das Câmaras Temáticas, oferecendo sua expertise para a elaboração de soluções para questões específicas;

V. Facilitar a comunicação e troca de informações entre os órgãos responsáveis pelas políticas penais.

Capítulo IV - Da Secretaria Executiva

Art. 15. Além das atribuições elencadas no art. 11, §2º, da Portaria Conjunta nº 2329/2025 - P-SEP / SESP-PR, compete à Secretaria Executiva do Comitê de Políticas Penais:

I - Elaborar a minuta do regimento interno do Comitê;

II - Executar atividades administrativas e técnicas afetas ao Comitê;

III - Redigir a minuta do Sumário Executivo do Plano Estadual para subsidiar o trabalho da Câmara Temática, reuniões interinstitucionais e o processo de participação social;

IV - Organizar as reuniões interinstitucionais e os processos de participação social definidos pelo Colegiado e validados pela Coordenação;

V - Sistematizar as contribuições obtidas nas reuniões interinstitucionais e nos processos de participação social para subsidiar a elaboração do Plano Estadual pela Câmara Temática;

VI - Redigir a minuta da versão final do Plano Estadual e apresentá-la à Câmara Temática para análise e validação;

VII - Registrar e arquivar toda a documentação produzida durante o processo de elaboração do Plano Estadual ;

VIII - Elaborar o relatório de monitoramento para fins de envio do Reporte semestral ao DMF/CNJ;

IX - Sistematizar informações sobre a execução das ações, incluindo a identificação de bons resultados, riscos e providências necessárias ao cumprimento satisfatório das metas, para subsidiar os trabalhos da Câmara Temática;

X - Organizar audiências públicas e/ou outras formas de participação social, sempre que definidas pelo Colegiado.

Capítulo V: Disposições Finais

Art. 16. As disposições contidas neste regimento serão complementadas por atos normativos específicos, a serem deliberados pelo Colegiado do Comitê, sempre que necessário para o bom funcionamento e efetividade das ações propostas.

Art. 17. O Comitê de Políticas Penais poderá, a qualquer tempo, revisar os presentes termos e ajustes necessários para garantir a efetividade das políticas penais e a adequação às demandas sociais, jurídicas e institucionais.

Art. 18. A execução das ações e medidas previstas neste regimento será acompanhada pela Coordenação do Comitê, que tomará as providências necessárias para a implementação, monitoramento e avaliação do progresso das metas estabelecidas.

Art. 19. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Comitê, revogando-se as disposições em contrário.

III - Após a deliberação superior, retornem os autos para as providências subsequentes.

Data e assinatura registradas pelo sistema.

Desembargador **RUY MUGGIATI**

Supervisor do GMF

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Muggiati**, **Desembargador**, em 29/05/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **11801980** e o código CRC **14A5164C**.

Anexo XI – Despacho de Instalação das Câmaras Temáticas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11816291 - P-SEP-GSEP-GMF/PR

SEIITJPR Nº 0096895-10.2024.8.16.6000
SEIIDOC Nº 11816291

I - Considerando o disposto no **Artigo 4º** da **PORTARIA CONJUNTA Nº 2329/2025 - P-SEP / SESP-PR**, que estabelece como atribuição do Comitê de Políticas Penais a proposição de **Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho** voltados ao aprofundamento de pautas específicas, cuja composição e representatividade se darão a partir da temática a ser trabalhada;

II - Considerando o **Artigo 10** do mesmo normativo, que dispõe que as Câmaras Temáticas são unidades colegiadas descentralizadas criadas por deliberação do Colegiado ou recomendação da Coordenação, com atuação voltada a temas, projetos e ações específicas, baseadas no princípio da especialidade e no ciclo penal completo;

III - Considerando ainda o **Artigo 14** do **Regimento Interno do Comitê de Políticas Penais do Estado do Paraná**, que define como atribuição dos membros do Comitê a participação nas referidas Câmaras, contribuindo com sua expertise;

IV- DETERMINO, após deliberação do Comitê e posterior aprovação pela Coordenação, a constituição das seguintes Câmaras Temáticas, com a respectiva composição institucional:

1. Câmara Temática de Regulação de Vagas e Audiência de Custódia

Órgãos integrantes:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- CAOPAS/MPPR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social
- COPEN/PR - Conselho Penitenciário do Estado do Paraná
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- GAESP/MPPR - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça/CNJ/DMF

- Programa GENTE Senad/MJSP/FIOCRUZ

2. Câmara Temática de Prevenção e Combate à Tortura e Atenção à Saúde dos Profissionais dos Serviços Penais

Órgãos integrantes:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu - "Casa de Malhu"
- Casa de Custódia de Curitiba - CCC
- Conselho da Comunidade de Curitiba - Órgão Execução Penal
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- Fórum Mineiro de Defesa das Atividades de Técnicos e Especialistas Penais - MG
- Frente Estadual pelo Desencarceramento - PR
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- Ministério Público do Trabalho (MPT 9ª Região)
- Núcleo Periférico
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça/CNJ/DMF
- SEED/SESP/DEPPEN PR- colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e o Departamento Penitenciário (DEPPEN) no estado do Paraná para oferecer educação aos presos

3. Câmara Temática de Alternativas Penais, Trabalho e Pessoas Egressas

Órgãos integrantes:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu "Casa de Malhu"
- Coletivo Você Não Está Sozinha
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- Ministério Público do Trabalho (MPT 9ª Região)

- Núcleo Periférico
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça/CNJ/DMF
- Programa GENTE Senad/MJSP/FIOCRUZ
- SESP/PR - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

4. Câmara Temática de Políticas de Cidadania

Órgãos integrantes:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu "Casa de Malhu"
- Casa de Custódia de Curitiba - CCC
- CAOP/MPPR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- Fórum Mineiro de Defesa das Atividades de Técnicos e Especialistas Penais - MG
- Frente Estadual pelo Desencarceramento - PR
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- MPPR/CAOPAS – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social
- Ministério Público do Trabalho (MPT 9ª Região)
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça/CNJ/DMF
- SEDEF/PR - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
- SEED/SESP/DEPPEN PR - colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e o Departamento Penitenciário (DEPPEN) no estado do Paraná para oferecer educação aos presos
- SESA - Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná

5. Câmara Temática de Populações Vulneráveis e Políticas de Enfrentamento ao Racismo

Órgãos integrantes:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu - "Casa de Malhu"
- CAOPJPDH/MPPR – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos

Direitos Humanos

- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- Fórum Mineiro de Defesa das Atividades de Técnicos e Especialistas Penais - MG
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- Núcleo Periférico
- Programa Fazendo Justiça/CNJ/DMF
- Programa GENTE Senad/MJSP/FIOCRUZ
- SESA - Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná

6. Câmara Temática de Políticas afetas às instituições do sistema de justiça criminal

Órgãos integrantes:

- ANATESP - Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais
- Conselho da Comunidade de Curitiba - CCC
- DEPPEN/PR - Departamento de Polícia Penal do Paraná
- DPE/PR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
- GAESP/MP - Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública
- LIEP/GMF - Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas
- OAB/PR - Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Paraná
- Programa Fazendo Justiça/CNJ/DMF
- TRF4/GMF - Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Fica, portanto, **definida e oficializada a composição das Câmaras Temáticas do Comitê Pena Justa**, cuja atuação visa à produção de **resultados efetivos**, alinhados ao princípio da **especialidade**, ao **ciclo penal completo** e à promoção de soluções qualificadas para os desafios enfrentados na seara das políticas penais no Estado do Paraná, no combate ao estado de coisas inconstitucional no sistema prisional, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais das pessoas presas.

Data e assinatura registradas pelo sistema.

Desembargador **RUY MUGGIATI**

Supervisor do GMF

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Muggiati**, **Desembargador**, em 24/06/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **11816291** e o código CRC **4A14B299**.

TJPR | GMF

MPPR
Ministério Público do Paraná

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO